

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 28 de janeiro de 2021.  
**DECRETO Nº 37544**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24424/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte e aplicação de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449052.684	02	3000200

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37545**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 383.116,44.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24424/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 383.116,44 (trezentos e oitenta e três mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000200.449052.684	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	383.116,44
<b>TOTAL</b>		<b>383.116,44</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse Fundo Estadual de Saúde-Aquisição de Diversos Equipamentos para PAS, UPA e HMU, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37546**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23734/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449052.677	02	3000194

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37547**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.131,31.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23734/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.131,31 (cem mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000194.449052.677	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	100.131,31
<b>TOTAL</b>		<b>100.131,31</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado - Aquisição de Equipamento para o Banco de Leite Humano - Emenda Parlamentar - FDO Estadual de Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37548**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24422/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449052.685	02	3000201

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37549**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.309,53.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24422/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 180.309,53 (cento e oitenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000201.449052.685	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	180.309,53
<b>TOTAL</b>		<b>180.309,53</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse do Fundo Estadual de Saúde - Aquisição de diversos Equipamentos para PAS, UBA/HMU-CIB34 07/05/2020 Emenda Parlamentar .2020.36.16820, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37550**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26842/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030200032.016.XX.XXXXXX.449052.691	02	3000203

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37551**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.175,18.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26842/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 120.175,18 (cento e vinte mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.02.3000203.449052.691	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	120.175,18
<b>TOTAL</b>		<b>120.175,18</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Repasses do Fundo Estadual de Saúde - Aquisição de Ambulância SAMU - Emenda Parlamentar - nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37552**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23747/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449051.680	02	3000197

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37553**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.170,69.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23747/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 130.170,69 (cento e trinta mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000197.449051.680	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	130.170,69
<b>TOTAL</b>		<b>130.170,69</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo Estadual - referente PA PARAÍSO-CIB 34 - Emenda Parlamentar FDO Estadual de Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37554**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23744/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449052.679	02	3000196

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37555**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.393,91.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23744/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 300.393,91 (trezentos mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000196.449052.679	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	300.393,91
<b>TOTAL</b>		<b>300.393,91</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado-Aquisição de Equipamento Histeroscópio - Emenda Parlamentar- FDO Estadual de Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37556**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.257,64.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1722/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 47.257,64 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600432.147.01.1100000.339040.000	Manutenção dos Serviços de Informática e Telecomunicação	1.632,00
0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	25.625,64
3210.0618200522.162.01.1100000.449052.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>47.257,64</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3210.0618200522.162.01.1100000.339039.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	47.257,64
<b>TOTAL</b>		<b>47.257,64</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37557**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23740/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030200032.016.XX.XXXXXX.339032.678	02	3000195
0791.1030200032.016.XX.XXXXXX.339039.678	02	3000195

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37558**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.242,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23740/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 89.242,00 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.02.3000195.339032.678	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	85.780,00
0791.1030200032.016.02.3000195.339039.678	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	3.462,00
<b>TOTAL</b>		<b>89.242,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado - Custeio do CTA/AME Pró Transferência Deb GRU - Secretaria da Saúde Integrada - Emenda Parlamentar - FDO Estadual de Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37559**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20027/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1012200011.001.XX.XXXXXX.449052.451	05	3000103

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37560**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.918,34.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20027/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 89.918,34 (oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.3000103.449052.451	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	89.918,34
<b>TOTAL</b>		<b>89.918,34</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Transferência Fundo a Fundo - Programa Nacional de Reorientação Profissional da Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37561**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16305/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.XX.XXXXXX.449052.530	05	3000121

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37562**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.398,74.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16305/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 171.398,74 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.3000121.449052.530	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	171.398,74
<b>TOTAL</b>		<b>171.398,74</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37563**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23730/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.XX.XXXXXX.449051.676	02	3000193

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37564**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.131,31.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23730/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 101.131,31 (cento e um mil, cento e trinta e um reais e um centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.02.3000193.449051.676	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	101.131,31
<b>TOTAL</b>		<b>101.131,31</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Governo do Estado -Custeio UBS Cabuçu - Emenda Parlamentar - Fundo Estadual de Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37565**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21903/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030200032.016.XX.XXXXXX.339039.660	02	3000182

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37566**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.108,64.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21903/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 60.108,64 (sessenta mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.02.3000182.339039.660	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	60.108,64
<b>TOTAL</b>		<b>60.108,64</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Sec. Estado Saúde - Apoio a Desinstitucionalização Pessoas Internadas - Serv. Residenciais Terapêuticos, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37567**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1114/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200331.025.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37568**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.770,57.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1114/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.770,57 (cinco mil, setecentos e setenta reais, e cinquenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
2191.1648200331.025.01.1100000.339092.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	5.770,57	-
2191.1648200331.025.01.1100000.339039.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	-	5.770,57
<b>TOTAL</b>		<b>5.770,57</b>	<b>5.770,57</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37569**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1213/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0410.0412200552.166.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37570**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.860,30.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1213/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.860,30 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0410.0412200552.166.01.1100000.339092.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	4.860,30	-
0410.0412200552.166.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	-	4.860,30
<b>TOTAL</b>		<b>4.860,30</b>	<b>4.860,30</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37571**

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 569/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elementos de Despesa
0610.0206200492.158.01.1100000.3390XX.000	92
0610.0206200492.157.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37572**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 399.456,76.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 569/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 399.456,76 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, e setenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Justiça, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0610.0206200492.158.01.1100000.339092.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	399.415,24	-
0610.0206200492.157.01.1100000.339092.000	Manutenção das Procuradorias, Departamentos e Divisões	41,52	-
0610.0206200492.158.01.1100000.339040.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	-	261.520,44
0610.0206200492.158.01.1100000.339039.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	-	137.894,80
0610.0206200492.157.01.1100000.339039.000	Manutenção das Procuradorias, Departamentos e Divisões	-	41,52
<b>TOTAL</b>		<b>399.456,76</b>	<b>399.456,76</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37573**

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38744/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte e aplicação de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0810.1236100062.043.XX.XXXXXX.449052.701	05	2200036
0810.1236500052.031.XX.XXXXXX.449052.701	05	2200036

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37574**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.940,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38744/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.043.05.2200036.449052.701	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	99.970,00
0810.1236500052.031.05.2200036.449052.701	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	99.970,00
<b>TOTAL</b>		<b>199.940,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes de Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação - Principal nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37575**

Dispõe sobre inclusão da modalidade de aplicação, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 71/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos as modalidades de aplicação ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Modalidade de Aplicação
8010.2884309010.004.01.1100000.46XX71.000	91
8010.2884309010.004.01.1100000.32XX22.000	91

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37576**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.800.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 71/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884309010.004.01.1100000.469171.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	12.400.000,00
8010.2884309010.004.01.1100000.329121.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.800.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	12.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.800.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37577**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1153/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1210.1339100082.054.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37578**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.130,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1153/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 76.130,00 (setenta e seis mil e cento e trinta reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339100082.054.01.1100000.339092.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	76.130,00
<b>TOTAL</b>		<b>76.130,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200082.053.01.1100000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	52.500,00
1210.1339200082.053.01.1100000.339031.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	12.430,00
1210.1339200082.053.01.1100000.339030.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	700,00
1210.1312200082.055.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização do Programa da Cultura	5.600,00
1210.1339200082.053.01.1100000.335043.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	1.400,00
1210.1339100082.054.01.1100000.335043.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	700,00
1210.1339200082.053.01.1100000.339035.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	700,00
1210.1339200081.006.01.1100000.339040.000	Implantação, Ampliação, Manutenção e Reforma de Unidades Municipais Culturais	700,00
1210.1339200082.053.01.1100000.339014.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	700,00
1210.1339200082.053.01.1100000.339033.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	700,00
<b>TOTAL</b>		<b>76.130,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37579**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.512,72.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42975/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.512,72 (quinze mil, quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	14.000,72
1110.0412600432.147.01.1100000.339040.000	Manutenção dos Serviços de Informática e Telecomunicação	1.512,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.512,72</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1112200372.132.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria do Trabalho	14.000,72
1310.1112200372.132.01.1100000.339040.000	Gestão e Modernização da Secretaria do Trabalho	1.512,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.512,72</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37580**

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20571/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
0810.1236100062.037.02.XXXXXX.319011.003	2642020
0810.1236500052.025.02.XXXXXX.319011.003	2642020
0810.1236600072.047.02.XXXXXX.319011.003	2642020

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37581**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.389.527,77.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20571/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.389.527,77 (doze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais, e setenta e sete centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.037.02.2642020.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	6.000.000,00
0810.1236500052.025.02.2642020.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	6.000.000,00
0810.1236600072.047.02.2642020.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental EJA	389.527,77
<b>TOTAL</b>		<b>12.389.527,77</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37582**

**Altera o Decreto Municipal nº 21860, de 17 de outubro de 2002.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo nº 53997/2003 e no Memorando nº 008/2021-SF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o §3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 21860, de 17 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** (...).

**§ 3º** A compensação de que trata este artigo, abrange somente os créditos tributários constituídos e vencidos até 31 de dezembro de 2020, ajuizados ou não, ou que sejam objeto de litígio administrativo, e os débitos de natureza tributária, conforme o art. 54, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, devendo ser requerida pelo contribuinte interessado." (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 36496, de 28 de janeiro de 2020.

**DECRETO Nº 37583**

**Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020, que trata das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e Considerando a necessidade da prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), a fim de reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços públicos no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021, o Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020, que trata das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública Municipal e a possibilidade, em caráter excepcional, de adoção das medidas de regime de teletrabalho, trabalho a distância e de forma remota exclusivamente aos agentes, servidores públicos e estagiários portadores de doenças crônicas, aos que tiverem idade a partir de 60 (sessenta) anos e às servidoras gestantes, observadas as vedações e exceções pertinentes constantes no referido Decreto.

**Parágrafo único.** O prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser reduzido, estendido ou revogado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PORTARIAS

**Em, 28 de janeiro de 2021.**

**PORTARIA Nº 166/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Jaime Daniel Pereira De Moraes** (código 68482), **Diretor de Departamento** (302-54), lotado na SESE04.

**PORTARIA Nº 167/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2021-SGE, **EXONERA** o servidor **José Alexandre Sanches** (código 68348), **Diretor de Departamento** (302-38), lotado na SGE03.

**PORTARIA Nº 168/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 03/2021-SO, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.260/2018-GP, que designou o servidor **Christian Almeida Fortini** (código 54115), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-429), lotada na SO00.02.02.

**PORTARIA Nº 169/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 04/2021-SO, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 184/2020-GP, que designou o servidor **Osmar Ribeiro Campos** (código 52354), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-133), lotada na SO07.01.04.01.

**PORTARIA Nº 170/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2021-SDHSJ, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.182/2017-GP, que designou o servidor **William Ferreira da Silva** (código 37686), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-11), lotada na SDHSJ00.01.

**PORTARIA Nº 171/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 11/2021-SDHSJ, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Jessica Mendes** (código 48728), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-24), lotada na SDHSJ00.01.03.

**PORTARIA Nº 172/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2021-SE, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 918/2019-GP, que designou a servidora **Karina Gomes Moreira Moya** (código 57178), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-125), lotada na SE00.10.01.

**PORTARIA Nº 173/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 11/2021-SJU, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.291/2018-GP, que designou a servidora **Milene Panontin Simão Rosolen** (código 45805), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-147), lotada na SJU01.12.

**PORTARIA Nº 174/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2021-SH, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.279/2020-GP, que designou a servidora **Sonia Aparecida Teixeira de Medeiros** (código 51904), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-129), lotada na SH00.04.

**PORTARIA Nº 175/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2021-SH, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.296/2020-GP, que nomeou o servidor **José Rogério Garcia** (código 46355), para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento** (302-11), lotado na SH03.

**PORTARIA Nº 176/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 25.965/2017, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.004/2018-GP, que delegou o servidor **Rafael Prandini Rodrigues** (código 39688), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Geral Adjunto do Município** (348-1), lotado na SJUPGM.

**PORTARIA Nº 177/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 25.965/2017, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.116/2019-GP, que nomeou o servidor **Cristian David Gonçalves** (código 60843), para ocupar o cargo de **Procurador Geral do Município** (346-1), lotado na SJUPGM.

**PORTARIA Nº 178/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 06/2021-SDHSPM, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.996/2020-GP, que designou o servidor **João Batista Barbosa Lima** (código 49681) para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-25), lotada na SDHSPM01.02.05.

**PORTARIA Nº 179/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do processo nº 32.991/2020, edital nº 24/2020-SGE01 e concurso nº 06/2020, **ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **02.02.2021 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 – sala 09 - Gopóuva Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME**

- 1º **JOSE REMOHI LLANA**  
W148918-P 036.281.118-03
- 2º **ANTONIO CARLOS NICASTRO**  
00.975.527-3 214.283.601-15
- 3º **FERNANDO MARAN**  
05.695.944-8 008.614.498-78
- 4º **WILLIAM CABRERA VIANA**  
24.374.901-6 249.784.558-12
- 5º **DALISON DOS SANTOS CARVALHO**  
39.396.992-7 572.895.492-87
- 6º **TATSUO ADACHI**  
27.936.364-3 256.932.348-94
- 7º **WALTER DANIEL LAZARTE ARACENA**  
0V505001N 233.022.978-07
- 8º **ROGERIO BORDALO**  
24.324.468-X 192.884.948-20
- 9º **ROBSON LUIZ DOS SANTOS**  
00.310.529-2 614.546.722-34

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;  
**Função:** **Médico Ambulatorial (Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (6069), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 180/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do processo nº 32.991/2020, edital nº 24/2020-SGE01 e concurso nº 07/2020,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **02.02.2021 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 – sala 09 - Gopóuva Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME**

- 1º **JOSE REMOHI LLANA**  
W148918-P 036.281.118-03
- 2º **VANESSA DIAS MACHADO**  
20.876.989-3 124.167.667-40
- 3º **CAMILA FARABOTTI MATHEUS**  
35.186.187-7 400.403.968-19
- 4º **TAYNA FERREIRA EL KADRI**  
32.170.703-5 399.203.068-78

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (6070), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 181/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do processo nº 32.991/2020, edital nº 23/2020-SGE01 e concurso nº 04/2020,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **02.02.2021 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 – sala 09 - Gopóuva Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME**

- 1º **ALEXANDRE BUENO MERLINI**  
09.530.966-6 052.782.929-38
- 2º **HERIBERTO BRITO DE OLIVEIRA**  
0M6071338 735.622.626-04
- 3º **HUGO DE JESUS PARENTE**  
08.154.301-1 034.429.759-48
- 4º **ENIDIA BRANCA OCHSENDORF DE ALMEIDA PRADO**  
07.619.053-5 075.031.338-21

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico Urgência e Emergência (Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (6071), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 182/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do processo nº 32.991/2020, edital nº 23/2020-SGE01 e concurso nº 05/2020,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **02.02.2021 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 – sala 09 - Gopóuva Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME**

- 1º **MARY ELFI LUNA GALIANO**  
53.880.764-7 167.749.368-17

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico Pediatra Urgência e Emergência (Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (6072), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 183/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do processo nº 32.991/2020, edital nº 25/2020-SGE01 e concurso nº 08/2020,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **02.02.2021 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 – sala 09 - Gopóuva Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME**

- 1º **KEITY NASCIMENTO DE SA MONTE VELOSO FERNANDES**  
23.695.566-4 187.584.198-96
- 2º **DALISON DOS SANTOS CARVALHO**  
39.396.992-7 572.895.492-87
- 3º **ISABELA MARA CAMPOS**  
MG1469177 074.258.086-50
- 4º **THOMAZ CESAR VIEIRA**  
00.502.362-9 528.225.082-91
- 5º **VALERIA OLIVEIRA PASTANA**  
08.863.402— 024.236.607-40
- 6º **TATIANE REGINA RAMOS**  
30.101.110-2 378.098.478-48
- 7º **LIDIA MAIARA DE SOUZA COSTA**  
49.493.070-6 420.787.758-43

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico de Família (Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5876), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 184/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 03/2021-SO,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Denise Pinho dos Santos** (código 54092) (383);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-429), lotada na SO00.02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Christian Almeida Fortini.

**PORTARIA Nº 185/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 04/2021-SO,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Daniel Guilherme** (código 55591) (484);

**Para: Supervisão de Setor** (277-133), lotada na SO07.01.04.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Osmar Ribeiro Campos.

**PORTARIA Nº 186/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 07/2021-SO,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – **Jenildo Silva Santos** (código 19385) (396);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa**(351-105), SO00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Maria da Gloria Ribeiro Prates, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

2 – **Izildinha Vieira da Silva Lima**(código 53034) (396);

**Para: Chefe de Seção Técnica**(352-431), SO01.04.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Jenildo Silva Santos, tornando-se sem efeito a Portaria nº 161/2021-GP.

**PORTARIA Nº 187/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 05/2021-SH,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Jairo Furini Junior** (código 7627) (5939);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**(350-129), lotada na SH00.04;

**Decorrência:** sustação da designação de Sonia Aparecida Teixeira de Medeiros.

**PORTARIA Nº 188/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 08/2021-SDHSJ,



**DESIGNA**

**Servidor (a): Daniela Soares de Oliveira Dias** (código 60465) (384);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa**(351-11), lotada na SDHSJ00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de William Ferreira da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.201/2017-GP.

**PORTARIA Nº 189/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 10/2021-SDHSJ,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Sidney Costa de Medeiros** (código 49445) (359);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-23), lotada na SDHSJ00.01.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Daniela Soares de Oliveira Dias, sustando-se a Portaria nº 2.120/2017-GP.

**PORTARIA Nº 190/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 11/2021-SDHSJ,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Aparecida Lima Santos Toledo Piza** (código 47153) (5939);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-24), lotada na SDHSJ00.01.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Jessica Mendes.

**PORTARIA Nº 191/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 06/2021-SDHSPM,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Fabiana Penna Martelletti** (código 25715) (396);

**Para: Chefe de Seção Administrativa**(353-27), SDHSPM01.02.07;

**Decorrência:** sustação da designação de Fernanda Coimbra dos Santos, sustando-se a Portaria nº 1.520/2019-GP.

**2 – Jeniffer Cristini de Barros** (código 58989) (384);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**(350-14), SDHSPM01.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Edilene Aparecida Garcia Curto.

**3 – Edilene Aparecida Garcia Curto** (código 9252) (5939);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-25), SDHSPM01.02.05;

**Decorrência:** sustação de sua própria designação.

**PORTARIA Nº 192/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 20/2021-SE,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Thiago Martins Casimiro** (código 56815) (383);

**Para: Chefe de Seção Técnica**(352-125), SE00.10.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Karina Gomes Moreira Moya, sustando-se a Portaria nº 2.588/2019-GP.

**2 – Lidia da Silva Lucca**(código 60994) (383);

**Para: Supervisão de Setor**(277-350), SESE03.03.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Thiago Martins Casimiro.

**PORTARIA Nº 193/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 10/2021-SS20,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Marínes Roldo** (código 16382) (15);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-364), lotada na SS21.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Marina Cristina Deoclides da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.160/2020-GP.

**PORTARIA Nº 194/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 11/2021-SJU,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Bruna Mozini Godoy** (código 59719) (388);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-147), SJU01.12;

**Decorrência:** sustação da designação de Milene Panontin Simao Rosolen, sustando-se a Portaria nº 2.291/2018-GP.

**2 – Tatiane Ferreira de Souza** (código 63844) (384);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-711), SJU01.12.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Bruna Mozini Godoy, sustando-se a Portaria nº 2.298/2020-GP.

**3 – Felipe Cristofaro Paes Bonaldi** (código 69743) (408);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-363), SJU01.12.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Tatiane Ferreira de Souza.

**PORTARIA Nº 195/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Maria Angela Gianetti – RG 98.029.198 CPF 011.239.688-70;**

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento** (302-54), lotado na SESE04;

**Vaga:** exoneração de Jaime Daniel Pereira de Moraes.

**PORTARIA Nº 196/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2021-SGE,

**NOMEIA**

**Sr. Giuliano Carlo Rainatto – RG 25.896.420-0 CPF 322.208.368-19;**

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento** (302-38), lotado na SGE03;

**Vaga:** exoneração de José Alexandre Sanches.

**PORTARIA Nº 197/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2021-SH,

**NOMEIA**

**Sr. Marcelo Fernando Pavão Charaba – RG 16.291.750-8 CPF 066.105.148-01;**

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento** (302-11), lotado na SH03;

**Vaga:** sustação do comissionamento de José Rogerio Garcia.

**PORTARIA Nº 198/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 011/2021-SS,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Maria Luiza Hipólito** (código 11754) (5500);

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento** (302-13), lotado na SS01;

**Vaga:** exoneração de Michael Rodrigues de Paula.

**PORTARIA Nº 199/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo 25.023/2020,

**SUSPENDE** por 05 (cinco) dias, com prejuízo dos vencimentos e eventuais incidências nas férias, 13º salário, adicionais por tempo de serviço e demais reflexos, se houver, a servidora **Marta Aparecida da Silva Nunes** (código 55488).

Devendo iniciar o cumprimento da pena disciplinar em data a ser determinada por seu superior, após a remessa do Processo Administrativo Disciplinar à Secretaria.

**PORTARIA Nº 200/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo 25.023/2020,

**SUSPENDE** por 15 (quinze) dias, com prejuízo dos vencimentos e eventuais incidências nas férias, 13º

salário, adicionais por tempo de serviço e demais reflexos, se houver, o servidor **José Antonio Cesar de Arruda Pinto** (código 45690).

Devendo iniciar o cumprimento da pena disciplinar em data a ser determinada por seu superior, após a remessa do Processo Administrativo Disciplinar à Secretaria.

**PORTARIA Nº 201/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2.386/2021,

**AFASTA** preventivamente, a contar de 11.01.2021, por 90 (noventa) dias, o servidor **Marcos Roberto Andrade dos Santos** (código 54016), **Motorista** (468-126).

Devendo o servidor comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

**PORTARIA Nº 202/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo 18.219/2017 e Processo Judicial 1000102-37.2017.5.02.0322,

**RECONHECE**, em cumprimento à decisão judicial, a rescisão indireta da servidora **Erica Alves Haddad** (código 28463), a contar de 06.10.2020.

**PORTARIA Nº 203/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

**RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, à servidora abaixo relacionada na seguinte conformidade:

**SERVIDOR, CÓDIGO, CARGO E LOTAÇÃO** **REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO**

JOSEFA JULIANA DE OLIVEIRA – 58093 – Agente Comunitário de Saúde - SS 2 (duas) horas no início

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

**PORTARIA Nº 204/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do processo nº 25.965/2017, **DELEGA** a servidora **Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias** (código 45442), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Geral Adjunto do Município** (348-1), lotado na SJUPGM, decorrente da sustação de Rafael Prandini Rodrigues.

**PORTARIA Nº 205/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do processo nº 25.965/2017, **DELEGA** o servidor **Rafael Prandini Rodrigues** (código 39688), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Geral do Município** (346-1), lotado na SJUPGM, decorrente da sustação de Cristian David Gonçalves.

**PORTARIA Nº 030/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 25.472/2008, **REDUZ** a contar de 01.02.2021, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária do cargo de **Médico (Intensivista)** (591-296), lotado(a) na SS, com seu respectivo titular o servidor **Francisco Smid Junior** (código 17800).

**PORTARIA Nº 031/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.02.2021, a carga horária semanal de trabalho das funções/cargos abaixo relacionados, com seus respectivos titulares, lotados na SS01, conforme segue:

**DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**

**NOME:** ROSENI DE FARIA LIMA (CÓDIGO 31561)

**CARGO:** MÉDICO (AMBULATORIAL) (617-871), SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 582/2018-SGE.

**DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS**

**NOME:** ELIANA DIAS CARVALHO CARUSO (CÓDIGO 14505)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (AMBULATORIAL) (6067-55), SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 099/2009-SAM.

**PORTARIA Nº 032/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

**PORTARIA Nº ANTERIOR**

348/1995-GP ARLETE MARIA GREGORIO (código 19969)

921/2014-GP FLAVIA DE MENEZES VALDIVINO FERRARI (código 59831)

**ATUAL**

ARLETE MARIA GREGORIO GONÇALVES

FLAVIA DE MENEZES VALDIVINO

**PORTARIA Nº 021/2021-SGMSAI/DRA**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio nº 008/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício nº 031/2021-ABJJM;

**RESOLVE:**

1 - **Prorrogar até 31.12.2021** os efeitos da Portaria nº 1799/2017-GP, prorrogada pela Portaria nº 012/2020-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Marcelo Alves de Toledo Leme** (código 15926), nos termos do § 2º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35734/2019, para continuar prestando serviços na **Associação Beneficente Jesus, José e Maria**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 022/2021-SGMSAI/DRA**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio nº 002/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício MD nº 001/2021;

**RESOLVE:**

1 - **Prorrogar até 31.12.2021**, os efeitos da Portaria nº 088/2019-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor **Marcos Antônio Silva de São José** (código 52323), com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos da alínea "b", inciso I, §1º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35734/2019, para continuar prestando serviços na **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 023/2021-SGMSAI/DRA**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio nº 012/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício nº 002/2021-GP;

**RESOLVE:**

1 - **Ceder até 31.12.2021**, a servidora **Simoni Batista Pereira** (código 50705), com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços na **Câmara Municipal de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 024/2021-SGMSAI/DRA**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019;

Considerando o Convênio nº 017/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores; e Considerando o Ofício S/Nº, de 7.1.2021, do Poder Judiciário de São Paulo;

**RESOLVE:**

**1 - Ceder até 31.12.2021,** o servidor **Silas Cordeiro de Assis (código 54610)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços no **Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos-SEF.**

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

atos de gestão e administração da sociedade em conjunto com o administrador e/ou diretor da sociedade, o qual será nomeado em ato do Poder Executivo, sendo, exclusivo ao Interventor os poderes, em especial:"

**Leia-se:**

"**Art. 4º** Fica nomeado Interventor o Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi, portador da cédula de identidade RG nº 16.939.038- X (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 184.830.878-71, competindo-lhe, pelo prazo da intervenção, a edição dos atos de gestão e administração da sociedade em conjunto com o administrador e/ou diretor da sociedade, o qual poderá ser nomeado em ato do Poder Executivo, sendo, **exclusivo** ao Interventor os poderes, em especial:"

**RETIFICAÇÃO**

DOS ITENS 1 E 2 DA PORTARIA Nº 029/2021-SGE, PUBLICADA NO DIÁRIO Nº 006/2021-GP DE 22/1/2021, PÁGINA 7, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

1- 2.277/2020-GP, referente à servidora Sandra Martins Osti Rocchi (código 22717), para fazer constar que, a contar de 01.01.2021, ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 076/2008-SAM e tornando sem efeito a Portaria nº 019/2021-SGE,

2- 042/2021-GP, para fazer constar os nomes corretos dos servidores Carlo Roberto Vertemati (código 45396), Adelson Bizerra Bila (código 43421), Edson Agnaldo Cicero Calegare (código 60309) e Simone de Araujo Silva (código 44370),

**ERRATA**

DECRETO Nº 37543/2021 - DE 26/01/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 007/2021 - GP DE 26/01/2021, CONFORME SEGUE:

**DECRETO Nº 37543**  
**Em, 26 de janeiro de 2021.**

**Onde se lê:**

"**Art. 4º** Fica nomeado Interventor o Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi, portador da cédula de identidade RG nº 16.939.038- X (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 184.830.878-71, competindo-lhe, pelo prazo da intervenção, a edição dos

**PEV** **PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA**

**O lugar certo para o descarte de:**

**Entulhos** **Móveis Velhos** **Pneus**

**SERVIÇO GRATUITO**

**Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.**

**Mais informações, acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

**Utilidade Pública**

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

@PrefGru\_Oficial  
www.guarulhos.sp.gov.br  
PrefeituraGuarulhosOficial  
@PrefeituraGuarulhosOficial  
PrefeituraDeGuarulhosOficial

**INSTRUÇÃO Nº 02/2008 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à INSTRUÇÃO Nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos que compõem o quadro de servidores do Magistério deste município no ano de 2020.

**TABELA I - A****AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS**

REF	GRAU																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	
1	2.255,68	2.300,81	2.345,92	2.391,03	2.436,13	2.481,24	2.526,36	2.571,47	2.616,60	2.661,76	2.706,83	2.751,94	2.797,05	2.842,17	2.887,30	2.932,38	2.977,51	3.022,62	3.045,15	
2	2.323,36	2.369,82	2.416,31	2.462,75	2.509,21	2.555,71	2.602,15	2.648,63	2.695,10	2.741,57	2.788,03	2.834,49	2.881,00	2.927,44	2.973,90	3.020,37	3.066,80	3.113,31	3.136,51	
3	2.391,03	2.438,84	2.486,67	2.534,50	2.582,33	2.630,13	2.677,96	2.725,76	2.773,57	2.821,43	2.869,24	2.917,07	2.964,87	3.012,68	3.060,49	3.108,33	3.156,14	3.203,97	3.227,86	
4	2.458,69	2.507,86	2.557,03	2.606,22	2.655,41	2.704,59	2.753,75	2.802,92	2.852,09	2.901,26	2.950,45	2.999,59	3.048,78	3.097,97	3.147,14	3.196,32	3.245,46	3.294,65	3.319,26	
5	2.526,36	2.576,91	2.627,42	2.677,96	2.728,46	2.779,00	2.829,54	2.880,08	2.930,58	2.981,11	3.031,67	3.082,16	3.132,70	3.183,23	3.233,75	3.284,26	3.334,83	3.385,31	3.410,60	
6	2.594,04	2.645,91	2.697,80	2.749,69	2.801,56	2.853,44	2.905,31	2.957,21	3.009,11	3.060,98	3.112,88	3.164,72	3.216,63	3.268,47	3.320,37	3.372,22	3.424,11	3.475,99	3.501,95	
7	2.661,76	2.714,96	2.768,19	2.821,43	2.874,67	2.927,89	2.981,11	3.034,33	3.087,57	3.140,82	3.194,07	3.247,30	3.300,52	3.353,78	3.406,99	3.460,25	3.513,45	3.566,69	3.593,31	
8	2.729,40	2.783,98	2.838,52	2.893,14	2.947,74	3.002,35	3.056,88	3.111,49	3.166,07	3.220,67	3.275,24	3.329,83	3.384,42	3.439,02	3.493,61	3.548,19	3.602,75	3.657,35	3.684,66	
9	2.797,05	2.853,02	2.908,95	2.964,87	3.020,83	3.076,74	3.132,70	3.188,63	3.244,57	3.300,52	3.356,47	3.412,42	3.468,32	3.524,31	3.580,22	3.636,15	3.692,13	3.748,08	3.775,99	
10	2.864,72	2.922,04	2.979,29	3.036,58	3.093,91	3.151,18	3.208,50	3.265,78	3.323,08	3.380,38	3.437,65	3.494,97	3.552,27	3.609,56	3.666,84	3.724,12	3.781,44	3.838,71	3.867,39	
11	2.932,38	2.991,03	3.049,66	3.108,33	3.166,97	3.225,62	3.284,26	3.342,94	3.401,59	3.460,25	3.518,90	3.577,51	3.636,15	3.694,80	3.753,47	3.812,14	3.870,76	3.929,39	3.958,73	
12	3.000,07	3.060,06	3.120,06	3.180,08	3.240,08	3.300,08	3.360,04	3.420,06	3.480,08	3.540,09	3.600,06	3.660,07	3.720,08	3.780,08	3.840,12	3.900,08	3.960,08	4.020,09	4.050,08	
13	3.067,74	3.129,10	3.190,47	3.251,80	3.313,16	3.374,49	3.435,85	3.497,22	3.558,57	3.619,92	3.681,28	3.742,65	3.803,98	3.865,33	3.926,71	3.988,06	4.049,40	4.110,75	4.141,45	
14	3.135,41	3.198,11	3.260,83	3.323,54	3.386,23	3.448,90	3.511,66	3.574,35	3.637,07	3.699,78	3.762,48	3.825,19	3.887,91	3.950,62	4.013,32	4.076,02	4.138,74	4.201,43	4.232,79	
15	3.203,07	3.267,14	3.331,20	3.395,27	3.459,34	3.523,39	3.587,41	3.651,51	3.715,56	3.779,64	3.843,69	3.907,76	3.971,78	4.035,90	4.099,94	4.164,02	4.228,05	4.292,14	4.324,14	
16	3.270,74	3.336,14	3.401,58	3.466,98	3.532,41	3.597,81	3.663,24	3.728,67	3.794,08	3.859,50	3.924,88	3.990,31	4.055,71	4.121,13	4.186,54	4.251,96	4.317,37	4.382,81	4.415,51	
17	3.338,42	3.405,18	3.471,96	3.538,72	3.605,49	3.672,25	3.739,03	3.805,78	3.872,57	3.939,30	4.006,08	4.072,87	4.139,65	4.206,42	4.273,16	4.339,93	4.406,71	4.473,50	4.506,85	

**TABELA I - B****AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS**

REF	GRAU																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	
1	2.631,65	2.684,28	2.736,90	2.789,53	2.842,17	2.894,81	2.947,42	3.000,07	3.052,68	3.105,33	3.157,98	3.210,61	3.263,23	3.315,84	3.368,48	3.421,12	3.473,77	3.526,40	3.552,67	
2	2.710,58	2.764,80	2.819,02	2.873,23	2.927,44	2.981,63	3.035,85	3.090,07	3.144,28	3.198,49	3.252,70	3.306,91	3.361,12	3.415,31	3.469,57	3.523,76	3.577,98	3.632,19	3.659,30	
3	2.789,53	2.845,35	2.901,12	2.956,91	3.012,68	3.068,50	3.124,28	3.180,08	3.235,84	3.291,64	3.347,46	3.403,21	3.459,00	3.514,83	3.570,57	3.626,40	3.682,20	3.737,97	3.765,88	
4	2.868,49	2.925,83	2.983,23	3.040,58	3.097,97	3.155,32	3.212,72	3.270,08	3.327,41	3.384,78	3.442,17	3.499,55	3.556,90	3.614,30	3.671,65	3.729,02	3.786,39	3.843,75	3.872,46	
5	2.947,42	3.006,36	3.065,35	3.124,28	3.183,23	3.242,17	3.301,10	3.360,04	3.419,03	3.477,95	3.536,93	3.595,87	3.654,81	3.713,75	3.772,69	3.831,67	3.890,60	3.949,55	3.979,02	
6	3.026,39	3.086,93	3.147,42	3.207,94	3.268,47	3.329,02	3.389,56	3.450,05	3.510,61	3.571,13	3.631,67	3.692,20	3.752,70	3.813,24	3.873,76	3.934,28	3.994,80	4.055,36	4.085,66	
7	3.105,33	3.167,45	3.229,54	3.291,64	3.353,78	3.415,85	3.477,95	3.540,09	3.602,20	3.664,30	3.726,40	3.788,50	3.850,60	3.912,72	3.974,83	4.036,91	4.099,03	4.161,17	4.192,20	
8	3.184,26	3.247,97	3.311,63	3.375,33	3.439,02	3.502,72	3.566,38	3.630,07	3.693,76	3.757,45	3.821,12	3.884,82	3.948,50	4.012,20	4.075,86	4.139,57	4.203,24	4.266,90	4.298,76	
9	3.263,23	3.328,51	3.393,75	3.459,00	3.524,31	3.589,54	3.654,81	3.720,08	3.785,32	3.850,60	3.915,89	3.981,14	4.046,41	4.111,68	4.176,92	4.242,20	4.307,44	4.372,69	4.405,34	
10	3.342,32	3.409,03	3.475,87	3.542,69	3.609,56	3.676,39	3.743,26	3.810,09	3.876,93	3.943,72	4.010,63	4.077,47	4.144,28	4.211,14	4.277,96	4.344,81	4.411,69	4.478,50	4.511,93	
11	3.421,12	3.489,55	3.557,98	3.626,40	3.694,80	3.763,22	3.831,67	3.900,08	3.968,49	4.036,91	4.105,34	4.173,77	4.242,20	4.310,61	4.379,04	4.447,47	4.515,88	4.584,30	4.618,51	
12	3.500,06	3.570,05	3.640,07	3.710,08	3.780,08	3.850,08	3.920,08	3.990,09	4.060,08	4.130,10	4.200,11	4.270,09	4.340,07	4.410,08	4.480,13	4.550,10	4.620,11	4.690,11	4.725,10	
13	3.579,01	3.650,58	3.722,18	3.793,75	3.865,33	3.936,95	4.008,50	4.080,08	4.151,65	4.223,24	4.294,83	4.366,39	4.437,96	4.509,56	4.581,14	4.652,74	4.724,30	4.795,89	4.831,68	
14	3.657,97	3.731,13	3.804,30	3.877,46	3.950,62	4.023,78	4.096,92	4.170,10	4.243,24	4.316,42	4.389,58	4.462,73	4.535,87	4.609,05	4.682,18	4.755,39	4.828,54	4.901,70	4.938,25	
15	3.736,95	3.811,66	3.886,39	3.961,12	4.035,90	4.110,61	4.185,36	4.260,09	4.334,82	4.409,55	4.484,30	4.559,07	4.633,76	4.708,52	4.783,28	4.857,97	4.932,73	5.007,49	5.044,86	
16	3.815,85	3.892,18	3.968,49	4.044,83	4.121,13	4.197,44	4.273,79	4.350,07	4.426,43	4.502,72	4.579,02	4.655,36	4.731,65	4.808,02	4.884,33	4.960,61	5.036,93	5.113,24	5.151,45	
17	3.894,83	3.972,71	4.050,60	4.128,53	4.206,42	4.284,30	4.362,17	4.440,07	4.517,99	4.595,89	4.673,79	4.751,67	4.829,55	4.907,48	4.985,37	5.063,27	5.141,18	5.219,06	5.258,01	

**TABELA I - C****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)**

REF	GRAU																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	
1	3.031,67	3.092,30	3.152,92	3.213,56	3.274,21	3.334,85	3.395,47	3.456,09	3.516,74	3.577,35	3.637,98	3.698,62	3.759,26	3.819,88	3.880,52	3.941,15	4.001,78	4.062,42	4.092,71	
2	3.122,62	3.185,06	3.247,52	3.309,95	3.372,43	3.434,88	3.497,34	3.559,78	3.622,22	3.684,67	3.747,14	3.809,58	3.872,04	3.934,46	3.996,94	4.059,42	4.121,84	4.184,30	4.215,53	
3	3.213,56	3.277,87	3.342,09	3.406,39	3.470,63	3.534,93	3.599,19	3.663,46	3.727,73	3.792,00	3.856,29	3.920,56	3.984,81	4.049,10	4.113,37	4.177,64	4.241,90	4.306,17	4.338,30	
4	3.304,53	3.370,59	3.436,70	3.502,77	3.568,89	3.634,98	3.701,04	3.767,15	3.833,23	3.899,31	3.965,42	4.031,50	4.097,60	4.163,69	4.229,77	4.295,89	4.361,96	4.428,06	4.461,11	
5	3.395,47	3.463,38	3.531,29	3.599,19	3.667,09	3.735,01	3.802,89	3.870,81	3.938,72	4.006,66	4.074,56	4.142,47	4.210,38	4.278,30	4.346,19	4.414,12	4.482,01	4.549,92	4.583,87	
6	3.486,42	3.556,14	3.625,87	3.695,60	3.765,31	3.835,04	3.904,77	3.974,52	4.044,24	4.113,98	4.183,71	4.253,42	4.323,15	4.392,87	4.462,61	4.532,34	4.602,07	4.671,79	4.706,64	
7	3.577,35	3.648,92	3.720,47	3.792,01	3.863,56	3.935,09	4.006,66	4.078,19	4.149,72	4.221,29	4.292,82	4.364,39	4.435,92	4.507,47	4.579,02	4.650,56	4.722,12	4.793,66	4.829,45	
8	3.668,31	3.741,67	3.815,05	3.888,42	3.961,78	4.035,15	4.108,51	4.181,87	4.255,25	4.328,62	4.401,99	4.475,33	4.548,72	4.622,05	4.695,45	4.768,81	4.842,18	4.915,52	4.952,23	
9	3.759,27	3.834,45	3.909,64	3.984,81	4.060,00	4.135,20	4.210,38	4.285,59	4.360,74	4.435,92	4.511,13	4.586,30	4.661,48	4.736,69	4.811,87	4.887,04	4.962,24	5.037,40	5.075,02	
10	3.850,20	3.927,21	4.004,23	4.081,21	4.158,22	4														



3	2.677,96	2.731,53	2.785,05	2.838,64	2.892,19	2.945,76	2.999,29	3.052,88	3.106,42	3.159,97	3.213,54	3.267,10	3.320,66	3.374,22	3.427,77	3.481,33	3.534,90	3.588,46	3.615,24
4	2.753,75	2.808,81	2.863,89	2.918,96	2.974,07	3.029,14	3.084,20	3.139,30	3.194,34	3.249,42	3.304,49	3.359,56	3.414,68	3.469,73	3.524,81	3.579,88	3.634,96	3.690,01	3.717,56
5	2.829,54	2.886,15	2.942,71	2.999,29	3.055,89	3.112,48	3.169,08	3.225,64	3.282,28	3.338,85	3.395,45	3.452,03	3.508,62	3.565,21	3.621,80	3.678,38	3.735,00	3.791,56	3.819,86
6	2.905,31	2.963,44	3.021,51	3.079,63	3.137,74	3.195,86	3.253,98	3.312,06	3.370,19	3.428,26	3.486,39	3.544,48	3.602,61	3.660,71	3.718,81	3.776,91	3.835,01	3.893,13	3.922,21
7	2.981,11	3.040,74	3.100,37	3.159,97	3.219,59	3.279,22	3.338,85	3.398,47	3.458,10	3.517,70	3.577,34	3.636,97	3.696,59	3.756,18	3.815,82	3.875,48	3.935,08	3.994,71	4.024,53
8	3.056,88	3.118,04	3.179,17	3.240,30	3.301,44	3.362,60	3.423,74	3.484,86	3.545,98	3.607,14	3.668,29	3.729,43	3.790,56	3.851,68	3.912,82	3.974,00	4.035,14	4.096,28	4.126,81
9	3.132,70	3.195,35	3.258,00	3.320,66	3.383,29	3.445,97	3.508,62	3.571,28	3.633,94	3.696,59	3.759,25	3.821,86	3.884,53	3.947,22	4.009,83	4.072,51	4.135,20	4.197,84	4.229,12
10	3.208,50	3.272,65	3.336,83	3.400,98	3.465,17	3.529,31	3.593,50	3.657,70	3.721,82	3.786,01	3.850,18	3.914,39	3.978,49	4.042,69	4.106,89	4.171,01	4.235,19	4.299,35	4.331,44
11	3.284,26	3.349,97	3.415,64	3.481,33	3.547,03	3.612,72	3.678,38	3.744,07	3.809,76	3.875,48	3.941,13	4.006,84	4.072,51	4.138,18	4.203,88	4.269,58	4.335,24	4.400,92	4.433,76
12	3.360,04	3.427,25	3.494,48	3.561,66	3.628,88	3.696,08	3.763,26	3.830,47	3.897,69	3.964,88	4.032,08	4.099,28	4.166,48	4.233,68	4.300,88	4.368,08	4.435,30	4.502,51	4.536,08
13	3.435,85	3.504,59	3.573,29	3.642,00	3.710,70	3.779,45	3.848,16	3.916,89	3.985,62	4.054,29	4.123,03	4.191,76	4.260,47	4.329,18	4.397,92	4.466,59	4.535,30	4.604,06	4.638,42
14	3.511,66	3.581,90	3.652,12	3.722,33	3.792,58	3.862,79	3.933,04	4.003,26	4.073,53	4.143,76	4.213,97	4.284,20	4.354,43	4.424,66	4.494,90	4.565,17	4.635,36	4.705,61	4.740,73
15	3.587,41	3.659,20	3.730,94	3.802,69	3.874,44	3.946,18	4.017,93	4.089,68	4.161,44	4.233,18	4.304,92	4.376,69	4.448,44	4.520,19	4.591,91	4.663,67	4.735,41	4.807,15	4.843,06
16	3.663,24	3.736,52	3.809,76	3.883,00	3.956,28	4.029,58	4.102,83	4.176,10	4.249,35	4.322,59	4.395,87	4.469,16	4.542,40	4.615,68	4.688,96	4.762,22	4.835,45	4.908,72	4.945,36
17	3.739,03	3.813,81	3.888,58	3.963,37	4.038,15	4.112,89	4.187,72	4.262,47	4.337,26	4.412,07	4.486,84	4.561,61	4.636,40	4.711,19	4.785,93	4.860,72	4.935,51	5.010,30	5.047,70

TABELA II - B

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		3.031,67	3.092,30	3.152,92	3.213,56	3.274,21	3.334,85	3.395,47	3.456,09	3.516,74	3.577,35	3.637,99	3.698,62	3.759,27	3.819,88	3.880,52	3.941,15	4.001,78	4.062,42	4.092,71
2		3.122,62	3.185,06	3.247,52	3.309,95	3.372,43	3.434,88	3.497,34	3.559,78	3.622,22	3.684,67	3.747,14	3.809,58	3.872,04	3.934,46	3.996,94	4.059,42	4.121,84	4.184,30	4.215,53
3		3.213,56	3.277,87	3.342,09	3.406,39	3.470,63	3.534,93	3.599,19	3.663,46	3.727,73	3.792,00	3.856,29	3.920,56	3.984,81	4.049,10	4.113,37	4.177,64	4.241,90	4.306,17	4.338,30
4		3.304,53	3.370,59	3.436,70	3.502,77	3.568,89	3.634,98	3.701,04	3.767,15	3.833,23	3.899,31	3.965,42	4.031,50	4.097,60	4.163,69	4.229,77	4.295,89	4.361,95	4.428,06	4.461,11
5		3.395,47	3.463,38	3.531,29	3.599,19	3.667,09	3.735,01	3.802,89	3.870,81	3.938,72	4.006,66	4.074,56	4.142,47	4.210,38	4.278,30	4.346,19	4.414,12	4.482,01	4.549,92	4.583,87
6		3.486,42	3.556,14	3.625,87	3.695,60	3.765,31	3.835,04	3.904,77	3.974,52	4.044,24	4.113,98	4.183,71	4.253,42	4.323,15	4.392,87	4.462,61	4.532,34	4.602,07	4.671,79	4.706,64
7		3.577,35	3.648,92	3.720,47	3.792,00	3.863,56	3.935,09	4.006,66	4.078,19	4.149,72	4.221,29	4.292,82	4.364,39	4.435,92	4.507,47	4.579,02	4.650,56	4.722,12	4.793,66	4.829,45
8		3.668,31	3.741,67	3.815,05	3.888,42	3.961,77	4.035,15	4.108,51	4.181,87	4.255,25	4.328,62	4.401,99	4.475,33	4.548,72	4.622,05	4.695,45	4.768,81	4.842,18	4.915,52	4.952,23
9		3.759,27	3.834,45	3.909,64	3.984,81	4.060,00	4.135,20	4.210,38	4.285,59	4.360,74	4.435,92	4.511,13	4.586,30	4.661,48	4.736,69	4.811,87	4.887,04	4.962,24	5.037,40	5.075,02
10		3.850,20	3.927,21	4.004,23	4.081,21	4.158,22	4.235,22	4.312,25	4.389,25	4.466,25	4.543,25	4.620,26	4.697,26	4.774,27	4.851,27	4.928,29	5.005,28	5.082,28	5.159,29	5.197,78
11		3.941,15	4.020,00	4.098,80	4.177,64	4.256,45	4.335,27	4.414,12	4.492,93	4.571,75	4.650,56	4.729,40	4.808,23	4.887,04	4.965,87	5.044,69	5.123,50	5.202,31	5.281,18	5.320,58
12		4.032,10	4.112,75	4.193,39	4.274,05	4.354,67	4.435,32	4.515,95	4.596,61	4.677,27	4.757,91	4.838,56	4.919,18	4.999,83	5.080,45	5.161,11	5.241,74	5.322,40	5.403,02	5.443,34
13		4.123,05	4.205,51	4.287,98	4.370,45	4.452,90	4.535,36	4.617,81	4.700,29	4.782,75	4.865,22	4.947,66	5.030,16	5.112,59	5.195,06	5.277,52	5.359,99	5.442,45	5.524,90	5.566,12
14		4.214,00	4.298,29	4.382,60	4.466,85	4.551,12	4.635,43	4.719,68	4.803,98	4.888,27	4.972,53	5.056,82	5.141,09	5.225,37	5.309,65	5.393,94	5.478,22	5.562,48	5.646,77	5.688,92
15		4.304,95	4.391,08	4.477,15	4.563,26	4.649,37	4.735,44	4.821,54	4.907,65	4.993,75	5.079,86	5.165,95	5.252,04	5.338,14	5.424,26	5.510,34	5.596,46	5.682,56	5.768,65	5.811,70
16		4.395,92	4.483,84	4.571,75	4.659,66	4.747,59	4.835,50	4.923,42	5.011,33	5.099,25	5.187,16	5.275,10	5.363,01	5.450,94	5.538,83	5.626,77	5.714,67	5.802,60	5.890,50	5.934,47
17		4.486,86	4.576,57	4.666,33	4.756,07	4.845,80	4.935,55	5.025,29	5.115,02	5.204,76	5.294,48	5.384,23	5.473,98	5.563,71	5.653,43	5.743,19	5.832,91	5.922,65	6.012,39	6.057,25

TABELA II - C

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		3.031,67	3.092,30	3.152,92	3.213,56	3.274,21	3.334,85	3.395,47	3.456,09	3.516,74	3.577,35	3.637,99	3.698,62	3.759,27	3.819,88	3.880,52	3.941,15	4.001,78	4.062,42	4.092,71
2		3.122,62	3.185,06	3.247,52	3.309,95	3.372,43	3.434,88	3.497,34	3.559,78	3.622,22	3.684,67	3.747,14	3.809,58	3.872,04	3.934,46	3.996,94	4.059,42	4.121,84	4.184,30	4.215,53
3		3.213,56	3.277,87	3.342,09	3.406,39	3.470,63	3.534,93	3.599,19	3.663,46	3.727,73	3.792,00	3.856,29	3.920,56	3.984,81	4.049,10	4.113,37	4.177,64	4.241,90	4.306,17	4.338,30
4		3.304,53	3.370,59	3.436,70	3.502,77	3.568,89	3.634,98	3.701,04	3.767,15	3.833,23	3.899,31	3.965,42	4.031,50	4.097,60	4.163,69	4.229,77	4.295,89	4.361,95	4.428,06	4.461,11
5		3.395,47	3.463,38	3.531,29	3.599,19	3.667,09	3.735,01	3.802,89	3.870,81	3.938,72	4.006,66	4.074,56	4.142,47	4.210,38	4.278,30	4.346,19	4.414,12	4.482,01	4.549,92	4.583,87
6		3.486,42	3.556,14	3.625,87	3.695,60	3.765,31	3.835,04	3.904,77	3.974,52	4.044,24	4.113,98	4.183,71	4.253,42	4.323,15	4.392,87	4.462,61	4.532,34	4.602,07	4.671,79	4.706,64
7		3.577,35	3.648,92	3.720,47	3.792,00	3.863,56	3.935,09	4.006,66	4.078,19	4.149,72	4.221,29	4.292,82	4.364,39	4.435,92	4.507,47	4.579,02	4.650,56	4.722,12	4.793,66	4.829,45
8		3.668,31	3.741,67	3.815,05	3.888,42	3.961,77	4.035,15	4.108,51	4.181,87	4.255,25	4.328,62	4.401,99	4.475,33	4.548,72	4.622,05	4.695,45	4.768,81	4.842,18	4.915,52	4.952,23
9		3.759,27	3.834,45	3.909,64	3.984,81	4.060,00	4.135,20	4.210,38	4.285,59	4.360,74	4.435,92	4.511,13	4.586,30	4.661,48	4.736,69	4.811,87	4.887,04	4.962,24	5.037,40	5.075,02
10		3.850,20	3.927,21	4.004,23	4.081,21	4.158,22	4.235,22	4.312,25	4.389,25	4.466,25	4.543,25	4.620,26	4.697,26	4.774,27	4.851,27	4.928,29	5.005,28	5.082,28	5.159,29	5.197,78
11		3.941,15	4.020,00	4.098,80	4.177,64	4.256,45	4.335,27	4.414,12	4.492,93	4.571,75	4.650,56	4.729,40	4.808,23	4.887,04	4.965,87	5.044,69	5.123,50	5.202,31	5.281,18	5.320,58
12		4.032,10	4.112,75	4.193,39	4.274,05	4.354,67	4.435,32	4.515,95	4.596,61	4.677,27	4.757,91	4.838,56	4.919,18	4.999,83	5.080,45	5.161,11	5.241,74	5.322,40	5.403,02	5.443,34
13		4.123,05	4.205,51	4.287,98	4.370,45	4.452,90	4.535,36	4.617,81	4.700,29	4.782,75	4.865,22	4.947,66	5.030,16	5.112,59	5.195,06					

8	4.891,02	4.988,85	5.086,67	5.184,51	5.282,31	5.380,16	5.477,98	5.575,78	5.673,60	5.771,43	5.869,28	5.967,08	6.064,89	6.162,73	6.260,54	6.358,36	6.456,18	6.553,99	6.602,92
9	5.012,33	5.112,56	5.212,80	5.313,06	5.413,31	5.513,56	5.613,78	5.714,05	5.814,28	5.914,54	6.014,77	6.115,02	6.215,26	6.315,52	6.415,79	6.515,98	6.616,28	6.716,49	6.766,63
10	5.133,57	5.236,26	5.338,92	5.441,61	5.544,28	5.646,93	5.749,62	5.852,30	5.954,95	6.057,65	6.160,30	6.262,96	6.365,63	6.468,31	6.570,99	6.673,64	6.776,32	6.878,99	6.930,34
11	5.254,86	5.359,95	5.465,04	5.570,13	5.675,23	5.780,34	5.885,44	5.990,55	6.095,63	6.200,70	6.305,81	6.410,90	6.515,98	6.621,10	6.726,18	6.831,29	6.936,39	7.041,49	7.146,57
12	5.376,11	5.483,65	5.591,17	5.698,67	5.806,20	5.913,74	6.021,26	6.128,75	6.236,30	6.343,83	6.451,34	6.558,87	6.666,40	6.773,91	6.881,43	6.988,98	7.096,46	7.204,01	7.257,76
13	5.497,38	5.607,31	5.717,28	5.827,22	5.937,18	6.047,12	6.157,05	6.267,03	6.376,95	6.486,89	6.596,86	6.706,81	6.816,72	6.926,68	7.036,65	7.146,57	7.256,53	7.366,48	7.421,47
14	5.618,61	5.731,01	5.843,40	5.955,76	6.068,14	6.180,49	6.292,91	6.405,26	6.517,62	6.629,99	6.742,38	6.854,75	6.967,14	7.079,49	7.191,83	7.304,22	7.416,62	7.528,98	7.585,18
15	5.739,90	5.854,72	5.969,50	6.084,30	6.199,12	6.313,89	6.428,72	6.543,50	6.658,30	6.773,08	6.887,91	7.002,69	7.117,51	7.232,28	7.347,08	7.461,90	7.576,68	7.691,48	7.748,88
16	5.861,18	5.978,40	6.095,63	6.212,82	6.330,07	6.447,27	6.564,51	6.681,75	6.798,94	6.916,17	7.033,38	7.150,64	7.267,83	7.385,07	7.502,29	7.619,51	7.736,74	7.853,98	7.912,57
17	5.982,44	6.102,09	6.221,73	6.341,39	6.461,04	6.580,71	6.700,33	6.819,98	6.939,62	7.059,29	7.178,91	7.298,57	7.418,24	7.537,90	7.657,51	7.777,17	7.896,81	8.016,46	8.076,30

TABELA III - C

## VICE-DIRETOR

## PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

## COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

## JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (Inclusão de jornada de trabalho conforme LEI Nº 7.882, de 23 de dezembro de 2020)

## REF GRAU

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	3.031,67	3.092,30	3.152,92	3.213,56	3.274,21	3.334,85	3.395,47	3.456,09	3.516,74	3.577,35	3.637,99	3.698,62	3.759,27	3.819,88	3.880,52	3.941,15	4.001,78	4.062,42	4.092,71
2	3.122,62	3.185,06	3.247,52	3.309,95	3.372,43	3.434,88	3.497,34	3.559,78	3.622,22	3.684,67	3.747,14	3.809,58	3.872,04	3.934,46	3.996,94	4.059,42	4.121,84	4.184,30	4.215,53
3	3.213,56	3.277,87	3.342,09	3.406,39	3.470,63	3.534,93	3.599,19	3.663,46	3.727,73	3.792,00	3.856,29	3.920,56	3.984,81	4.049,10	4.113,37	4.177,64	4.241,90	4.306,17	4.338,30
4	3.304,53	3.370,59	3.436,70	3.502,77	3.568,89	3.634,98	3.701,04	3.767,15	3.833,23	3.899,31	3.965,42	4.031,50	4.097,60	4.163,69	4.229,77	4.295,89	4.361,95	4.428,06	4.461,11
5	3.395,47	3.463,38	3.531,29	3.599,19	3.667,09	3.735,01	3.802,89	3.870,81	3.938,72	4.006,66	4.074,56	4.142,47	4.210,38	4.278,30	4.346,19	4.414,12	4.482,01	4.549,92	4.583,87
6	3.486,42	3.556,14	3.625,87	3.695,60	3.765,31	3.835,04	3.904,77	3.974,52	4.044,24	4.113,98	4.183,71	4.253,42	4.323,15	4.392,87	4.462,61	4.532,34	4.602,07	4.671,79	4.706,64
7	3.577,35	3.648,92	3.720,47	3.792,00	3.863,56	3.935,09	4.006,66	4.078,19	4.149,72	4.221,29	4.292,82	4.364,39	4.435,92	4.507,47	4.579,02	4.650,56	4.722,12	4.793,66	4.829,45
8	3.668,31	3.741,67	3.815,05	3.888,42	3.961,77	4.035,15	4.108,51	4.181,87	4.255,25	4.328,62	4.401,99	4.475,33	4.548,72	4.622,05	4.695,45	4.768,81	4.842,18	4.915,52	4.952,23
9	3.759,27	3.834,45	3.909,64	3.984,81	4.060,00	4.135,20	4.210,38	4.285,59	4.360,74	4.435,92	4.511,13	4.586,30	4.661,48	4.736,69	4.811,87	4.887,04	4.962,24	5.037,40	5.075,02
10	3.850,20	3.927,21	4.004,23	4.081,21	4.158,22	4.235,22	4.312,25	4.389,25	4.466,25	4.543,25	4.620,26	4.697,26	4.774,27	4.851,27	4.928,29	5.005,28	5.082,28	5.159,29	5.197,78
11	3.941,15	4.020,00	4.098,80	4.177,64	4.256,45	4.335,27	4.414,12	4.492,93	4.571,75	4.650,56	4.729,40	4.808,23	4.887,04	4.965,87	5.044,69	5.123,50	5.202,31	5.281,18	5.320,58
12	4.032,10	4.112,75	4.193,39	4.274,05	4.354,67	4.435,32	4.515,95	4.596,61	4.677,27	4.757,91	4.838,56	4.919,18	4.999,83	5.080,45	5.161,11	5.241,74	5.322,40	5.403,02	5.443,34
13	4.123,05	4.205,51	4.287,98	4.370,45	4.452,90	4.535,36	4.617,81	4.700,29	4.782,75	4.865,22	4.947,66	5.030,16	5.112,59	5.195,06	5.277,52	5.359,99	5.442,45	5.524,90	5.566,12
14	4.214,00	4.298,29	4.382,60	4.466,85	4.551,12	4.635,43	4.719,68	4.803,98	4.888,27	4.972,53	5.056,82	5.141,09	5.225,37	5.309,65	5.393,94	5.478,22	5.562,48	5.646,77	5.688,92
15	4.304,95	4.391,08	4.477,15	4.563,26	4.649,37	4.735,44	4.821,54	4.907,65	4.993,75	5.079,86	5.165,95	5.252,04	5.338,14	5.424,26	5.510,34	5.596,46	5.682,56	5.768,65	5.811,70
16	4.395,92	4.483,84	4.571,75	4.659,66	4.747,59	4.835,50	4.923,42	5.011,33	5.099,25	5.187,16	5.275,10	5.363,01	5.450,94	5.538,83	5.626,77	5.714,67	5.802,60	5.890,50	5.934,47
17	4.486,86	4.576,57	4.666,33	4.756,07	4.845,80	4.935,55	5.025,29	5.115,02	5.204,76	5.294,48	5.384,23	5.473,98	5.563,71	5.653,43	5.743,19	5.832,91	5.922,65	6.012,39	6.057,25

TABELA IV

## COORDENADOR DE CENTRO EDUCACIONAL

## DIRETOR DE ESCOLA

## PEDAGOGO

## PSICÓLOGO ESCOLAR

## JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

## REF GRAU

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	5.498,48	5.608,47	5.718,42	5.828,40	5.938,38	6.048,32	6.158,31	6.268,27	6.378,24	6.488,23	6.598,18	6.708,16	6.818,12	6.928,11	7.038,05	7.148,02	7.258,01	7.367,95	7.422,96
2	5.663,43	5.776,70	5.889,96	6.003,24	6.116,53	6.229,80	6.343,06	6.456,29	6.569,58	6.682,87	6.796,12	6.909,42	7.022,67	7.135,94	7.249,22	7.362,50	7.475,75	7.589,02	7.645,65
3	5.828,40	5.944,97	6.061,52	6.178,12	6.294,67	6.411,24	6.527,83	6.644,38	6.760,95	6.877,51	6.994,09	7.110,65	7.227,23	7.343,76	7.460,36	7.576,92	7.693,49	7.810,03	7.868,37
4	5.993,38	6.113,20	6.233,09	6.352,99	6.472,82	6.592,66	6.712,56	6.832,42	6.952,29	7.072,18	7.192,03	7.311,88	7.431,78	7.551,63	7.671,48	7.791,37	7.911,25	8.031,09	8.091,02
5	6.158,31	6.281,48	6.404,64	6.527,83	6.650,96	6.774,14	6.897,32	7.020,45	7.143,63	7.266,79	7.389,99	7.513,13	7.636,30	7.759,47	7.882,63	8.005,78	8.128,97	8.252,14	8.313,73
6	6.323,27	6.449,72	6.576,18	6.702,66	6.829,11	6.955,58	7.082,07	7.208,52	7.334,97	7.461,44	7.587,91	7.714,40	7.840,83	7.967,33	8.093,77	8.220,25	8.346,72	8.473,18	8.536,39
7	6.488,23	6.618,01	6.747,73	6.877,51	7.007,30	7.137,02	7.266,79	7.396,58	7.526,31	7.656,09	7.785,87	7.915,62	8.045,39	8.175,14	8.304,91	8.434,67	8.564,44	8.694,22	8.759,09
8	6.653,16	6.786,23	6.919,30	7.052,38	7.185,44	7.318,50	7.451,54	7.584,63	7.717,70	7.850,72	7.983,83	8.116,86	8.249,95	8.382,98	8.516,07	8.649,14	8.782,16	8.915,25	8.981,79
9	6.818,12	6.954,51	7.090,84	7.227,23	7.363,58	7.499,91	7.636,30	7.772,69	7.909,04	8.045,39	8.181,73	8.318,12	8.454,47	8.590,82	8.727,23	8.863,57	8.999,92	9.136,29	9.204,49
10	6.983,07	7.122,75	7.262,43	7.402,06	7.541,74	7.681,38	7.821,04	7.960,73	8.100,38	8.240,03	8.379,69	8.519,36	8.659,03	8.798,68	8.938,36	9.078,01	9.217,66	9.357,33	9.427,17
11	7.148,02	7.290,98	7.433,99	7.576,92	7.719,89	7.862,81	8.005,78	8.148,76	8.291,73	8.434,67	8.577,63	8.720,59	8.863,57	9.006,52	9.149,51	9.292,43	9.435,39	9.578,38	9.649,86
12	7.312,99	7.459,24	7.605,51	7.751,76	7.898,05	8.044,29	8.190,55	8.336,82	8.483,05	8.629,34	8.775,60	8.921,83	9.068,09	9.214,37	9.360,62	9.506,88	9.653,13	9.799,40	9.872,56
13	7.477,94	7.627,52	7.777,08	7.926,64	8.076,20	8.225,74	8.375,30	8.524,84	8.674,42	8.824,00	8.973,52	9.123,10	9.272,63	9.422,22	9.571,78	9.721,32	9.870,89	10.020,43	10.095,24
14	7.642,89	7.795,75	7.948,61	8.101,48	8.254,32	8.407,20	8.560,04	8.712,91	8.865,78	9.018,64	9.171,47	9.324,34	9.477,18	9.630,07	9.782,90	9.935,78	10.088,64	10.241,47	10.317,94
15	7.807,86	7.964,01	8.120,15	8.276,34	8.432,48	8.588,66	8.744,80	8.900,95	9.057,13	9.213,28	9.369,45	9.525,58	9.681,71	9.837,89	9.994,06	10.150,18	10.306,37	10.462,54	10.540,60
16	7.972,79	8.132,27	8.291,73	8.451,18	8.610,63	8.770,09	8.929,52	9.089,00	9.248,44	9.407,92	9.567,36	9.726,83	9.886,28	10.045,76	10.205,19	10.364,64	10.524,12	10.683,57	10.763,31
17	8.137,78	8.300,51	8.463,26	8.626,02	8.788,76	8.951,55	9.114,30	9.277,04	9.439,77	9.602,56	9.765,32	9.928,09	10.090,82	10.253,59	10.416,34	10.579,09	10.741,85	10.904,60	10.986,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE										Carga Horária							
										40 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J							
	1.581,00	1.612,61	1.644,87	1.677,76	1.711,33	1.745,56	1.780,47	1.816,06	1.852,39	1.889,43							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P		
	1.946,13	1.985,04	2.024,75	2.065,24	2.106,55	2.148,68	2.191,65	2.235,49	2.280,20	2.325,80	2.372,32	2.419,76	2.468,16	2.517,52	2.567,88		
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS																	
TÉCNICO DE SAÚDE										Carga Horária							
ATENDENTE SUS										40 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J							
	2.551,41	2.602,39	2.654,44	2.707,52	2.761,70	2.816,92	2.873,25	2.930,72	2.989,32	3.049,12							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P		
	3.140,58	3.203,39	3.267,49	3.332,84	3.399,48	3.467,47	3.536,81	3.607,54	3.679,71	3.753,34	3.828,35	3.904,95	3.983,07	4.062,68	4.143,94		
RÁDIO OPERADOR										Carga Horária							
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS										40 horas							
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL																	
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J							
	2.353,90	2.400,94	2.449,00	2.497,96	2.547,93	2.598,90	2.650,85	2.703,88	2.757,94	2.813,11							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P		
	2.897,49	2.955,44	3.014,54	3.074,85	3.136,32	3.199,06	3.263,04	3.328,31	3.394,88	3.462,76	3.532,05	3.602,67	3.674,72	3.748,19	3.823,19		
TÉCNICO DE DIAGNÓSTICOS										Carga Horária							
										24 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J							
	1.699,73	1.733,73	1.768,43	1.803,77	1.839,84	1.876,66	1.914,16	1.952,46	1.991,50	2.031,32							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P		
	2.092,29	2.134,11	2.176,81	2.220,30	2.264,76	2.310,06	2.356,24	2.403,39	2.451,45	2.500,46	2.550,48	2.601,46	2.653,54	2.706,60	2.760,69		
TÉCNICO DE SAÚDE										Carga Horária							
										24 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J							
	2.004,71	2.044,80	2.085,70	2.127,41	2.169,96	2.213,35	2.257,64	2.302,81	2.348,85	2.395,83							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P		
	2.467,73	2.517,09	2.567,36	2.618,72	2.671,13	2.724,54	2.779,03	2.834,59	2.891,28	2.949,13	3.008,10	3.068,25	3.129,60	3.192,21	3.256,06		
PRÁTICO EM FARMÁCIA										Carga Horária							
OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL										40 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J							
	2.123,53	2.165,99	2.209,31	2.253,52	2.298,56	2.344,53	2.391,44	2.439,26	2.488,02	2.537,79							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P		
	2.613,92	2.666,19	2.719,50	2.773,92	2.829,38	2.885,97	2.943,70	3.002,58	3.062,62	3.123,88	3.186,33	3.250,07	3.315,10	3.381,38	3.449,02		
TÉCNICO DE SAÚDE										Carga Horária							
										36 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J							
	2.296,26	2.342,18	2.389,00	2.436,79	2.485,52	2.535,26	2.585,95	2.637,69	2.690,46	2.744,22							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P		
	2.826,57	2.883,12	2.940,76	2.999,56	3.059,57	3.120,75	3.183,15	3.246,81	3.311,76	3.378,03	3.445,57	3.514,49	3.584,74	3.656,44	3.729,60		
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS																	
CIRURGIÃO DENTISTA										Carga Horária							
										20 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G										
	3.392,06	3.459,91	3.529,13	3.599,68	3.671,66	3.745,13	3.820,00										
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N				
	3.934,61	4.013,31	4.093,55	4.175,44	4.258,95	4.344,14	4.431,03	4.519,65	4.610,04	4.702,24	4.796,27	4.892,18	4.990,03				
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E												
	5.139,74	5.242,49	5.347,31	5.454,31	5.563,37												
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA										Carga Horária							
										40 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G										
	6.230,47	6.355,05	6.482,18	6.611,85	6.744,12	6.878,93	7.016,53										
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N				
	7.227,01	7.371,55	7.518,98	7.669,35	7.822,79	7.979,22	8.138,83	8.301,57	8.467,59	8.636,94	8.809,69	8.985,84	9.165,56				
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E												
	9.440,57	9.629,32	9.821,91	10.018,36	10.218,74												
ENFERMEIRO BIOMÉDICO										Carga Horária							
FARMACÊUTICO										30 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G										
	3.470,17	3.539,58	3.610,40	3.682,58	3.756,26	3.831,34	3.908,00										
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N				
	4.025,19	4.105,70	4.187,85	4.271,63	4.357,05	4.444,16	4.533,08	4.623,72	4.716,21	4.810,50	4.906,73	5.004,85	5.104,96				
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E												
	5.258,11	5.363,27	5.470,50	5.579,92	5.691,55												
ESPECIALISTA EM SAÚDE										Carga Horária							
										30 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G										
	3.304,91	3.371,02	3.438,46	3.507,21	3.577,35	3.648,93	3.721,91										
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N				
	3.833,57	3.910,22	3.988,42	4.068,19	4.149,56	4.232,60	4.317,22	4.403,53	4.491,64	4.581,45	4.673,11	4.766,55	4.861,87				
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E												
	5.007,75	5.107,89	5.210,04	5.314,23	5.420,52												
MÉDICO VETERINÁRIO										Carga Horária							
										20 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G										
	4.790,03	4.885,84	4.983,57	5.083,24	5.184,89	5.288,60	5.394,40										
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N				
	5.556,19	5.667,33	5.780,68	5.896,31	6.014,28	6.134,52	6.257,26	6.382,38	6.510,00	6.640,23	6.773,02	6.908,46	7.046,68				
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E												
	7.258,09	7.403,23	7.551,25	7.702,27	7.856,34												
EDUCADOR FÍSICO										Carga Horária							
										40 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G										
	4.582,09	4.673,71	4.767,18	4.862,54	4.959,80	5.058,97	5.160,14										
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N				
	5.314,96	5.421,24	5.529,67	5.640,27	5.753,08	5.868,16	5.985,50	6.105,23	6.227,33	6.351,85	6.478,91	6.608,50	6.740,64				
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E												
	6.942,87	7.081,72	7.223,37	7.367,83	7.515,19												
MÉDICO										Carga Horária							
										12 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G										
	3.714,91	3.789,19	3.865,02	3.942,31	4.021,15	4.101,59	4.183,61										
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N				
	4.309,13	4.395,29	4.483,21	4.572,85	4.664,30	4.757,60	4.852,76	4.949,82	5.048,84	5.149,78	5.252,80	5.357,83	5.465,00				
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E												
	5.628,96	5.741,51	5.856,35	5.973,48	6.092,92												
MÉDICO										Carga Horária							
										20 horas							
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G										
	6.191,53	6.315,36	6.441,66	6.570,52	6.701,91	6.835,97	6.972,65										
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N				
	7.181,85	7.325,52	7.472,01	7.621,45	7.773,86	7.929,35	8.087,92	8.249,71	8.414,69	8.582,97	8.754,63	8.929,73	9.108,34				
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E												
	9.381,57	9.569,22	9.760,56	9.955,80	10.154,95												



MÉDICO								Carga Horária					
								24 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	7.429,84	7.578,45	7.772,86	7.884,61	8.042,30	8.203,13	8.367,19						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	8.618,22	8.790,58	8.966,41	9.145,73	9.328,63	9.515,21	9.705,50	9.899,62	10.097,62	10.299,56	10.505,56	10.715,67	10.930,01
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	11.257,87	11.483,04	11.712,72	11.946,97	12.185,91								

  

MÉDICO								Carga Horária					
								30 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	9.287,31	9.473,04	9.662,50	9.855,77	10.052,88	10.253,89	10.459,02						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	10.772,78	10.988,26	11.207,99	11.432,16	11.660,81	11.894,00	12.131,89	12.374,54	12.622,05	12.874,50	13.131,97	13.394,60	13.662,49
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	14.072,35	14.353,82	14.640,90	14.933,71	15.232,38								

  

MÉDICO								Carga Horária					
								36 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	11.144,78	11.367,68	11.595,02	11.826,91	12.063,42	12.304,71	12.550,81						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	12.927,34	13.185,86	13.449,61	13.718,61	13.992,95	14.272,81	14.558,28	14.849,45	15.146,43	15.449,35	15.758,33	16.073,50	16.394,99
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	16.886,86	17.224,58	17.569,08	17.920,45	18.278,83								

  

MÉDICO								Carga Horária					
MÉDICO SUBSTITUTO								40 HORAS					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	12.383,08	12.630,72	12.883,34	13.141,00	13.403,83	13.671,90	13.945,32						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	14.363,69	14.650,99	14.943,99	15.242,90	15.547,74	15.858,69	16.175,86	16.499,39	16.829,37	17.165,97	17.509,29	17.859,47	18.216,65
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	18.763,15	19.138,39	19.521,16	19.911,62	20.309,84								

  

MÉDICO DE FAMÍLIA								Carga Horária					
								40 HORAS					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	15.654,69	15.967,76	16.287,12	16.612,88	16.945,12	17.284,03	17.629,72						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	18.158,59	18.521,74	18.892,20	19.270,06	19.655,45	20.048,56	20.449,52	20.858,53	21.275,69	21.701,22	22.135,22	22.577,94	23.029,49
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	23.720,35	24.194,78	24.678,69	25.172,24	25.675,71								

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das atividades gerenciais deste município no ano de 2020.

Gerência	H/mensais	Valor
GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200	8.289,20
GERENCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	200	8.289,20
GERENCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	200	8.289,20
GERENCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS	200	8.289,20
GERENCIA DE SAÚDE I	200	8.289,20
GERENCIA DE SAÚDE II	200	7.916,20
GERENCIA DE SAÚDE III	200	7.543,17
PROCURADOR (A) DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL	200	14.228,99
SUPERVISÃO DE SETOR	200	3.294,57

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração e subsídios dos empregos e cargos que compõem o quadro de servidores deste município no ano de 2020.

EMPREGO/CARGO	H/mensais	Salário
AGENTE CULTURAL	200	2.249,52
AGENTE DE ABASTECIMENTO	200	1.464,65
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	10.738,12
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	7.208,00
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	5.986,20
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	3.967,53
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	2.897,18
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	2.550,60
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	2.249,52
AGENTE DE CADASTRO A	200	10.738,12
AGENTE DE CADASTRO B	200	7.208,00
AGENTE DE CADASTRO C	200	5.986,20
AGENTE DE CADASTRO D	200	3.967,53
AGENTE DE CADASTRO E	200	2.897,18
AGENTE DE CADASTRO F	200	2.550,60
AGENTE DE CADASTRO G	200	2.249,52
AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES III	200	1.650,94
AGENTE DE DEFESA CIVIL	200	2.249,52
AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	200	2.119,86
AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL	200	2.119,86
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	10.738,12
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	7.208,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	5.986,20
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	5.004,55
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	4.381,76
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	3.703,39
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	3.304,91
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES	200	1.839,24
AGENTE DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	1.925,96
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	2.782,54
AGENTE ESCOLAR	200	2.119,86
AGENTE FUNERÁRIO	200	2.249,52
AGENTE FUNERÁRIO	200	2.249,52
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	2.551,39
AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	1.802,75
AGENTE PÚBLICO NÍVEL I	200	7.208,00
AGENTE PÚBLICO NÍVEL II	200	6.008,74
AGENTE PÚBLICO NÍVEL III	200	5.005,28
AGENTE PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	10.738,12
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO	200	3.439,44
AJUDANTE DE ELETRICISTA	200	1.493,60
AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	1.528,99
AJUDANTE DE PINTURA	200	1.493,60
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	200	1.493,60
AJUSTADOR MECÂNICO DE MÁQUINAS	200	1.708,65
ALMOXARIFE	200	2.096,98
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	4.381,76
ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	6.163,52
ANALISTA DO ESCRITÓRIO DO PLANO DIRETOR	200	4.381,76
ARQUITETO (A)	200	6.163,52
ARQUIVISTA III (EXTINTO NA VACÂNCIA)	200	1.967,36
ASSISTENTE DE FOTOGRAFO (A)	200	1.393,85
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	2.249,52

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	2.249,52
ASSISTENTE SOCIAL	110	2.487,79
ASSISTENTE SOCIAL	150	3.304,91
ASSISTENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO	200	2.734,42
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO PLANTONISTA III	60	616,04
ATENDENTE III	200	1.493,60
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	200	1.464,65
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	200	1.677,35
AUXILIAR DE COZINHA III	200	1.464,65
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	2.276,84
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	1.925,91
AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	1.316,50
AUXILIAR OPERACIONAL	110	823,73
AUXILIAR OPERACIONAL	200	1.300,98
AUXILIAR DE SANEAMENTO	200	1.820,77
AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	1.464,65
BARBEIRO (A) III	200	2.096,98
BIBLIOTECÁRIO (A)	200	3.672,26
BIÓLOGO (A)	150	3.304,91
BORRACHEIRO (A)	200	1.708,65
CALCETEIRO (A)	200	1.708,65
CARPINTEIRO (A)	200	1.708,65
CIRURGIÃO (A) DENTISTA III	100	2.310,89
CONTADOR (A)	200	4.381,76
COORDENADOR (A) DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	1.925,96
COORDENADOR (A) DE ESPORTES	200	4.082,52
COSTUREIRA III	200	1.650,94
COZINHEIRO (A)	110	962,74
COZINHEIRO (A)	200	1.650,94
DESENHISTA	200	2.551,39
DESENHISTA SUPERVISOR (A) III	200	2.931,03
DIGITADOR (A) III	150	1.632,60
ECONOMISTA	200	6.163,52
ECONOMISTA A	200	10.738,12
ECONOMISTA B	200	9.484,81
ECONOMISTA C	200	8.231,70
ECONOMISTA D	200	6.978,51
ECONOMISTA E	200	6.471,70
ECONOMISTA F	200	6.163,52
EDUCADOR (A) AMBIENTAL	200	4.381,76
EDUCADOR (A) DE TRANSITO	200	4.381,76
EDUCADOR (A) SOCIAL	200	4.326,65
ELETRICISTA	200	1.708,65
ENCADERNADOR (A) III	200	2.004,71
ENCANADOR (A)	200	1.708,65
ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO	150	3.417,67
ENGENHEIRO (A) A	200	10.738,12
ENGENHEIRO (A) B	200	9.484,81
ENGENHEIRO (A) C	200	8.231,70
ENGENHEIRO (A) D	200	6.978,51
ENGENHEIRO (A) E	200	6.471,70
ENGENHEIRO (A) F	200	6.163,52
ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO	200	6.163,52
ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL	200	6.163,52
ENGENHEIRO (A) CIVIL	200	6.163,52
ENGENHEIRO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	6.163,52
ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	200	6.163,52
ENGENHEIRO (A) FLORESTAL	200	6.163,52
ENGENHEIRO (A) MECÂNICO	200	6.163,52
ENGENHEIRO (A) QUÍMICO	200	6.163,52
ENGENHEIRO (A) QUÍMICO III	200	6.163,52
ESTAFETA III	200	1.300,98
FERRITEIRO (A) ARMADOR (A)	200	1.708,65
FISIOTERAPEUTA	150	3.304,91
FONOAUDIÓLOGO (A)	110	2.487,79
FONOAUDIÓLOGO (A)	150	3.304,91
GEÓLOGO (A)	200	6.163,52
GEÓLOGO (A)	200	6.163,52
GEÓLOGO (A) A	200	10.738,12
GEÓLOGO (A) B	200	9.484,81
GEÓLOGO (A) C	200	8.231,70
GEÓLOGO (A) D	200	6.978,51
GEÓLOGO (A) E	200	6.471,70

GEÓLOGO (A) F	200	6.163,52
GUARDA III	200	1.493,60
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS I	200	10.738,12
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS II	200	9.484,81
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS III	200	8.231,70
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS IV	200	6.978,51
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS V	200	6.471,70
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS VI	200	6.163,52
INSTRUTOR (A) DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL	100	1.732,21
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	1.956,02
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	3.672,26
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	100	1.732,21
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	200	3.464,45
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	100	1.732,21
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	200	3.464,45
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE PREPARAÇÃO BASICA PARA O (A) TRABALHADOR (A) INDUSTRIAL III	100	1.732,21
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE PREPARAÇÃO BASICA PARA O (A) TRABALHADOR (A) INDUSTRIAL III	200	3.464,45
JARDINEIRO (A)	200	1.708,65
JORNALISTA	137,5	2.159,54
LAVADOR (A) E LUBRIFICADOR (A) DE VEÍCULOS	200	1.464,65
LAVADOR (A) III	200	1.650,94
LÍDER DE GRUPO III	200	2.096,98
MECÂNICO (A) DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	200	1.839,24
MEDICO (A) DO TRABALHO	100	6.191,53
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	100	4.790,03
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	110	5.269,04
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	200	9.580,07
MONITOR (A) DA CASA DA JUVENTUDE	100	1.732,17
MONITOR (A) DA CASA DA JUVENTUDE	200	3.224,45
MONITORA DE EMEI III	200	1.464,65
MOTORISTA	200	1.749,57
MOTORISTA GUINCHEIRO	200	1.839,24
MUSEÓLOGO (A)	200	3.304,91
NUTRICIONISTA	150	3.304,91
OPERADOR (A) DE ÁUDIO VISUAL	200	1.967,36
OPERADOR (A) DE CÂMARA ESCURA III	110	1.316,50
OPERADOR (A) DE ILUMINAÇÃO	200	1.967,36
OPERADOR (A) DE MÁQUINAS	200	1.708,65
OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA	200	1.839,24
OPERADOR (A) DE MARTELETE	150	1.632,60
OPERADOR (A) DE MICROFILMAGEM	200	2.249,52
OPERADOR (A) DE SOM	200	1.967,36
ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	100	1.732,17
ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	200	3.224,45
ORIENTADOR (A) NUTRICIONAL III	200	2.249,52
PEDREIRO (A)	200	1.708,65
PINTOR (A)	200	1.708,65
PINTOR (A) LETRISTA	200	1.839,24
PROCURADOR (A)	100	4.954,15
PROCURADOR (A)	150	9.655,14
PROCURADOR (A)	200	12.909,69
PROCURADOR (A) I	150	9.655,14
PROCURADOR (A) II	200	12.909,70
PROCURADOR (A) III	100	4.954,15
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	110	2.627,94
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	150	3.496,30
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	200	4.582,09
PROFESSOR (A) DE MUSICA	h/aula	30,00
PSICÓLOGO (A)	110	2.487,79
PSICÓLOGO (A)	150	3.304,91
PSICÓLOGO (A) III	110	2.487,79
PSICOPEDAGOGO (A) III	150	3.304,91
RECEPCIONISTA	200	1.493,60
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	150	2.096,98
SALVA VIDAS	200	1.650,94
SERRALHEIRO (A)	200	1.839,24
SERVENTE III	200	1.300,98
SOCIÓLOGO (A)	200	6.163,52
SOCIÓLOGO (A) A	200	10.738,12
SOCIÓLOGO (A) B	200	9.484,81
SOCIÓLOGO (A) C	200	8.231,70
SOCIÓLOGO (A) D	200	6.978,51
SOCIÓLOGO (A) E	200	6.471,70
SOCIÓLOGO (A) F	200	6.163,52
SOLDADOR (A)	200	1.839,24
SUPERVISOR (A)	200	2.794,09
TÉCNICO (A) AGRÍCOLA	200	2.551,39
TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	2.551,39
TÉCNICO (A) ELETROTÉCNICO (A)	200	2.734,42
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA A	200	4.727,38
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA B	200	4.319,41
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA C	200	3.948,61
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA D	200	3.611,41
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA E	200	3.304,91
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA F	200	3.013,70
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA G	200	2.550,60
TÉCNICO (A) EM AUTOMAÇÃO	200	2.734,42
TÉCNICO (A) EM CONTABILIDADE	200	2.734,42
TÉCNICO (A) EM DRENAGEM	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM ELETRÔNICA	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS III	120	1.545,19
TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS III	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM MAQUINA DE ESCREVER E CALCULAR III	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM RAIOS X III	110	1.945,74
TÉCNICO (A) EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM RELÓGIO DE PONTO III	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM SEMAFORIZAÇÃO	200	2.551,39
TÉCNICO(A) EM SOM	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	2.782,54
TÉCNICO (A) EM TELECOMUNICAÇÕES	200	2.551,39
TÉCNICO (A) EM TOPOGRAFIA	200	2.551,39
TÉCNICO (A) MECÂNICO (A)	200	2.734,42
TÉCNICO (A) QUÍMICO (A)	200	2.734,42
TECNÓLOGO (A) EM EDIFICAÇÕES DE OBRAS	200	4.004,85
TECNÓLOGO (A) EM ELÉTRICA	200	4.004,85
TECNÓLOGO (A) EM MECÂNICA	200	4.004,85
TECNÓLOGO (A) EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	200	4.004,85
TELEFONISTA	150	2.205,68
TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	3.304,91
TRATADOR (A)	200	1.802,75
VIDRACEIRO (A)	200	1.708,65
ZELADOR (A) III	200	2.049,74
<b>CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO</b>		
ADMINISTRADOR (A) DE REGIONAL	200	12.478,93
ASSESSOR (A) DE GESTÃO PÚBLICA	200	4.275,94

ASSESSOR (A) DE POLÍTICAS MUNICIPAIS	200	9.514,35
ASSESSOR (A) DE SECRETARIA E COORDENADORIA	200	5.712,32
ASSESSOR (A) DE UNIDADE	200	3.477,48
ASSESSOR (A) DO (A) SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A)		
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	2.543,34
ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) GOVERNAMENTAL	200	10.350,01
COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (7.792/19)	200	12.478,93
CORREGEDOR (A) ADJUNTO (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	8.027,53
CORREGEDOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	8.027,53
CORREGEDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	12.478,93
CORREGEDOR (A) DO MUNICÍPIO	200	12.478,93
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	200	12.478,93
INSPETOR (A) GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (7.792/19)	200	6.779,86
OUIDOR (A) ADJUNTO (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	8.027,53
OUIDOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	8.027,53
OUIDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	12.478,93
OUIDOR (A) DO MUNICÍPIO	200	12.478,93
PROCURADOR (A) CHEFE	200	14.228,99
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	3.598,07
SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Lei 7.792/19)	200	8.289,20
<b>CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO</b>		
<b>EMPREGO/CARGO</b>		<b>H/mensais Subsidio</b>
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	200	15.286,05
COORDENADOR (A) MUNICIPAL	200	15.286,05
CONTROLADOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	12.744,46
CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO	200	15.286,05
PROCURADOR (A) GERAL ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	13.159,92
PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO	200	15.784,36
SECRETARIO (A) ADJUNTO (A)	200	12.744,46
SECRETARIO (A) MUNICIPAL	200	15.286,05
SUBSECRETÁRIO (A)	200	12.744,46

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 001/2021-CGM**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, JOÃO BRUNO MORATO MACEDO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da administração Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato desta Controladoria Geral do Município.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	P.A.	GESTOR	FISCAL
034601/2020-DLC	UPLIXIS TECNOLOGIA LTDA	Licença de uso de plataforma digital com características de prestação de serviços de pesquisa, captura, extração, agrupamento de dados e informações referentes a entidades, pessoas físicas e jurídicas, por meio de pesquisas automáticas em websites que disponibilizam conteúdo público, privado e/ou pago na rede mundial de computadores – Internet.	26844/2020	<b>Titular:</b> Edson Ferreira Vale. <b>CF</b> 65829 <b>Suplente:</b> Tiago Kroitor Pereira. <b>CF</b> 47686	<b>Titular:</b> Carlos Alberto da Conceição. <b>CF</b> 19238 <b>Suplente:</b> Marcos Santos de Resende. <b>CF</b> 17448

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 004/2021-SGE (GB)**

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

1- Retificar o anexo – I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar as seguintes alterações:

**Exclusão dos servidores a partir de 01/02/2021:**

Nome	Matr.	Função	Motivo
IVONETE DOS SANTOS SENA	25116	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)	ART.3º - I
VALDENISE JAYME FORNAZARIO	38284	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ART.3º - III

2- Os servidores excluídos mencionados no item I da presente Portaria, em face do que determina o artigo 5º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, passam a compor o quadro especial suplementar, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

**PORTARIA Nº 005/2021-SGE (GB)**

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

- Retificar a Portaria 011/2019-SGE (GB), no que diz respeito à servidora SOLANGE MARIA DA SILVA (CF. 50369), para fazer constar que permanece no QUADRO ESPECIAL SUPLEMENTAR, em decorrência do art.3 – item III.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONCURSOS PÚBLICOS 29 DE JANEIRO DE 2021**

**PROCESSO Nº 29013/2020**

Considerando a abertura de Processo para Concursos Públicos referentes aos cargos de: **Médico Ambulatorial, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Coloproctologista, Médico da Família, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista Pediátrico, Médico Geriatra, Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, Médico Hematologista e Hemoterapeuta, Médico Infectologista Pediátrico, Médico Nefrologista, Médico Nefrologista Pediátrico, Médico Neurologista, Médico Neurologista Pediátrico, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial, Médico Patologista, Médico Pediatra Ambulatorial, Médico Pediatra Urgência e Emergência, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra Ambulatorial, Médico Reumatologista, Médico Reumatologista Pediátrico, e Médico Urgência e Emergência, HOMOLOGO** a Comissão Organizadora destes Certames, que deverá ter como **presidente** Clodoaldo Lopes - CF: 17839, e como **membros:** Célio Cruz de Oliveira – CF: 16588, Driany Luiza dos Santos – CF: 22212, Janaina Giampauli – CF: 54448 e Sarah Martins da Silva – CF: 34832.

**PROCESSO Nº 29509/2020**

Considerando a abertura de Processo para Concurso Público referente ao cargo de: **Especialista em Saúde (Biologia), HOMOLOGO** a Comissão Organizadora deste Certame, que deverá ter como **presidente** Clodoaldo Lopes - CF: 17839, e como **membros:** Célio Cruz de Oliveira – CF: 16588, Driany Luiza dos Santos – CF: 22212, Janaina Giampauli – CF: 54448 e Sarah Martins da Silva – CF: 34832.

**PROCESSO Nº 29510/2020**

Considerando a abertura de Processo para Concurso Público referente ao cargo de: **Oficial de Controle Animal, HOMOLOGO** a Comissão Organizadora deste Certame, que deverá ter como **presidente** Clodoaldo Lopes - CF: 17839, e como **membros:** Célio Cruz de Oliveira – CF: 16588, Driany Luiza dos Santos – CF: 22212, Janaina Giampauli – CF: 54448 e Sarah Martins da Silva – CF: 34832.

**Adam Akihiro Kubo**  
**Secretário de Gestão**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021-SGE01**

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regidos de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade

Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos empregos públicos constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, com a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, com as Leis Municipais nºs. 1.429/68, 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011, 7.550/2017, 7.762/2019 e 7.880/2020, com os Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.901/00, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011, e 35658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 29013 /2020. Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os números dos Concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na Tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargos Públicos / Especialidade	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2501	MÉDICO AMBULATORIAL	3	2	1	Superior em medicina e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2502	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Cardiologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2503	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Cirurgia Vascular e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2504	MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Coloproctologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2505	MÉDICO DA FAMÍLIA	2	1	1	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 40 horas	15.654,69	98,86
2506	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Endocrinologia e Metabologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2507	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Gastroenterologia ou Pediatría, com certificação em Gastroenterologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2508	MÉDICO GERIATRA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Geriatria e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2509	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL	3	2	1	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Ginecologia e Obstetria e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2510	MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Hematologia e Hemoterapia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2511	MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Infectologia ou Pediatría, certificação em Infectologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2512	MÉDICO NEFROLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Nefrologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2513	MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Nefrologia ou Pediatría, certificação em Nefrologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2514	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Neurologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2515	MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Neurologia ou Pediatría, certificação em Neurologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2516	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Oftalmologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2517	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Ortopedia e Traumatologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2518	MÉDICO PATOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Patologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 24 horas	7.429,84	98,86
2519	MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pediatría e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2520	MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pediatría e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 24 horas	7.429,84	98,86
2521	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pneumologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2522	MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL	2	1	1	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Psiquiatria e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2523	MÉDICO REUMATOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Reumatologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2524	MÉDICO REUMATOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Reumatologia ou Pediatría, certificação em Reumatologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2525	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5	4	1	Superior em medicina e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 24 horas	7.429,84	98,86

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Estes Concursos destinam-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de janeiro/2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos

municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de janeiro de 2021 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do candidato que vier a se classificar nos presentes Concursos, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

1.9. Os cargos com carga horária de 20 e 24 horas semanais poderão ter sua carga horária estendida a critério da Administração com anuência do servidor, fazendo jus à Gratificação de Dedicção Integral prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 6.820/2011.

1.10. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

1.11. O candidato nomeado para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes Certames, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.

2.3. O candidato - ao se inscrever - estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação nestes Concursos e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);

2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5 possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;

2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8 preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do item 1.1. do presente Edital;

2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11 entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.

2.4 A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1. e 2.3. até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 30 de março de 2021.

2.5.2 As 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4 A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, este disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.6 O candidato, no período de inscrições, deverá:

2.6.1 acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2 localizar, no site, o link correlato a estes Concursos Públicos;

2.6.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4 transmitir os dados da inscrição;

2.6.5 imprimir o boleto bancário;

2.6.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetuada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.

2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.26. até 2.28.11. deste Edital.

2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.

2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se estes Concursos Públicos não se realizarem.



2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

#### **SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.19 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.

2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

#### **SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

2.20 A pessoa com deficiência que NÃO deseja concorrer às vagas a ela reservada OU a pessoa que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – no momento da inscrição – observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o “link” próprio da página destes Concursos Públicos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) informar:

b.1. que possui deficiência, mas que NÃO deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, necessitando, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU

b.2. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

c) encaminhar, por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg” – cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea “c”, do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea “c”, do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22 O candidato que, de alguma forma, não observar integralmente – quando da sua inscrição – as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente - quando da sua inscrição - o disposto nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital.

2.24 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.24.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.25 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.24.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.26 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidato que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital.

2.26.1 o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de fevereiro de 2021 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 10 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;

2.26.2 o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021.

2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 16 de fevereiro de 2021, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital, por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, conforme segue:

2.27.1. para comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no “Concurso Público nº 01/2021”;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do candidato;

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.27.2. para comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no “Concurso Público nº 01/2021”;

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do candidato;

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.28. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.28.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.28.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.28.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.28.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.28.5. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.28.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.28.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.28.8. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.9. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.28.10. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 26 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

#### **SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO**

2.28.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato – no período de inscrições – deverá:

a) acessar o “link” próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.28.13. deste Edital, por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

2.28.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.28.14. O documento anexado terá validade somente para estes Concursos e não será devolvido.

2.28.15. O candidato que não atender aos itens 2.28.12. até 2.28.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.28.15.1. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.15.2. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.28.15.3. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste(s) Concurso(s), para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2.29. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.29.1. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.30 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.31 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.32. O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital “upload”, nas extensões pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”):

b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.33.1. até 2.35. deste Edital.

2.33. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital.

2.33.1 O candidato com **DEFICIÊNCIA VISUAL** – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital – deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito – até o término das inscrições – a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

2.33.2. O candidato com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital –, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito – até o término das inscrições – a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura destes Concursos Públicos.

2.34. O candidato com **DEFICIÊNCIA FÍSICA** – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital – deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, – até o término das inscrições – a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a estes Concursos Públicos.

2.35. O candidato com deficiência que **NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS** – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital –, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito – até o término das inscrições – com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.36. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.37. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.38. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.39. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o candidato assinalar – na ficha de inscrição – dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.39.1. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.40. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.29. até 2.39. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.40.1. O candidato que não atender – dentro do período de inscrições – aos dispositivos dos itens 2.29. até 2.39. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.40.2. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.40.2.2. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.40.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.41. Qualquer que seja o motivo alegado, o candidato que não preencher – na ficha de inscrição – os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência;

- b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) prova(s) e/ou condições especiais;  
 c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.
- 2.42. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.43. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, não serão aceitos.
- 2.44. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nestes Concursos Públicos ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.45. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.
- 2.46. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
- 2.46.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato terá o ato de nomeação cancelado.
- 2.46.2. O candidato que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
- 2.46.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

#### DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS LACTANTES

- 2.47. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.
- 2.48. A candidata – no período de inscrições – deverá:
- observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
  - realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
- 2.49. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
- 2.50. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.47. até 2.48. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
- 2.51. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6.2. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.
- 2.52. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
- 2.53. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
- 2.54. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.
- 2.55. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
- 2.56. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
- 2.57. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Estes Concursos constarão das seguintes etapas:
- 3.1.1. De prova objetiva para todos os cargos públicos, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo.
- 3.1.1.1. As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.
- 3.1.1.2. A duração das provas objetivas será de 3 horas.
- 3.1.2. Títulos, para todos os cargos públicos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato, conforme disposições do item 6 da Prova de Títulos.

#### QUADRO GERAL

Cargos Públicos	Fases	Temas	Número de itens
PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS CONSTANTES NESTE EDITAL	1ª FASE Prova Objetiva	<b>Conhecimentos Gerais</b> Política de Saúde Noções de Informática	10 05
	2ª FASE Prova de Títulos	<b>Conhecimentos Específicos</b> Avaliação de Documentos Conforme item 6.5	25

#### CAPÍTULO 4 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A prova será realizada na cidade de Guarulhos.
- 4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.
- 4.2. As provas objetivas estão previstas para 16 de maio de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.
- 4.2.1. Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de Convocação.
- 4.2.2. As provas ocorrerão no período da manhã.
- 4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 4.3.1. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
- 4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
- 4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
- 4.6.1. Cédula de Identidade (RG);
- 4.6.2. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- 4.6.3. Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- 4.6.4. Passaporte;
- 4.6.5. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- 4.6.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 4.6.7. Certificado Militar.
- 4.6.8. O candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

- 4.6.9. O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgados, como subsídio nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e da Fundação VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na respectiva página do Concurso.
- 4.6.10. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 4.7. Não será admitido no local da(s) prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).
- 4.8. O horário de início da(s) prova(s), propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
- 4.9.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 4.9.2. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:
- desligá-lo;
  - retirar sua bateria (se possível);
  - condicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
  - colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
  - esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);
  - os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
- 4.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
- 4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
- 4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
- 4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
- 4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- 4.16. No início da aplicação das provas a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.
- 4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
- a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato);
  - o caderno de questões da prova objetiva.
  - Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
  - São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 4.18. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.
- 4.19. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta preta.
- 4.19.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.19.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
- 4.20.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
- 4.21. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.22. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
- 4.23. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link “provas” e “gabaritos” na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
- 4.23.1. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.
- 4.24. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.
- 4.25. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 4.26. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.
- 4.26.1. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 4.27. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
  - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
  - apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
  - ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
  - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
  - estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no itens 4.9 e 4.9.2 deste Edital, durante o período de realização da prova;
  - estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
  - lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
  - não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
  - ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
  - estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no local(is) de aplicação da(s) prova(s);
  - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.27.17 durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

#### **CAPÍTULO 5 – DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO**

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Nax100) / Nq$$

5.2.1. Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos do candidato na prova

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados – POR CARGO PÚBLICO – em duas listas, ambas em ordem decrescente da nota dessa prova, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).

5.5. Serão eliminados dos respectivos Concursos Públicos os candidatos:

5.5.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital.

#### **CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO**

6.1. Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os candidatos deverão observar o que segue adiante:

6.2. A entrega será realizada em época oportuna, e, somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

6.3. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na especialidade que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na especialidade que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de Especialização/Aperfeiçoamento na especialidade que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	03	3,0

6.5. Previamente, o candidato deverá:

a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;

b) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;

c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.6. Para o envio dos títulos/documentos, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

6.6.1. acessar o site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)); fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”; localizar estes Concursos Públicos da Prefeitura de Guarulhos – acessar o link “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;

6.6.2. no “campo” denominado “Doutorado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;

6.6.3. no “campo” denominado “Mestrado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;

6.6.4. no “campo” denominado “Especialização”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;

6.6.5. no “campo” denominado “Alteração”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;

6.7. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;

6.8. Caso o (a) candidato (a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

6.9. o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

6.10. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

6.10.1. encaminhado(s) fora da forma, do local e do “campo” estipulados neste Edital;

6.10.2. encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

6.10.3. ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

6.10.4. que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;

6.10.5. que não pertencem ao candidato(a);

6.10.6. enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

6.12. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

6.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.14. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.15. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Diário Oficial do Município de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”) informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).

6.16. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.

6.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.

6.18. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,

6.18.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

6.18.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;

6.18.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.6.19. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste Capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

6.20. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

6.20.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;

6.20.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

6.20.3. conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

6.21. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;

6.22. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.23. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.

6.24. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições:

6.25. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

#### **CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final – POR CARGO PÚBLICO – em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados nestes Concursos Públicos – POR CARGO PÚBLICO – em ordem classificatória, sendo:

a) a lista geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e

b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de

desempate:

7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;

7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;

7.3.6. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

#### **CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL**

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

#### **CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS**

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:

a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;

b) as planilhas de avaliação das provas práticas.

9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página destes Concursos Públicos, seguindo as instruções ali contidas.

9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas destes Concursos Públicos, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica deste(s) Concurso(s) Público(s).

9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma destes Concursos Públicos.

9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

#### **CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO**

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

10.3. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade destes Concursos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

10.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

10.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

10.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 10.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.

10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

#### **CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A aprovação nestes Concursos Públicos não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização destes Certames, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases destes Concursos Públicos.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presentes Concursos Públicos, juntamente com a Fundação VUNESP.

11.4. O resultado final destes Concursos Públicos será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/2001.

11.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação destes Concursos Públicos.

11.6. Motivará a eliminação do candidato destes Concursos Públicos, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a estes Concursos Públicos, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:

11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

11.6.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

11.6.8. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar;

11.6.9. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

11.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

11.8. O prazo de validade destes Concursos Públicos será de 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos à execução dos presentes Concursos Públicos, convocações, avisos e resultados



serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e também no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. A partir da homologação destes Concursos Públicos, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).

11.12. Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização destes Concursos, o candidato, deverá requerê-la à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

11.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação nestes Concursos, se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 11.14.1. endereço não atualizado;
- 11.14.2. endereço de difícil acesso;
- 11.14.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 11.14.4. correspondência recebida por terceiros.

11.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova destes Concursos Públicos, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova(s).

11.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

11.18. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.

11.19. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

11.20. As despesas relativas à participação do candidato nestes Concursos, a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a estes Concursos.

11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação destes Concursos e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade destes Concursos, os registros eletrônicos.

11.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

11.24. Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação nos presentes certames.

11.25. Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 11.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: [http://portaloservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado\\_aprovacao.php?p=1564625408021](http://portaloservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php?p=1564625408021)

11.26. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a estes Concursos Públicos.

11.27. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

#### **ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021-SGE01 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

##### **MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)**

- a. atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar;
- b. coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- c. atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários;
- d. registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação;
- e. preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal;
- f. comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória;
- g. orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade;
- h. elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- i. executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação;
- j. operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- k. executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;
- l. desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado;
- m. realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional;
- n. participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde;
- o. participar de programas de vigilância em saúde;
- p. realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário;
- q. atuar junto à regulação médica do sistema de saúde;
- r. efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- s. colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado;
- t. participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- u. participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- v. representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades;
- w. atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança;
- x. Aplicar os conceitos fundamentais da ética médica;
- y. executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e
- z. organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

##### **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

##### **MÉDICO AMBULATORIAL**

- a) realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- b) indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do paciente;
- c) realizar pequenos procedimentos cirúrgicos, quando necessário.

##### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

- a) avaliar, diagnosticar e tratar doenças cardiovasculares e suas patologias cardíacas congênicas e adquiridas;
- b) interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; e
- c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados

##### **MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

- a) realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico;
- b) diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados,

para preservar ou restituir a função vascular;

c) prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; e

d) realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento.

##### **MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA**

- a) diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo, cólon, reto e ânus;
- b) realizar intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados;
- c) corrigir sequelas ou lesões do aparelho digestivo, cólon, reto e ânus; e
- d) realizar exame do abdômen e proctológico, radiológico simples e contrastado, colonoscopia.

##### **MÉDICO DA FAMÍLIA**

- a) prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio;
- b) atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários;
- c) encaminhar para serviços especializados quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde;
- d) registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; e) comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória;
- f) executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros;
- g) valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- h) participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades;
- i) desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade;
- j) executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;
- k) discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- l) executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência;
- m) participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado;
- n) participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;
- o) participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade;
- p) contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;
- q) fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área de saúde;
- r) atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica;
- s) executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata;
- t) conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços;
- u) operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- v) obedecer normas de segurança;
- w) organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

##### **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

a) diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente;

b) realizar atendimento ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de distúrbios metabólicos, transtornos das glândulas endócrinas e substâncias hormonais;

c) orientar e tratar desvios nutricionais, dificuldade de crescimento e problemas típicos do desenvolvimento físico; e

d) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

##### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO**

- a) diagnosticar e tratar doenças dos órgãos do sistema digestório e anexos em crianças e adolescentes;
- b) efetuar exames realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades afins em crianças e adolescentes; e
- c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

##### **MÉDICO GERIATRA**

- a) atender e acompanhar o paciente idoso, analisando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento;
- b) diagnosticar e tratar doenças ou problemas comuns à saúde do idoso, visando o controle das doenças, a preservação da autonomia do paciente e de sua independência;
- c) diagnosticar e tratar complicações provocadas por uso de medicamentos ou exames em excesso;
- d) orientar o paciente idoso quanto a formas de prevenir o surgimento de doenças, bem como ajudar a obter um envelhecimento saudável; e
- e) instruir os familiares ou acompanhantes do modo mais eficiente de realizar o tratamento.

##### **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL**

- a) executar consultas ginecológicas e obstétricas de pacientes em todos os ciclos de vida, realizando as ações previstas na programação e protocolos da secretaria de saúde;
- b) realizar exames específicos de colpocópia e colpocitologia oncológica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- c) executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- d) fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- e) diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos;
- f) dar orientação às gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério, efetuando o diagnóstico e tratamento dos processos patológicos que possam interferir no ciclo gravídico-puerperal;
- g) estimular nas gestantes e puérperas a prática do aleitamento materno;
- h) identificar e dar atendimento especial à gestante de alto risco;
- i) encaminhar para tratamento especializado os casos de oncologia ginecológica diagnosticados;
- j) diagnosticar e realizar o tratamento e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e orientar os contatos sexuais para quebra de cadeia de transmissão e controle das doenças sexualmente transmissíveis; e
- k) integrar-se com a equipe da unidade de saúde, atuando em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e grupos orientadores de gestantes, adolescentes, climatério, planejamento familiar, resultados de exames preventivos, e outros, a fim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações.

##### **MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA**

- a) diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoietico, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente em todos os ciclos de vida;
- b) supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico; e
- c) acompanhar e aplicar as normas específicas para armazenamento, conservação e preparo do sangue, seus derivados ou componentes assegurando o bem estar dos pacientes.

##### **MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO**

- a) diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar da criança e do adolescente;
- b) proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas, também em casos de surtos ou suspeitas de surtos;
- c) recomendar os isolamentos aos pacientes crianças e adolescentes com infecções transmissíveis;
- d) assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos;
- e) assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares;
- f) efetuar acompanhamento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes crianças e adolescentes portadores de doenças infecciosas e ou parasitárias causadas por vírus e ou bactérias;
- g) realizar atendimento de urgências e emergências prestando os primeiros socorros com regulação de transferência, quando o caso assim necessitar, e encaminhamentos para os serviços de referência quando necessário;
- h) coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- i) elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- j) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores da administração municipal.
- k) promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- l) realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações

sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e

m) participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

#### **MÉDICO NEFROLOGISTA**

a) diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrouinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar lhe a saúde;

b) prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário; e

c) acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico.

#### **MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO**

a) diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrouinário, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar lhe a saúde;

b) prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário de crianças e adolescentes; e

c) acompanhar os pacientes crianças e adolescentes no pré e pós-cirúrgico.

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

a) diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central, periférico e autônomo, incluindo seus revestimentos, vasos sanguíneos e todos os tecidos efetores;

b) realizar ou solicitar exames clínico e subsidiário para o acompanhamento de distúrbios neurológicos ou prevenção destes, visando a saúde e bem-estar do paciente; e

c) avaliar possíveis problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO**

a) diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central, periférico e autônomo, incluindo seus revestimentos, vasos sanguíneos e todos os tecidos efetores em crianças e adolescentes;

b) realizar ou solicitar exames clínico e subsidiário para o acompanhamento de distúrbios neurológicos ou prevenção destes, visando a saúde e bem-estar do paciente criança e adolescente; e

c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

#### **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

a) diagnosticar e tratar doenças relacionadas aos olhos e a visão; empregando processos adequados e instrumentação específica;

b) realizar tratamento clínico ou cirúrgico, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; e

c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

#### **MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL**

a) diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do aparelho locomotor, ossos, músculos, ligamentos e articulações, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente em todos os ciclos de vida;

b) realizar tratamento de lesões provocadas por movimento e/ou impactos, acompanhando o paciente em sua recuperação; e

c) orientar e tratar pacientes com problemas de postura, má formação óssea, coluna e outros agravos relacionados a especialidade.

#### **MÉDICO PATOLOGISTA**

a) realizar procedimentos de necropsia para esclarecimento de óbitos de causa natural não elucidada, em caso de óbito sem assistência médica ou com assistência médica onde a causa morte não foi definida ou foi mal definida;

b) coletar material de biópsia para análise microscópica posterior, quando houver necessidade, ou sangue e líquido de meninges, e líquido céfalo-raquidiano para exames laboratoriais; e

c) emitir declaração de óbito.

#### **MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL**

a) atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral da criança e adolescente;

b) executar ações de vigilância epidemiológica e imunização, realizando consulta médica, quando necessário, no domicílio, hospital, creches ou outras instituições da área de abrangência da unidade de saúde;

c) promover incentivo ao aleitamento materno e orientação quanto ao desmame;

d) realizar a monitorização de crescimento e desenvolvimento;

e) Adotar vigilância a comportamentos da criança que sejam sujeitos da vivência de situações de violências, negligências ou discriminação e prestar as devidas orientações; e

f) monitorar o estado nutricional das crianças e adolescentes sob seu acompanhamento e prestar as orientações necessárias para os casos de distúrbios identificados.

#### **MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

a) atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral da criança e adolescente;

b) atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado;

c) realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico;

d) planejar e executar atividades de cuidado paliativo em crianças e adolescentes;

e) proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins;

f) promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

g) realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e

h) participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

#### **MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

a) diagnosticar e tratar das afecções do sistema respiratório, principalmente vias respiratórias inferiores, pulmões, pleura e mediastino, bem como das doenças broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde;

b) realizar avaliação de capacidade pulmonar e risco cirúrgico e

c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

#### **MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL**

a) diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente;

b) realizar consulta e acompanhamento em casos de delirium, demência, transtornos, inclusive por uso de substâncias psicoativas, síndromes, retardo mental; interconsulta psiquiátrica, emergências psiquiátricas, psicoterapia, psicofarmacoterapia, reabilitação em psiquiatria, dentre outras, buscando recuperar ou reabilitar o paciente; e

c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

#### **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

a) diagnosticar e tratar as doenças reumáticas, nas articulações, músculos, ossos e ou qualquer outro órgão em que se apresente;

b) diagnosticar e tratar doenças autoimunes do paciente; e

c) identificar a presença de inflamação buscando minimizar os sintomas principalmente dores nas articulações e rigidez na musculatura.

#### **MÉDICO REUMATOLOGISTA PEDIÁTRICO**

a) diagnosticar e tratar as doenças reumáticas, nas articulações, músculos, ossos e qualquer outro órgão em que se apresente em crianças e adolescentes;

b) diagnosticar e tratar doenças autoimunes de pacientes crianças e adolescentes; e

c) identificar a presença de inflamação buscando minimizar os sintomas principalmente dores nas articulações e rigidez na musculatura.

#### **MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

a) manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;

b) receber os chamados de auxílio com análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento para a melhor resposta, acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica;

c) manter contato com os serviços médicos de emergência, quando necessário;

d) prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar, bem como transferências inter-hospitalares integradas ao sistema;

e) garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;

f) preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;

g) inserir na Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde ou correspondente, os casos com informações fidedignas e completas;

h) proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins;

i) promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

j) realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e

k) participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

#### **ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021-SGE01**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Obs: A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

#### **PARA O CARGO PÚBLICO DE: MÉDICO (Todas as Especialidades):**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **POLÍTICA DE SAÚDE:**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. ThunderBird/Webmail – Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **MÉDICO AMBULATORIAL**

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional; SARS-CoV-2, COVID-19. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes melito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fofolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas / Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

#### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada à cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose. Fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias e miocardites. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Choque cardiogênico. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Bradirritmias e taquirritmias. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepsis. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos

#### **MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

Fisiologia do sistema vascular. Oclusão arterial crônica. Oclusão arterial aguda. Aneurisma da aorta abdominal. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Procedimentos endovasculares. Simpatetomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose obliterante periférica. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas. Síndrome do desfiladeiro cervicotorácico. Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fistulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom – doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Métodos não invasivos em arteriopatias. Métodos não invasivos em flebopatias.

#### **MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA**

Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico em cirurgia. Choque. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos. Pré e Pós-operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfínteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico. Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Cripteite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fistula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e prolapso do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

#### **MÉDICO DA FAMÍLIA**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: cardiovasculares –

insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, SARS-CoV-2, COVID-19.; do sistema digestivo – neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colelitopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas – orçoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopaties; psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis – sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, Hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorrias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças crônicas da infância. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC). Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção. Combate à hipermedicalização. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Assistência à gestação normal, classificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatório das intervenções cirúrgicas mais comuns. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Cuidados paliativos.

#### MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

#### MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO

Fígado e vias biliares: fisiologia e metabolismo. Hepatites: virais e autoimunes. Colestase neonatal. Doenças da vesícula e das vias biliares. Atresia de vias biliares. Síndromes colestáticas intra-hepáticas familiares. Hipertensão porta. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. Insuficiência hepática aguda. Hepatotoxicidade induzida por drogas. Hemocromatose hepática. Doenças metabólicas do fígado. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbio do metabolismo das proteínas. Doença de Wilson. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Doença fibrocística do fígado. Parasitoses hepáticas. Neoplasias hepáticas. Pâncreas: Pancreatite aguda e crônica. Testes de função pancreática. Tumores pancreáticos. Tratamento da insuficiência pancreática. Esôfago: Anomalias congênitas. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnia hiatal. Varizes esofágicas. Acalasia. Distúrbios funcionais do esôfago. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. Ingestão cáustica. Corpos estranhos no esôfago. Estômago e Intestino: Doenças pépticas gastroduodenais. H. Pylori. Diarreia aguda, persistente e crônica. Distúrbios de má absorção. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. Alergia alimentar. Doença celiaca. Intolerância aos carboidratos. Doença inflamatória intestinal. Parasitoses intestinais. Pólipos intestinais. Distúrbios funcionais do intestino. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Tumores do trato digestório. Estenose pilórica. Anomalias congênitas do estômago e intestino. Divertículo de Meckel. Distúrbio de motilidade intestinal. Doenças obstrutivas intestinais. Abdome agudo. Hemorragia digestiva alta e baixa. Corpos estranhos no estômago e intestino. Distúrbios cirúrgicos de ânus, reto e cólon. Endoscopia digestiva em pediatria. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. Aleitamento materno.

#### MÉDICO GERIATRA

Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). SARS-CoV-2, COVID-19. Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica.

#### MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL

Ginecologia– Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico-legais em ginecologia. Obstetrícia– Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo gravídico-puerperal . Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia de membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

#### MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA

Legislação hemoterápica atualizada. Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários. Complemento. Fisiopatologia da hemólise imune. Grupos sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo sanguíneo ABO. Sistema sanguíneo Rh. Sistema sanguíneo li, Lewis, P e MNS. Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran. Sistema de Histocompatibilidade (HLA). Sistema de antígenos plaquetários. Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painel de hemácias). Provas de compatibilidade. Eluição. Obtenção de sangue: captação de candidatos à doação de sangue. Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue. Coleta de sangue:

controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado. Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados. Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas; reposição de fatores de coagulação; reposição de proteínas plasmáticas. Política transfusional em um hospital. Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea. Produtos plasmáticos e substitutos do sangue. Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos. Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Substitutos do sangue. Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização. Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas. Transmissão de doenças infecto-contagiosas. Hemopoese. Citologia das células do sangue e dos órgãos hemoformadores. Aférese: terapêutica e não terapêutica. Indicações. Tratamentos e controles. Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue. Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles. Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia.

#### MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO

Métodos de vigilância epidemiológica. Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação brasileira em controle de infecção hospitalar. Prevenção da transmissão da infecção no ambiente hospitalar. Higienização hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares. Desinfecção por métodos físicos e químicos. Antissepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções hospitalares em enfermaria de pediatria. Questões e soluções práticas do controle de infecção. Legislação – funções e operacionalização da CCH – Cuidados hospitalares em infecções pediátricas. HIV-AIDS em criança e adolescente. Manejo da tuberculose em pediatria atualizado. Racionalização de antimicrobianos. Infecções do trato urinário. Cateterismo vesical intermitente. Infecções respiratórias. Infecções da corrente sanguínea. Infecções gastrointestinais em pediatria. Infecções fúngicas. Rotavírus. Zoonoses em pediatria. Doenças globais. Aleitamento materno e doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção em cirurgia pediátrica. Infecções hospitalares adquiridas em consultório/ambulatório. Sepses em pediatria. Infecções no SNC. Quimioprofilaxia na meningite. Interfaces entre a humanização da assistência e o controle de infecções.SARS-CoV-2, COVID-19.

#### MÉDICO NEFROLOGISTA

Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundária e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

#### MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO

Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Acometimento tubulintersticial. Diabetes e doença renal. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial. Primária. Secundárias. Avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulintersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

#### MÉDICO NEUROLOGISTA

Cefaleias. Algas craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

#### MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epilêpticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

#### MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Noções de anatomia e fisiologia ocular. Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridoclitites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênicas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênicas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes mellitus, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma - epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatais. Método de Credé – Decreto n.º 9.713/1977. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade.

#### MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite –fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorartrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias –artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombocatalgias –artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia –fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pelvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão –fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

#### MÉDICO PATOLOGISTA

Ética e legislação profissional. Doenças de notificação compulsória, patologia de autópsia, técnicas de realização de autópsias; documentos médico-legais; laudos de autópsia; atestado de óbito, legislação pertinente à realização de autópsias; normas da vigilância sanitária e acreditação laboratorial; participação da patologia nas políticas de saúde e suas aplicações no desenvolvimento e auditoria de processos e resultados da atenção à saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

#### MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celiaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hansen Fase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica



por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Distúrbios de Aprendizagem. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimoze, parafimoze, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. SARS-CoV-2, COVID-19.

#### MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Organização da atenção à criança. Condições de Saúde da Criança Brasileira. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação da criança. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetocacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. SARS-CoV-2, COVID-19.

#### MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonia de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinosinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica. SARS-CoV-2, COVID-19.

#### MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL

História da Psiquiatria. Psicopatologia. Exames complementares em psiquiatria. Epidemiologia Psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos; demência, delírium, e outros transtornos mentais orgânicos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Esquizofrenia e transtornos delirantes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos do humor: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de ansiedade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtorno obsessivo-compulsivo: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Reação ao estresse grave e transtornos de ajustamento; reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos dissociativos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos somatoformes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos alimentares: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais na interface com outras especialidades médicas. Psicofarmacologia: indicações e contraindicações de psicofármacos, farmacocinética e farmacodinâmica dos psicofármacos, interação medicamentosa, uso de psicofármacos em populações especiais (idosos, gestantes, crianças). Eletroconvulsoterapia. Psicoterapias: conceito, tipos e formas, indicações principais. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria infantil. Política da Saúde Mental.

#### MÉDICO REUMATOLOGISTA

Artropatias microcristalinas: gota, condrocálcose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrite. Artropatias soronegativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopolimiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásticas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

#### MÉDICO REUMATOLOGISTA PEDIÁTRICO

Espondilite anquilosante. Síndrome de Reiter. Artrite psoriásica. Artrite reumatoide juvenil. Febre reumática. Artrite reumatoide. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Dermatopolimiosite. Gota. Fibromialgia. Osteoartrite. Artrites infecciosas. Reumatismo de partes moles. Vasculites. Laboratório em Reumatologia. Diagnóstico diferencial das monoartrites. Diagnóstico diferencial das poliartrites. Osteomalácia. Emprego dos agentes biológicos na terapêutica das doenças reumatológicas.

#### MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SARS-CoV-2, COVID-19. Reanimação cardiopulmonar e suporte básico e avançado de vida no adulto. Abordagem inicial do paciente grave. Avaliação e atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Choque e acessos venosos. Analgesia e sedação. Sepses e emergências infecciosas. Febre, hipertermia e hipotermia. Afogamento. Eletrocussão e injúrias elétricas. Arritmias cardíacas e síncope. Emergências cardiológicas. Emergências metabólicas e do equilíbrio ácido-básico. Emergências endócrinas. Emergências respiratórias. Emergências obstétricas, ginecológicas e trauma na mulher. Emergências psiquiátricas. Emergências neurológicas. Emergências reumatológicas, lombalgia e vasculites na emergência. Lesões renais e emergências do trato geniturinário. Dor abdominal e outras emergências do trato gastrointestinal. Emergências onco-hematológicas. Abordagem Inicial das principais emergências oftalmológicas. Abordagem Inicial das principais emergências otorrinolaringológicas. Abordagem Inicial das principais emergências ortopédicas e imobilização. Dermatoses na emergência. Anafilaxia. Rabdomiólise. Atendimento a múltiplas vítimas e desastres. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicação exógena. Abordagem do paciente idoso na emergência. Regulação médica. Legislação em emergência. Aspectos médico-legais na emergência.

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2021-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vaga do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1.429/1968, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.820/2011 e 7.550/2017, com os Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.901/2000, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 35658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 29509/2020.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O nº do concurso, o cargo público, o total de vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público/Especialidade	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2526	ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)	1	1	-	Ensino Superior completo em Biologia e registro no respectivo conselho profissional/ 30 horas	3.304,91	98,86

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de janeiro/2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos

e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de janeiro de 2021 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do candidato que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

1.9. Os servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.10. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

1.11. O candidato nomeado para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

2.3. O candidato - ao se inscrever - estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);

2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5 possuir escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;

2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8 preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do item 1.1. do presente Edital;

2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11 entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.

2.4 A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 11.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.

2.5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 30 de março de 2021.

2.5.2 Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4 A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6 O candidato, no período de inscrição, deverá:

2.6.1 acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2 localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.6.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4 transmitir os dados da inscrição;

2.6.5 imprimir o boleto bancário.

2.6.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1 deste Edital.

2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.

2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.26. até 2.28.11. deste Edital.

2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.

2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18horas, para verificar o ocorrido.

2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

#### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na Área do Candidato.

2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

#### SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.20 A pessoa com deficiência que NÃO deseja concorrer às vagas a ela reservada OU a pessoa que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – no momento da inscrição – observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), localizar a Área do Candidato;

b) informar:

b.1. que possui deficiência, mas que NÃO deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, necessitando, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU

b.2. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

c) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" – cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "c", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "c", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22 O candidato que, de alguma forma, não observar integralmente – quando da sua inscrição – as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente - quando da sua inscrição - o disposto nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital.

2.24 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.24.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.25 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.24.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.26 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidatos que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital.

2.26.1 o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de fevereiro de 2021 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 10 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;

2.26.2 o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021.

2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 16 de fevereiro de 2021, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.27.1. para comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

- requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 02/2021";
- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
  - da página com número e série dessa Carteira;
  - da página com foto e com a identificação do candidato;
  - da página onde conste a baixa do último cargo;
  - da página posterior ao registro;
  - quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
  - declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.27.2. para comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

- requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 02/2021";
- cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;
- cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021;
- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
  - da página com número e série dessa Carteira;
  - da página com foto e com a identificação do candidato;
  - da página onde conste a baixa do último cargo;
  - da página posterior ao registro.

2.28. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.28.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.28.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.28.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.28.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.28.5. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.28.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.28.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.28.8. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.9. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.28.10. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 26 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que

trata o item 2.28.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

#### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.28.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato – no período de inscrições – deverá:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.28.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.28.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.28.14. O documento anexo terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

2.28.15. O candidato que não atender aos itens 2.28.12. até 2.28.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.28.15.1. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.15.2. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.28.15.3. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.29. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.29. até 2.39. deste Edital.

2.30. A candidata – no período de inscrições – deverá:

a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;

b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.31. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.32. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.29. até 2.30. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.33. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6.2. deste Edital. Esse (essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.

2.34. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.35. O (a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.36. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.

2.37. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.38. O (a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Este Concurso constará das seguintes etapas:

3.1.1. De prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo.

3.1.1.1 As provas objetivas serão compostas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.

3.1.1.2 A duração das provas objetivas será de 3 horas.

3.1.2. Títulos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato, conforme disposições do item 6 da Prova de Títulos.

#### QUADRO GERAL

Cargo Público / Especialidade	Fases	Temas	Quantidade de itens
Especialista em Saúde (Biologia)	1ª FASE Prova Objetiva	<b>Conhecimentos Gerais:</b>	
		Língua Portuguesa	10
	Noções de informática	05	
	Política de Saúde	10	
		<b>Conhecimentos Específicos:</b>	25
	2ª FASE Prova de Títulos	Avaliação de Documentos	

#### CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Guarulhos/SP.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos/SP, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.

4.2. As provas objetivas estão previstas para 16 de maio de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

4.2.1. Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de Convocação.

4.2.2. As provas ocorrerão no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar, também, os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso.

4.3.1. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e no da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar respectiva a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital. Para tanto, deverá preencher, datar e assinar, no dia da respectiva prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar

o atraso ou a ausência da candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, bem como munido:

- 4.6.1. de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha;
- 4.6.2. de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
  - d) Passaporte;
  - e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - g) Certificado Militar;

4.6.3. do comprovante de inscrição (somente em caso de o seu nome não constar do Edital de Convocação).

4.7. O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposição no item 4.6 deste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.7.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.8. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.10. Durante a realização das provas não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.

4.10.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova

4.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:

- 4.11.1. desligá-lo;
- 4.11.2. retirar sua bateria (se possível);
- 4.11.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- 4.11.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.11.5. todo material mencionado nos itens 4.11. até 4.11.4. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

4.11.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.

4.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.

4.15. Excetuada a situação prevista no item 4.14. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de provas.

4.15.1. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha obtido condição especial para esse fim, de acordo com o disposto neste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP.

4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.17. No dia da aplicação das provas não serão fornecidas – por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes – informações referentes ao conteúdo das provas ou das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de como respondê-las, ou aos critérios de avaliação e à classificação.

4.18. No início da aplicação das provas a Fundação VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

4.19. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

- 4.19.1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato);
- 4.19.2. o caderno de questões;

4.20. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada, por erro do candidato.

4.21. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.22. O preenchimento da folha de respostas personalizada – único documento válido para a correção das provas – será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções constantes do caderno de questões e da folha de respostas.

4.23. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

4.24. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25. Não poderá ser feita – na folha de respostas – nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.26. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e nem a folha de respostas. O candidato poderá levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.27. Deverá permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo. Os candidatos deverão sair juntos da sala.

4.28. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas ou para o rascunho de gabarito.

4.29. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a competente correção, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), em até 2 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva.

4.30. Um exemplar do caderno de questões das provas objetivas estará disponível no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link “provas” e “gabaritos” na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente da aplicação dessas provas.

4.31. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), após sua publicação em Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.32. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização das provas.

4.33. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.34. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

4.35. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla e/ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, e/ou outros comunicados/orientações relativos a este Concurso, e/ou instruções aos candidatos e/ou instruções constantes das provas.

4.36. Será excluído deste Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- 4.36.1. não comparecer às provas, ou quaisquer de suas etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, seja qual for o motivo alegado;
- 4.36.2. apresentar-se após o horário estabelecido para o para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 4.36.3. apresentar-se às provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- 4.36.4. não apresentar documento de identificação que bem o identifique conforme previsto neste Edital;
- 4.36.5. ausentar-se – da sala de realização das provas – sem o acompanhamento de um fiscal e/ou antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo início das provas;
- 4.36.6. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, e/ou utilizando-se de livros, notas, anotação ou impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.36.7. estiver – durante a realização das provas – fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) em desacordo com o disposto nos itens 4.10. e 4.11. até 4.11.6. deste Edital, ou utilizando protetor auricular;

4.36.8. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.36.9. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

4.36.10. não devolver integralmente o material solicitado ao final das provas;

4.36.11. ausentar-se da sala de provas levando consigo a folha de respostas ou outros(s) material(ria)s não permitidos, sem autorização;

4.36.12. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.36.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.36.14. utilizar – no local(is) de aplicação da(s) prova(s) – de aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois da aplicação;

4.36.15. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.36.16. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

4.36.17. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.36.18. utilizar – no local/prédio de aplicação de quaisquer da(s) prova(s) – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação.

## CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Nq$$

5.2.1. Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos do candidato na prova

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:

5.5.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

## CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os candidatos deverão observar o que segue adiante:

6.2. A entrega será realizada em época oportuna, e, somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

6.3. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Curso de Especialização/ Aperfeiçoamento na área que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	02	2,0
Curso de Especialização em Saúde da Família ou Vigilância em Saúde com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	02	2,0

6.5. Previamente, o candidato deverá:

- a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;
- b) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.6. Para o envio dos títulos/documentos, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

6.6.1. acessar o site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)); fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”; localizar estes Concursos Públicos da Prefeitura de Guarulhos – acessar o link “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;

6.6.2. no “campo” denominado “Doutorado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;

6.6.3. no “campo” denominado “Mestrado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;

6.6.4. no “campo” denominado “Especialização”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;

6.6.5. no “campo” denominado “Alteração”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;

6.7. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;

6.8. Caso o (a) candidato (a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

6.9. o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

6.10. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

- 6.10.1. encaminhado(s) fora da forma, do local e do “campo” estipulados neste Edital;
  - 6.10.2. encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
  - 6.10.3. ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
  - 6.10.4. que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
  - 6.10.5. que não pertencem ao candidato(a);
  - 6.10.6. enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- 6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

6.12. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

6.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.14. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.15. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Diário Oficial do Município de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos” informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).

6.16. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.

6.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.

6.18. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,

6.18.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

6.18.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;

6.18.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.

6.19. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste Capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

6.20. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

- 6.20.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;



6.20.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

6.20.3. conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

6.21. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;

6.22. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.23. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.

6.24. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições;

6.25. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

#### **CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Será publicada uma listagem geral de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;

7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;

7.3.6. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

#### **CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL**

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

#### **CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS**

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:

a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;

b) as planilhas de avaliação das provas práticas.

9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Públicos, seguindo as instruções ali contidas.

9.3.1. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica deste Concurso Público.

9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste(s) Concurso(s) Público(s).

9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso de recurso.

#### **CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO**

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

10.3. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

10.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

10.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

10.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 11.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.

10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

#### **CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização deste Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do(s) presente(s) Concurso Público, juntamente com a Fundação VUNESP.

11.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/2001.

11.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação deste Concurso Público.

11.6. Motivar a eliminação do candidato deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a este Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:

11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

11.6.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

11.6.8. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar;

11.6.9. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

11.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

11.8. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos à execução do presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e também no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. A partir da homologação deste Concurso Público, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).

11.12. Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização deste(s) Concurso(s), o candidato, deverá requerê-la à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

11.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste(s) Concurso(s), se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.14.1. endereço não atualizado;

11.14.2. endereço de difícil acesso;

11.14.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

11.14.4. correspondência recebida por terceiros.

11.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova(s).

11.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

11.18. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.

11.19. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

11.20. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

11.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

11.24. Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação no presente certame.

11.25. Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 11.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: [http://portal.doservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado\\_aprovacao.php?p=1564625408021](http://portal.doservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php?p=1564625408021)

11.26. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

11.27. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

#### **ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021-SGE01 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**

##### **ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)**

Estudar seres vivos e desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais e desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância em saúde; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### **ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021-SGE01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS**

###### **Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

###### **Noções de Informática**

MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

###### **Política de Saúde**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição

Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização e ações da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011. Programa Nacional de Humanização do SUS. Lei Orgânica do Município – capítulo Saúde/ Seguridade social.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Saúde Ambiental

Microbiologia: morfologia e estrutura da célula microbiana (bactérias, fungos, parasitas e vírus). Nutrição, crescimento e metabolismo. Genética e taxonomia bacteriana. Conceitos gerais sobre bactérias aeróbicas e anaeróbicas. Mecanismos de patogenidade das bactérias. Fundamentos de ecologia microbiana. Interações dos microrganismos com o meio ambiente. Microbiologia do solo. Microbiologia aquática. Microbiologia das águas domésticas e esgotos. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Conceitos gerais sobre os principais grupos de indicadores microbianos de qualidade ambiental e patógenos de importância ambiental. Microrganismos e tratamento de esgotos. Noções de Biologia Molecular. Cultura de células. Técnicas de coleta e preservação de material biológico.

Ecologia: conceitos de sistemas e de ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Ciclo da água na natureza. Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Fatores físicos, físico-químicos e químicos do ambiente aquático. Os ambientes aquáticos e sua caracterização geográfica, física, química, biológica e sua dinâmica. Conceitos básicos de limnologia. Eutrofização. Características e compartimentos das águas continentais (ambientes lênticos e lóticos), sedimentos límnicos. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens.

Ambiente e impactos ambientais: educação sanitária e ambiental. Usos múltiplos da água. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Determinação da qualidade da água. Índices de qualidade das águas. Organismos indicadores de contaminação. Sistemas de esgotos sanitários. Os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. Caracterização dos tipos de tratamentos de esgotos. Recuperação de ecossistemas aquáticos. Variáveis físicas e químicas utilizadas para interpretação da qualidade ambiental. Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais. Padrões de qualidade de ar, solo e água. Conceitos de indicadores biológicos de exposição e efeito. Conceitos de Ecotoxicologia. Introdução de agentes químicos no ambiente. Mecanismos bioquímicos dos agentes químicos. Genotoxicidade ambiental. Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres. Agrotóxicos: conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos. Alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo. Critérios para descarte. Avaliação de impactos ambientais e medidas mitigatórias. Parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes. Biodegradação de princípios ativos poluentes. Biorremediação de solos contaminados.

### Vigilância Sanitária

Conceitos. Áreas de abrangência. Funções. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Análise e gerenciamento de riscos: conceito e caracterização do risco sanitário. Monitoramento dos fatores de risco. Prevenção e controle de riscos ambientais: vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. Resíduos sólidos em serviços de saúde. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. Boas Práticas de Fabricação (BPF): conceito. Boas Práticas Laboratoriais – BPL: definições. Condições organizacionais e de gestão: biossegurança. Radiação: espectro das radiações. Inspeção: aspectos gerais, conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. Métodos de esterilização, desinfecção e assepsia. Análise microbiológica de produtos. Controle microbiológico de águas purificadas. Gerenciamento, boas práticas laboratoriais. Controle da contaminação microbiana em processos produtivos na indústria. Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênicas-sanitárias. Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino final. Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos. Conceito e aplicação: validação de processos, qualificação de equipamentos, validação de limpeza, validação analítica, protocolo de validação, plano mestre de validação, relatório de validação; revalidação, revisão periódica de produto, estado de controle, revisão periódica da qualidade. Conceitos de boas práticas para serviços de alimentação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APCC).

### Epidemiologia

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental.

Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Indicadores e Coeficientes. Medidas de frequência em Epidemiologia: prevalência e incidência. Estudos transversais. Estudos caso-controle. Estudos de coorte. Estudos de intervenção. Saúde coletiva. Sistemas de informação em saúde.

Zoonoses: fisiopatologia, biologia e controle. Animais sinantrópicos nocivos: biologia e controle (abelhas, baratas, barbeiro, carrapato, formigas lacraias, centopeia, quironópteros, mosca, mosquito, pombos, roedores, taturanas e vespas). Pragas Urbanas: controle. Arboviroses: biologia e controle. Avaliação de impacto ambiental. Animais peçonhentos de interesse para a saúde pública: biologia, controle e manejo (aranha, cobra e escorpião).

### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA FILHO, N. A. et al. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ALMEIDA-MURADIAN, L.B.; PENTEADO, M.V.C. Vigilância sanitária: tópicos sobre legislação e análise de alimentos. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2007. 203 p.

ANDRADE, N.J. de. Higienização na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. São Paulo: Varela, 2008. 412 p.

BOSCOV, M.E.G. Transporte de poluentes em solos. In: Geotecnia Ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

BRANCO, S.M. Hidrobiologia aplicada à engenharia sanitária. São Paulo: CETESB, 1978.

CAMPBELL, N. et al. Biologia. 8.ed. São Paulo: Artmed, 2010.

CÓRTEZ, J. A. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais. São Paulo: Varela, 1993.

DERISIO, J.C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 2. ed. São Paulo: Signus, 2000.

DI BERNARDO, L. Métodos e técnicas de tratamento de água. 2 v. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1993 (2005).

DI BERNARDO, L. Algas e suas influências na qualidade da água e nas tecnologias de tratamento. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1995.

DI BERNARDO, L. BRANDÃO, C. C. S.; HELLER, L. Tratamento de água de abastecimento por filtração em múltiplas etapas. Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. FINEP. 1999. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/historico-de-programas/prosab/agsuas\_de\_abastecimento.pdf>

FLETCHER, R. W.; FLETCHER, S. E. Epidemiologia clínica, elementos essenciais. 4. ed. Artmed, 2006.

FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança dos alimentos. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 602p.

FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008. 182p.

GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 5 ed. Barueri, SP: Manole, 2015. 1077p.

GORDIS, Leon. Epidemiologia. 4.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.

KUAYE, A. Y. (ed). Limpeza e sanitização na indústria de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2017. 323p.

MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M.; PARKER, Jack. Microbiologia de Brock. 12 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010.

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. 2 ed., São Paulo: Atheneu, 2010.

MONTANO, Marcelo et al. Integração de critérios técnicos, ambientais e sociais em estudos de alternativas locais para implantação de aterro sanitário. Eng. Sanit. Ambient., Rio de Janeiro, v.17, n. 1, p. 61-70, mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-41522012000100010&lng=en&nrm=iso>.

PELCZAR, Michael; REID, Roger; CHAN, E.C.S. Microbiologia. 2 ed. vol.I São Paulo /RJ: MacGraw-Hill, 1996.

PELCZAR, Michael; REID, Roger; CHAN, E.C.S. Microbiologia. 2 ed. vol.II São Paulo /RJ: MacGraw-Hill, 1996.

PESSOA, C.A.; JORDÃO, E.P. Tratamento de esgotos domésticos. 4 ed. Rio de Janeiro: ABES; 2005.

PIVELI, R.P.; KATO, M.T. Qualidade das águas e poluição: aspectos físico-químicos. São Paulo: ABES, 2006.

REALI, Marco Antonio Peralva. Noções gerais de tratamento e disposição final de lodos de estações de tratamento de água. Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. FINEP. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1999. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/historico-de-programas/prosab/prosabrealfinal.pdf>.

RICHTER, Carlos A. Água: métodos e tecnologias de tratamento. São Paulo: Blucher, 2009.

RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; AMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia & saúde. 5. Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.

SILVA JUNIOR, E.A. Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação. 7 ed. São Paulo: Varela, 2014. 693p.

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000. 568 p.

TUNDISI, José Galizia. Água no século XXI: enfrentando a escassez. São Carlos: RiMa, IIE, 2 ed. 2005.

VON SPERLING, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Belo Horizonte: UFMG, 1996.

## EDITAL DE ABERTURA N° 03/2021-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs. 1.429/68, 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.820/2011, 7.550/17, 7.700/2019, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 20.901/2000, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011, e 35658/2019, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 29510/2020.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O número do concurso, o cargo público, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Escolaridade/ Exigências/ Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2527	Oficial de Controle Animal	1	1	-	Ensino Médio Completo / 40 horas	2.123,53	64,82

1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1 deste Edital referem-se ao mês de janeiro/2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

1.6. Os servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.8. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de janeiro de 2021 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.9. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.9.2 deste Edital, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.9.2. No caso do candidato que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.10. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

1.11. O candidato nomeado para o cargo, ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

2.3. O candidato - ao se inscrever - estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);

2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5 possuir escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;

2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8 preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do item 1.1. do presente Edital;

2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11 entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.

2.4 A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 11.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 30 de março de 2021.

2.5.2 As 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4 A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6 O candidato, no período de inscrição, deverá:

2.6.1 acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2 localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

- 2.6.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- 2.6.4 transmitir os dados da inscrição;
- 2.6.5 imprimir o boleto bancário.
- 2.6.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1 deste Edital.
- 2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
- 2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.
- 2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.
- 2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
- 2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.26. até 2.28.11. deste Edital.
- 2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.
- 2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
- 2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

#### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.19 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.
- 2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para a(s) próxima(s) fase(s) deste(s) Concurso(s).

#### SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- 2.20 A pessoa com deficiência que NÃO deseja concorrer às vagas a ela reservada OU a pessoa que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – no momento da inscrição – observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinando na ficha de inscrição:

- a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;
- b) informar:

- b.1. que possui deficiência, mas que NÃO deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, necessitando, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU
- b.2. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

- c) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" – cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

- 2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "c", do item 2.20., deste Edital.

- 2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "c", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

- 2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

- 2.22 O candidato que, de alguma forma, não observar integralmente – quando da sua inscrição – as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

- 2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente - quando da sua inscrição - o disposto nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital.

- 2.24 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 2.24.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

- 2.25 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.24.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.26 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidato que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital.

- 2.26.1 o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de fevereiro de 2021 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 10 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;

- 2.26.2 o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021.

- 2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 16 de fevereiro de 2021, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

- 2.27.1. para comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

- a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 03/2021";
- b) cópia do RG;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- d.1. da página com número e série dessa Carteira;
- d.2. da página com foto e com a identificação do candidato;
- d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
- d.4. da página posterior ao registro;

- d.5. da quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

- e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

- 2.27.2. para comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

- a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 03/2021";
- b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;
- c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- f.1. da página com número e série dessa Carteira;
- f.2. da página com foto e com a identificação do candidato;
- f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
- f.4. da página posterior ao registro.

- 2.28. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 2.28.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

- 2.28.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

- 2.28.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

- 2.28.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

- 2.28.5. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

- 2.28.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

- 2.28.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

- 2.28.8. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 2.28.9. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

- 2.28.10. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 26 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 2.28.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

#### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

- 2.28.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato – no período de inscrições – deverá:

- a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

- b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.28.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

- 2.28.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

- 2.28.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

- 2.28.15. O candidato que não atender aos itens 2.28.12. até 2.28.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

- 2.28.15.1. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 2.28.15.2. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

- 2.28.15.3. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

- 2.29. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.29. até 2.39. deste Edital.

- 2.30. A candidata – no período de inscrições – deverá:

- a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinando na ficha de inscrição essa solicitação;

- b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

- 2.31. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

- 2.32. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.29. até 2.30. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

- 2.33. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6.2. deste Edital. Esse (essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.

- 2.34. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

- 2.35. O (a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

- 2.36. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.

- 2.37. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

- 2.38. O (a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

- 2.39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Este Concurso constará das seguintes etapas:

- 3.1.1. De prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo.

- 3.1.1.1 As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.

- 3.1.1.2 A duração da prova objetiva será de 3 horas.

- 3.1.2. De prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, que visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas com as atribuições do respectivo cargo público, considerando o contido no ANEXO I deste Edital, bem como nos respectivos Conhecimentos Específicos constantes do ANEXO II deste Edital.

- 3.1.3. De teste de aptidão física, de caráter eliminatório.

- 3.1.3.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado pela Prefeitura de Guarulhos, quando da nomeação, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente às exigências das atribuições para o exercício da função.

#### QUADRO GERAL

QUADRO GERAL					
CARGO PÚBLICO	FASES	PROVAS	DISCIPLINAS (COMPONENTES)	QUANTIDADE DE ITENS	
OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	1ª FASE	Prova Objetiva	CONHECIMENTOS GERAIS		
			Língua Portuguesa	5	
			Matemática	5	
				Política de Saúde	10
				CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
				Conhecimentos Específicos	20
	2ª FASE	Prova Prática	Prova Prática	Demonstração prática	
	3ª FASE		Teste de Aptidão Física		



**CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Guarulhos/SP.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos/SP, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.

4.2. As provas objetivas estão previstas para 16 de maio de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

4.2.1. Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de Convocação.

4.2.2. As provas ocorrerão no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar, também, os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso.

4.3.1. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e no da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar respectiva a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital. Para tanto, deverá preencher, datar e assinar, no dia da respectiva prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horários preestabelecidos.

4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, bem como munido:

4.6.1. de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha;

4.6.2. de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

d) Passaporte;

e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

g) Certificado Militar;

4.6.3. do comprovante de inscrição (somente em caso de o seu nome não constar do Edital de Convocação).

4.7. O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposição no item 4.6 deste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.7.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.8. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.10. Durante a realização das provas não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.

4.10.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova

4.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:

4.11.1. desligá-lo;

4.11.2. retirar sua bateria (se possível);

4.11.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.11.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.11.5. todo material mencionado nos itens 4.11. até 4.11.4. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

4.11.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.

4.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.

4.15. Excetuada a situação prevista no item 4.14. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de provas.

4.15.1. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha obtido condição especial para esse fim, de acordo com o disposto neste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP.

4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.17. No dia da aplicação das provas não serão fornecidas – por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes – informações referentes ao conteúdo das provas ou das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de como respondê-las, ou aos critérios de avaliação e à classificação.

4.18. No início da aplicação das provas a Fundação VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

4.19. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

4.19.1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato);

4.19.2. o caderno de questões;

4.20. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada, por erro do candidato.

4.21. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.22. O preenchimento da folha de respostas personalizada – único documento válido para a correção das provas – será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções constantes do caderno de questões e da folha de respostas.

4.23. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

4.24. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25. Não poderá ser feita – na folha de respostas – nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.26. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e nem a

folha de respostas. O candidato poderá levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.27. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo. Os candidatos deverão sair juntos da sala.

4.28. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas ou para o rascunho de gabarito.

4.29. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a competente correção, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), em até 2 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva.

4.30. Um exemplar do caderno de questões das provas objetivas estará disponível no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link “provas” e “gabaritos” na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente da aplicação dessas provas.

4.31. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), após sua publicação em Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.32. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização das provas.

4.33. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.34. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

4.35. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla e/ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, e/ou outros comunicados/orientações relativos a este Concurso, e/ou instruções aos candidatos e/ou instruções constantes das provas.

4.36. Será excluído deste Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.36.1. não comparecer às provas, ou quaisquer de suas etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, seja qual for o motivo alegado;

4.36.2. apresentar-se após o horário estabelecido para o para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

4.36.3. apresentar-se às provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.36.4. não apresentar documento de identificação que bem o identifique conforme previsto neste Edital;

4.36.5. ausentar-se – da sala de realização das provas – sem o acompanhamento de um fiscal e/ou antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo início das provas;

4.36.6. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, e/ou utilizando-se de livros, notas, anotação ou impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.36.7. estiver – durante a realização das provas – fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) em desacordo com o disposto nos itens 4.10. e 4.11. até 4.11.6. deste Edital, ou utilizando protetor auricular;

4.36.8. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.36.9. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

4.36.10. não devolver integralmente o material solicitado ao final das provas;

4.36.11. ausentar-se da sala de provas levando consigo a folha de respostas ou outros(s) material(iais) não permitidos, sem autorização;

4.36.12. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.36.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.36.14. utilizar – no local(is) de aplicação da(s) prova(s) – de aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois da aplicação;

4.36.15. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.36.16. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

4.36.17. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.36.18. utilizar – no local/prédio de aplicação de quaisquer da(s) prova(s) – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação.

**CAPÍTULO 5 – DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO**

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Nax100) / Nq$$

5.2.1. Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos do candidato na prova

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados em duas listas, ambas em ordem decrescente da nota dessa prova, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência). Essas listas conterão, ainda, as respectivas classificações, sendo convocados para a realização da prova prática somente os candidatos que obtiverem colocação na forma do item 6.2. deste Edital.

5.5. Serão eliminados do respectivo Concurso Público os candidatos:

5.5.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

5.5.2. que não conseguirem classificação para convocação relativa à realização da prova prática na forma do item 5.4. deste Edital.

**CAPÍTULO 6 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, SUA REALIZAÇÃO E SEU JULGAMENTO**

6.1. A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

6.1.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

6.2. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5.3 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Cargo Público	Número de candidatos habilitados para a participação da Prova Prática
<b>Oficial de Controle Animal</b>	<b>50</b>

6.2.1. A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Guarulhos/SP.

6.2.2. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de Guarulhos/SP, poderá ser aplicada em municípios vizinhos.

6.3. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias (verificar se permanecerá essa informação), por meio Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br))

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, conforme elencado no item 4.6.2. deste Edital.

6.6.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.

6.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

6.8. Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.

6.9. O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.10. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

6.10.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:

6.10.1.1. desligá-lo;

6.10.1.2. retirar sua bateria (se possível);

6.10.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;

6.10.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

6.10.1.5. todo material mencionado nos itens 6.10. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer

lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;

6.10.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.

6.10.2. O candidato que utilizar – no local da prova prática – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído deste Concurso Público.

6.11. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova prática, durante o processo de aplicação, será eliminado deste Concurso Público.

6.12. O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

6.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.29. até 2.39. deste Edital.

6.13.1. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática.

6.13.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

6.14. A prova prática – além do contido nos itens 6.1. e 6.1.1. deste Edital – será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.

6.14.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.15. O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.16. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pela Fundação VUNESP, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à Fundação VUNESP, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

6.17. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

6.18. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.19. O candidato ausente ou não habilitado na prova prática será eliminado deste Concurso Público.

**CAPÍTULO 7 - DA PONTUAÇÃO FINAL**

7.1. A pontuação final do candidato neste Concurso corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e da prova prática.

**CAPÍTULO 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Será publicada uma listagem de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

8.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

8.3.3. que obtiver maior pontuação na prova prática;

8.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

8.3.5. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

8.3.6. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.3.7. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

**CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS**

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:

a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;

b) as planilhas de avaliação das provas práticas.

9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica deste Concurso Público.

9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste(s) Concurso(s) Público(s).

9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso de recurso.

**CAPÍTULO 10 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO**

10.1. Somente participarão do Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados na prova prática e quando da nomeação.

10.2. O Teste de Aptidão Física será aplicado pela Prefeitura, quando da nomeação e constará de 04 (quatro) testes, que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste), conforme anexo III do presente Edital.

10.3. O Teste de Aptidão Física – TAF será realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a nomeação e de acordo com a tabela definida no Anexo III deste Edital.

10.4. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, emitido com o máximo de 10 (dez) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, roupas leves e tênis.

10.5. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuída nota 50.

10.5.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.

10.5.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.

10.6. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

10.7. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

10.8. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

10.9. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o TAF poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

10.10. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

10.11. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do Teste de Aptidão Física por meio do Diário Oficial do Município e no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

**CAPÍTULO 11 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO**

11.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).

11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

11.3. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

11.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital.

11.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

11.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

11.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 11.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.

11.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

**CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/01, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização deste Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público, juntamente com a Fundação VUNESP.

12.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/01.

12.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação deste Concurso Público.

12.6. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à este Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:

12.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

12.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

12.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

12.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

12.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

12.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

12.6.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

12.6.8. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar;

12.6.9. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

12.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

12.8. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.10. Todos os atos relativos à execução do presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e também no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

12.11. A partir da homologação deste Concurso Público, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).

12.12. Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização deste Concurso, o candidato, deverá requerê-la à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

12.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.14.1. endereço não atualizado;

12.14.2. endereço de difícil acesso;

12.14.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

12.14.4. correspondência recebida por terceiros.

12.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova(s).

12.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

12.18. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.

12.19. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

12.20. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

12.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

12.24. Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos(s) realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação no(s) presente(s) certame(s).

12.25. Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 12.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: [http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado\\_aprovacao.php?p=1564625408021](http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php?p=1564625408021)

12.26. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo

candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.  
12.27. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

#### ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021-SGE01 DAS ATRIBUIÇÕES

##### OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

Recolher cães, gatos, equinos e outros animais domésticos em situações de risco à espécie, a outros animais, seres humanos e ao próprio animal, através da adoção de procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal, a segurança da comunidade, do público próximo e sua própria segurança, empregando técnicas de manejo etológico, sem violência, especificado a cada uma das espécies alvo da ação; abordar, recolher, manejar, cuidar, auxiliar, embarcar e desembarcar as diferentes espécies animais alvo de sua ação, dentro dos princípios de bem-estar animal, nas diferentes situações físicas e mentais dos animais, respeitadas também as diferenças de comportamento e faixa etária; orientar a comunidade, naquilo que couber, quanto às atividades a serem desenvolvidas, relativas aos animais daquela comunidade, de forma a minimizar os riscos de agravos entre os animais e estes e os humanos, assim como danos ao meio ambiente; auxiliar o desenvolvimento de ações de outros serviços em situações de urgência, emergência, risco ou sempre que solicitado, onde as ações de controle animal se façam necessárias, sempre observando as práticas sem violência na abordagem e demais procedimentos necessários para aquela situação; participar de atividades educativas afetas ao seu serviço, dirigidas a diferentes segmentos da comunidade, auxiliando no empoderamento e participação da comunidade; monitorar animais de comunidade e que sejam mantidos com responsáveis conhecidos, avaliando o animal periodicamente após o procedimento de controle reprodutivo cirúrgico e à adoção de práticas rotineiras de saúde animal, por tempo indeterminado, de acordo com cada situação em particular; avaliar a periculosidade do comportamento de animais com ou sem proprietário; abordar e manejar os animais internados ou disponibilizados para adoção, utilizando procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal; auxiliar, sempre que solicitado e após prévia capacitação, no manejo, contenção e destinação de animais submetidos à castração, eutanásia, sacrifício humanitário e posterior necropsia, quando aplicável, sempre sob supervisão de médico veterinário; auxiliar na limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baias; preencher boletins e relatórios periodicamente; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021-SGE01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Obs: A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

##### OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL CONHECIMENTOS GERAIS

###### Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

###### Matemática

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

###### Política de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Lei Orgânica do Município – cap. Saúde; Organização da atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

###### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Portaria nº 1.138/GM/MS de 23 de maio de 2014. Lei Municipal nº 7.837 de 7 de Julho de 2020. Zoonoses, biologia e controle (esporotricose, leishmaniose, raiva, febre amarela, mormo). Manejo etiológico de animais.

#### ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021-SGE01 TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TESTE 1 - RESISTÊNCIA GERAL

##### CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

##### TESTE 2 – VELOCIDADE

##### CORRIDA DE 50 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 09 segundos.

Sexo feminino: 10 segundos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

##### TESTE 3 - AGILIDADE I

SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.

Descrição:

O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 15.

Sexo feminino: 13.

40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 12.

##### TESTE 4 - AGILIDADE II

##### SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição:

O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

##### COMUNICADO Nº 001/2021-SGE01

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, no uso da competência conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 7.696/19, e do Decreto regulamentador nº 35.769/2019,

**DIVULGA** o resultado do pedido de reconsideração do despacho exarado no Comunicado nº 14/2019-SGE01,

na seguinte conformidade:

NOME	MATR.	CARGO	NÚMERO PROTOCOLO	RECURSO	MOTIVO
JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	58987	PEDREIRO	202022987	INDEFERIDO	ART.2º

Os recursos que não constaram do presente comunicado estão pendentes de avaliação e serão oportunamente divulgados.

#### DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos MURILO LEMOS DE LEMOS, convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer nos próximos 05(cinco) dias úteis à contar da data desta publicação, junto à Divisão Técnica de Gestão de Recursos Humanos – SGE01.01 do Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional referente ao Processos Administrativos Nº 44206/2019.  
**GIOVANNA ERICA BERNARDO DOS SANTOS SILVA (CÓDIGO 61441)**

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

ERRATA

D.O. Nº 007/2021-GP DE 26/01/2021

Portaria Nº 040/2021-SJU04

Onde se lê:

Emerson Martins da Silva – CF 47203

Leia-se:

Everton Martins da Silva – CF 47203

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL Nº 001/2021 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento Provisória nº 079/2020 de 27/10/2020, expedida através do PA 35903/2020 - razão social: **SOBERANO EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CFM 264635**, localizado à Rua Nilópolis, 55 – Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Unificada através do PA 50669/2019.

Comunicado 01/2021

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 01/10 à 30/12/20.**

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO						
Licença	Processo	Razão Social	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	Validade
017/20	47218/19	RP1 RESTAURANTE LTDA	ESPECIAL	ALIMENTAÇÃO	06/11/20	CLI
020/20	22165/18	SAINT GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA	ESPECIAL	MATERIAL CONSTRUÇÃO	19/11/20	CLI
021/20	14876/10	ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A	ESPECIAL	COMBUSTÍVEIS	30/11/20	CLI
032/20	34573/20	TANIA MARIA PIZA INÁCIO	AUTÔNOMO	CONSULTÓRIO	18/11/20	06/12/22
033/20	31116/20	ROSSELY GUALBERTO MOREIRA	AUTÔNOMO	CONS. ODONTOL.	03/12/20	-
034/20	54309/13	JACQUELINE BATISTA SILVA	AUTÔNOMO	FISIOTERAPIA	11/12/20	17/04/21
002/20	34482/20	MAURICIO GOMES LEITEIRO	-	LEILOEIRO	03/12/20	19/11/22
078/20	57019/19	LORENFLEX DP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	PROVISÓRIA	ATACADISTA	20/10/20	21/04/21
083/20	33084/20	PEDRA 90 TRANSPORTES, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO OP LRDA ME	PROVISÓRIA	TRANSPORTE	04/02/20	04/02/21
084/20	24995/20	BRENTTAG QUÍMICA BRASIL LTDA	PROVISÓRIA	PRODUTOS QUÍMICOS	04/11/20	04/05/21
085/20	65742/16	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	PROVISÓRIA	POSTO BANCARIO	04/11/20	04/05/21
086/20	86119/19	VIENA LOG TRANSPORTES AÉREO E TERRESTRES EIRELI	PROVISÓRIA	TRANSPORTE	06/11/20	06/05/21
087/20	24596/20	LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	PROVISÓRIA	TRANSPORTE	06/11/20	06/05/21
088/20	58834/15	CARVALHO E PACHECO CLÍNICA MÉDICA LTDA	PROVISÓRIA	AMBULATÓRIO MÉDICO	06/11/20	06/05/21
089/20	33776/10	PANDURA ALIMENTOS LTDA	PROVISÓRIA	IND/COMÉRCIO	10/11/20	10/05/20
090/20	86878/19	UNICARGO TRANSPORTE E CARGAS LTDA	PROVISÓRIA	TRANSPORTE	10/11/20	10/05/20
091/20	39172/20	MED TOUR ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PROVISÓRIA	PLANO DE SAÚDE	19/11/20	19/05/21
092/20	36978/20	HM VIDA PILATES E FISIOTERAPIA LTDA	PROVISÓRIA	FISIOTERAPIA	17/11/20	17/05/21
093/20	64141/10	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO QLTDA	PROVISÓRIA	ATACADISTA	25/11/20	25/02/21
094/20	34690/20	HAMMER LTDA	PROVISÓRIA	INDUST./COMÉRCIO	30/11/20	30/02/21
095/20	30491/16	PLÁTICOS ALKO LTDA	PROVISÓRIA	INDUST./COMÉRCIO	02/12/20	02/06/21
096/20	39450/20	NEUROINTEGRANDO CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL LTDA	PROVISÓRIA	FISIOTERAPIA	02/12/20	02/06/21
097/20	46383/18	HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA	PROVISÓRIA	SERVIÇOS MÉDICOS	09/12/20	09/06/21
098/20	8416/20	AMORE AL DENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PROVISÓRIA	MASSAS ALIMENTÍCIAS	11/12/20	11/06/21
099/20	1904/16	MAGAZINE LUIZA SA	PROVISÓRIA	COMÉRCIO	17/12/20	17/06/21
100/20	41147/20	MAGAZINE LUIZA SA	PROVISÓRIA	COMÉRCIO	17/12/20	17/06/21
101/20	40725/20	CESAR DINIZ CARGAS EIRELI EPP	PROVISÓRIA	TRANSPORTE	17/12/20	17/02/21
102/20	39704/20	COLÉGIO CONTEMPORÂNEO EIRELI EPP	PROVISÓRIA	ENSINO	28/12/20	28/02/21
03/20	31372/20	ASSOCIAÇÃO CIVIL DO SMART OUTLET	LIC. FUNC.	ADMINISTRAÇÃO	17/12/20	06/08/21
04/20	29671/20	IC OUTLETS SPE S/A	LIC. FUNC.	PLANEJAMENTO	11/12/20	06/08/21
05/20	32301/20	IMPAR SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	LIC. FUNC.	VESTUÁRIO	17/12/20	30/05/21
06/20	41212/20	NEO BRASIL ALIMENTOS EIRELI	LIC. FUNC.	ALIMENTAÇÃO	17/12/20	02/10/23

### LICENÇA EM ÁREA PÚBLICA / PERMISSIONÁRIOS

Matricula	Processo	Nome	Ramo Atividade	Expedição	Validade
1807	31858/08	JOSELITO MACEDO DE OLIVEIRA	AMBULANTE	01/12/20	31/03/21
1866	31144/08	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AMBULANTE	12/11/20	31/03/21
4508	10181/18	MONICA DE OLIVEIRA	AMBULANTE	24/11/20	31/03/21
4512	13558/16	MEIRYANE GOMES	AMBULANTE	12/11/20	31/03/21
4518	62477/17	MICHELE SOUSA DOS SANTOS	AMBULANTE	17/11/20	31/03/21
4649	11536/19	BRUNO LUIZ VALLOTA	AMBULANTE	26/11/20	31/03/21
4650	80641/19	ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS	AMBULANTE	26/11/20	31/03/21
90	63169/15	EDINEIA YAMAZATO DA SILVA	VAREJISTA	11/11/20	30/08/21
91	43116/08	VALDEMIER DUARTE	VAREJISTA	11/11/20	30/08/21
95	76763/13	MARCIO DIAS SOBRAL	VAREJISTA	26/11/20	30/08/21
104	37948/08	ADEMIR RODRIGUES DE PAULA	VAREJISTA	11/11/20	30/08/21



211	48317/11	IVAN ROGELIO GOMES	VAREJISTA	24/11/20	30/08/21
216	41798/08	EDISON YAMAZATO	VAREJISTA	26/11/20	30/08/21
223	39047/08	IRMÃOS MAUEDA LTDA ME	VAREJISTA	24/11/20	30/08/21
230	39054/08	RENATO SERGIO SHINDI ARAKAKI	VAREJISTA	24/11/20	30/08/21
234	39802/09	JOSE FRANCISCO DE PAULA	VAREJISTA	11/11/20	30/08/21
285	42942/08	ADNEY YAMAZATO	VAREJISTA	13/11/20	30/08/21
287	42944/08	ADÃO BATISTA DA SILVA	VAREJISTA	24/11/20	30/08/21
291	45959/12	FA BIO MIGUEL FELICIANO	VAREJISTA	17/11/20	30/08/21
187	13190/08	RICARDO DA COSTA ALVES	BANCA DE JORNAL	24/11/20	31/03/21
225	37502/20	CLAUDSON ALVES DA SILVA	BANCA DE JORNAL	12/11/20	31/03/21
299	25430/15	ROSANA ADILIA AFFONSO	BANCA DE JORNAL	24/11/20	31/03/21
419	13761/08	JORGE MASAHIDE TSUDA	BANCA DE JORNAL	04/12/20	31/03/21
701	38378/20	HERMINIO HILARIO FILHO	BANCA DE JORNAL	12/11/20	31/03/21
833	33599/20	CECILIO JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE	BANCA DE JORNAL	10/11/20	31/03/21
834	34550/20	ELIANE DOS SANTOS RINO	BANCA DE JORNAL	10/11/20	31/03/21
46	32052/08	JESUS ROBERTO MONÇÃO	VEICULO AUT. MOTOR	30/06/20	30/06/21
137	62048/10	IVETE DE JESUS BARROS	VEICULO AUT. MOTOR	27/11/20	30/06/21
193	1897/17	THIAGO HUMBERTO PINHEIRO	VEICULO AUT. MOTOR	18/11/20	30/06/21
133	50739/10	IZABEL CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA ME	TRAILLER	25/11/20	30/06/21
173	33246/14	SIDNEI BITTENCOURT	TRAILLER	17/11/20	30/06/21
182	41593/14	LAURO TADAHIRO FUJIGAKI	TRAILLER	13/11/20	30/06/21
192	34771/20	JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO	TRAILLER	17/11/20	30/06/21
38	13362/08	SANSÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
46	14760/08	MASSARU NISHIMORI	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
77	24350/18	NADIA DUARTE	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
82	10492/09	MARIA DO CARMO FEITOZA	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
110	73771/19	EVELYN NUNES ALCANTARA	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
124	14653/08	JEANE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
156	14683/08	DENISE SUGIMOTO	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
159	27742/13	JULIMAR MEIRA	FEIRANTE	26/11/20	31/03/21
227	14970/08	MARIA DE LOURDES FEITOSA	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
233	14104/08	EUNICE KUME YAMAGUTI SHINGAKI	FEIRANTE	24/11/20	31/03/21
247	13458/08	FLORIOSVALDO EMIDIO CHAGAS	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
248	15858/14	DISBRABAM DISTRIBUIDORA DE BANANAS LTDA	FEIRANTE	03/12/20	31/03/21
254	15299/08	MARIA LUCIA SILVA DAVILA	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
302	11845/09	LIBANE PEIXOTO NOGUEIRA	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
312	14197/08	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
339	14318/08	CLOVIS VIEIRA DOS SANTOS	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
343	23319/19	BIANCA CRISTINA PONTES PASSOS	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
345	24316/15	JACSON SILVA OLIVEIRA	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
348	9319/16	MAURICIO DE OLIVEIRA BOF	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
367	7565	BARRACA DE BANANAS ALEXANDRE LTDA NE	FEIRANTE	30/11/20	31/03/21
368	12770/08	ALBERTO PEREIRA GUEDES	FEIRANTE	11/11/20	31/03/22
379	14828/08	RODRIGO GOMES NOVAIS	FEIRANTE	26/11/20	31/03/21
394	22815/15	DAVI FEITOSA DA SILVA	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
411	42355/12	JOSE REINALDO DA SILVA	FEIRANTE	09/12/20	31/03/21
413	23421/15	MADALENA APARECIDA CAMARGO DA SILVA	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
427	13818/08	ANA ROSA BARBOSA DA SIVA	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
442	12227/08	CARLOS ALBERTO PINHEIRO	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
453	17411/11	GERSON AMARAL SANTOS ME	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
454	14198/08	SIDNEI PEREIRA DE MENEZES	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
457	13164/08	EDSON YUITI UHEARA	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
465	13940/08	MAURICIO BOF	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
482	12025/08	LANGERTON DE OLIVEIRA	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
519	18082/15	MONICA SAYURI TAKAOKA MEIKRA	FEIRANTE	27/11/20	31/03/21
534	11894/08	RAFAEL GOMES NOVAIS	FEIRANTE	26/11/20	31/03/21
575	13983/08	IRMAOS MAYEDA LTDA ME	FEIRANTE	24/11/20	31/03/21
583	14657/08	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
608	45601/08	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
649	7193/19	LUIZA DA SILVA COUTO	FEIRANTE	17/11/20	31/03/21
659	16981/08	ELINALDO ARNALDO DSOS SANTOS	FEIRANTE	26/11/20	31/03/21
689	14911/08	MARCIO DA SILVA COUTO	FEIRANTE	17/11/20	31/03/21
699	13773/08	RITA ALVES DA SILVA CARMO	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
735	14476/09	SILVESTRE ALEXANDRE MARQUES	FEIRANTE	03/12/20	31/03/21
766	42513/10	TERESA KINOSHITA OKABE	FEIRANTE	03/12/20	31/03/21
769	62249/09	EVANUZA APARECIDA GOMES	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
797	13277/09	RODRIGO RIBEIRO DE MELO	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
814	42529/10	SEJIRO OKABE	FEIRANTE	09/12/20	31/03/21
846	5677/11	CARLA CERQUEIRA SANTOS RIBEIRO	FEIRANTE	11/11/20	31/03/21
851	78093/13	MARCOS LUIZ DA SILVA	FEIRANTE	24/11/20	31/03/21
858	37847/15	ROBSON JOSE TEODORO SANTOS	FEIRANTE	24/11/20	31/03/21
859	16896/11	GENILDO SANTOS	FEIRANTE	30/11/20	31/03/21
864	19363/20	OSVALDO PERES DA SILVA	FEIRANTE	09/12/20	31/03/21
915	8159/17	ROZINEIDE GOMES GALVÃO	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
939	9684/20	MARIA LUCIA DA SILVA	FEIRANTE	25/11/20	31/03/21
958	24022/18	DANILO PEREIRA SALES	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
976	25047/18	ROSEMEIRE JESUS PEREIRA DE CASTRO	FEIRANTE	24/11/20	31/03/21
977	28995/18	SEV ERINO LUIZ DA SILVA	FEIRANTE	02/12/20	31/03/21
986	43751/18	WESLY IVAN SILVA	FEIRANTE	13/11/20	31/03/21
1018	43652/18	RENATO SERGIO SHINDI ARAKAKI	FEIRANTE	24/11/20	31/03/21
1034	65391/18	QUITERIA MARIA LUIZ DA SILVA	FEIRANTE	02/12/20	31/03/21
1037	18798/20	JULIO AKITOSHI TERUIA	FEIRANTE	24/11/20	31/03/21

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – MEI E EQUIPAMENTO					
Licença	Processo	Nome	OBS.	Ramo	Expedição
243/20	57180/20	LARISSA AZEVEDO ESTÉTICA DE MATOS	MEI	ESTÉTICA	14/10/20
246/20	8621/20	DIMITRIOS MARCOS HATZIMARKOU	MEI	MANUTENÇÃO	21/10/20
247/20	32281/20	JUCIMARA DOS SANTOS SOBRAL BARROS	MEI	BEBIDAS	18/11/20
248/20	13573/20	AILTON DOS SANTOS QUEIROZ	MEI	BAR/VAREJISTA	25/11/20
249/20	79534/19	WASHINGTON SILVERIO HONORATO	MEI	VAREJISTA BEBIDAS	25/11/20
250/20	17188/20	VALTER DE OLIVEIRA	MEI	VAR. MATERIAL DE CONT.	25/11/20
251/20	30236/19	ISAQUE GONÇALVES NERI	MEI	PET	25/11/20
252/20	32332/19	MONICA APARECIDA BENOSSI	MEI	ALIMENTAÇÃO	25/11/20
253/20	35392/20	ANTONIO BUENO	MEI	RECUP. MAT.	25/11/20
254/20	39007/20	LUANA DE OLIVEIRA RABELLO	MEI	TABACARIA	27/11/20
255/20	37723/20	ANDERSON DE SOUZA SANTANA	MEI	VAREJISTA	27/11/20
256/20	38576/20	VANIA MARIA DO VALE SILVA	MEI	VAREJISTA	27/11/20
257/20	38366/20	EDVALDO SANTOS COSTA	MEI	BORRACHARIA	27/11/20
258/20	37513/20	JOANITA DOS SANTOS SILVA	MEI	TABACARIA	27/11/20
259/20	37614/20	ANDREA RIBEIRO DA SILVA	MEI	BAR	27/11/20

LICENÇA DE EQUIPAMENTO TORRE/ANTENA/STAND					
Licença	Processo	Nome	OBS.	Ramo	Expedição
22/20	25011/20	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA	-	TORRE	03/11/20
23/20	17647/20	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA	-	TORRE	03/11/20
24/20	28848/20	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA	-	TORRE	03/11/20
25/20	79437/19	CLARO S/A	-	ANTENA	03/11/20
26/20	60839/16	CLARO S/A	-	ANTENA	17/11/20
27/20	28840/20	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA	-	TORRE	19/11/20

**DIVISÃO ADM. DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA  
EDITAL Nº 01/2021 – SDU 04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, no uso das prerrogativas previstas nos termos do Inciso IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, que a inscrição relacionada abaixo foi cancelada a **LICENÇA MUNICIPAL DE VEICULO APROPRIADO**: foi **CASSADA**, a permissão de uso revogada por desinteresse do permissionário em continuar comercializando, cuja manifestação deu-se no processo administrativo mencionado, por meio da Ordem de Anexo 19710/2020 de 18/12/2020..

**Nome do (a) Permissionário (a)** LICENÇA PROCESSO  
Maria Jose Helena Moreira 25 25025/2008

**EDITAL Nº 02/2021 – SDU04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos do Inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, artigo 6º da Lei Municipal 4305/1993 e art.34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE**, relacionada abaixo, foi **CASSADA**.

**Nome** Licença Processo Motivo  
MARIA JOSE CAMELO MATIAS 2298 32041/2008 FALTA DE INTERESSE O.A. nº 627/2021 de 14.01.2021

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
EDITAL Nº 01/2021-SSP01**

O Sr. Jefferson Chagas, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou seus representantes legais para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra P, conjuntos 09, 10 e 11, no Cemitério Necrópole do Campo Santo, conforme os dispostos nos artigos da Lei Municipal nº 2845/1984.

**Artigo 16** - Os enterramentos serão feitos em sepulturas abertas em terrenos obtidos pelos interessados por concessões a prazo fixo ou indeterminado, mediante pagamento das taxas marcadas por lei.

**§ 1º** - A concessão de sepultura a prazo fixo, de que trata este artigo, entende-se por 3 (três) anos a contar da data de inumação, quando o inumado for pessoa de igual ou superior a 6 (seis) anos e por 2 (dois) anos quando idade inferior a 6 (seis) anos, aplicando-se o disposto no artigo 37, uma vez exauridos esses prazos.

**Artigo 37** - Dentro de 30 dias, após findarem os prazos legais dos enterramentos, marcados neste regulamento, devem, os interessados remover os restos mortais e todos os materiais colocados nas sepulturas.

**Parágrafo Único** - Se não o fizerem serão os restos mortais removidos para o ossário.

Decorrido os prazos legais e o não comparecimento dos familiares ou representantes legais, será iniciado o processo de exumação geral, os restos mortais terão como destino o ossário geral e os jardins, lápides e adornos serão removidos e descartados conforme plano de gerenciamento do Cemitério.

Relatório de Exumações Vencidas para a Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 05/01/2021

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
162658	MARIA EUNICE DOS SANTOS GARCIA	P	9	1	07/11/2020
162659	JAYR RODRIGUES DA SILVA	P	9	2	07/11/2020
162660	MARLENE RODRIGUES DE MOURA	P	9	3	07/11/2020
162661	ELIZETINA MARIA DE SOUZA DINIZ	P	9	4	07/11/2020
162663	JOSE EDUARDO DE MELO SEGUNDO	P	9	6	07/11/2020
162664	ARIOVALDO DIAS	P	9	7	07/11/2020
162667	LEONARDO FERRARI	P	9	9	08/11/2020
162668	ROGERIO MARQUES DE ANDRADE	P	9	10	08/11/2020
162668	ROGERIO MARQUES DE ANDRADE	P	9	10	08/11/2020
162670	ROSALVO CABRAL LIMA	P	9	12	08/11/2020
162671	MAURICIO HONORIO CARLOS	P	9	13	08/11/2020
162672	BENEDITO ISLAN RODRIGUES	P	9	14	08/11/2020
162673	SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS	P	9	15	08/11/2020
162675	JOSE RAYMUNDO FILHO	P	9	17	08/11/2020
162676	DIOLINA MARIA DA CRUZ	P	9	18	08/11/2020
162681	LAERCIO VIEIRA DOS SANTOS	P	9	20	08/11/2020
162682	MARIA ENI DOS SANTOS	P	9	21	08/11/2020
162683	EDMILSON DA SILVA RODRIGUES	P	9	22	08/11/2020
162686	JOSEFA LUIZA DA SILVA BARBOSA	P	9	24	08/11/2020
162687	TANIA REGINA DE GOES	P	9	25	08/11/2020
162688	ALICE RODRIGUES	P	9	26	08/11/2020
162689	CARLOS HENRIQUE GREGORIO	P	9	27	08/11/2020
162690	ALIRIO JOSE TRINDADE CRUZ	P	9	28	09/11/2020
162691	SILVANO PINTO COSTA	P	9	29	09/11/2020
162692	JOSE BATISTA GOMES DA SILVA	P	9	30	09/11/2020
162693	MAILTON JOSE VIANA	P	9	31	09/11/2020
162696	NILDA DA COSTA	P	9	33	09/11/2020
162697	MARIA MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	P	9	34	09/11/2020
162699	ANTONIO PINTO DA SILVA FILHO	P	9	35	09/11/2020
162702	CELSON LUIZ DOS SANTOS COSTA - SVO 2787/17	P	9	37	09/11/2020
162704	RUBENS PEREIRA DE PAULA	P	9	39	09/11/2020
162705	MARIA DE NAZARE DA SILVA	P	9	40	10/11/2020
162707	CAYKE ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	P	9	41	10/11/2020
162710	NILSON GOMES DA SILVA	P	9	42	10/11/2020

162711	JOSE APARECIDO LEITE	P	9	43	10/11/2020	162801	JOSE ALVES DA SILVA	P	10	41	17/11/2020
162713	CÉLIA REGINA GODOI DE ALMEIDA	P	9	45	10/11/2020	162802	ROSILDA OLIVEIRA SANTOS	P	10	42	17/11/2020
162714	JOSE SANTINO LAUREANO	P	9	46	10/11/2020	162803	ADAO APARECIDO ALVES	P	10	43	17/11/2020
162715	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE ALMEIDA	P	9	47	10/11/2020	162804	DEISE AQUINO	P	10	44	17/11/2020
162716	MARIA JULIA DE ALMEIDA SOUZA	P	9	48	10/11/2020	162805	MANOEL FRANCISCO PEREIRA NOBRE	P	10	45	18/11/2020
162717	JOSE CARLOS MOREIRA DE CARVALHO	P	9	49	10/11/2020	162806	JOSE SANTOS DA COSTA	P	10	46	18/11/2020
162718	JOSUE MARQUES DA SILVA	P	9	50	10/11/2020	162808	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	P	10	47	18/11/2020
162719	CLAUDEMIR LEONARDO DA SILVA	P	9	51	11/11/2020	162809	MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	P	10	48	18/11/2020
162722	ELZA GARCIA DA SILVA	P	9	54	11/11/2020	162810	ANTONIA DA CONCEICAO ALVES	P	10	49	18/11/2020
162723	ELIANA LOPES DA SILVA	P	9	55	11/11/2020	162811	JOÃO VICENTE DA SILVA	P	10	50	18/11/2020
162725	NOEME TEIXEIRA CAMPOS	P	9	57	11/11/2020	162812	NEUZA SILVA DE JESUS	P	10	51	18/10/2020
162726	JOSE RODRIGUES DA SILVA	P	9	58	11/11/2020	162813	ROGERIO CESAR	P	10	52	19/11/2020
162727	MARIA MADALENA	P	9	59	11/11/2020	162814	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	P	10	53	19/11/2020
162728	MATEUS DA SILVA SOUZA	P	9	60	12/11/2020	162815	ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA	P	10	54	19/11/2020
162729	MARIA ILZA PEREIRA ALVES	P	9	61	12/11/2020	162816	ESTANDISLAU DE OLIVEIRA COSTA	P	10	55	19/11/2020
162730	MARIA GONCALVES BONGATTI	P	9	62	12/11/2020	162817	ALLAN CANDIDO MARCELINO DA SILVA	P	10	56	19/11/2020
162733	BEATRIZ DE OLIVEIRA	P	9	64	12/11/2020	162820	LAURINDO DA SILVA	P	10	59	19/11/2020
162734	CECILIO BEZERRA DA SILVA	P	9	65	12/11/2020	162821	ALTINA DA CONCEICAO	P	10	60	19/11/2020
162736	ASTOLFO CORTEZ	P	9	67	12/11/2020	162823	ELAINE DE MELO SÁ	P	10	62	19/11/2020
162739	PERICLES MINGRONE RAMALHO	P	9	68	12/11/2020	162824	CELIO LUIZ SILVA DE SOUZA	P	10	63	19/11/2020
162740	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	P	9	69	12/11/2020	162825	VALDEMIR NOGUEIRA DA SILVA	P	10	64	19/11/2020
162741	DIMAS MOISES ROBERTO	P	9	70	13/11/2020	162826	MAURO LEAL	P	10	65	19/11/2020
162743	ARLINDO ALMEIDA ARAGAO	P	9	72	13/11/2020	162827	ANA MARIA NEVES DOS SANTOS	P	10	66	19/11/2020
162746	JOSIVALDO BOMFIM DA SILVA	P	9	74	13/11/2020	162828	ROBERVAL ALMEIDA SANTANA	P	10	67	19/11/2020
162747	EDMILSON JOSÉ BANDEIRA DA SILVA	P	9	75	13/11/2020	162829	JOSE LUCIANO DE SANTANA	P	10	68	19/11/2020
162750	FRANCISCO ALONSO DA SILVA	P	9	76	13/11/2020	162830	JOÃO HECKERT	P	10	69	19/11/2020
162942	IRENIO JOSE JARDIM	P	9	80	28/11/2020	162831	GERALDO JOSE DE SÁ	P	10	70	20/11/2020
162943	VICENTINA GOMES DOS SANTOS	P	9	81	28/11/2020	162832	MARLI CARDOSO DE OLIVEIRA	P	10	71	20/11/2020
162944	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BARBOSA	P	9	82	29/11/2020	162833	AMELIO JOAQUIM DE SOUSA	P	10	72	20/11/2020
162945	MARIA NUBIA NUNES GARCIA	P	9	83	29/11/2020	162834	HELIO BEZERRA	P	10	73	20/11/2020
162948	EDILSON VENTURA DE SANTANA	P	9	86	29/11/2020	162836	CARLOS JORGE DA SILVA	P	10	74	20/11/2020
162949	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	P	9	87	29/11/2020	162837	ORASILIA ALVES DE SOUZA MORAIS	P	10	75	20/11/2020
162953	EZEQUIAS CIRIACO PEREIRA	P	9	89	29/11/2020	162840	HAZAEEL DE OLIVEIRA	P	10	78	20/11/2020
162955	MANOEL GOMES LIBERINO	P	9	91	29/11/2020	162841	PRISCILA DA SILVA SANTOS	P	10	79	20/11/2020
162956	JOSE FELIX SOBRINHO	P	9	92	29/11/2020	162842	MAURILIO DE JESUS ANTONIO	P	10	80	20/10/2020
162957	EDSON AYRES	P	9	93	30/11/2020	163036	WILSON EVANGELISTA DE LIMA	P	10	81	05/12/2020
162958	JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	P	9	94	30/11/2020	163037	JOSE NAPOLEAO DA SILVA	P	10	82	06/12/2020
162959	APPARECIDA OLIVIO ROMÃO	P	9	95	30/11/2020	163038	ADRIANA DE ALONSO PEREIRA	P	10	83	06/12/2020
162961	MARIA LUCIA GOMES QUARESMA	P	9	96	30/11/2020	163039	RENATO MULLER DA SILVA LOPES	P	10	84	06/12/2020
162964	JOAO MANOEL CERQUEIRA	P	9	98	30/11/2020	163040	PAULO JORGE SANTOS FLORENTINO	P	10	85	06/12/2020
162965	WAGNER ROBERTO BAPTISTA DOS SANTOS	P	9	99	30/11/2020	163043	SEBASTIAO LUIZ OZORIO	P	10	86	06/12/2020
162966	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA	P	9	100	30/11/2020	163046	WILLIAN DE OLIVEIRA	P	10	88	06/12/2020
162967	MARIA ANTONIA RODRIGUES PEREIRA SOUZA	P	9	101	30/11/2020	163047	TERESINHA RODRIGUES ROSA	P	10	89	06/12/2020
162968	ITAMAR RODRIGUES TOSTES	P	9	102	01/12/2020	163048	NEUSA DA CONCEICAO SILVESTRE	P	10	90	06/12/2020
162969	ANTONIO GALDINO GONCALVES	P	9	103	01/12/2020	163049	FABIO PEREIRA DA SILVA	P	10	91	07/12/2020
162970	REGINALDO ROSILDO DA SILVA	P	9	104	01/12/2020	163050	LORIVAL DE LIMA	P	10	92	07/12/2020
162972	MARIA LOPES BATISTA	P	9	106	01/12/2020	163052	ELIANE PESSOA DA SILVA	P	10	93	07/12/2020
162974	CICERA MARIA DE SOUZA SILVA	P	9	107	01/12/2020	163053	AIRTON ALVES DOS SANTOS	P	10	94	07/12/2020
162975	STEFANE FERREIRA DA ROCHA SANTOS	P	9	108	01/12/2020	163054	ROSALINA DE JESUS SANTANA SANTOS	P	10	95	07/12/2020
162976	ANTONIO PRAMIANO DA SILVA	P	9	109	01/12/2020	163056	ENOCK ALVES FREIRE	P	10	96	05/12/2020
162977	ROGERIO FIDELIX	P	9	110	01/12/2020	163057	JUANITA NERY DA SILVA BARROS	P	10	97	05/12/2020
162978	MANOEL PEDRO SANTOS COSTA	P	9	111	01/12/2020	163059	JOSE ROSA FERREIRA	P	10	98	08/12/2020
162979	ROSIVAL TELES FERREIRA	P	9	112	01/12/2020	163060	JOAO BOSCO SUASSUNA	P	10	99	08/12/2020
162980	OSEIAS MORGANTE SILVA	P	9	113	01/12/2020	163061	SILVIO LUIZ MONTEIRO	P	10	100	08/12/2020
162981	NATAN LEANDRO MONTEIRO	P	9	114	01/12/2020	163062	ANTONIO CARLOS FERREIRA	P	10	101	08/12/2020
162982	MARIA DA GRACO DE OLIVEIRA REIS	P	9	115	01/12/2020	163063	MARINES DE SOUZA MOREIRA SANTOS	P	10	102	08/12/2020
162983	HELENO PAULINO DA SILVA	P	9	116	01/12/2020	163065	WALDENICE TEIXEIRA DA SILVA	P	10	104	08/12/2020
162984	DANIEL GONCALVES DE AGUIAR	P	9	117	02/12/2020	163067	CARLOS ROBERTO TRIGUEIRINHO	P	10	105	08/12/2020
162985	CELIO MARIO RODRIGUES DA SILVA	P	9	118	02/12/2020	163068	EDITE DOS ANJOS PEREIRA	P	10	106	08/12/2020
162986	JOSE CARLOS RAMOS DA HORA	P	9	119	02/12/2020	163069	CARLOS ALEXANDRE SANTOS LIMA	P	10	107	08/12/2020
162988	LEONARDO PENQUES DOS SANTOS	P	9	121	02/12/2020	163070	HELENO TAVARES DE ALBUQUERQUE	P	10	108	08/12/2020
162991	NICOLAU ANDRADE	P	9	122	02/12/2020	163071	ADALBERTO FERREIRA FILHO	P	10	109	08/12/2020
162992	MARIA ISABEL VIEIRA	P	9	123	02/12/2020	163072	MARIO JOAQUIM DE SOUZA	P	10	110	08/12/2020
162995	ROBERTO HINTZE	P	9	125	02/12/2020	163073	LUCAS CRUZ DE SENA CANDEO	P	10	111	08/12/2020
162996	SONIA NEVES DOS SANTOS	P	9	126	02/12/2020	163074	OSVALDO DE AZEVEDO BRANDAO	P	10	112	09/12/2020
162997	ROSICLER DE FATIMA DE FREITAS	P	9	127	02/12/2020	163075	IVALDO RODRIGUES FREITAS	P	10	113	09/12/2020
163000	RICARDO BOGEA DE JESUS	P	9	130	02/12/2020	163076	JOSÉ CELSO MACEDO	P	10	114	09/12/2020
163000	RICARDO BOGEA DE JESUS	P	9	130	02/12/2020	163077	DIVA GIOCONDO	P	10	115	09/12/2020
163001	ANTONIO BARNABE DE SANTANA	P	9	131	03/12/2020	163078	NELCI ROSA FERREIRA	P	10	116	09/12/2020
163002	MARIA DA CONCEIÇÃO PIVA PERUCHI	P	9	132	03/12/2020	163080	ANSELMO MACHADO	P	10	118	09/12/2020
163004	FATIMA APARECIDA ROCHA FELIX GONZAGA	P	9	133	03/12/2020	163082	PEDRO TORRES GALINDO	P	10	119	09/12/2020
163006	MARCIO WAGNER SANTOS CARVALHO	P	9	134	03/12/2020	163083	ANTONIO SERAFIM DA SILVA	P	10	120	09/12/2020
163007	ANTONIO GONÇALVES DE ANDRADE	P	9	135	03/12/2020	163084	CICERA MARIA LEITE	P	10	121	09/12/2020
163008	LOURDES SANTANA	P	9	136	03/12/2020	163085	ARNALDO SALES DE ANDRADE	P	10	122	09/12/2020
163009	JOSE MARTINS ALCANTARA	P	9	137	03/12/2020	163086	JESULINA GONCALVES DA CRUZ	P	10	123	09/12/2020
163010	PAULO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	P	9	138	04/12/2020	163089	FRANCISCO BAPTISTA DE ASSIS	P	10	125	10/12/2020
163011	LUZIA PEREIRA DE GODOY	P	9	139	04/12/2020	163092	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA BRAGA	P	10	126	10/12/2020
163012	NELMA BARBOSA	P	9	140	04/12/2020	163094	JOÃO JUVENAL PINHEIRO	P	10	127	10/12/2020
163013	ELZA PINHEIRO DE ALMEIDA SOUZA	P	9	141	04/12/2020	163095	SEVERINO BARBOSA DA SILVA FILHO	P	10	128	10/12/2020
163014	WAGNER BEILSTREIN	P	9	142	04/12/2020	163096	JOVINA RAMOS DE JESUS	P	10	129	10/12/2020
163015	JOSE BATISTA DA SILVA	P	9	143	04/12/2020	163097	APPARECIDA FERREIRA DE FRIAS	P	10	130	10/12/2020
163016	LENI GUIMARÃES	P	9	144	04/12/2020	163098	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	P	10	131	11/12/2020
163017	BRUNO BRUNETTA	P	9	145	04/12/2020	163099	ANDRELINO PEREIRA DE SOUSA	P	10	132	11/12/2020
163018	NICELIA MARIA DA SILVA	P	9	146	04/12/2020	163101	ANA CLAUDIA DE CASTRO	P	10	133	11/12/2020
163019	IRACI MATIAS DA SILVA MAGALHAES	P	9	147	04/12/2020	163100	LETICIA ROCHA DOS REIS	P	10	134	11/12/2020
163020	JOAO MALAQUIAS CORREIA	P	9	148	05/12/2020	163102	NAILDO MANOEL DA SILVA	P	10	135	11/12/2020
163022	DIAULAS JULIANO DA CRUZ	P	9	149	05/12/2020	163103	JOSÉ PRIMO DOS SANTOS FILHO	P	10	136	11/12/2020
163024	JOSE DANTAS DE VASCONCELOS	P	9	150	05/12/2020	163104	LUZIA SILVA DE SOUZA	P	10	137	11/12/2020
163025	MAYARA SOARES GUIMARAES	P	9	151	05/12/2020	163105	PEDRO ROSA	P	10	138	11/12/2020
163026	MILTON DA SILVA SANTOS	P	9	152	05/12/2020	163106	IDALINA ZENERATO PEREIRA	P	10	139	12/12/2020
163032	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	P	9	154	05/12/2020	163107	YARA FRANCESCHINI	P	10	140	12/12/2020
163033	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	P	9	155	05/12/2020	163108	MOACIR DE SOUZA	P	10	141	12/12/2020
163034	LUIZ ALVES TEIXEIRA	P	9	156	05/12/2020	163109	MARIA TEREZINHA DE LIMA NISHIYAMA	P	10	142	12/12/2020
162756	NILTON MARTINS DA HORA	P	10	2	14/11/2020	163110	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	P	10	143	12/12/2020
162757	VALMIRÁ NOVAES FERREIRA	P	10	3	14/11/2020	163111	MARIA SOUZA FELIX SENA	P	10	144	12/12/2020
162758	ANTONIO RODRIGUES MAIA	P	10	4	14/11/2020	163112	DOMINGOS SÉRGIO BARBOSA	P	10	145	12/12/2020
162761	EVERALDO ARAUJO	P	10	6	14/11/2020	163113	DENIZE VALENTIM DE SOUZA COSTA	P	10	146	12/12/2020
162763	REGINA LUCIA SANTANA NASCIMENTO CARDOSO	P	10	8	14/11/2020	163114	JOSE LUIZ BATISTA	P	10	147	12/12/2020
162765	MILTON MARQUES DA SILVA	P	10	10	14/11/2020	163116	ANTONIO JOSE MOREIRA SALLES	P	10	148	12/12/2020
162768	MARINETE COSME EUGENIO	P	10	13	14/11/2020	163117	ANTONIA FERRACIOLI	P	10	149	12/12/2020
162770	NILSON OLIVEIRA SOUZA	P	10	15	15/11/2020	163118	TATIANE				

162862	MANOEL MARTINS DOURADO	P	11	15	22/11/2020
162863	ROSELI LUCARELLI	P	11	16	22/11/2020
162865	MARIA DASDORES DO AMARAL	P	11	18	22/11/2020
162866	MARIA NATALINA RODRIGUES DE ANDRADE	P	11	19	22/11/2020
162867	BENEDITA CUBAS	P	11	20	23/11/2020
162868	DIOGO AQUINO FALCÃO	P	11	21	23/11/2020
162869	OLIMPIA DE OLIVEIRA FRANCO	P	11	22	23/11/2020
162871	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	P	11	24	23/11/2020
162872	ROMÃO ALVES	P	11	25	23/11/2020
162873	IRDE MARSOLA	P	11	26	24/11/2020
162874	ARNULFO ROCHA DE SOUZA	P	11	27	24/11/2020
162875	ELVIRA FRANCISCA FERREIRA	P	11	28	24/11/2020
162876	CLAUDEMIR ROSSONI	P	11	29	24/11/2020
162877	LUCAS TADEU SILVEIRA	P	11	30	24/11/2020
162879	EVA BENEITE CAMPÍO	P	11	32	24/11/2020
162880	GENOVEVA MARIA DE SOUSA	P	11	33	24/11/2020
162882	ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO	P	11	35	24/11/2020
162883	REINALDO REVOREDO DA SILVA	P	11	36	24/11/2020
162884	PEDRO JOAO DE OLIVEIRA	P	11	37	24/11/2020
162885	JOAO FERNANDES DA SILVA	P	11	38	24/11/2020
162886	AGOSTINHO LUIZ DE MEDEIROS	P	11	39	24/11/2020
162887	JOAO JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS	P	11	40	24/11/2020
162889	HAROLDO JOSE DOS SANTOS	P	11	42	25/11/2020
162891	DEBORA DIAS FLEMING MARCAL	P	11	44	25/11/2020
162892	JOSEFINA DA SILVA LEME	P	11	45	25/11/2020
162894	RENATO RIBEIRO DA SILVA	P	11	46	25/11/2020
162896	LUIZ ANTONIO GONCALVES	P	11	48	25/11/2020
162897	CARLOS GIL DE AMORIM	P	11	49	25/11/2020
162898	HILZA FIGUEIREDO MALERBA	P	11	50	25/11/2020
162899	RAUL DA CRUZ COSTA	P	11	51	25/11/2020
162901	JORGE IKEDA	P	11	53	25/11/2020
162902	LAURA GERALDA DE SALLES	P	11	54	25/11/2020
162904	JOSE BATISTA NOGUEIRA	P	11	56	25/11/2020
162905	FLAVIO CAMPOS ALVES	P	11	57	25/11/2020
162906	JAILSON BISPO DA SILVA	P	11	58	26/11/2020
162909	FRANCISCA CHAVES GOMES	P	11	59	26/11/2020
162911	JOSE ALBERICO DA SILVA	P	11	60	26/11/2020
162912	ROSANA SANTOS DUARTE	P	11	61	26/11/2020
162914	WALTER OLDERICO MIGLIARI	P	11	62	26/11/2020
162916	VERA LUCIA DA SILVA	P	11	63	26/11/2020
162917	MARIA HELENA JESUS DE SOUZA	P	11	64	27/11/2020
162918	JOSE SALUSTRIANO SOUZA	P	11	65	27/11/2020
162922	ALICE CORREA TASHIRO	P	11	66	27/11/2020
162920	PAULA FERNANDES ROCHA	P	11	67	27/11/2020
162923	JEOVANO SENA DE OLIVEIRA	P	11	68	27/11/2020
162924	MARIA JOSE MOREIRA CARVALHO	P	11	69	27/11/2020
162919	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	P	11	70	17/11/2020
162925	VALTER LIMA DE SANTANA	P	11	71	27/11/2020
162928	NAILZA MARIA DA CONCEIÇÃO	P	11	72	27/11/2020
162930	IRINEIA MARIA DE LIMA	P	11	74	27/11/2020
162931	ANDRE MULHER INTHURN NETO	P	11	75	27/11/2020
162932	ADÃO RODRIGUES	P	11	76	27/11/2020
162933	ROVALDO FREIRE DE LIMA	P	11	77	28/11/2020
162934	MARIA HELENA ALVES	P	11	78	28/11/2020
162939	CAMILI GUIMARAES DE DEUS	P	11	80	28/11/2020
163323	FABIANO DOS SANTOS	P	11	82	27/12/2020
163324	ALCEDINO JOSE DA COSTA	P	11	83	27/11/2020
163325	BENEDITO BUENO DA SILVA	P	11	84	27/12/2020
163326	CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS	P	11	85	27/12/2020
163327	MAURICIO CANDIDO SANTOS	P	11	86	27/12/2020
163328	ANA CRISTINA DA COSTA	P	11	87	27/12/2020
163329	CARMEN GUIMARAES MANZANO MORO	P	11	88	27/12/2020
163330	CORINA FERREIRA DOS SANTOS	P	11	89	27/12/2020
163331	LOURIVAL DA SILVA NEVES	P	11	90	27/12/2020
163332	ALCIMAR ALVES DE MENEZES	P	11	91	27/12/2020
163333	LUZILANGE MARIA DE OLIVEIRA	P	11	92	27/12/2020
163334	ELIANE DE SOUZA JESUS	P	11	93	27/12/2020
163335	ROSIMEIRE LIMA DOS SANTOS	P	11	94	28/12/2020
163336	ADILSON NASCIMENTO LINS	P	11	95	28/12/2020
163337	ROSA MARIA MUNIZ BUENO	P	11	96	28/12/2020
163338	JOSE MARTIM DE OLIVEIRA	P	11	97	28/12/2020
163339	LISETE CARDOSO DO NASCIMENTO	P	11	98	28/12/2020
163340	VALDETE MARIA CANDIDO	P	11	99	28/12/2020
163341	ENOQUE GONÇALVES DOS SANTOS	P	11	100	28/12/2020
163344	MARIA APARECIDA FERNANDES FRIZZO	P	11	101	28/12/2020
163345	JOSE BARBOSA SANTOS	P	11	102	28/12/2020
163346	MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS	P	11	103	29/12/2020
163347	APARECIDO BENTO	P	11	104	29/12/2020
163348	SONIA MARIA VILLEGAS	P	11	105	29/12/2020
163349	EDMEA COSTA PINHEIRO	P	11	106	29/12/2020
163350	SILVANA REGINA MAGLIARELLI	P	11	107	29/12/2020
163352	INACIA FLORENTINO DA SILVA	P	11	109	29/12/2020
163353	ANTONIO NAZARIO DA SILVA	P	11	110	30/12/2020
163354	LAIS SILVA GONÇALVES	P	11	111	30/12/2020
163355	NOEMIA ALVES PEREIRA	P	11	112	30/12/2020
163357	APARECIDA FOGO CORREIA	P	11	113	30/12/2020
163358	DAUTO VIRGOLINO DE SOUZA	P	11	114	30/12/2020
163359	HERMINIO DE ASSIS	P	11	115	30/12/2020
163360	GETULIO PEREIRA DA SILVA	P	11	116	30/12/2020
163361	AFONSO ALVES MACEDO	P	11	117	30/12/2020
163362	OLIVIA DOS SANTOS FIRMINO	P	11	118	30/12/2020
163363	IVAN CESAR PIRES	P	11	119	30/12/2020
163364	MARIA GRACIETE DA SILVA	P	11	120	30/12/2020
163365	MARIA JOSE CORTE DA COSTA	P	11	121	30/12/2020
163366	JOÃO BATISTA DE ANDRADE	P	11	122	30/12/2020
163368	MARIA APARECIDA ANSELMO	P	11	123	30/12/2020
163370	JOSE FELICIANO DA ROCHA	P	11	124	30/12/2020
163369	JOSE NIVALDO DOS SANTOS	P	11	125	30/12/2020
163371	JOSE DIAS DOS SANTOS	P	11	126	30/12/2020
163372	ADEMAR BARROS REI	P	11	127	30/12/2020
163373	EUNICE APARECIDA FELICIO	P	11	128	30/12/2020
163374	TEREZINHA PEREIRA EUGENIO	P	11	129	30/12/2020
163375	JOSEFINA RICARDINA PAES	P	11	130	31/12/2020
163376	ELISA AUGUSTA CASSIMIRO DA SILVA	P	11	131	31/12/2020
163377	MARIO CUNHA	P	11	132	31/12/2020
163378	FRANCISCO SILVERIO MACHADO	P	11	133	31/12/2020
163379	SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	P	11	134	31/12/2020
163380	ROGER MEDEIROS SANTOS	P	11	135	31/12/2020
163383	IDALINA PAZ DE JESUS	P	11	136	31/12/2020
163384	MARCO ANTONIO DOS REIS	P	11	137	31/12/2020
163385	VICENCIA DE OLIVEIRA	P	11	138	31/12/2020
163386	MARIA DE JESUS PINHEIRO DOS SANTOS	P	11	139	31/12/2020
163387	EUAULIDES DE SOUZA JUNIOR	P	11	140	01/01/2021
163388	JOSE GILVAN SILVA DE OLIVEIRA	P	11	141	01/01/2021
163389	FRANCISCA MACHADO DA SILVA	P	11	142	01/01/2021
163390	BENEDITO RUFINO	P	11	143	01/01/2021
163391	DOMINGOS ELISIÁRIO DOS SANTOS	P	11	144	01/01/2021
163393	MILTON MOLINA MARTINS	P	11	145	01/01/2021
163394	ANTONIO CARLOS DE ASSIS	P	11	146	01/01/2021
163395	JAIME DOS SANTOS	P	11	147	01/01/2021
163397	JOSELITA DA CONCEIÇÃO SILVA	P	11	148	01/01/2021
163398	VLADIMIR CEZARIO LIMA	P	11	149	01/01/2021

163399	MARIA DE LOURDES JESUS DA SILVA	P	11	150	02/01/2021
163400	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	P	11	151	02/01/2021
163401	DENISE MARIA DA SILVA	P	11	152	02/01/2021
163402	MARIA ADIZIA DE ATAÍDE	P	11	153	02/01/2021
163404	JOSE GUALTER DA SILVA	P	11	154	02/01/2021
163405	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	P	11	155	02/01/2021
163406	CLEUSA MARISA RODRIGUES MADEIRA GONÇALVES	P	11	156	02/01/2020
163407	APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	P	11	157	02/01/2021
163409	ELIAS BRAGA	P	11	158	02/01/2021
163410	LOURIVAL DE SOUZA	P	11	159	02/01/2021
163411	VERA APARECIDA CUSTODIO	P	11	160	02/01/2021
163412	ELISIO SIMÕES DE OLIVEIRA	P	11	161	02/01/2021
163413	SEVERINA MARISTELA SOUSA DA SILVA	P	11	162	03/01/2021
163414	SILVINA MARIA ISABEL	P	11	163	03/01/2021

## SECRETARIA DA CULTURA

**Prorrogação do prazo de recebimento de inscrições nos termos do Edital nº 006/2020 - SC**, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de complementação de rendas relativas ao credenciamento de artista orientadores, pessoas físicas, para prestação de serviços de desenvolvimento de cursos de circo, dança e teatro, na **Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos**.

### COMUNICADO Nº 04/2021 - SC

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, **PRORROGA** o prazo para recebimento das inscrições nos termos do **Edital nº 006/2020 - SC**, que regulamenta o processo de credenciamento de artista orientadores, pessoas físicas, para prestação de serviços de desenvolvimento de cursos de circo, dança e teatro, na **Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos**, até o dia **15 de fevereiro de 2021**. O cronograma previsto no item 10 do Edital nº 006/2020-SC passa a vigorar com a seguinte alteração:

“.....

#### 10. CRONOGRAMA

A seleção seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição: 18 de dezembro de 2020 à 15 de fevereiro de 2021;

Análise: 16 de fevereiro à 5 de março de 2021;

Divulgação dos resultados: 12 de março de 2021”.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### EDITAL Nº 002/2021-SASPGCM

**RICARDO BESERRA GENTIL**, Comandante Geral em Exercício da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019; Considerando ainda o contido no Decreto nº 21.723/2002 que institui a folga mérito aos guardas civis municipais; e Considerando por fim, que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **FOLGA MÉRITO**.

#### TORNA PÚBLICO:

1 – Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com folgas mérito, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição/Origem	Folga Mérito	DIAS
Lucio Mauro Rosa	24.371	146/20 – IP TRAN	219/20 – SASPGCM	01
Marcos Ernesto Cairoli	49.360	146/20 – IP TRAN	220/20 – SASPGCM	01
Fabio Lopes dos Santos	50.243	0287/20 – ROMU	223/20 – SASPGCM	01
Luciano Teixeira Zapparoli	24541	0075/20 – Coord. Op.	231/20 – SASPGCM	01
Elton Azevedo Lordeo	33.667	0075/20 – Coord. Op.	232/20 – SASPGCM	01
João Paulo Tabet Gomes	25.911	0554/20 – ROMU	237/20 – SASPGCM	01
Nilson Gonçalves da Silva	33.384	0554/20 – ROMU	238/20 – SASPGCM	01
Luciano Alves de Araujo	35.340	0554/20 – ROMU	239/20 – SASPGCM	01
Ricardo Brito dos Santos	39.081	0554/20 – ROMU	240/20 – SASPGCM	01
Eriquisson Silva Pereira	45.556	0554/20 – ROMU	241/20 – SASPGCM	01
Paulo Roberto Ribeiro Magalhães Junior	45.941	0554/20 – ROMU	242/20 – SASPGCM	01
Romilson Oliveira Silva	46.152	0554/20 – ROMU	243/20 – SASPGCM	01
Edimar Moreira de Amorim	50.345	0554/20 – ROMU	244/20 – SASPGCM	01
Luciano Elisei Guimarães	49.397	0554/20 – ROMU	245/20 – SASPGCM	01
Reginaldo Cavalcanti da Silva	54.221	0554/20 – ROMU	246/20 – SASPGCM	01
Everton da Silva Modesto Coutinho	54.234	0554/20 – ROMU	247/20 – SASPGCM	01
Silvano de Freitas	30.732	0265/20 – CANIL	248/20 – SASPGCM	01
Marcos Venicio dos Santos Silva	45.589	0265/20 – CANIL	249/20 – SASPGCM	01
Brunno Canatto Ramos	54.473	0265/20 – CANIL	250/20 – SASPGCM	01

#### EDITAL Nº 003/2021-SASPGCM

**RICARDO BESERRA GENTIL**, Comandante Geral em Exercício da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta o § 8º, do artigo 144 da CF 1988 e na Lei Municipal nº 7792/2019. E considerando o alto grau de profissionalismo dos Guardas Civis Municipais que enaltecem o nome da corporação perante demais integrantes e comunidade; e Considerando por fim, que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **ELOGIO**.

#### TORNA PÚBLICO:

1 – Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição/Origem	Elogio
José Maurício Pereira	25.900	0601/20 – IPA Sul	088/20 – SASPGCM
Rita de Cássia Almeida	39.298	0601/20 – IPA Sul	088/20 – SASPGCM
Paulo Severino da Silva	46.191	0837/20 – IPA Centro	089/20 – SASPGCM
Silvinha dos Santos	12.877	0837/20 – IPA Centro	089/20 – SASPGCM
Adriano Torres Valverde	35.428	0705/20 – IPA Leste	090/20 – SASPGCM
Geraldo Caetano de França	26.335	0705/20 – IPA Leste	090/20 – SASPGCM
Alexandre William Rodrigues Wernz	35.068	0574/20 – ROMU	091/20 – SASPGCM
Patrício Luciano Santana da Silva	45.613	0574/20 – ROMU	091/20 – SASPGCM
Luciano Oliveira Leonidas	45.597	0761/20 – IPA Centro	092/20 – SASPGCM
Sueli Feltrim	26.031	0761/20 – IPA Centro	092/20 – SASPGCM
Alex Sandro da Cruz Pereira	24.975	0053/20 – SASPOUV	093/20 – SASPGCM
Francisco Nobrega Neto	49.401	0053/20 – SASPOUV	093/20 – SASPGCM



tiverem e interessar possa, que em 21/01/2021, foram julgados os processos abaixo:

Processo **10328/2012-PAT**  
 Requerente EXPEDITO DE MELO  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2013)  
 Relator: Cristian David Gonçalves  
 Situação: Retirado de pauta a pedido do relator.  
 Processo: **44136/2012-PAT**  
 Requerente: EDMILSON FERREIRA DA SILVA  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2013)  
 Relator: Cristian David Gonçalves  
 Acórdão nº: **001/ 2021-JRF**  
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento, mantendo-se intacta a decisão de 1ª Instância.  
 Processo: **21710/2013-PAT**  
 Requerente: ROMIR DE JESUS CONCEIÇÃO  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)  
 Relator: Cristian David Gonçalves  
 Situação: Retirado de pauta a pedido do relator.  
 Processo: **32976/2016-PAT**  
 Requerente: AMAURI CEZAR TAVARES  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (REF RECIBOS 2008.018.00666 E 2010.117.47776)  
 Relator: Cristiano Medina da Rocha  
 Acórdão nº: **002/ 2021-JRF**  
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento em face a intempestividade do pedido.  
 Processo: **67683/2016-PAT**  
 Requerente: ERIKA ROSSINHOLE FERREIRA  
 Assunto: ALTERAÇÃO (DO QUADRO SOCIETÁRIO REFERENTE A EMPRESA AUTO ESCOLA REAL)  
 Relator: Cristiano Medina da Rocha  
 Acórdão nº: **003/ 2021-JRF**  
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento em face a intempestividade do pedido.

**Edital nº 004/2021-JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 04/02/2021, às 18:00 hrs, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo: 7958/2013- PAT  
 Requerente: SAMUEL DA SILVA FILHO  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)  
 Relator: Giuliano Roberto Pestana  
 Processo: 15636/2014- PAT  
 Requerente: IRES PEREIRA DE SOUZA RAMOS DA SILVA  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)  
 Relator: Camila Severo Facundo  
 Processo: 45549/2017- PAT  
 Requerente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006478 E AIM 135479 CANCELAMENTO ROD.HÉLIO SMIDT S/N AEROPORTO)  
 Relator: Andrews Meira Pereira  
 Processo: 53947/2017- PAT  
 Requerente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (135495 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GRU)  
 Relator: Andrews Meira Pereira  
 Processo: 40549/2020- PAT  
 Requerente: ENCARNACIOM SOLER CRUZ  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)  
 Relator: Andrews Meira Pereira  
 Ficam todos os interessados comunicados que em razão da declaração de estado de calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e amparado pelo permissivo ditado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 26757/2020, a sessão de julgamento será realizada à distância, mediante a utilização da tecnologia de informação, através da ferramenta de comunicação "Skype". Nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 5875/2002, facultada-se ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16h00min. da data designada para a sessão, através do endereço eletrônico alexandrerrubio@guarulhos.sp.gov.br, devendo o interessado estar previamente cadastrado no respectivo programa de mensagens e indicar o nome de registro para inclusão temporária no grupo de conversação.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 529/2021 – CMDCA**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO À ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93, e pelo seu Regimento Interno;  
 CONSIDERANDO a necessidade de registro neste Conselho de Entidades de atendimento, na área governamental e não-governamental, bem como de seus Projetos e Programas, observando-se o artigo 90 e 91 da Lei 8.069/80 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;  
 CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 12/01/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER REGISTRO na modalidade de ENTIDADES DE ATENDIMENTO às Organizações da Sociedade Civil (não-governamentais) abaixo relacionadas:**

Entidade	CNPJ	Endereço	Processo Administrativo
Instituto Educare	07.702.795/0001-29	Rua Luis Faccini, 533, sala 03, Centro, Guarulhos-SP	38042/17
Sociedade Esportiva Palmeiras	61.750.345/0001-57	Rodovia Ayrton Senna da Silva, Km 15,5, nº 15.774, Vila São Pedro, Várzea do Palácio, Guarulhos-SP	38946/20

Art. 2º. O não cumprimento dos preceitos da Lei Federal 8.069/90 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, da política de atendimento deliberada pelo CMDCA, das condicionalidades bem como o descumprimento das disposições da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, ou legislações de matéria correlata ao tipo de atendimento de cada Entidade, acarretará na suspensão do registro neste Conselho de Direitos, e sua consequente informação aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município.  
 Art. 3º. O registro é concedido com validade de 04 (Quatro) anos a contar da data da publicação desta Resolução.  
 Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNICADO 04/2021 – CMDCA**

**SUPLÊNCIA – CONSELHO TUTELAR REGIÃO CENTRO**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheiro Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO CENTRO** o senhor **MAURÍCIO RENATO DE SOUZA JÚNIOR**, RG. 42.089.840-2, CPF. 009.344.819-89, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheiro a ser substituído
01/03/2021 à 30/03/2021	Donizeti Francisco Amaral
05/04/2021 à 04/05/2021	Nair Martins Gomes da Silva
01/07/2021 à 30/07/2021	Maria Sobral do Rosário Farias
04/11/2021 à 03/12/2021	Alessandra Maria de Almeida Carvalho
20/12/2021 à 18/01/2022	Maria Aparecida Soares da Silva

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

**Em, 27 de janeiro de 2021  
 PORTARIA Nº 003/2021-STMU**

**PAULO CESAR CARDOZO CARVALHO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
**CONSIDERANDO** a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Bairro do São João, no Município de Guarulhos,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º – Tornar sem efeito o Artigo 2º da PORTARIA Nº 039/2020-STMU**, publicada no Diário Oficial do Município em 20/10/2020, referente a alteração de mão de direção da Av. José Brumatti, Jardim Santo Expedito, CEP: 07160-170, no trecho compreendido entre o numeral 771 e Rua Belém.

**ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NFW647701084 do dia 18/01/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 22/02/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
- Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	
ABT0811	E 43	1299309	74550	12/01/2021	AFQ2D33	E 43	1299856 60503	13/01/2021
AFT6746	E 43	1299771	74550	13/01/2021	ALU0638	E 43	1300381 74550	13/01/2021
ALY5870	E 43	1299263	74550	12/01/2021	AMF3176	E 43	1298833 74550	12/01/2021
AMP2562	C 00	960782	76332	31/12/2020	AMP5668	E 43	1299799 60503	13/01/2021
AMQ2326	E 43	1300533	75870	04/01/2021	ANF7410	E 43	1299656 74550	13/01/2021
ANV4163	E 43	1299914	74550	13/01/2021	AOA1557	E 43	1294366 60503	07/01/2021
AOF9417	E 43	1300385	60503	13/01/2021	AOG5517	E 43	1300409 74550	13/01/2021
AOM3657	E 43	1299634	74630	13/01/2021	AOY8353	E 43	1297089 74630	09/01/2021
APC9465	C 00	960179	55500	05/01/2021	APE4790	E 43	1299337 74550	12/01/2021
APJ6621	E 43	1300193	74550	13/01/2021	APP8A62	E 43	1299693 74550	13/01/2021
AQO0632	E 43	1299863	60503	13/01/2021	ASA2150	E 43	1300113 74550	13/01/2021
ATP1655	E 43	1299386	74550	12/01/2021	AUB8918	E 43	1300281 74550	13/01/2021
AVD7E03	E 43	1300224	60503	13/01/2021	AWJ1687	E 43	1299470 60503	12/01/2021
AWM0B93	E 43	1299750	74550	13/01/2021	AXR3797	E 43	1299837 74550	13/01/2021
AXT1602	E 43	1300073	60503	13/01/2021	AYP4588	C 00	960779 60501	31/12/2020
BAJ9423	C 00	962952	55500	05/01/2021	BBA0337	E 43	1298840 74550	12/01/2021
BCA6880	E 43	1300487	75870	04/01/2021	BDJ8E65	E 43	1298927 60503	12/01/2021
BDK4149	E 43	1299973	74550	13/01/2021	BEN8J65	E 43	1300359 74550	13/01/2021
BFY9973	E 43	1298769	60503	12/01/2021	BHV6181	E 43	1298966 74550	12/01/2021
BIE1675	E 43	1300324	74630	13/01/2021	BJF2865	E 43	1299825 60503	13/01/2021
BJI4467	E 43	1300087	60503	13/01/2021	BKE6303	E 43	1299836 60503	13/01/2021
BKE9525	E 43	1298855	60503	12/01/2021	BKE9525	E 43	1300238 74550	13/01/2021
BKE9525	E 43	1300311	74550	13/01/2021	BMC9394	E 43	1299631 74550	13/01/2021
BMS7902	E 43	1299854	74550	12/01/2021	BMV9063	E 43	1300331 74550	13/01/2021
BNI0441	E 43	1300285	60503	13/01/2021	BNV2463	E 43	1299649 74550	13/01/2021
BNX0854	C 00	963408	51851	05/01/2021	BOG0351	E 43	1300289 60503	13/01/2021
BOI2472	E 43	1300138	74550	13/01/2021	BOJ8571	E 43	1299950 60503	13/01/2021
BOK0192	E 43	1298731	74550	12/01/2021	BON7620	E 43	1282373 74550	25/12/2020
BOP1322	E 43	1300236	74550	13/01/2021	BOX3733	E 43	1294857 60503	08/01/2021
BOZ1873	E 43	1299186	74550	12/01/2021	BPO1870	E 43	1299041 74550	12/01/2021
BPQ9D70	E 43	1300245	74550	13/01/2021	BRP3966	E 43	1299261 74550	12/01/2021
BRY7928	E 43	1299615	74550	13/01/2021	BRY7928	E 43	1300037 74550	13/01/2021
BSH3118	E 43	1298858	60503	12/01/2021	BTS3388	E 43	1300053 74550	13/01/2021
BTZ3B25	E 43	1300076	60503	13/01/2021	BUA0133	E 43	1299517 74550	12/01/2021
BUA8883	E 43	1300112	74550	13/01/2021	BUC5993	E 43	1294298 74550	07/01/2021
BUM3390	E 43	1299189	74550	12/01/2021	BUZ3002	E 43	1298681 74550	12/01/2021
BUZ3002	E 43	1300479	74550	11/01/2021	BWO4823	E 43	1300282 60503	13/01/2021
BXR5B69	E 43	1299606	74550	13/01/2021	BXZ8J09	E 43	1299425 60503	12/01/2021
BYM2120	E 43	1300312	74550	13/01/2021	BYZ2292	C 00	801158 70481	31/12/2020
BYZ2741	E 43	1299781	60503	13/01/2021	BYZ3170	E 43	1300205 74550	13/01/2021
BYZ4202	C 00	825144	60501	04/01/2021	BZA4049	E 43	1300451 74550	13/01/2021
BZL5C35	E 43	1299181	74550	12/01/2021	BZR5D15	E 43	1299308 60503	12/01/2021
BZR7775	E 43	1300265	74630	13/01/2021	BZW1191	E 43	1300540 75870	04/01/2021
BZW2781	E 43	1299774	74550	13/01/2021	CAF2645	E 43	1300390 60503	13/01/2021
CAT8820	E 43	1300283	74550	13/01/2021	CBO3298	E 43	1300098 74630	13/01/2021
CBO3298	E 43	1300101	74550	13/01/2021	CCB1375	C 00	960176 55500	05/01/2021
CCB7594	C 00	869029	58194	31/12/2020	CCH8361	E 43	1299936 74550	13/01/2021
CCR6330	E 43	1300213	74550	13/01/2021	CCV9043	E 43	1298905 60503	12/01/2021
CDR1876	E 43	1299595	74710	13/01/2021	CDV0720	E 43	1299589 74550	12/01/2021
CEB0788	C 00	962172	55500	05/01/2021	CEI4929	E 43	1298913 60503	12/01/2021
CFB7390	E 43	1299242	74550	12/01/2021	CFP7264	E 43	1299134 74550	12/01/2021
CFP7264	E 43	1299621	74550	13/01/2021	CFU9151	E 43	1299763 74550	13/01/2021
CFW6490	E 43	1299732	74550	13/01/2021	CFZ3716	E 43	1299124 74550	12/01/2021
CGC7118	E 43	1294956	60503	08/01/2021	CGN3088	E 43	1298967 74710	12/01/2021
CGO2476	E 43	1299996	74550	13/01/2021	CHP9997	E 43	1299246 74550	12/01/2021
CID4723	E 43	1299826	60503	13/01/2021	CIG2F82	E 43	1299524 74550	12/01/2021
CIO6646	E 43	1298019	74550	11/01/2021	CJA8231	E 43	1299847 60503	13/01/2021
CJU8494	E 43	1300333	74550	13/01/2021	CKK2816	E 43	1299703 74550	13/01/2021
CLB9666	E 43	1299714	60503	13/01/2021	CLD3439	E 43	1299921 74550	13/01/2021
CLI3270	E 43	1299984	60503	13/01/2021	CMA0B88	E 43	1300063 74550	13/01/2021
CMO1083	C 00	878066	54600	31/12/2020	CMO7169	C 00	912574 55500	05/01/2021
CMO7501	E 43	1299185	74550	12/01/2021	CMW4915	E 43	1299897 60503	13/01/2021
CMW6871	E 43	1298206	74550	11/01/2021	CNA2552	E 43	1299078 60503	12/01/2021
CNA4135	E 43	1299831	60503	13/01/2021	CNI1528	C 00	963402 54521	05/01/2021
CNK1906	E 43	1300400	74630	13/01/2021	CNW0613	E 43	1299243 74550	12/01/2021
COL0519	E 43	1300430	74630	13/01/2021	COL0519	E 43	1300228 74550	13/01/2021
COL0519	E 43	1300229	60503	13/01/2021	COV9437	C 0		

CVF0680	E 43 1297530	74630	09/01/2021	CWX1599	E 43 1299833	60503	13/01/2021	EHZ1225	E 43 1300546	75870	04/01/2021	EIA2787	E 43 1299808	60503	13/01/2021
CXA4841	E 43 1295134	74550	08/01/2021	CXB6G44	E 43 1299957	60503	13/01/2021	EIIOB79	E 43 1300466	74550	13/01/2021	EIJ7548	E 43 1299329	74550	12/01/2021
CYP4794	E 43 1300030	74550	13/01/2021	CYQ0705	E 43 1300343	74550	13/01/2021	EIO9486	E 43 1299828	60503	13/01/2021	EJA0637	E 43 1300377	74550	13/01/2021
CZP5632	C 00 904975	51851	03/01/2021	DAK0425	E 43 1299565	74550	12/01/2021	EJB2709	E 43 1300295	60503	13/01/2021	EJD2996	E 43 1299239	74550	12/01/2021
DAP6305	E 43 1299850	60503	13/01/2021	DAP6618	E 43 1299652	74550	13/01/2021	EJF2309	E 43 1299473	60503	12/01/2021	EJF6722	C 00 963285	55500	31/12/2020
DAP8669	C 00 844001	60502	02/01/2021	DAX8376	E 43 1299651	74550	13/01/2021	EJF8143	E 43 1299867	60503	13/01/2021	EJG1690	E 43 1299625	74550	13/01/2021
DBG9867	E 43 1299596	74550	13/01/2021	DBH2347	E 43 1300199	60503	13/01/2021	EJH0838	E 43 1299429	60503	12/01/2021	EJX2958	E 43 1298665	74550	12/01/2021
DBQ8478	E 43 1300386	60503	13/01/2021	DCA8541	E 43 1298861	60503	12/01/2021	EKF3687	E 43 1298722	74550	12/01/2021	EKK6618	C 00 962908	76331	05/01/2021
DCB4629	E 43 1300017	74550	13/01/2021	DCC2952	E 43 1300410	74550	13/01/2021	EKL9242	C 00 962977	55500	06/01/2021	EKL9621	E 43 1300472	74550	13/01/2021
DCD1356	C 00 934507	65300	31/12/2020	DCD4219	E 43 1293571	74630	05/01/2021	EKO4306	E 43 1292921	74550	05/01/2021	EKP5320	E 43 1294757	60503	08/01/2021
DCD9065	E 43 1300185	74550	13/01/2021	DCM6744	E 43 1298870	60503	12/01/2021	EKP5614	E 43 1299618	74550	13/01/2021	EKQ3231	E 43 1298738	74630	12/01/2021
DCO0534	E 43 1299767	74550	13/01/2021	DCV2339	E 43 1300038	74550	13/01/2021	EKX1007	E 43 1300198	60503	13/01/2021	EKY1999	E 43 1299605	74550	13/01/2021
DCY4831	C 00 912573	55500	05/01/2021	DDD3564	E 43 1299807	60503	13/01/2021	ELC6075	C 00 963287	55500	31/12/2020	ELE1995	E 43 1300351	74550	13/01/2021
DDI3223	E 43 1294861	60503	08/01/2021	DDM3579	E 43 1300458	74550	13/01/2021	ELE9044	E 43 1300543	75870	04/01/2021	ELK0785	E 43 1300301	74630	13/01/2021
DDR3395	E 43 1300189	74550	13/01/2021	DDY6901	E 43 1300384	60503	13/01/2021	ELK2830	E 43 1300072	60503	13/01/2021	ELL6897	E 43 1299885	60503	13/01/2021
DEA3580	E 43 1300134	74550	13/01/2021	DEC9C65	E 43 1299045	74550	12/01/2021	ELP2319	E 43 1299775	74550	13/01/2021	ELP6590	E 43 1300421	74550	13/01/2021
DEF2618	E 43 1298188	74630	11/01/2021	DEF2618	E 43 1300045	74550	13/01/2021	ELR2650	E 43 1299294	74550	12/01/2021	ELR5419	C 00 608387	65300	31/12/2020
DEL8147	E 43 1299737	74550	13/01/2021	DEL3496	E 43 1300042	74550	13/01/2021	ELV2696	E 43 1297521	74550	09/01/2021	ELW4B87	E 43 1300178	60503	13/01/2021
DEM3461	E 43 1300349	74550	13/01/2021	DER2537	E 43 1298784	60503	12/01/2021	ELX8733	E 43 1299691	74550	13/01/2021	EMC1155	E 43 1300234	74550	13/01/2021
DFX8618	E 43 1299289	74550	12/01/2021	DFY1778	E 43 1299878	60503	13/01/2021	EME4048	E 43 1299638	74550	13/01/2021	EMF3105	E 43 1298842	74550	12/01/2021
DGA4197	E 43 1300109	74550	13/01/2021	DGB6493	E 43 1298948	60503	12/01/2021	EMG6943	E 43 1299317	74550	12/01/2021	EMJ1433	E 43 1299904	74550	13/01/2021
DGD8233	E 43 1300481	75870	01/01/2021	DGF7122	E 43 1299572	74550	12/01/2021	EMJ5948	C 00 932932	55500	04/01/2021	EMK1133	E 43 1299881	60503	13/01/2021
DGS3623	E 43 1300202	74550	13/01/2021	DHO3A80	E 43 1300337	74550	13/01/2021	EMK2421	E 43 1300353	74550	13/01/2021	EMK4348	E 43 1299923	74550	13/01/2021
DHO9387	E 43 1299600	74550	13/01/2021	DHU2589	E 43 1299786	74550	13/01/2021	EML0838	C 00 962910	76331	06/01/2021	EML9365	E 43 1300201	60503	13/01/2021
DHU5667	E 43 1300455	74550	13/01/2021	DHX5917	E 43 1299752	74550	13/01/2021	EMM1981	E 43 1299382	60503	12/01/2021	EMN2853	E 43 1298839	74550	12/01/2021
DIB3433	C 00 864687	55500	05/01/2021	DIG0212	C 00 875758	55500	31/12/2020	EMO3A59	E 43 1299975	74550	13/01/2021	EMP4316	C 00 960180	55500	05/01/2021
DIL1025	E 43 1300094	74550	13/01/2021	DIN3405	E 43 1299994	74550	13/01/2021	EMW7537	E 43 1300375	60503	13/01/2021	EMW9F09	E 43 1300513	75870	04/01/2021
DIP5927	E 43 1299835	60503	13/01/2021	DIR2105	E 43 1296405	74550	10/01/2021	ENT9440	E 43 1300326	74550	13/01/2021	ENY0508	E 43 1300102	74550	13/01/2021
DIR8G94	E 43 1299740	74550	13/01/2021	DIS9467	E 43 1299753	60503	13/01/2021	EOA6066	E 43 1299413	74550	12/01/2021	EOH1687	E 43 1300488	75870	01/01/2021
DIZ29607	E 43 1300215	60503	13/01/2021	DJE2155	E 43 1299789	60503	13/01/2021	EOL0J65	E 43 1299388	74550	07/01/2021	EOU3102	E 43 1298046	60503	11/01/2021
DJF2599	E 43 1300195	60503	13/01/2021	DJM3308	E 43 1300371	74630	13/01/2021	EPC4726	C 00 960178	55500	05/01/2021	EPE8230	E 43 1300142	74550	13/01/2021
DJN6853	E 43 1299599	74550	13/01/2021	DJN7685	E 43 1298897	60503	12/01/2021	EPI2179	E 43 1300232	74550	13/01/2021	EPJ7363	E 43 1300442	74550	13/01/2021
DJV3513	E 43 1300444	74550	13/01/2021	DKN0693	E 43 1299241	74550	12/01/2021	EPV7064	E 43 1300207	74630	13/01/2021	EPY1544	E 43 1299765	74550	13/01/2021
DKN2257	E 43 1300100	74550	13/01/2021	DKN5472	E 43 1300208	74550	13/01/2021	EPZ0073	E 43 1300396	60503	13/01/2021	EPZ0457	E 43 1300156	74550	13/01/2021
DKN8758	E 43 1299641	74550	13/01/2021	DKO1706	E 43 1298802	60503	12/01/2021	EPZ7001	E 43 1299646	74550	12/01/2021	EPZ7876	E 43 1300436	74550	13/01/2021
DKS7166	E 43 1299362	74550	12/01/2021	DKX5857	E 43 1298956	60503	12/01/2021	EPZ9389	C 00 900764	57380	05/01/2021	EQA4249	E 43 1300050	74550	13/01/2021
DKZ1009	E 43 1300066	74550	13/01/2021	DLA5815	E 43 1299887	60503	13/01/2021	EQF2H52	C 00 963403	55413	05/01/2021	EQH3122	E 43 1299891	60503	13/01/2021
DLC1664	E 43 1300250	74550	13/01/2021	DLC2467	E 43 1298658	74550	12/01/2021	EQJ0843	E 43 1300251	74550	13/01/2021	EQJ7139	E 43 1299889	60503	13/01/2021
DLG6273	E 43 1299883	74550	13/01/2021	DLM5875	E 43 1299812	60503	13/01/2021	EQM4737	E 43 1300352	74550	13/01/2021	EQN8737	E 43 1299054	60503	12/01/2021
DLO4603	C 00 934508	70481	31/12/2020	DLP5373	E 43 1300296	60503	13/01/2021	EQO2788	E 43 1300181	60503	13/01/2021	EQQ4128	E 43 1300535	75870	04/01/2021
DMC3399	E 43 1299790	60503	13/01/2021	DMF8B97	E 43 1298902	60503	12/01/2021	EQQ6288	E 43 1299646	74630	13/01/2021	EQV4377	E 43 1293531	74550	05/01/2021
DMG2333	E 43 1298821	74550	12/01/2021	DMI0093	C 00 963286	76332	31/12/2020	EQW9841	E 43 1298770	60503	12/01/2021	ERC1859	E 43 1299920	74550	13/01/2021
DMI3186	E 43 1299839	60503	13/01/2021	DMM3957	C 00 955496	51851	06/01/2021	ERG3145	C 00 962905	76331	05/01/2021	ERJ9722	E 43 1299738	60503	13/01/2021
DMW8456	C 00 963284	55500	31/12/2020	DMW8456	C 00 963289	55500	31/12/2020	ERK4345	E 43 1299942	74550	13/01/2021	ERO6333	E 43 1299232	74550	12/01/2021
DMZ5574	E 43 1300155	74550	13/01/2021	DNF0727	E 43 1300431	74550	13/01/2021	ERP1687	E 43 1300187	74550	13/01/2021	ESF3487	E 43 1300496	75870	04/01/2021
DNO3D59	E 43 1299958	74630	13/01/2021	DNY8753	E 43 1299955	60503	13/01/2021	ESF4720	E 43 1300450	74550	13/01/2021	ESK0178	E 43 1291380	74550	04/01/2021
DOB0159	E 43 1299574	74550	12/01/2021	DOF1285	E 43 1296515	74630	10/01/2021	ESL4609	E 43 1299366	74550	12/01/2021	ESM8833	C 00 940642	76332	06/01/2021
DOK8189	E 43 1300537	75870	04/01/2021	DON2602	E 43 1299933	60503	13/01/2021	ESQ2563	E 43 1300471	74550	13/01/2021	ETA3687	E 43 1300248	74550	13/01/2021
DOO9201	E 43 1299583	74550	12/01/2021	DOT8C15	E 43 1298896	60503	12/01/2021	ETB3568	E 43 1298856	60503	12/01/2021	ETC3599	E 43 1300279	60503	13/01/2021
DPE6604	E 43 1300255	74550	13/01/2021	DPJ0673	E 43 1298998	60503	12/01/2021	ETM4677	E 43 1300274	60503	13/01/2021	ETM7878	E 43 1300302	74550	13/01/2021
DPL2662	E 43 1298965	74550	12/01/2021	PPS5519	E 43 1300008	60503	13/01/2021	ETV3315	E 43 1299795	60503	13/01/2021	ETZ0407	E 43 1299050	60503	12/01/2021
DQB4154	C 00 963405	55500	05/01/2021	QDC8641	E 43 1299842	60503	13/01/2021	EUA9934	E 43 1299682	74630	13/01/2021	EUC2588	C 00 960952	55500	05/01/2021
DQE6385	E 43 1300244	60503	13/01/2021	DQH0690	E 43 1299187	74550	12/01/2021	EUE1G38	E 43 1298869	60503	12/01/2021	EUF6837	E 43 1300247	74550	13/01/2021
DQR4169	E 43 1299916	74550	13/01/2021	DQR4910	E 43 1294213	74550	07/01/2021	EUF8734	E 43 1299784	60503	13/01/2021	EUH3112	E 43 1299640	74550	13/01/2021
DRB5443	E 43 1299091	74550	12/01/2021	DRC6553	E 43 1299231	74550	12/01/2021	EUI3808	E 43 1294778	60503	08/01/2021	EUI4382	E 43 1299922	74550	13/01/2021
DRC9557	E 43 1300271	60503	13/01/2021	DRE4443	E 43 1299823	60503	13/01/2021	EUQ9342	E 43 1300052	74550	13/01/2021	EUR1379	E 43 1300461	74550	13/01/2021
DRG4058	E 43 1299787	74550	13/01/2021	DRH5396	E 43 1299801	60503	13/01/2021	EUR8279	E 43 1300325	74550	13/01/2021	EUS0048	E 43 1300459	74550	13/01/2021
DRH8J90	E 43 1298669	74550	12/01/2021	DRO5167	E 43 1294869	60503	08/01/2021	EUT4302	C 00 963379	58196	05/01/2021	EUT5724	E 43 1299969	74550	13/01/2021
DRX2509	E 43 1299364	74550	12/01/2021												

FKK2965	E 43 1300263	74550	13/01/2021	FKL2486	E 43 1300478	74550	09/01/2021	JHG4401	E 43 1299761	74550	13/01/2021	JIV6752	E 43 1299125	74550	12/01/2021
FKO9181	E 43 1300041	74550	13/01/2021	FKP0425	E 43 1300290	60503	13/01/2021	JPI0167	E 43 1300509	75870	04/01/2021	JQH4431	E 43 1299598	74550	13/01/2021
FKP1009	E 43 1300438	74550	13/01/2021	FKT7B07	C 00 944672	65300	02/01/2021	JSN7182	E 43 1300291	60503	13/01/2021	JXG5901	E 43 1300151	74550	13/01/2021
FKT7B07	C 00 944673	55250	02/01/2021	FKV1672	E 43 1299061	60503	12/01/2021	KFB9C41	C 00 839789	57380	04/01/2021	KJI3997	E 43 1299283	74550	12/01/2021
FKW9114	E 43 1300218	60503	13/01/2021	FKY6972	E 43 1299593	74550	13/01/2021	KKH2273	E 43 1299164	60503	12/01/2021	KQO6819	E 43 1300454	74550	13/01/2021
FKZ0954	E 43 1299562	74550	12/01/2021	FKZ1633	E 43 1300340	74550	13/01/2021	KOV7268	E 43 1300227	74550	13/01/2021	KQF9E22	E 43 1300287	74550	13/01/2021
FKZ1892	E 43 1298766	60503	12/01/2021	FLA0243	E 43 1299776	74550	13/01/2021	KRJ0157	E 43 1298086	60503	11/01/2021	KUV3093	E 43 1300170	60503	13/01/2021
FLA6776	E 43 1300133	60503	13/01/2021	FLC7315	E 43 1300423	74550	13/01/2021	KVW2649	E 43 1298872	74550	12/01/2021	KXQ0709	E 43 1299953	60503	13/01/2021
FLF5A00	E 43 1300023	60503	13/01/2021	FLL5607	E 43 1299610	74550	13/01/2021	KYB3770	E 43 1300119	74550	13/01/2021	KZP1344	E 43 1300043	74550	13/01/2021
FLN7822	E 43 1299632	74550	13/01/2021	FLQ5308	E 43 1299411	60503	12/01/2021	LBW2753	C 00 757772	51852	01/01/2021	LBX6394	E 43 1298975	60503	12/01/2021
FLR0635	E 43 1299792	60503	13/01/2021	FLR2766	E 43 1298868	74550	12/01/2021	LKS2H44	E 43 1299313	74550	12/01/2021	LLC7880	E 43 1299827	60503	13/01/2021
FLV9634	E 43 1298806	74550	12/01/2021	FLW6G68	E 43 1299420	60503	12/01/2021	LLX4461	C 00 844003	54521	04/01/2021	LMS8E77	E 43 1300123	74550	13/01/2021
FLX3081	E 43 1299935	74550	13/01/2021	FMB9744	E 43 1299915	74550	13/01/2021	LOW7174	C 00 962111	55500	06/01/2021	LRU8465	C 00 955680	55500	05/01/2021
FMC5754	E 43 1299832	60503	13/01/2021	FMF4346	E 43 1299458	60503	12/01/2021	LTL4428	E 43 1299814	60503	13/01/2021	LUV5416	E 43 1293064	74550	05/01/2021
FMP9924	E 43 1300286	60503	13/01/2021	FMR2905	C 00 963248	55500	05/01/2021	LUX4585	E 43 1300366	74710	13/01/2021	MJH2G02	E 43 1294099	74550	07/01/2021
FMV9148	E 43 1300304	74550	13/01/2021	FMW0318	E 43 1299697	74550	13/01/2021	MTK1D92	E 43 1299676	74550	13/01/2021	MVG0G53	E 43 1298974	74550	12/01/2021
FND9435	E 43 1300154	74550	13/01/2021	FNF5387	E 43 1299361	74550	12/01/2021	MYB4904	E 43 1298653	74550	12/01/2021	NKE1719	C 00 837747	58350	24/12/2020
FNK5482	E 43 1300217	60503	13/01/2021	FNN8171	E 43 1300448	74550	13/01/2021	NMV5439	E 43 1294414	74550	07/01/2021	NNW0137	E 43 1300083	74550	13/01/2021
FNW1608	E 43 1299385	60503	12/01/2021	FOB2939	E 43 1299142	74550	12/01/2021	NPY7807	E 43 1300432	74550	13/01/2021	NRL7B60	E 43 1299039	74550	12/01/2021
FOF2534	E 43 1298824	74550	12/01/2021	FOL5441	C 00 962113	55500	06/01/2021	NSH3645	E 43 1300148	74550	13/01/2021	NTE6680	E 43 1299088	74550	12/01/2021
FOQ3H19	E 43 1299148	74550	12/01/2021	FOS3039	E 43 1300292	60503	13/01/2021	NTK1700	E 43 1300007	60503	13/01/2021	NUN7E85	E 43 1300016	74550	13/01/2021
FOY1754	E 43 1298903	60503	12/01/2021	FOY8504	E 43 1299412	60503	12/01/2021	OAM9124	E 43 1295280	74630	08/01/2021	OCE5612	E 43 1295773	60503	10/01/2021
FPA6439	E 43 1299913	60503	13/01/2021	FPD1J99	E 43 1299561	74550	12/01/2021	ODS7317	E 43 1289022	74550	01/01/2021	OMN7C56	E 43 1300329	74630	13/01/2021
FPD1J99	E 43 1300452	74630	13/01/2021	FPD7432	C 00 963384	55500	05/01/2021	OMO7443	C 00 889925	54010	05/01/2021	ONX6114	E 43 1299890	60503	13/01/2021
FPE9610	E 43 1300235	74550	13/01/2021	FPJ6771	E 43 1299518	74550	12/01/2021	OOA8359	E 43 1299841	60503	13/01/2021	OPN3521	E 43 1300538	75870	04/01/2021
FPN1130	E 43 1300318	74550	13/01/2021	FPO1747	C 00 962903	76331	05/01/2021	OPR7B45	E 43 1293328	74550	05/01/2021	OQH1121	E 43 1294719	56732	08/01/2021
FPU5712	C 00 889709	73662	05/01/2021	FQA1663	C 00 966960	55250	05/01/2021	OQI8748	E 43 1300067	74550	13/01/2021	OQN0H20	E 43 1296222	60503	10/01/2021
FQB9444	C 00 963283	55500	31/12/2020	FQI4479	E 43 1299335	74550	12/01/2021	OQT8951	E 43 1295137	74710	08/01/2021	ORA1093	E 43 1299516	74550	12/01/2021
FQI7746	E 43 1300380	74550	13/01/2021	FQU0622	E 43 1299711	60503	13/01/2021	OSU6885	E 43 1299457	60503	12/01/2021	OUZ5721	E 43 1299845	60503	13/01/2021
FQW5684	E 43 1299020	74550	12/01/2021	FQW8709	E 43 1300168	60503	13/01/2021	OVA1308	E 43 1298265	74550	11/01/2021	OVI8824	E 43 1290865	60503	04/01/2021
FQY3151	E 43 1298835	74550	12/01/2021	FQY8C16	E 43 1299422	60503	12/01/2021	OWJ0824	E 43 1300118	74550	13/01/2021	OXB3C93	E 43 1299858	60503	13/01/2021
FQZ2154	C 00 960951	55500	05/01/2021	FRB4104	E 43 1300475	74550	06/01/2021	OXF4957	E 43 1299702	74550	13/01/2021	OYA8310	C 00 962170	55500	05/01/2021
FRB6467	E 43 1300143	74550	13/01/2021	FRE2549	E 43 1299977	60503	13/01/2021	OYE8457	E 43 1293848	74550	07/01/2021	OZZ0A81	E 43 1300354	74550	13/01/2021
FRF6321	E 43 1300090	74550	13/01/2021	FRI6122	E 43 1299970	74550	13/01/2021	PAX0268	C 00 839976	53800	04/01/2021	PFC7621	E 43 1300476	60503	07/01/2021
FRK1F44	E 43 1298924	60503	12/01/2021	FRK3354	E 43 1300391	60503	13/01/2021	PFK7862	E 43 1299813	60503	13/01/2021	PGL5691	E 43 1299863	74550	13/01/2021
FRL3459	E 43 1300157	74550	13/01/2021	FRL3H62	E 43 1299960	60503	13/01/2021	PJN8895	C 00 955607	55500	05/01/2021	PPD4477	E 43 1300547	75870	04/01/2021
FRN1422	E 43 1300372	74550	13/01/2021	FRX6203	E 43 1300028	74550	13/01/2021	PUB0211	E 43 1300300	60503	13/01/2021	PUE5210	E 43 1298848	74550	12/01/2021
FSA8824	E 43 1299122	74550	12/01/2021	FSB3806	E 43 1300379	74550	13/01/2021	PUW7930	E 43 1300137	74550	13/01/2021	PVC5588	E 43 1300175	74550	13/01/2021
FSC7901	E 43 1298740	74550	12/01/2021	FSC7901	E 43 1299685	74550	13/01/2021	PVF0988	C 00 963212	76332	05/01/2021	PVH3722	E 43 1299879	60503	13/01/2021
FSH0258	E 43 1299158	60503	12/01/2021	FSH8232	E 43 1300260	60503	13/01/2021	PVJ1014	E 43 1299633	74550	13/01/2021	PVP6110	E 43 1299715	60503	13/01/2021
FSL7502	E 43 1300226	74550	13/01/2021	FTB5399	E 43 1298735	74550	12/01/2021	PVT5883	E 43 1298739	74550	12/01/2021	PVV6681	E 43 1298955	60503	12/01/2021
FTF6092	E 43 1300044	74550	13/01/2021	FTG6444	E 43 1295508	74550	10/01/2021	PWR4290	E 43 1299384	60503	12/01/2021	PWY8055	C 00 960177	55500	05/01/2021
FTK2874	E 43 1299522	74550	12/01/2021	FTR5210	E 43 1299647	74630	13/01/2021	PWZ5939	E 43 1298785	60503	12/01/2021	PXF7186	E 43 1300493	75870	04/01/2021
FUD7915	E 43 1299307	74550	12/01/2021	FUD8204	E 43 1300275	74550	13/01/2021	PXM9423	E 43 1299946	60503	13/01/2021	PXQ0182	C 00 1300120	74630	13/01/2021
FUK4A17	E 43 1300242	74550	13/01/2021	FUM1488	E 43 1299026	60503	12/01/2021	PXQ7567	E 43 1299012	56732	12/01/2021	PXW3391	C 00 962166	55500	05/01/2021
FUU6435	E 43 1300192	74550	13/01/2021	FUW3426	E 43 1300446	74550	13/01/2021	PXZ9122	C 00 963249	55500	05/01/2021	PXZ9795	E 43 1299719	60503	13/01/2021
FUW8081	E 43 1300373	74630	13/01/2021	FUY0211	E 43 1299910	74550	13/01/2021	PYF1309	E 43 1300335	74550	13/01/2021	PYG2J75	E 43 1300177	74550	13/01/2021
FUY8E23	E 43 1300197	74550	13/01/2021	FUY9561	E 43 1299049	74550	12/01/2021	PYH2346	E 43 1299860	74550	13/01/2021	PYJ5444	E 43 1298949	60503	12/01/2021
FVD5965	E 43 1298733	74550	12/01/2021	FVF3223	E 43 1298964	74550	12/01/2021	PYM6693	C 00 962109	55500	06/01/2021	PYU8060	E 43 1298787	60503	12/01/2021
FVFB356	E 43 1299735	74550	13/01/2021	FVI2383	E 43 1299901	74550	13/01/2021	PYU8068	E 43 1300288	60503	13/01/2021	PYY2821	E 43 1300105	60503	13/01/2021
FVL3967	E 43 1300079	60503	13/01/2021	FVM4803	E 43 1299620	74550	13/01/2021	PZG8051	E 43 1299931	74550	12/01/2021	PZH1886	E 43 1299885	60503	13/01/2021
FVP9118	E 43 1299759	74550	13/01/2021	FVS1208	E 43 1300524	75870	04/01/2021	PZH9D25	E 43 1300299	60503	13/01/2021	PZI4946	E 43 1300344	74550	13/01/2021
FVZ2E66	E 43 1299527	74550	12/01/2021	FVU8579	C 00 839977	60501	04/01/2021	PZL2886	E 43 1299381	60503	12/01/2021	PZQ4549	E 43 1299793	74550	13/01/2021
FVZ4E05	E 43 1298790	74550	12/01/2021	FWJ5616	C 00 889849	57200	04/01/2021	PZU5D44	E 43 1299824	60503	13/01/2021	PZV0771	E 43 1294134	74550	07/01/2021
FWK8H44	E 43 1300439	74550	13/01/2021	FWR0226	E 43 1300140	74550	13/01/2021	PZW1F00	E 43 1299087	74550	12/01/2021	QAA3298	E 43 1299892	60503	13/01/2021
FWX9471	E 43 1300415	74550	13/01/2021	FWY7F56	E 43 1300508	75870	04/01/2021	QCB1671	E 43 1299614	74550	13/01/2021	QFQ2J47	E 43 1299788	60503	13/01/2021
FXA5671	E 43 1299680	74550	13/01/2021	FXF7636	E 43 1300362	74550	13/01/2021	QMT6355	E 43 1298736	74550	12/01/2021	QNA8963	E 43 1300130	74550	13/01/2021
FXF7636	E 43 1300268	74630	13/01/2021	FXG4951	E 43 1299292	74550	12/01/2021	QNJ3987	E 43 1299934	74550	13/01/2021	QOB3H36	E 43 1298950	60503	12/01/2021
FXH5403	E 43 12														



ALF9D76	E 43 1301808 60503	16/01/2021	AMT5677	E 43 1300759 60503	15/01/2021	CWH5726	E 43 1301942 74550	16/01/2021	CWH5726	E 43 1302679 75870	05/01/2021
AMY0547	E 43 1301727 74550	16/01/2021	ANC2553	C 00 889754 54521	31/12/2020	CWO4104	C 00 845738 54100	26/12/2020	CWQ6820	C 00 962884 55500	07/01/2021
ANR9637	E 43 1301287 74550	15/01/2021	ANS1443	E 43 1302117 60503	16/01/2021	CXH8126	E 43 1301995 74630	16/01/2021	CXN8612	E 43 1302121 60503	16/01/2021
ANY0257	C 00 933477 65300	02/01/2021	AOE5034	E 43 1301599 60503	16/01/2021	CXU0690	E 43 1301847 74550	16/01/2021	CXV5757	E 43 1302092 74630	16/01/2021
AOG5517	E 43 1302296 74550	16/01/2021	AON6062	C 00 842299 55500	04/01/2021	CXZ5616	E 43 1301786 60503	16/01/2021	CYH7367	E 43 1302672 75870	06/01/2021
AOQ7305	E 43 1302570 75870	11/01/2021	AOR6725	E 43 1301399 74630	16/01/2021	CYL1932	E 43 1302049 74550	16/01/2021	CYO7275	C 00 963238 51851	03/01/2021
APP8A62	E 43 1301439 74550	16/01/2021	AQI4137	E 43 1301764 74550	16/01/2021	CYY1F51	E 43 1301156 60503	15/01/2021	CYY8389	E 43 1301348 74550	15/01/2021
ARG2379	E 43 1300910 74550	15/01/2021	ARJ8324	E 43 1302100 74550	16/01/2021	CZD3J48	E 43 1301573 74630	16/01/2021	CZD4105	E 43 1301814 74550	16/01/2021
ARV4D46	E 43 1301804 60503	16/01/2021	ARZ2623	E 43 1302217 74550	16/01/2021	CZM0520	E 43 1301317 74550	15/01/2021	CZM2994	C 00 888344 65300	04/01/2021
ASG3160	E 43 1302171 60503	16/01/2021	ASI6143	C 00 839963 55090	30/12/2020	CZO8467	C 00 944679 65300	24/12/2020	CZQ4678	E 43 1301469 74630	16/01/2021
ATB4315	E 43 1301955 74550	16/01/2021	ATC7010	C 00 888345 59670	06/01/2021	CZU3410	E 43 1302346 74550	16/01/2021	CZX6596	E 43 1302311 74550	16/01/2021
ATV0691	C 00 960980 55250	05/01/2021	ATV7310	E 43 1300820 60503	15/01/2021	DAC3439	E 43 1300997 74550	15/01/2021	DAI8965	E 43 1300863 60503	15/01/2021
AUJ2046	E 43 1302167 60503	16/01/2021	AUQ0D06	E 43 1302071 74550	16/01/2021	DAJ2174	E 43 1301359 74550	15/01/2021	DAK0434	C 00 944245 55500	01/01/2021
AUQ1610	E 43 1301603 74550	16/01/2021	AVS0887	E 43 1302095 74550	16/01/2021	DAK6289	E 43 1300942 74550	15/01/2021	DAM6553	E 43 1301900 60503	16/01/2021
AVV7381	E 43 1302547 75870	07/01/2021	AXQ8058	E 43 1300833 74550	15/01/2021	DAN1530	E 43 1301827 74550	16/01/2021	DAN4109	E 43 1301197 60503	15/01/2021
AXU2C12	E 43 1301321 74550	15/01/2021	AYE6852	E 43 1301441 74550	16/01/2021	DAO2765	C 00 962934 51852	04/01/2021	DAP4542	E 43 1301122 74630	15/01/2021
AYJ2946	C 00 942534 55500	01/01/2021	AYL2726	E 43 1302019 74630	16/01/2021	DAR5466	E 43 1301556 74630	16/01/2021	DAS9424	E 43 1301288 60503	15/01/2021
AYX3H99	C 00 933236 55500	03/01/2021	AZ5696	E 43 1302569 75870	11/01/2021	DAY2185	E 43 1301773 74550	16/01/2021	DAY6923	E 43 1300727 60503	15/01/2021
AZB2743	E 43 1301517 74550	16/01/2021	AZJ4227	E 43 1301667 60503	16/01/2021	DAZ6338	C 00 793237 65300	25/12/2020	DBO1734	C 00 953306 55500	29/12/2020
BAE7802	E 43 1300680 74550	15/01/2021	BAG2110	C 00 962714 76332	05/01/2021	DBO8153	E 43 1302470 74550	16/01/2021	DCA0670	C 00 967001 60501	03/01/2021
BAI2998	C 00 953244 73662	29/12/2020	BAN8996	C 00 933239 55500	03/01/2021	DCC8740	C 00 944299 55500	01/01/2021	DCC9023	E 43 1301135 74550	15/01/2021
BAO8771	E 43 1300623 60503	15/01/2021	BAQ3533	E 43 1301112 60503	15/01/2021	DCD0935	E 43 1301744 60503	16/01/2021	DCG6247	E 43 1301771 74550	16/01/2021
BAR3328	E 43 1301809 74710	16/01/2021	BAX4B02	E 43 1301961 74550	16/01/2021	DCX1492	E 43 1302241 60503	16/01/2021	DCZ5580	E 43 1301557 74550	16/01/2021
BBB0839	C 00 559538 58196	04/01/2021	BBI1372	C 00 900761 55500	28/12/2020	DDA2817	E 43 1302522 75870	08/01/2021	DDA3503	C 00 962711 54870	05/01/2021
BDB8899	E 43 1302237 74550	16/01/2021	BDJ8E86	E 43 1302103 74550	16/01/2021	DDA6097	E 43 1301623 74550	16/01/2021	DDA7493	E 43 1302078 74550	16/01/2021
BEI2303	E 43 1300944 74550	15/01/2021	BEI2A48	E 43 1301601 74550	16/01/2021	DDC2729	C 00 707136 65300	01/01/2021	DDC7694	C 00 840836 55250	27/12/2020
BEP8J46	E 43 1301075 60503	15/01/2021	BEP8J46	E 43 1301282 74550	15/01/2021	DDC9730	E 43 1300574 74550	15/01/2021	DDG6E65	E 43 1301169 60503	15/01/2021
BEP8J63	E 43 1300921 74550	15/01/2021	BEQ1115	E 43 1301641 60503	16/01/2021	DDH2J09	E 43 1301876 60503	16/01/2021	DDI5921	C 00 928379 57461	05/01/2021
BEQ4C35	E 43 1302260 60503	16/01/2021	BEX0156	E 43 1301422 74550	16/01/2021	DDK7247	E 43 1300987 74550	15/01/2021	DDU3089	C 00 889850 57200	04/01/2021
BFB5211	E 43 1301499 74550	16/01/2021	BGE3589	E 43 1302529 75870	07/01/2021	DDW8397	E 43 1302382 74630	16/01/2021	DDY1657	E 43 1302404 74550	16/01/2021
BGI6718	E 43 1300587 74550	15/01/2021	BGT9407	E 43 1300789 60503	15/01/2021	DEA2F07	E 43 1301884 74710	16/01/2021	DEB2276	E 43 1301163 60503	15/01/2021
BIG8684	E 43 1301668 60503	16/01/2021	BIG9350	E 43 1301294 74630	15/01/2021	DEB4366	E 43 1302149 74550	16/01/2021	DEB4366	E 43 1302420 60503	16/01/2021
BJA7806	E 43 1301347 74550	15/01/2021	BJB3A97	C 00 963018 56144	03/01/2021	DEE6273	E 43 1299213 60503	12/01/2021	DEE7466	E 43 1301105 74550	15/01/2021
BJB7852	E 43 1301753 74550	16/01/2021	BJM7730	E 43 1301856 60503	16/01/2021	DEF2618	E 43 1301929 74630	16/01/2021	DEF3590	E 43 1301421 74550	16/01/2021
BJR3569	E 43 1301606 60503	16/01/2021	BKE9525	E 43 1301593 60503	16/01/2021	DEJ5964	E 43 1300851 60503	15/01/2021	DEJ9263	C 00 962937 55500	04/01/2021
BKH0399	C 00 793239 52151	25/12/2020	BKW9643	E 43 1300990 74550	15/01/2021	DEL5368	E 43 1302333 74550	16/01/2021	DEM2610	E 43 1302406 74550	16/01/2021
BMC2738	E 43 1302487 74550	16/01/2021	BMH1840	E 43 1302123 74550	16/01/2021	DEM3383	E 43 1302512 75870	11/01/2021	DER8476	E 43 1302545 75870	07/01/2021
BNF9373	E 43 1301580 74550	16/01/2021	BNO3251	E 43 1300610 74550	15/01/2021	DET7610	C 00 889956 73662	30/12/2020	DET7610	C 00 889954 51851	30/12/2020
BOF6937	E 43 1301620 74550	16/01/2021	BOL7285	C 00 845741 73740	30/12/2020	DEW2762	E 43 1301475 74550	16/01/2021	DEX7932	E 43 1302535 75870	06/01/2021
BOP3931	E 43 1301794 74550	16/01/2021	BOP9480	C 00 932994 51851	02/01/2021	DEY1728	E 43 1302186 60503	16/01/2021	DFE3155	E 43 1300771 60503	15/01/2021
BOR3759	E 43 1301907 74550	16/01/2021	BOS9682	C 00 508715 55500	05/01/2021	DFG7024	E 43 1301397 74550	16/01/2021	DFJ8072	C 00 962328 60501	01/01/2021
BOT7978	E 43 1296067 74550	10/01/2021	BOT8566	E 43 1300702 60503	15/01/2021	DFM4928	E 43 1301256 74550	15/01/2021	DFO9897	E 43 1301471 74550	16/01/2021
BOY2G22	E 43 1301180 74550	15/01/2021	BOY3405	E 43 1301767 74550	16/01/2021	DFR0140	E 43 1300954 74550	15/01/2021	DFR8189	E 43 1300953 74550	15/01/2021
BPA4537	C 00 840835 55250	27/12/2020	BPO7541	E 43 1301461 74630	16/01/2021	DFS6247	E 43 1300738 60503	15/01/2021	DFS8903	E 43 1301497 74550	16/01/2021
BQU7179	E 43 1301249 74550	15/01/2021	BRF0279	E 43 1302115 74550	16/01/2021	DFU6032	E 43 1301659 60503	16/01/2021	DFV8111	C 00 962914 58270	07/01/2021
BRL8989	E 43 1301769 74550	16/01/2021	BRP7985	E 43 1301160 60503	15/01/2021	DFV8111	C 00 900762 55500	28/12/2020	DGE0393	E 43 1300688 74550	15/01/2021
BRQ9830	E 43 1302630 75870	11/01/2021	BRW3384	E 43 1301034 74550	15/01/2021	DGE5611	E 43 1300616 60503	15/01/2021	DGE5798	E 43 1301170 60503	15/01/2021
BSV4970	E 43 1300885 60503	15/01/2021	BT11332	C 00 953303 55500	29/12/2020	DGE8622	E 43 1300711 74550	15/01/2021	DGE8622	E 43 1301588 60503	16/01/2021
BTE3919	C 00 944675 54521	04/01/2021	BTF7961	C 00 788448 65300	01/01/2021	DGG9111	E 43 1300742 60503	15/01/2021	DGH3877	E 43 1302515 75870	11/01/2021
BTJ3532	E 43 1301678 60503	16/01/2021	BTL1313	E 43 1302040 74550	16/01/2021	DGS1038	E 43 1301224 60503	15/01/2021	DGS6218	E 43 1300925 74550	15/01/2021
BUA4139	E 43 1301082 74550	15/01/2021	BUA6260	C 00 953114 73662	28/12/2020	DGU3277	C 00 962753 51851	04/01/2021	DGY3724	E 43 1300651 60503	15/01/2021
BUG4477	E 43 1301820 60503	16/01/2021	BUW5900	E 43 1302457 74550	16/01/2021	DGY8214	E 43 1302438 74550	16/01/2021	DGZ8456	C 00 946626 51930	05/01/2021
BVM4892	E 43 1302550 75870	09/01/2021	BWA2130	C 00 963392 54521	05/01/2021	DHA2087	C 00 940635 57380	04/01/2021	DHG5362	E 43 1301099 74550	15/01/2021
BWW5657	E 43 1301976 74550	16/01/2021	BXE4488	E 43 1301132 74550	15/01/2021	DHJ9B67	E 43 1301537 74550	16/01/2021	DHO6978	E 43 1300845 60503	15/01/2021
BXS0485	C 00 839918 65300	27/12/2020	BXS4449	E 43 1301053 74550	15/01/2021	DHR4117	C 00 933476 65300	02/01/2021	DHU8964	E 43 1302083 74550	16/01/2021
BXZ7E33	E 43 1301528 60503	16/01/2021	BYC4135	E 43 1301797 60503	16/01/2021	DIA0218	E 43 1301656 60503	16/01/2021	DIA2676	E 43 1302357 74550	16/01/2021
BYE4138	E 43 1301261 60503	15/01/2021	BYI6456	C 00 962957 55500	05/01/2021	DIB8862	E 43 1297873 74550	11/01/2021	DIC3847	C 00 962068 76332	06/01/2021
BYJ2098	E 43 1300920 74630	15/01/2021	BYJ2098	E 43 1300928 74630	15/01/2021	DIC5676	E 43 1301507 60503	16/01/2021	DIF9726	E 43 1302017 74630	16/01/2021
BYJ3025	C 00 963343 76332	03/01/2021	BYJ6H63	E 43 1301522 74550	16/01/2021	DI08553	E 43 1300873 60503	15/01/2021	DIK1274	C 00 889957 55250	01/01/2021
BYK9506	E 43 1301384 74550	15/01/2021	BYQ0J29	E 43 1301167 60503	15/01/2021	DIM8356	E 43 1300788 60503	15/01/2021	DIP2617	E 43 1301255 74550	15/01/2021
BYZ2741	E 43 1302578 75870	05/01/2021	BZG8D39	C 00 963211 55500	05/01/2021	DIR5761	E 43 1301293 60503	15/01/2021	DIZ2E19	E 43 1301935 74550	16/01/2021
BZH8931	C 00 953302 54521	29/12/2020	BZY5619	C 00 962890 55500	07/01/2021	DJC9070	E 43 1300709 60503	15/01/2021	DJJ6954	E 43 1300682 74550	15/01/2021
CAB3286	C 00 845736 54100	26/12/2020	CAD4605	E 43 1300687 60503	15/01/2021	DJL0684	E 43 1301354 74550	15/01/2021	DJN6853	E 43 1301957 74630	16/01/2021
CAI2944	E 43 1302660 75870										

DSK0465	E 43 1302368	74550	16/01/2021	DSL3180	E 43 1301885	74550	16/01/2021	EJZ5606	E 43 1302534	75870	06/01/2021	EKI7612	C 00 617359	70991	25/12/2020
DSL8408	E 43 1302042	74550	16/01/2021	DSM1424	C 00 831237	51851	02/01/2021	EKK1022	E 43 1302057	74550	16/01/2021	EKK4934	C 00 950360	51930	01/01/2021
DSM8D04	C 00 940637	55500	04/01/2021	DSN9F80	E 43 1301745	74550	16/01/2021	EKL0873	E 43 1300951	74550	15/01/2021	EKL3467	E 43 1301192	74630	15/01/2021
DSO7063	E 43 1302010	74630	16/01/2021	DSR2487	E 43 1301458	74630	16/01/2021	EKM3A79	C 00 963213	60501	05/01/2021	EKO5247	E 43 1301303	74550	15/01/2021
DSY5664	E 43 1301501	74550	16/01/2021	DSX7824	E 43 1301268	74550	16/01/2021	EKO5847	C 00 928378	76331	05/01/2021	EKO6114	E 43 1301571	70503	16/01/2021
DSY8154	E 43 1301035	74550	15/01/2021	DSZ6A46	E 43 1301281	60503	15/01/2021	EKQ0835	E 43 1301051	74550	15/01/2021	EKR3771	E 43 1300986	74550	15/01/2021
DTD5115	E 43 1301738	74550	16/01/2021	DTF8851	E 43 1298718	74550	12/01/2021	EKR3G58	E 43 1300778	60503	15/01/2021	EKS2920	E 43 1300663	60503	15/01/2021
DTH5291	E 43 1301418	74550	16/01/2021	DTP1164	E 43 1302069	74550	16/01/2021	EKX7153	E 43 1302029	74550	16/01/2021	ELB1H89	E 43 1301610	74550	16/01/2021
DTQ2880	E 43 1301159	60503	15/01/2021	DTR3368	E 43 1301029	74550	15/01/2021	ELC5235	C 00 889755	54521	31/12/2020	ELD1298	E 43 1298097	60503	11/01/2021
DTR3139	E 43 1302480	74550	16/01/2021	DTT5953	E 43 1302077	74550	16/01/2021	ELD2652	E 43 1302218	74710	16/01/2021	ELE0180	E 43 1301722	74550	16/01/2021
DTX3902	E 43 1302609	75870	05/01/2021	DUB5B29	E 43 1300974	74550	15/01/2021	ELF7175	E 43 1301756	74550	16/01/2021	ELI3997	E 43 1301912	74550	16/01/2021
DUC6005	E 43 1302339	74550	16/01/2021	DUE5911	E 43 1301205	74550	15/01/2021	ELI3997	E 43 1301098	60503	15/01/2021	ELJ0475	E 43 1301802	60503	16/01/2021
DUL9177	E 43 1301777	74550	16/01/2021	DUM5285	E 43 1302098	74550	16/01/2021	ELK4194	E 43 1301704	74550	16/01/2021	ELL4926	E 43 1300568	74550	15/01/2021
DUM6790	E 43 1302391	74550	16/01/2021	DUM8809	E 43 1301264	60503	15/01/2021	ELN3149	E 43 1302053	74630	16/01/2021	ELO0857	C 00 936724	53800	05/01/2021
DUN9940	E 43 1302552	75870	08/01/2021	DUO3220	E 43 1300777	74550	15/01/2021	ELP4966	E 43 1301933	74550	16/01/2021	ELR5068	E 43 1301841	60503	16/01/2021
DUP2905	E 43 1302686	75870	11/01/2021	DUP8904	C 00 960368	55680	01/01/2021	ELS6483	C 00 789469	55500	04/01/2021	ELS6807	E 43 1301576	60503	16/01/2021
DUT1525	E 43 1301500	60503	16/01/2021	DVC5919	E 43 1302601	75870	11/01/2021	ELT3767	E 43 1300563	74550	15/01/2021	ELV1543	C 00 845737	54100	26/12/2020
DVD2900	E 43 1300675	74550	15/01/2021	DVH4616	E 43 1302642	75870	11/01/2021	ELV6149	E 43 1301776	60503	16/01/2021	ELX2238	E 43 1301655	74630	16/01/2021
DVI4515	E 43 1300713	60503	15/01/2021	DVJ0874	E 43 1302246	60503	16/01/2021	EMA5860	C 00 842294	55500	03/01/2021	EMC5415	E 43 1301400	74550	16/01/2021
DVK1320	E 43 1302625	75870	05/01/2021	DVK8085	E 43 1301951	74550	16/01/2021	EMD4721	C 00 960287	55500	04/01/2021	EMD6708	E 43 1301535	74550	16/01/2021
DVN1249	E 43 1301436	74550	16/01/2021	DVN9231	E 43 1301488	60503	16/01/2021	EMD9706	C 00 508501	54522	05/01/2021	EME4383	C 00 845740	55500	26/12/2020
DVU1834	E 43 1302682	75870	11/01/2021	DVW6993	E 43 1302490	74550	16/01/2021	EMI0882	E 43 1301410	74550	16/01/2021	EMJ0333	E 43 1301449	74550	16/01/2021
DVW6993	E 43 1301172	60503	15/01/2021	DWA7043	E 43 1302471	74550	16/01/2021	EMK8799	E 43 1302580	75870	05/01/2021	EMK9833	E 43 1301986	74550	16/01/2021
DWF7780	C 00 844160	65300	01/01/2021	DWG5710	E 43 1301485	60503	16/01/2021	EMO4695	C 00 963397	51851	05/01/2021	EMP0733	E 43 1301972	74630	16/01/2021
DWG8380	C 00 910352	73662	29/12/2020	DWK8282	C 00 960983	54100	05/01/2021	EMR8495	E 43 1301402	74550	16/01/2021	EMS3359	E 43 1302307	74550	16/01/2021
DWL0463	E 43 1302173	60503	16/01/2021	DWL5503	E 43 1301064	60503	15/01/2021	EMS8099	E 43 1300980	74550	15/01/2021	EMX8F48	E 43 1300792	60503	15/01/2021
DWM0882	E 43 1302599	75870	11/01/2021	DWM3070	C 00 962048	55500	01/01/2021	EMY6568	E 43 1301839	60503	16/01/2021	ENA6155	E 43 1301106	60503	15/01/2021
DWN7197	C 00 932997	58196	04/01/2021	DWN9402	E 43 1301560	60503	16/01/2021	ENB7174	E 43 1300573	74550	15/01/2021	END0486	E 43 1300878	60503	15/01/2021
DWP2538	E 43 1302636	75870	11/01/2021	DWP9004	C 00 962056	55500	01/01/2021	END5141	E 43 1301751	74550	16/01/2021	END7944	E 43 1300880	60503	15/01/2021
DWQ6858	E 43 1300843	74550	15/01/2021	DWR1194	E 43 1301660	60503	16/01/2021	END8074	E 43 1301783	74550	16/01/2021	ENG6C49	E 43 1301412	74630	16/01/2021
DWR2117	E 43 1301671	60503	16/01/2021	DWT1802	E 43 1301344	74550	15/01/2021	ENI4315	C 00 963337	55500	04/01/2021	ENK2185	E 43 1302015	74550	16/01/2021
DWX5C12	E 43 1301332	74550	15/01/2021	DXD4273	E 43 1301795	60503	16/01/2021	ENS9711	E 43 1302425	74550	16/01/2021	ENW1838	E 43 1301625	74630	16/01/2021
DXE5855	E 43 1302034	74550	16/01/2021	DXG5048	E 43 1301482	74550	16/01/2021	ENW6661	C 00 962942	55500	04/01/2021	ENW9075	E 43 1302178	74550	16/01/2021
DXL7123	E 43 1302507	75870	11/01/2021	DXN3973	C 00 842297	76331	04/01/2021	ENX7305	C 00 963016	55500	03/01/2021	ENZ2812	E 43 1301989	74550	16/01/2021
DXT9049	E 43 1302541	75870	07/01/2021	DYA5136	E 43 1302304	74550	16/01/2021	EOM9963	E 43 1302212	74550	16/01/2021	EOO9540	C 00 757773	57380	05/01/2021
DYB9543	E 43 1302224	74550	16/01/2021	DYC3537	E 43 1301009	60503	15/01/2021	EOP5804	E 43 1301527	74550	16/01/2021	EOT9454	E 43 1302537	75870	05/01/2021
DYC3806	E 43 1302628	75870	11/01/2021	DYD8926	E 43 1301583	74550	16/01/2021	EOU4032	E 43 1301524	74550	16/01/2021	EOV9293	E 43 1300848	60503	15/01/2021
DYU3480	C 00 960982	55520	05/01/2021	DYF7064	C 00 963239	55413	03/01/2021	EPB6947	E 43 1302125	60503	16/01/2021	EPC7659	E 43 1302076	74630	16/01/2021
DYI4B29	E 43 1300923	74550	15/01/2021	DYY4035	C 00 932996	68580	02/01/2021	EPF6305	C 00 928601	54600	04/01/2021	EPG4680	E 43 1302141	74550	16/01/2021
DZB3937	C 00 839955	54100	30/12/2020	DZC6440	E 43 1301564	60503	16/01/2021	EPG8E56	C 00 842298	55500	04/01/2021	EPH4205	E 43 1302232	74630	16/01/2021
DZD0567	C 00 962805	55500	03/01/2021	DZE1116	E 43 1301270	60503	16/01/2021	EPH8136	E 43 1300952	74550	15/01/2021	EPH8728	E 43 1302335	74550	16/01/2021
DZE3544	E 43 1301367	74550	15/01/2021	DZG6901	C 00 900293	53800	04/01/2021	EPI2179	E 43 1302196	60503	16/01/2021	EPI2179	E 43 1301178	74630	15/01/2021
DZG9440	E 43 1301627	74550	16/01/2021	DZH9144	E 43 1301634	60503	16/01/2021	EPI2179	E 43 1301533	74550	16/01/2021	EPI2179	E 43 1301539	60503	16/01/2021
DZI9055	E 43 1301823	74550	16/01/2021	DZJ5182	E 43 1301011	60503	15/01/2021	EPJ0791	E 43 1300981	74630	15/01/2021	EPJ8307	C 00 953301	76332	29/12/2020
DZM0243	C 00 966954	70483	01/01/2021	DZM0243	C 00 966955	70481	01/01/2021	EPJ8558	E 43 1300708	60503	15/01/2021	EPJ8960	E 43 1299340	60503	12/01/2021
DZT5610	E 43 1302548	75870	11/01/2021	DZU1059	C 00 887629	70561	31/12/2020	EPK4G29	E 43 1301817	74550	16/01/2021	EPO5855	E 43 1302611	75870	05/01/2021
DZV4A51	C 00 963390	55680	05/01/2021	DZX6765	E 43 1302016	74550	16/01/2021	EPP6156	E 43 1302135	74550	16/01/2021	EPQ0806	E 43 1301645	60503	16/01/2021
EACV7931	E 43 1301272	60503	15/01/2021	EAE8625	C 00 953135	55520	01/01/2021	EPR1147	E 43 1301131	74550	15/01/2021	EPR4980	E 43 1301927	74550	16/01/2021
EAF5658	E 43 1302283	60503	16/01/2021	EAR2797	C 00 824985	54521	31/12/2020	EPR7842	E 43 1301495	74550	16/01/2021	EPY5643	C 00 962030	55500	01/01/2021
EAY3287	C 00 900291	76251	04/01/2021	EAZ9414	E 43 1301345	74550	15/01/2021	EPY6663	C 00 953118	73662	30/12/2020	EPZ2366	C 00 944253	65300	01/01/2021
EBAT384	E 43 1300650	60503	15/01/2021	EBB5832	E 43 1301754	74550	16/01/2021	EPZ2366	C 00 944251	53800	01/01/2021	EPZ2366	C 00 944252	54521	01/01/2021
EBF5464	E 43 1301312	74550	15/01/2021	EBF5464	E 43 1301016	74550	15/01/2021	EPZ2957	E 43 1301274	74550	15/01/2021	EPZ3627	C 00 962924	76331	07/01/2021
EBI2170	E 43 1302179	74550	16/01/2021	EBI7161	C 00 960976	57200	04/01/2021	EPZ4728	E 43 1302521	75870	08/01/2021	EPZ4863	E 43 1301567	74550	16/01/2021
EBJ5895	E 43 1300609	74550	15/01/2021	EBJ7474	E 43 1301245	60503	15/01/2021	EPZ8164	E 43 1300924	74630	15/01/2021	EPZ8175	E 43 1301807	60503	16/01/2021
EBJ9133	E 43 1302309	74630	16/01/2021	EBK0778	E 43 1301653	60503	16/01/2021	EPZ8195	E 43 1301369	74550	15/01/2021	EQD1J68	E 43 1302239	74550	16/01/2021
EBK2139	E 43 1302277	74550	16/01/2021	EBM6328	E 43 1302084	74630	16/01/2021	EQE4743	C 00 910057	57380	06/01/2021	EQF9496	C 00 953318	51851	31/12/2020
EBM7180	C 00 900847	51851	28/12/2020	EBM7180	C 00 900848	51852	28/12/2020	EQG4J69	C 00 928023	76331	04/01/2021	EQH7C34	E 43 1300732	60503	15/01/2021
EBN8323	E 43 1302536	75870	05/01/2021	EBM6949	C 00 839947	70721	29/12/2020	EQH8931	E 43 1302089	74550	16/01/2021	EQH9974	E 43 1300722	60503	15/01/2021
EBP0483	E 43 1300821	74550	15/01/2021												

EXB2H93	E 43 1301327	74550	15/01/2021	EXB2I89	E 43 1302523	75870	05/01/2021	FLA0634	E 43 1300943	74550	15/01/2021	FLB2194	C 00 962052	55500	01/01/2021
EXC8D73	E 43 1302248	74550	16/01/2021	EXC9B88	C 00 839922	56300	27/12/2020	FLB3747	E 43 1301779	74550	16/01/2021	FLC2031	C 00 931385	73662	04/01/2021
EXG2157	E 43 1302460	74550	16/01/2021	EXI2526	E 43 1301621	74550	16/01/2021	FLC2031	C 00 931386	58196	04/01/2021	FLE2585	E 43 1301375	74550	15/01/2021
EXI2593	E 43 1301595	60503	16/01/2021	EXI6105	E 43 1301164	60503	15/01/2021	FLG6643	E 43 1301805	60503	16/01/2021	FLG8178	E 43 1302290	60503	16/01/2021
EXI8019	E 43 1302002	74550	16/01/2021	EXK2900	C 00 940636	57380	04/01/2021	FLI2010	E 43 1302164	74550	16/01/2021	FLI6731	E 43 1301821	74550	16/01/2021
EXK4A73	E 43 1301609	60503	16/01/2021	EXO0139	E 43 1302097	74550	16/01/2021	FLK4826	E 43 1302136	74550	16/01/2021	FLK8466	E 43 1302080	74550	16/01/2021
EXS9100	E 43 1301366	74550	15/01/2021	EXS9100	E 43 1302482	74550	16/01/2021	FLM2542	E 43 1302223	74550	16/01/2021	FLO1784	E 43 1301275	74550	15/01/2021
EXT0563	E 43 1300731	74550	15/01/2021	EXT6888	E 43 1300968	74550	15/01/2021	FLR1G39	E 43 1300768	74550	15/01/2021	FLR3727	E 43 1301243	74550	15/01/2021
EXT8379	E 43 1301614	60503	16/01/2021	EXZ8929	C 00 887818	55250	02/01/2021	FLT5514	E 43 1300984	74550	15/01/2021	FLT9017	E 43 1301020	74550	15/01/2021
EYA2949	E 43 1300876	60503	15/01/2021	EYD7581	C 00 962929	55500	04/01/2021	FLW5136	C 00 955604	55500	03/01/2021	FLX3742	E 43 1300717	60503	15/01/2021
EYD9450	C 00 953314	54521	31/12/2020	EYH9137	E 43 1302004	74550	16/01/2021	FLX6174	C 00 962927	55500	04/01/2021	FMA9533	E 43 1300883	74550	15/01/2021
EYI1040	C 00 917989	60501	05/01/2021	EYI1B48	E 43 1300572	74630	15/01/2021	FMD9708	C 00 845732	54526	24/12/2020	FME9620	E 43 1300668	60503	15/01/2021
EYJ0490	E 43 1302415	60503	16/01/2021	EYJ3180	E 43 1302375	74550	16/01/2021	FMF3315	E 43 1301221	60503	15/01/2021	FMF3451	C 00 962751	76332	04/01/2021
EYJ4226	E 43 1302140	74550	16/01/2021	EYJ4368	E 43 1302330	74550	16/01/2021	FMF3500	E 43 1301742	60503	16/01/2021	FMF5035	E 43 1301930	74550	16/01/2021
EYK7966	E 43 1300652	60503	15/01/2021	EYO1404	E 43 1301740	60503	16/01/2021	FMG1063	C 00 960987	53800	05/01/2021	FMH4337	C 00 962046	75870	01/01/2021
EYO3322	E 43 1301462	74550	16/01/2021	EYR8450	E 43 1301953	74630	16/01/2021	FMJ0A88	E 43 1301686	60503	16/01/2021	FMJ3166	E 43 1300949	74550	15/01/2021
EYS6765	E 43 1302067	74550	16/01/2021	EYT1199	E 43 1301013	60503	15/01/2021	FML4G70	E 43 1300620	60503	15/01/2021	FMN7D29	E 43 1300712	60503	15/01/2021
EYX8129	C 00 866186	59670	01/01/2021	EYY5221	C 00 963926	70561	24/12/2020	FMG9679	C 00 962054	55500	01/01/2021	FMU4G70	E 43 1302039	60503	16/01/2021
EYZ9505	E 43 1302131	60503	16/01/2021	EZA5310	E 43 1301297	74550	15/01/2021	FMU9401	C 00 962930	55500	04/01/2021	FMW5607	E 43 1300787	60503	15/01/2021
EZA7798	E 43 1302244	60503	16/01/2021	EZA7939	E 43 1302510	75870	11/01/2021	FND0508	E 43 1300691	60503	15/01/2021	FNG8051	E 43 1302575	75870	11/01/2021
EZA8708	E 43 1300737	60503	15/01/2021	EZC6909	E 43 1302564	75870	05/01/2021	FNIA082	C 00 508724	55500	05/01/2021	FNJ7164	E 43 1301076	74550	15/01/2021
EZD4028	E 43 1301127	74550	15/01/2021	EZD9083	E 43 1301210	60503	15/01/2021	FNK2039	C 00 963019	56144	03/01/2021	FNK4428	E 43 1301858	60503	16/01/2021
EZE6395	E 43 1302197	60503	16/01/2021	EZF8774	E 43 1301320	74550	15/01/2021	FNO0059	E 43 1302345	74550	16/01/2021	FNP6345	C 00 844005	76332	04/01/2021
EZG7096	E 43 1300703	60503	15/01/2021	EZH8535	C 00 944674	55250	04/01/2021	FNX2459	E 43 1302187	74550	16/01/2021	FNX4448	E 43 1300570	74550	15/01/2021
EZJ1066	E 43 1301377	74550	15/01/2021	EZK7221	C 00 887834	76171	01/01/2021	FNX5180	E 43 1301342	74550	15/01/2021	FNX5180	E 43 1302453	74550	16/01/2021
EZK9159	E 43 1301066	74550	15/01/2021	EZM2762	E 43 1302158	74550	16/01/2021	FOA0198	E 43 1301526	74550	16/01/2021	FOA6386	E 43 1301848	74550	16/01/2021
EZN2A23	E 43 1302532	75870	06/01/2021	EZP5762	E 43 1301965	74550	16/01/2021	FOB3716	E 43 1301939	74550	16/01/2021	FOC8561	E 43 1302392	74550	16/01/2021
EZT8143	E 43 1301662	60503	16/01/2021	EZY4169	C 00 839945	60412	29/12/2020	FOD6H57	C 00 960978	60501	05/01/2021	FOD6H57	C 00 508722	51930	05/01/2021
FAB5B20	E 43 1301478	74550	16/01/2021	FAB7063	E 43 1300969	74550	15/01/2021	FOE1033	E 43 1301237	60503	15/01/2021	FOL5039	E 43 1302188	60503	16/01/2021
FAC3141	E 43 1300721	60503	15/01/2021	FAC7495	E 43 1301901	74550	16/01/2021	FOM4201	E 43 1302634	75870	11/01/2021	FOR3328	E 43 1301850	60503	16/01/2021
FAF1275	E 43 1301087	60503	15/01/2021	FAF1275	E 43 1301290	60503	15/01/2021	FOR9E50	E 43 1302605	75870	11/01/2021	FOU6776	E 43 1301990	74630	16/01/2021
FAH0127	C 00 755474	55500	05/01/2021	FAH3J22	E 43 1302249	60503	16/01/2021	FOU7747	E 43 1301743	74630	16/01/2021	FOU7747	C 00 962647	55500	04/01/2021
FAH4547	C 00 963233	55500	01/01/2021	FAH5163	C 00 559797	54521	05/01/2021	FPA1711	E 43 1301259	60503	15/01/2021	FPA9B65	E 43 1301766	74550	16/01/2021
FAH9431	E 43 1301640	60503	16/01/2021	FAI0585	E 43 1296457	60503	10/01/2021	FPC5175	E 43 1302324	74550	16/01/2021	FPC8522	C 00 845743	54100	30/12/2020
FAK2463	E 43 1300947	74550	15/01/2021	FAL1034	C 00 789454	54521	30/12/2020	FPD0170	E 43 1302604	75870	11/01/2021	FPE0059	E 43 1301749	60503	16/01/2021
FAP0490	C 00 889963	54521	01/01/2021	FAP0545	C 00 839433	70481	29/12/2020	FPE2128	C 00 508711	60501	05/01/2021	FPF3608	E 43 1302489	74550	16/01/2021
FAQ1498	C 00 845744	53800	30/12/2020	FAR2400	E 43 1301540	74550	16/01/2021	PPG0526	E 43 1301456	74630	16/01/2021	FPL3923	C 00 962036	76332	01/01/2021
FAR3090	C 00 966951	57380	01/01/2021	FAS4050	C 00 839950	59910	29/12/2020	FPP2708	E 43 1302234	74550	16/01/2021	FPQ2H65	E 43 1302511	75870	11/01/2021
FAS4I80	E 43 1301763	74550	16/01/2021	FAS8866	E 43 1302644	75870	11/01/2021	FPS0287	E 43 1301813	60503	16/01/2021	FPS6675	C 00 962028	76332	01/01/2021
FAT4C76	E 43 1301025	74550	15/01/2021	FAU2438	C 00 962939	55500	04/01/2021	FPY4801	C 00 865337	57380	29/12/2020	FQC6204	E 43 1301549	74550	16/01/2021
FAU2457	C 00 888021	60412	04/01/2021	FAV8914	C 00 955491	73662	31/12/2020	FQD2345	C 00 962785	55500	04/01/2021	FQH9555	E 43 1302299	60503	16/01/2021
FAZ1938	E 43 1301581	74630	16/01/2021	FAZ4580	E 43 1301140	60503	15/01/2021	FQR7027	E 43 1302209	74550	16/01/2021	FQR7027	E 43 1301926	74550	16/01/2021
FBA8303	E 43 1301356	74550	15/01/2021	FBD8309	E 43 1301904	74550	16/01/2021	FQT9420	E 43 1298963	74630	12/01/2021	FQU9949	E 43 1301669	60503	16/01/2021
FBE2C76	E 43 1300779	74550	15/01/2021	FBL9064	E 43 1301974	74550	16/01/2021	FQX2459	E 43 1301761	74550	16/01/2021	FQY2578	E 43 1302456	74550	16/01/2021
FBM1823	E 43 1302018	60503	16/01/2021	FBM1823	C 00 884288	57380	04/01/2021	FQY8C16	E 43 1301162	60503	15/01/2021	FQY9432	E 43 1302584	75870	12/01/2021
FBQ3694	E 43 1302347	74630	16/01/2021	FBQ3929	E 43 1300725	60503	15/01/2021	FRB4625	E 43 1301792	60503	16/01/2021	FRB5099	E 43 1302085	74550	16/01/2021
FBQ3929	E 43 1301252	60503	15/01/2021	FBQ6611	E 43 1301028	74550	15/01/2021	FRC7791	E 43 1301448	74550	16/01/2021	FRE1D90	E 43 1302581	75870	05/01/2021
FBR9954	E 43 1301568	74550	16/01/2021	FBX4513	E 43 1300890	60503	15/01/2021	FRE7703	E 43 1300611	74550	15/01/2021	FRF1A16	E 43 1302618	75870	06/01/2021
FBY4918	E 43 1301616	74550	16/01/2021	FBZ0022	C 00 942535	56144	01/01/2021	FRI6114	E 43 1301516	74630	16/01/2021	FRJ2777	E 43 1302481	74630	16/01/2021
FCA4735	E 43 1301883	60503	16/01/2021	FCA6794	C 00 962946	55500	04/01/2021	FRK0284	E 43 1301361	74550	15/01/2021	FRM3041	C 00 962050	55500	01/01/2021
FCD3158	E 43 1300913	74550	15/01/2021	FCH2E47	E 43 1301916	74550	16/01/2021	FRM7381	E 43 1301672	60503	16/01/2021	FRN1282	E 43 1301443	74550	16/01/2021
FCP1142	C 00 963241	55413	03/01/2021	FCP7423	E 43 1300775	74550	15/01/2021	FRO4D29	C 00 844002	54521	04/01/2021	FRO9611	E 43 1301508	74550	16/01/2021
FQC2D85	E 43 1300945	74550	15/01/2021	FCU5368	E 43 1301188	74550	15/01/2021	FRS4105	E 43 1300642	74550	15/01/2021	FRS9668	C 00 963231	51930	01/01/2021
FCX8308	E 43 1301642	60503	16/01/2021	FCZ3715	E 43 1301852	74550	16/01/2021	FRU9767	E 43 1302341	74550	16/01/2021	FRV8917	E 43 1300704	60503	15/01/2021
FCZ8228	E 43 1301911	74550	16/01/2021	FDI1H71	E 43 1302099	74550	16/01/2021	FRW1104	E 43 1301404	74550	16/01/2021	FRW6098	E 43 1301993	74550	16/01/2021
FDK8448	E 43 1300937	74550	15/01/2021	FDM3F87	E 43 1300967	74550	15/01/2021	FRY1119	C 00 907020	57380	05/01/2021	FRZ5360	E 43 1301982	74550	16/01/2021
FDM5968	C 00 508734	54521	04/01/2021	FDN2939	E 43 1302259	74550	16/01/2021	FRZ9246	E 43 1301341	74550	15/01/2021	FSB0697	E 43 1302043	60503	16/01/2021
FDQ5446	C 00 844004	54521	04/01/2021	FDS8545	E 43 1301463	74550	16/01/2021	FSC3700	C 00 559798	51822	05/01/2021	FSD3560	E 43 1301092	74550	15/01/2021
FDV6698	E 43 1301956	74550	16/01/2021	FDV69											



GAK3200	E 43 1301899	74550	16/01/2021	GAL0494	E 43 1302497	74550	16/01/2021	LTF8E02	E 43 1301726	60503	16/01/2021	LTT5336	E 43 1301559	60503	16/01/2021
GAM2498	C 00 932928	55500	02/01/2021	GAM4818	E 43 1300648	60503	15/01/2021	LUL0930	E 43 1301063	60503	15/01/2021	LUN9F03	E 43 1302551	75870	08/01/2021
GAN7488	E 43 1301702	74550	16/01/2021	GAR5589	C 00 789466	55500	04/01/2021	LUT2D13	E 43 1302685	75870	11/01/2021	LUX2987	E 43 1302032	60503	16/01/2021
GAX4510	C 00 953115	52070	28/12/2020	GAZ0499	E 43 1300859	60503	15/01/2021	LXW8642	E 43 1300640	60503	15/01/2021	LYK8920	E 43 1302410	74550	16/01/2021
GBA8B29	E 43 1301154	74550	15/01/2021	GBD8877	E 43 1300976	74630	15/01/2021	MEP3934	E 43 1302155	74550	16/01/2021	MHI4E45	E 43 1300696	60503	15/01/2021
GBH8738	E 43 1302643	75870	11/01/2021	GBH8738	E 43 1302629	75870	11/01/2021	MJQ7F77	E 43 1301189	60503	15/01/2021	MKM8131	E 43 1302214	74550	16/01/2021
GBK6G04	E 43 1300798	74550	15/01/2021	GBL3962	E 43 1302182	60503	16/01/2021	MNR0325	E 43 1300917	60503	15/01/2021	MQW2086	C 00 962945	56144	04/01/2021
GBP2G58	C 00 934510	68580	01/01/2021	GBP2G58	C 00 934511	70481	01/01/2021	MSJ4793	E 43 1301323	60503	15/01/2021	MUC0577	E 43 1301043	74550	15/01/2021
GBR7718	E 43 1301591	74550	16/01/2021	GBT0058	C 00 962943	60501	04/01/2021	MUQ1152	E 43 1297930	60503	11/01/2021	MVB2116	E 43 1301632	74550	16/01/2021
GBT9554	C 00 840834	55250	27/12/2020	GBV6102	E 43 1301975	74550	16/01/2021	MVZ0395	E 43 1300846	60503	15/01/2021	MWF6579	C 00 953308	55500	29/12/2020
GBX4879	E 43 1301490	60503	16/01/2021	GBY5B39	C 00 839917	70481	27/12/2020	MWV5220	C 00 944670	52582	01/01/2021	MWV5220	C 00 944669	76172	01/01/2021
GCE8J62	E 43 1301815	60503	16/01/2021	GCF0415	E 43 1301158	60503	15/01/2021	MXC5623	E 43 1302379	74550	16/01/2021	MYG6233	E 43 1302356	74630	16/01/2021
GCF3477	C 00 900154	70561	01/01/2021	GCV0100	C 00 963345	55500	03/01/2021	MYG5495	E 43 1301088	74550	15/01/2021	NKD7578	C 00 757774	60501	05/01/2021
GCV6168	E 43 1301483	60503	16/01/2021	GCX0045	E 43 1301544	60503	16/01/2021	NKR4739	E 43 1302273	60503	16/01/2021	NKR4739	E 43 1301244	74710	15/01/2021
GCY2120	C 00 914798	55500	03/01/2021	GDD5665	C 00 875053	70481	01/01/2021	NKR4739	E 43 1300600	74630	15/01/2021	NKR4739	E 43 1301429	74710	16/01/2021
GDE9990	C 00 963017	56144	03/01/2021	GDF0593	E 43 1301012	60503	15/01/2021	NMP3767	E 43 1301832	60503	16/01/2021	NNX1245	E 43 1302134	74550	16/01/2021
GDF0B53	C 00 508735	55500	04/01/2021	GDM2F78	E 43 1302193	74550	16/01/2021	NOX1281	C 00 962926	76332	04/01/2021	NRQ6816	E 43 1301801	60503	16/01/2021
GDM4E85	C 00 900763	57380	01/01/2021	GDO4114	E 43 1301590	60503	16/01/2021	NTE6680	E 43 1302281	74630	16/01/2021	NTE6740	E 43 1302539	75870	07/01/2021
GDP3A03	E 43 1302252	60503	16/01/2021	GDQ1C66	E 43 1302468	74550	16/01/2021	NTE6740	E 43 1302530	75870	06/01/2021	NTL1227	C 00 953324	52152	31/12/2020
GDR9701	C 00 963243	55500	03/01/2021	GDS1606	E 43 1300882	74550	15/01/2021	NTL1227	C 00 953321	57380	31/12/2020	NTL1227	C 00 953322	58350	31/12/2020
GDU0188	E 43 1300874	60503	15/01/2021	GEC1065	E 43 1301426	60503	16/01/2021	NTL1227	C 00 953319	60501	31/12/2020	NTL1227	C 00 953320	58191	31/12/2020
GEE4105	E 43 1302405	74550	16/01/2021	GEE8570	E 43 1302531	75870	06/01/2021	NTZ9461	C 00 962158	60501	01/01/2021	NUN7E85	E 43 1301000	74550	15/01/2021
GEH9993	E 43 1302454	74550	16/01/2021	GEI8H59	E 43 1302466	74550	16/01/2021	NXX5085	E 43 1301247	74550	15/01/2021	NXX5507	E 43 1302195	74550	16/01/2021
GEK2A66	E 43 1301718	74550	16/01/2021	GEK4648	E 43 1301925	74550	16/01/2021	NZJ1239	E 43 1302184	60503	16/01/2021	NZM7857	C 00 963020	76332	03/01/2021
GEM7770	C 00 944657	58511	24/12/2020	GEN4957	E 43 1301959	74550	16/01/2021	OAA9807	C 00 960370	55680	01/01/2021	OAG9409	E 43 1302412	60503	16/01/2021
GEP2953	E 43 1300977	74630	15/01/2021	GEQ6515	E 43 1301393	74550	16/01/2021	OBL0128	E 43 1301964	74550	16/01/2021	OGN6557	E 43 1301746	74550	16/01/2021
GEU5025	C 00 933243	55500	03/01/2021	GEV0260	C 00 963346	55500	03/01/2021	OGW3D30	E 43 1301070	60503	15/01/2021	OHB1E77	E 43 1301663	60503	16/01/2021
GEV1973	E 43 1301445	74550	16/01/2021	GEV6198	E 43 1301155	74550	15/01/2021	OLW3578	E 43 1302013	74550	16/01/2021	OMI0467	C 00 932929	55500	02/01/2021
GEW0497	E 43 1302455	74550	16/01/2021	GEY7434	E 43 1301276	74550	15/01/2021	ONN2299	E 43 1302315	74550	16/01/2021	ONX0940	E 43 1298936	60503	12/01/2021
GFA1A07	E 43 1302001	74550	16/01/2021	GFH4486	E 43 1302363	74550	16/01/2021	OOW3193	E 43 1302621	75870	05/01/2021	OQZ4681	E 43 1301703	74550	16/01/2021
GFJ8H16	C 00 933885	70561	03/01/2021	GFJ9I37	E 43 1302568	75870	11/01/2021	OPD8082	E 43 1301071	74550	15/01/2021	OPI0381	E 43 1300739	60503	15/01/2021
GFN5993	E 43 1302607	75870	11/01/2021	GFN5D67	E 43 1302627	75870	11/01/2021	OPT0814	C 00 889959	55250	01/01/2021	OQC0076	E 43 1301447	74550	16/01/2021
GFN7028	E 43 1302208	74630	16/01/2021	GFP6256	E 43 1300645	60503	15/01/2021	OQC0076	E 43 1301917	74550	16/01/2021	OQD7123	E 43 1301062	60503	15/01/2021
GFQ8052	E 43 1301414	74550	16/01/2021	GFR5424	E 43 1301810	60503	16/01/2021	OQM0723	E 43 1302101	74550	16/01/2021	OQV6146	E 43 1300689	60503	15/01/2021
GFW5063	C 00 953305	55500	29/12/2020	GFSW5947	E 43 1300959	74550	15/01/2021	ORA1093	E 43 1301987	74550	16/01/2021	ORC6504	E 43 1300684	60503	15/01/2021
GFX3471	E 43 1302444	74550	16/01/2021	GFX8363	E 43 1301493	74630	16/01/2021	ORN7358	E 43 1301003	60503	15/01/2021	OSB6428	C 00 910274	70481	01/01/2021
GFY8845	C 00 933241	55500	03/01/2021	GFZ0437	E 43 1301391	74550	16/01/2021	OWB0619	C 00 962806	55500	03/01/2021	OWI6J14	E 43 1302418	74550	16/01/2021
GGB8576	E 43 1302484	74550	16/01/2021	GGF0161	E 43 1302207	60503	16/01/2021	OWI7702	C 00 940475	60501	03/01/2021	OWI9454	E 43 1301241	60503	15/01/2021
GGG0C48	E 43 1301706	74550	16/01/2021	GKG7975	E 43 1302210	74550	16/01/2021	OWM4985	C 00 933458	55500	04/01/2021	OWM7820	E 43 1302216	74550	16/01/2021
GGM3784	E 43 1302189	74550	16/01/2021	GGN4344	C 00 962061	55500	01/01/2021	OXE3155	E 43 1301646	60503	16/01/2021	OXH9940	E 43 1301630	74550	16/01/2021
GGN5928	C 00 839944	57380	25/12/2020	GGO5123	E 43 1301875	60503	16/01/2021	OXJ1364	E 43 1301541	60503	16/01/2021	OKM1776	E 43 1300654	60503	15/01/2021
GGY0993	E 43 1302372	74550	16/01/2021	GGZ8260	E 43 1301597	60503	16/01/2021	OZC8500	C 00 963209	73662	05/01/2021	OZN1870	E 43 1301067	74550	15/01/2021
GHC8C52	C 00 966956	57380	01/01/2021	GHF9D50	E 43 1301031	74550	15/01/2021	OZN1870	E 43 1301175	74630	15/01/2021	PCP7296	E 43 1302678	75870	05/01/2021
GHG2205	E 43 1300594	74550	15/01/2021	GHH1E05	E 43 1300806	74550	15/01/2021	PCP7296	E 43 1302344	74550	16/01/2021	PCY6E06	E 43 1302361	74550	16/01/2021
GHL2615	C 00 508714	57200	05/01/2021	GHK2357	E 43 1301453	74630	16/01/2021	PIJ3129	E 43 1301403	74550	16/01/2021	PJG4967	C 00 962033	55500	01/01/2021
GHN6870	E 43 1301165	74550	15/01/2021	GHN7636	C 00 953307	55500	29/12/2020	PJG4J67	C 00 963015	55500	01/01/2021	PKQ6319	E 43 1300955	74550	15/01/2021
GHR9405	E 43 1302149	74550	16/01/2021	GHS6568	E 43 1301479	60503	16/01/2021	PKT9317	E 43 1302680	75870	05/01/2021	PNN7B18	E 43 1301819	74550	16/01/2021
GIA3331	E 43 1301217	74550	15/01/2021	GIA7970	E 43 1300766	60503	15/01/2021	PJA6372	E 43 1302023	60503	16/01/2021	PJA7C60	E 43 1301337	74630	15/01/2021
GIF7058	E 43 1301782	74550	16/01/2021	GIG3812	E 43 1301906	74550	16/01/2021	PJA7C60	E 43 1301351	74550	15/01/2021	PJA7C60	E 43 1301395	74550	16/01/2021
GIH9E93	E 43 1301893	60503	16/01/2021	GIL0985	E 43 1300982	74630	15/01/2021	PJJ7098	E 43 1301881	56732	16/01/2021	PJM9004	E 43 1300566	74550	15/01/2021
GIO6161	E 43 1295538	74550	10/01/2021	GIO7699	C 00 825141	60501	02/01/2021	PUN4376	E 43 1302614	75870	06/01/2021	PUO5678	E 43 1301466	74550	16/01/2021
GIP8885	E 43 1302272	60503	16/01/2021	GIP9710	E 43 1301248	60503	15/01/2021	PUQ4E61	E 43 1300674	74550	15/01/2021	PUX1707	C 00 789393	55500	04/01/2021
GIW1848	E 43 1301829	74550	16/01/2021	GIY6075	E 43 1302428	74550	16/01/2021	PVD5517	E 43 1302327	74550	16/01/2021	PVH4375	E 43 1301322	74550	15/01/2021
GJA7157	C 00 963344	56144	03/01/2021	GJB9560	C 00 953312	55500	29/12/2020	PVIOE04	E 43 1301010	60503	15/01/2021	PWA4G66	E 43 1301044	74550	15/01/2021
GJE2069	E 43 1302684	75870	11/01/2021	GJF2446	E 43 1301473	74550	16/01/2021	PWI5948	E 43 1301152	60503	15/01/2021	PWK2519	E 43 1301392	74550	16/01/2021
GJG0I77	E 43 1301647	60503	16/01/2021	GJH3451	C 00 940473	55500	01/01/2021	PWO0401	E 43 1301394	74550	16/01/2021	PWO5943	C 00 866187	52663	01/01/2021
GJH6B48	E 43 1301201	74550	15/01/2021	GJI6140	E 43 1301759	74550	16/01/2021	PWZ0480	E 43 1302303	74550	16/01/2021	PWZ7261	E 43 1302181	60503	16/01/2021
GJL4347	E 43 1302587	75870	12/01/2021	GJL5D39	C 00 963240	76331	03/01/2021	PXD6J80	E 43 1302106	74550	16/01/2021	PXE1B52	C 00 928025	51851	04/01/2021
GJP4230	E 43 1302162	74550	16/01/2021	GJP6289	C 00 962031										

QWZ8220	E 43 1300706	60503	15/01/2021	QXA5715	C 00 962808	55500	03/01/2021
QXB1016	E 43 1302554	75870	08/01/2021	QXB1371	E 43 1300985	74550	15/01/2021
QXG7544	E 43 1300569	74550	15/01/2021	QXL2816	E 43 1301905	74550	16/01/2021
QXM5722	E 43 1301311	74550	15/01/2021	QXP1E71	E 43 1300844	60503	15/01/2021
QXP9A30	C 00 789400	55500	04/01/2021	QXQ8D48	C 00 963779	55500	04/01/2021
QXT3B50	E 43 1300590	74550	15/01/2021	QXU3A95	E 43 1301032	74550	15/01/2021
QXV3D15	E 43 1302442	74550	16/01/2021	RBV0J02	E 43 1302176	56732	16/01/2021
RFB7B75	E 43 1300809	74550	15/01/2021	RFD1D99	E 43 1300994	74710	15/01/2021
RFD1E19	E 43 1301555	74550	16/01/2021	RFD9D48	C 00 955602	55500	03/01/2021
RFE8B37	E 43 1300946	74550	15/01/2021	RFF0C15	E 43 1301921	74550	16/01/2021
RFG0I29	E 43 1301110	60503	15/01/2021	RFG4I75	E 43 1301895	74550	16/01/2021
RFH1C09	C 00 963203	55500	01/01/2021	RFM2D32	E 43 1302583	75870	12/01/2021
RFN3J74	E 43 1301748	74550	16/01/2021	RFQ0D41	E 43 1300794	60503	15/01/2021
RFQ1D86	E 43 1300993	74550	15/01/2021	RFQ3F90	E 43 1300935	74550	15/01/2021
RFQ6B04	E 43 1302316	74550	16/01/2021	RFQ6B18	E 43 1301077	60503	15/01/2021
RFR1B94	E 43 1301713	74550	16/01/2021	RFV6G06	C 00 960288	57380	05/01/2021
RFV7D27	E 43 1301486	74630	16/01/2021	RFW1C64	E 43 1300764	60503	15/01/2021
RFW7F60	E 43 1300810	60503	15/01/2021	RFX6E52	E 43 1302403	74550	16/01/2021
RGAB836	E 43 1302143	60503	16/01/2021				

**ÓRGÃO AUTUADOR: 264770****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NFW647701086 do dia 19/01/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 23/02/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código	Data	Placa	Auto de Infração	Código	Data
AMQ2326	E 43 1302713	75870	05/01/2021	AMQ2326	E 43 1302726	75870	11/01/2021
AMU6465	E 43 1302780	75870	08/01/2021	APL4533	E 43 1302688	75870	11/01/2021
BKG6891	E 43 1302695	75870	11/01/2021	BMC2738	E 43 1302756	75870	08/01/2021
BRT8747	E 43 1302692	75870	11/01/2021	BTL4841	E 43 1302872	75870	05/01/2021
BVC7326	E 43 1302740	75870	09/01/2021	BWW2241	E 43 1302893	75870	05/01/2021
BYB2368	E 43 1302761	75870	08/01/2021	CDR1F68	E 43 1302947	75870	09/01/2021
CGP6803	E 43 1302721	75870	11/01/2021	CHE2344	E 43 1302735	75870	11/01/2021
CHE2344	E 43 1302829	75870	05/01/2021	CJP1338	E 43 1302774	75870	08/01/2021
CLQ7720	E 43 1302724	75870	11/01/2021	CMP7048	E 43 1302707	75870	11/01/2021
CRW5391	E 43 1302904	75870	06/01/2021	CSB7012	E 43 1302796	75870	08/01/2021
CWH2859	E 43 1302746	75870	09/01/2021	CWH7025	E 43 1302924	75870	06/01/2021
CXB2662	E 43 1302816	75870	07/01/2021	CYP4027	E 43 1302878	75870	05/01/2021
CYS6599	E 43 1302710	75870	05/01/2021	DCC7189	E 43 1302943	75870	07/01/2021
DCW7479	E 43 1302827	75870	06/01/2021	DDE0427	E 43 1302919	75870	06/01/2021
DEF3590	E 43 1302867	75870	05/01/2021	DEQ2B31	E 43 1302917	75870	06/01/2021
DEQ2B31	E 43 1302803	75870	08/01/2021	DFM9364	E 43 1302714	75870	05/01/2021
DFV8111	E 43 1302801	75870	08/01/2021	DJI7C76	E 43 1302737	75870	09/01/2021
DKN3244	E 43 1302700	75870	11/01/2021	DKV0938	E 43 1302725	75870	11/01/2021
DKX9142	E 43 1302786	75870	08/01/2021	DLA4317	E 43 1302857	75870	07/01/2021
DLL4896	E 43 1302702	75870	11/01/2021	DMM4907	E 43 1302782	75870	08/01/2021
DMM4907	E 43 1302884	75870	05/01/2021	DNI6162	E 43 1302865	75870	07/01/2021
DNI6G03	E 43 1302807	75870	05/01/2021	DNO6735	E 43 1302818	75870	07/01/2021
DNO6735	E 43 1302823	75870	05/01/2021	DNO6735	E 43 1302797	75870	08/01/2021
DNO6735	E 43 1302736	75870	11/01/2021	DNO6735	E 43 1302900	75870	06/01/2021
DNS6738	E 43 1302812	75870	07/01/2021	DOB0278	E 43 1302834	75870	07/01/2021
DPF1358	E 43 1302749	75870	09/01/2021	DRB8229	E 43 1302763	75870	08/01/2021
DRT2033	E 43 1302711	75870	05/01/2021	DRU9957	E 43 1302788	75870	08/01/2021
DSL8315	E 43 1302838	75870	07/01/2021	DSP1042	E 43 1302694	75870	11/01/2021
DSSQ2284	E 43 1302693	75870	11/01/2021	DTN6934	E 43 1302748	75870	09/01/2021
DTW8555	E 43 1302831	75870	05/01/2021	DTY9196	E 43 1302787	75870	08/01/2021
DUM0383	E 43 1302922	75870	06/01/2021	DUM8215	E 43 1302835	75870	07/01/2021
DVP2475	E 43 1302690	75870	11/01/2021	DWQ5385	E 43 1302791	75870	08/01/2021
DWQ9G98	E 43 1302907	75870	06/01/2021	DWR9073	E 43 1302775	75870	08/01/2021
DWU8163	E 43 1302698	75870	11/01/2021	DXP7905	E 43 1302910	75870	06/01/2021
DYG3248	E 43 1302830	75870	05/01/2021	DYW6889	E 43 1302718	75870	05/01/2021
EAL3909	E 43 1302826	75870	05/01/2021	EBH7808	E 43 1302696	75870	11/01/2021
EBM1380	E 43 1302832	75870	05/01/2021	EBM8A87	E 43 1302767	75870	08/01/2021
EED2497	E 43 1302918	75870	06/01/2021	EDR1186	E 43 1302856	75870	07/01/2021
EEJ3D30	E 43 1302916	75870	06/01/2021	EEL6619	E 43 1302792	75870	08/01/2021
EEZ1208	E 43 1302880	75870	05/01/2021	EFC5242	E 43 1302936	75870	06/01/2021
EGG7911	E 43 1302764	75870	08/01/2021	EGJ2030	E 43 1302859	75870	07/01/2021
EGK1292	E 43 1302820	75870	05/01/2021	EGS9515	E 43 1302905	75870	06/01/2021
EGZ1496	E 43 1302808	75870	05/01/2021	EHN5898	E 43 1302860	75870	07/01/2021
EIE0953	E 43 1302927	75870	06/01/2021	EIY2361	E 43 1302744	75870	09/01/2021
EJC5036	E 43 1302885	75870	05/01/2021	EJN8596	E 43 1302802	75870	08/01/2021
EKK6F10	E 43 1302836	75870	07/01/2021	EKL9384	E 43 1302751	75870	09/01/2021
ELG3576	E 43 1302837	75870	07/01/2021	ELH5261	E 43 1302923	75870	06/01/2021
ELJ6595	E 43 1302846	75870	07/01/2021	ELL9989	E 43 1302697	75870	11/01/2021
EME3638	E 43 1302768	75870	08/01/2021	EEM6555	E 43 1302699	75870	11/01/2021
EMT6316	E 43 1302877	75870	05/01/2021	ENK1459	E 43 1302742	75870	09/01/2021
ENN2C41	E 43 1302701	75870	11/01/2021	EOP7G59	E 43 1302708	75870	11/01/2021
EPI2179	E 43 1302810	75870	07/01/2021	EPI2179	E 43 1302806	75870	05/01/2021
EPO9E61	E 43 1302935	75870	05/01/2021	EPR1147	E 43 1302903	75870	06/01/2021
EQB1953	E 43 1302920	75870	06/01/2021	EQJ3H09	E 43 1302691	75870	11/01/2021
ESF9289	E 43 1302825	75870	05/01/2021	ETC1630	E 43 1302729	75870	11/01/2021
ETK1853	E 43 1302853	75870	07/01/2021	EUA9147	E 43 1302720	75870	11/01/2021
EUG8458	E 43 1302747	75870	09/01/2021	EUT6190	E 43 1302757	75870	08/01/2021
EUU0012	E 43 1302731	75870	11/01/2021	EVX9109	E 43 1302727	75870	11/01/2021
EVY1J56	E 43 1302809	75870	05/01/2021	EWH5523	E 43 1302945	75870	09/01/2021
EWB6439	E 43 1302716	75870	05/01/2021	EWY7394	E 43 1302758	75870	08/01/2021
EWN8C49	E 43 1302892	75870	05/01/2021	EWX6328	E 43 1302861	75870	07/01/2021
EXJ4D84	E 43 1302843	75870	07/01/2021	EYD5604	E 43 1302821	75870	05/01/2021
EYW6169	E 43 1302925	75870	06/01/2021	EZE1232	E 43 1302874	75870	05/01/2021
EZE1232	E 43 1302772	75870	08/01/2021	EZU6E89	E 43 1302913	75870	06/01/2021
FAN5097	E 43 1302883	75870	05/01/2021	FBO6089	E 43 1302912	75870	06/01/2021
FBY0862	E 43 1302914	75870	06/01/2021	FBY7418	E 43 1302790	75870	08/01/2021
FCC5879	E 43 1302738	75870	09/01/2021	FCU8B29	E 43 1302871	75870	05/01/2021
FCV4450	E 43 1302773	75870	08/01/2021	FDDG3308	E 43 1302889	75870	05/01/2021
FDJ2894	E 43 1302819	75870	05/01/2021	FDN4J83	E 43 1302814	75870	07/01/2021
FDN4J83	E 43 1302789	75870	08/01/2021	FDN4J83	E 43 1302897	75870	06/01/2021
FDO6709	E 43 1302723	75870	05/01/2021	FFP0973	E 43 1302760	75870	08/01/2021
FGH4022	E 43 1302730	75870	11/01/2021	FGP4936	E 43 1302715	75870	05/01/2021
FGP4936	E 43 1302824	75870	05/01/2021	FGR7334	E 43 1302739	75870	09/01/2021
FGZ3617	E 43 1302895	75870	05/01/2021	FHC4B82	E 43 1302858	75870	07/01/2021
FHR6A04	E 43 1302762	75870	08/01/2021	FHZ1008	E 43 1302798	75870	08/01/2021
FHZ1008	E 43 1302815	75870	07/01/2021	FHZ1008	E 43 1302866	75870	05/01/2021
FIJ4G27	E 43 1302901	75870	06/01/2021	FJW1709	E 43 1302928	75870	06/01/2021

FKP1220	E 43 1302854	75870	07/01/2021	FKP1220	E 43 1302793	75870	08/01/2021
FKZ0609	E 43 1302719	75870	05/01/2021	FLU0424	E 43 1302847	75870	07/01/2021
FMI3H92	E 43 1302848	75870	07/01/2021	FMJ5A48	E 43 1302842	75870	07/01/2021
FNG6424	E 43 1302890	75870	05/01/2021	FOH5624	E 43 1302766	75870	08/01/2021
FPH0844	E 43 1302932	75870	06/01/2021	FPQ3363	E 43 1302930	75870	06/01/2021
FQF4741	E 43 1302776	75870	08/01/2021	FQI7633	E 43 1302800	75870	08/01/2021
FQO3A03	E 43 1302689	75870	11/01/20				

BYQ0J29	E 43 1305152	75870	12/01/2021	BY44318	E 43 1305263	75870	12/01/2021	DGY1519	E 43 1303995	60503	17/01/2021	DGZ9144	C 00 508814	51851	06/01/2021
BYY5284	E 43 1304644	74550	17/01/2021	BYZ1812	E 43 1305213	75870	13/01/2021	DHD4388	E 43 1305059	74630	17/01/2021	DHK0725	E 43 1304235	60503	17/01/2021
BZG6616	E 43 1303865	74550	17/01/2021	BZK7699	E 43 1305147	75870	12/01/2021	DHR0266	E 43 1303096	60503	14/01/2021	DHS9946	E 43 1303138	60503	14/01/2021
BZR0337	E 43 1303418	74550	14/01/2021	BZR1286	C 00 962685	56144	06/01/2021	DHU2579	E 43 1304730	74550	17/01/2021	DHU7G88	E 43 1304687	74550	17/01/2021
BZU9099	C 00 916390	55500	07/01/2021	BZU5643	E 43 1303612	60503	14/01/2021	DHU8367	E 43 1303469	74550	14/01/2021	DHX6001	E 43 1303441	74550	14/01/2021
CAB7611	E 43 1303331	74630	14/01/2021	CAG8879	E 43 1302961	74550	14/01/2021	DHX7235	E 43 1304418	60503	17/01/2021	DHX9595	E 43 1303216	60503	14/01/2021
CAL2135	E 43 1303784	74550	14/01/2021	CAP1484	E 43 1304561	74550	17/01/2021	DIA0218	E 43 1303084	60503	14/01/2021	DIA4403	E 43 1303018	74550	14/01/2021
CBD1820	E 43 1305027	74550	17/01/2021	CBD6851	C 00 962757	51851	06/01/2021	DIB2038	E 43 1304144	60503	17/01/2021	DIB2929	E 43 1305048	74550	17/01/2021
CBL6402	E 43 1303674	74550	14/01/2021	CBO3298	E 43 1304548	74630	17/01/2021	DIC3847	C 00 962069	56222	06/01/2021	DIC3847	C 00 962070	51851	06/01/2021
CBQ0270	E 43 1304043	74550	17/01/2021	CCE7217	E 43 1302979	74550	14/01/2021	DIC3847	C 00 962071	75870	06/01/2021	DIC7926	E 43 1304817	74550	17/01/2021
CCF5636	E 43 1303107	74550	14/01/2021	CCH3325	E 43 1303168	60503	14/01/2021	DID8433	E 43 1304710	74630	17/01/2021	DIH3767	E 43 1303161	60503	14/01/2021
CCJ2853	E 43 1304570	74630	17/01/2021	CCN7842	C 00 960994	54600	07/01/2021	DIK5872	E 43 1303715	74630	14/01/2021	DIM5822	E 43 1304933	74550	17/01/2021
CCP9261	E 43 1304586	74550	17/01/2021	CCV9043	E 43 1303927	74550	17/01/2021	DIN4932	E 43 1304271	60503	17/01/2021	DIP4001	E 43 1304142	74550	17/01/2021
CCY1404	C 00 960289	59910	06/01/2021	CDQ6034	E 43 1305101	74550	17/01/2021	DIS5195	C 00 962919	76331	07/01/2021	DIT0510	E 43 1304239	60503	17/01/2021
CDV0720	E 43 1303823	74550	14/01/2021	CEA4205	E 43 1303294	74550	14/01/2021	DIT0795	E 43 1303456	74550	14/01/2021	DIT3665	E 43 1304077	60503	17/01/2021
CEG5343	E 43 1304093	74630	17/01/2021	CEM0986	E 43 1303611	60503	14/01/2021	DJF5665	E 43 1304393	74630	17/01/2021	DJI8139	E 43 1305102	74550	17/01/2021
CER7588	E 43 1304937	74630	17/01/2021	CET1292	E 43 1302985	74550	14/01/2021	DKA6401	E 43 1304316	60503	17/01/2021	DKC7799	E 43 1304380	60503	17/01/2021
CET1522	E 43 1302978	74550	14/01/2021	CEZ6062	E 43 1303575	74550	14/01/2021	DKI4852	E 43 1304409	60503	17/01/2021	DKJ7344	E 43 1304604	74550	17/01/2021
CEZ6062	E 43 1303661	74550	14/01/2021	CFB9727	E 43 1303641	60503	14/01/2021	DKK0490	E 43 1303561	60503	14/01/2021	DKK2C12	E 43 1304840	60503	17/01/2021
CFI6158	E 43 1304967	74550	17/01/2021	CFQ6254	E 43 1303484	74630	14/01/2021	DKK8E29	E 43 1303798	74550	14/01/2021	DKO5277	E 43 1304621	74550	17/01/2021
CFY7433	E 43 1304898	60503	17/01/2021	CFZ4554	E 43 1304449	74550	17/01/2021	DKV3236	E 43 1304603	74550	17/01/2021	DKY0722	E 43 1304572	60503	17/01/2021
CFZ6320	C 00 962909	76331	06/01/2021	CGB0235	E 43 1305039	60503	17/01/2021	DKZ2259	E 43 1304756	74550	17/01/2021	DLF1982	E 43 1303623	60503	14/01/2021
CGB0235	E 43 1304336	60503	17/01/2021	CGB5039	E 43 1304641	56732	17/01/2021	DLF5025	E 43 1303287	74550	14/01/2021	DLG3279	E 43 1304823	74550	17/01/2021
CGE5222	E 43 1304134	60503	17/01/2021	CGM0338	E 43 1304747	74550	17/01/2021	DLG5159	E 43 1303428	74550	14/01/2021	DLG8167	E 43 1304237	60503	17/01/2021
CGS1173	E 43 1304651	74550	17/01/2021	CHA0474	E 43 1303803	74630	14/01/2021	DLLOE11	E 43 1305183	75870	13/01/2021	DLM1703	E 43 1303592	74550	14/01/2021
CHA4924	E 43 1304400	74550	17/01/2021	CHB4646	E 43 1303858	74550	17/01/2021	DLR0B11	E 43 1300169	60503	13/01/2021	DLR7C82	E 43 1302971	74550	14/01/2021
CHH9F27	E 43 1304855	60503	17/01/2021	CHV4107	E 43 1305192	75870	13/01/2021	DLS7593	C 00 962083	55500	06/01/2021	DMA3799	E 43 1303632	60503	14/01/2021
CHV9768	E 43 1303634	60503	14/01/2021	CIE7662	E 43 1305172	75870	12/01/2021	DMA5944	E 43 1304011	60503	17/01/2021	DMA0637	E 43 1304731	74550	17/01/2021
CIH6808	E 43 1304054	74550	17/01/2021	CIH7773	E 43 1303409	74550	14/01/2021	DMC0809	E 43 1295886	74550	10/01/2021	DMC1099	E 43 1304496	74630	17/01/2021
CIR7019	E 43 1304910	74550	17/01/2021	CIS4758	E 43 1303320	60503	14/01/2021	DME7255	E 43 1304183	74550	17/01/2021	DME8560	E 43 1304700	74550	17/01/2021
CIS5513	E 43 1303286	74550	14/01/2021	CIS6868	E 43 1304978	74550	17/01/2021	DMF4562	E 43 1302990	74550	14/01/2021	DMF5836	E 43 1304781	74550	17/01/2021
CIU6167	E 43 1305033	60503	17/01/2021	CJH8187	C 00 864688	55500	05/01/2021	DMF5836	E 43 1304964	74630	17/01/2021	DMG0541	E 43 1305191	75870	13/01/2021
CJP9001	E 43 1304309	60503	17/01/2021	CJS3228	E 43 1305012	74550	17/01/2021	DMG0541	E 43 1304498	74550	17/01/2021	DMJ3314	C 00 962891	55500	07/01/2021
CJT8610	E 43 1303001	74550	14/01/2021	CJT9011	E 43 1303976	60503	17/01/2021	DMK5J19	E 43 1304757	74550	17/01/2021	DML0830	E 43 1303986	60503	17/01/2021
CJV6H86	E 43 1303982	60503	17/01/2021	CJK5787	E 43 1303751	74550	14/01/2021	DML1604	E 43 1303960	74550	17/01/2021	DML1604	E 43 1304222	60503	17/01/2021
CKI8835	E 43 1304584	74710	17/01/2021	CKK2324	E 43 1303352	74550	14/01/2021	DMM4907	E 43 1304320	74550	17/01/2021	DMP2488	E 43 1305200	75870	13/01/2021
CKK4187	E 43 1304196	74550	17/01/2021	CKK9404	E 43 1304558	74550	17/01/2021	DMP8370	E 43 1304779	74550	17/01/2021	DMS1800	C 00 842466	76332	06/01/2021
CKN6836	E 43 1304591	74550	17/01/2021	CKP9058	E 43 1303866	74550	17/01/2021	DMS7742	E 43 1304801	74550	17/01/2021	DMV6047	C 00 916398	55500	07/01/2021
CKT9G68	C 00 963369	76331	07/01/2021	CLA9605	E 43 1304920	74550	17/01/2021	DMV9579	E 43 1304405	74550	17/01/2021	DMV9579	E 43 1304525	60503	17/01/2021
CLB6198	E 43 1305204	75870	13/01/2021	CLC6039	E 43 1305145	75870	12/01/2021	DMY1568	E 43 1304625	74550	17/01/2021	DMZ4964	E 43 1304042	74550	17/01/2021
CLD6767	C 00 508811	76332	07/01/2021	CLE1806	E 43 1304981	74550	17/01/2021	DMZ7281	E 43 1304877	60503	17/01/2021	DNB1785	E 43 1303968	74550	17/01/2021
CLI9186	C 00 955497	51851	06/01/2021	CLO2640	E 43 1305097	74550	17/01/2021	DNE8141	E 43 1304446	60503	17/01/2021	DNK4127	C 00 962084	55500	06/01/2021
CLQ3658	E 43 1304507	60503	17/01/2021	CLS2124	E 43 1304226	60503	17/01/2021	DNL1152	C 00 960191	55500	07/01/2021	DNO0693	E 43 1303969	74550	17/01/2021
CMD6190	E 43 1304206	74550	17/01/2021	CMF4285	C 00 963215	55500	07/01/2021	DNR3273	C 00 963400	55500	05/01/2021	DOC6533	E 43 1303580	60503	14/01/2021
CML9201	E 43 1303192	60503	14/01/2021	CMN6995	C 00 508827	58350	07/01/2021	DOC6751	E 43 1304158	60503	17/01/2021	DOC7189	E 43 1304531	74550	17/01/2021
CMO3527	E 43 1304612	74550	17/01/2021	CMR2994	E 43 1303707	74550	14/01/2021	DOD5159	C 00 787475	70481	06/01/2021	DOG5889	E 43 1304392	56732	17/01/2021
CMT9047	E 43 1303848	74550	17/01/2021	CMW6767	C 00 508777	51851	07/01/2021	DOG7490	E 43 1303624	74550	14/01/2021	DOG7G59	E 43 1304597	74630	17/01/2021
CMW6871	E 43 1300065	74550	13/01/2021	CNA4135	E 43 1304204	60503	17/01/2021	DOL7052	E 43 1303033	74550	14/01/2021	DOM4436	C 00 944254	55500	07/01/2021
CNE5034	E 43 1303100	60503	14/01/2021	CNE5034	E 43 1303314	74550	14/01/2021	DOM9943	C 00 944249	56900	05/01/2021	DON1144	C 00 813741	55500	07/01/2021
CNE5034	E 43 1303650	74630	14/01/2021	CNM2903	E 43 1303954	74630	17/01/2021	DOO7030	C 00 845112	58196	07/01/2021	DOZ6717	E 43 1303622	74550	14/01/2021
CNNI2E5	C 00 962979	55500	06/01/2021	CNT6383	E 43 1304062	74630	17/01/2021	DPB3513	E 43 1304965	74550	17/01/2021	DPG8688	C 00 963919	55413	07/01/2021
CNT7910	E 43 1304351	74550	17/01/2021	COB8J49	E 43 1303078	74550	14/01/2021	DPH3291	E 43 1305247	75870	12/01/2021	DPH4511	C 00 902310	70561	07/01/2021
COE0560	E 43 1304613	74550	17/01/2021	COE4333	E 43 1304610	74630	17/01/2021	DPJ7453	E 43 1304635	74550	17/01/2021	DPL2J48	E 43 1302997	74630	14/01/2021
COH9233	E 43 1302965	74630	14/01/2021	COL1611	E 43 1304694	74550	17/01/2021	DPL5620	E 43 1305228	75870	13/01/2021	DPL9383	E 43 1303266	74630	14/01/2021
COP4732	E 43 1305026	74550	17/01/2021	COV5442	C 00 902753	57200	05/01/2021	DPM4785	E 43 1304691	60503	17/01/2021	DPP1069	E 43 1304704	74550	17/01/2021
CPD3287	E 43 1303490	74630	14/01/2021	CPD6395	E 43 1305030	74630	17/01/2021	DQB3863	E 43 1303249	74550	14/01/2021	DQB4115	C 00 795038	54522	07/01/2021
CPD6583	E 43 1304628	74630	17/01/2021	CPM0043	E 43 1303060	74550	14/01/2021	QDC1143	E 43 1304782	74630	17/01/2021	DQE0356	E 43 1304824	74630	17/01/2021
CPV2153	E 43 1303241	60503	14/01/2021	CPV6959	C 00 962649	55500	06/01/2021	QDE4154	E 43 1304281	60503	17/01/2021	QDF0G06	C 00 928381	55500	06/01/2021
CQE5260	C 00 963218	73662	07/01/2021</												



DYJ4570	C 00 940803	55413	07/01/2021	DYJ6570	C 00 962917	76331	07/01/2021	ERA0455	E 43 1304264	74550	17/01/2021	ERC0174	E 43 1304211	74550	17/01/2021
DYJ6611	E 43 1304099	74550	17/01/2021	DYP5339	E 43 1305076	74550	17/01/2021	ERC2197	C 00 962683	56144	06/01/2021	ERC4974	E 43 1304826	74550	17/01/2021
DYZ0335	E 43 1305181	75870	13/01/2021	DYZ0J62	E 43 1305090	74550	17/01/2021	ERG7221	E 43 1303226	60503	14/01/2021	ERI8085	E 43 1304310	60503	17/01/2021
DYZ8988	E 43 1303906	74630	17/01/2021	DZA8848	C 00 960290	51851	06/01/2021	ERN4672	E 43 1303289	74550	14/01/2021	ERO2095	E 43 1305177	75870	13/01/2021
DZF7817	E 43 1303770	74550	14/01/2021	DZG3081	E 43 1303923	74550	17/01/2021	ERO6333	C 00 963411	76331	07/01/2021	EROTD84	C 00 886904	55500	06/01/2021
DZH5540	E 43 1303868	74550	17/01/2021	DZJ8768	E 43 1303384	60503	14/01/2021	ERS6256	E 43 1303894	74550	17/01/2021	ERT4258	E 43 1304652	74550	17/01/2021
DZO4178	E 43 1303342	74550	14/01/2021	DZX6841	E 43 1303827	74550	14/01/2021	ESA9E53	E 43 1303878	74550	17/01/2021	ETA2354	E 43 1303981	60503	17/01/2021
DZY6612	E 43 1303782	74550	14/01/2021	EAA2567	E 43 1302416	60503	16/01/2021	ETC4985	E 43 1304137	74550	17/01/2021	ETD4867	C 00 758529	55500	06/01/2021
EAA3051	E 43 1304304	60503	17/01/2021	EAE7638	E 43 1303382	60503	14/01/2021	ETE5002	E 43 1305157	75870	12/01/2021	ETL0662	E 43 1303826	74550	14/01/2021
EAG2717	C 00 962099	55500	06/01/2021	EAN4116	E 43 1303104	60503	14/01/2021	ETL2151	E 43 1303389	56732	14/01/2021	ETL3900	C 00 960989	54521	07/01/2021
EAV7704	E 43 1304086	74630	17/01/2021	EBA3667	E 43 1297102	74550	09/01/2021	ETO4979	E 43 1303106	60503	14/01/2021	ETO4979	E 43 1303095	60503	14/01/2021
EBA8448	C 00 962174	55500	05/01/2021	EBC5123	E 43 1304900	60503	17/01/2021	ETP6140	E 43 1304528	56732	17/01/2021	ETRO305	E 43 1303142	74550	14/01/2021
EBD7F17	E 43 1304923	74550	17/01/2021	EBF5220	E 43 1304104	60503	17/01/2021	ETR2068	E 43 1304745	74550	17/01/2021	ETS8092	E 43 1304568	74550	17/01/2021
EBG2862	E 43 1303036	74550	14/01/2021	EBG5994	C 00 962062	55500	06/01/2021	ETT3526	C 00 916394	55500	07/01/2021	ETU6225	E 43 1304027	74550	17/01/2021
EBH7100	C 00 962112	55500	06/01/2021	EBI8709	E 43 1303940	74550	17/01/2021	ETZ0407	E 43 1303916	74550	17/01/2021	ETZ0407	E 43 1304437	74630	17/01/2021
EBJ1780	E 43 1305293	75870	13/01/2021	EBL0860	E 43 1303731	74550	14/01/2021	ETZ7303	E 43 1302177	74550	16/01/2021	EUA9934	E 43 1303735	74550	14/01/2021
EBN2718	E 43 1303725	60503	14/01/2021	EBS3205	E 43 1303625	60503	14/01/2021	EUB3073	E 43 1304182	74550	17/01/2021	EUC9127	E 43 1303983	74550	17/01/2021
EBO1C21	E 43 1305025	74550	17/01/2021	EBO5795	E 43 1303870	74550	17/01/2021	EUD1815	E 43 1304936	74550	17/01/2021	EUD2650	E 43 1304233	60503	17/01/2021
EBP4392	E 43 1304131	60503	17/01/2021	EBS2D07	E 43 1304958	74630	17/01/2021	EUD5530	E 43 1304750	74550	17/01/2021	EUE8586	C 00 963354	51851	07/01/2021
EBU3994	E 43 1303317	60503	14/01/2021	EBU3G27	E 43 1303898	74550	17/01/2021	EUF4552	E 43 1303292	74550	14/01/2021	EUF7854	E 43 1304326	74550	17/01/2021
EBX1863	E 43 1303081	74550	14/01/2021	ECH2989	E 43 1303838	74630	14/01/2021	EUF8818	E 43 1303145	60503	14/01/2021	EUG8285	E 43 1303702	74550	14/01/2021
ECM4964	E 43 1304622	74550	17/01/2021	ECN7286	E 43 1305222	75870	13/01/2021	EUH7626	E 43 1304926	74550	17/01/2021	EUH9498	E 43 1304295	74550	17/01/2021
ECR8899	E 43 1302970	74550	14/01/2021	EDA1393	E 43 1304340	74550	17/01/2021	EUI6156	E 43 1304930	74550	17/01/2021	EUI8704	E 43 1302112	60503	16/01/2021
EDB0529	E 43 1304698	74550	17/01/2021	EDC0907	E 43 1305190	75870	13/01/2021	EUM1236	C 00 963219	55500	07/01/2021	EUM9992	E 43 1304524	74710	17/01/2021
EDC2486	E 43 1304252	74550	17/01/2021	EDC6084	E 43 1304125	74550	17/01/2021	EUO0098	C 00 962920	76331	07/01/2021	EUO6304	E 43 1303919	74550	17/01/2021
EDC8758	E 43 1303473	74550	14/01/2021	EDC8839	E 43 1303907	74550	17/01/2021	EUQ8234	E 43 1303284	74630	14/01/2021	EUQ8635	E 43 1303017	74550	14/01/2021
EDC9740	E 43 1305201	75870	13/01/2021	EDM7856	C 00 916399	55500	07/01/2021	EUV5416	E 43 1304258	74550	17/01/2021	EUV5643	E 43 1303397	74550	14/01/2021
EDM8239	E 43 1304376	74550	17/01/2021	EDO7882	C 00 963353	55500	05/01/2021	EUV8084	E 43 1304905	74550	17/01/2021	EUV0916	E 43 1304056	74550	17/01/2021
EDP8497	E 43 1304429	60503	17/01/2021	EDS5577	E 43 1304709	74550	17/01/2021	EUV6057	C 00 963246	55500	05/01/2021	EUV6695	C 00 916396	55500	07/01/2021
EDW3217	E 43 1303170	74550	14/01/2021	EEG1994	E 43 1304669	60503	17/01/2021	EUV9122	E 43 1303137	60503	14/01/2021	EUX2585	C 00 864686	55500	05/01/2021
EEH2478	E 43 1305000	74550	17/01/2021	EEH8227	E 43 1304074	74550	17/01/2021	EUX9763	C 00 955624	55500	07/01/2021	EUZ7236	E 43 1304467	74630	17/01/2021
EEK1297	E 43 1303985	60503	17/01/2021	EEL5J30	E 43 1303052	74550	14/01/2021	EUZ7802	E 43 1304055	74550	17/01/2021	EUZ9156	E 43 1303214	56732	14/01/2021
EEN9228	E 43 1304159	74550	17/01/2021	EEO7066	C 00 955687	53800	05/01/2021	EVB2057	C 00 963373	55500	07/01/2021	EVD9J89	E 43 1303599	60503	14/01/2021
EEQ5602	C 00 962771	55500	06/01/2021	EEO7402	C 00 963221	55413	07/01/2021	EVE1820	C 00 963909	55500	07/01/2021	EVG0484	E 43 1303295	60503	14/01/2021
EEQ3170	E 43 1303828	74550	14/01/2021	EER3108	E 43 1304896	60503	17/01/2021	EVG1528	E 43 1305283	75870	13/01/2021	EVJ6856	E 43 1303039	74550	14/01/2021
EES6074	E 43 1304072	60503	17/01/2021	EET8F79	C 00 962760	76332	06/01/2021	EVL2098	E 43 1303066	60503	14/01/2021	EVL2098	E 43 1303621	60503	14/01/2021
EET8H80	E 43 1303964	74550	17/01/2021	EEU1780	E 43 1305255	75870	12/01/2021	EVL3788	E 43 1304983	74550	17/01/2021	EVN3409	E 43 1304656	60503	17/01/2021
EEV4152	C 00 963419	55500	07/01/2021	EEV8E94	E 43 1304797	74550	17/01/2021	EVV7089	E 43 1305287	75870	12/01/2021	EVQ1533	C 00 962072	75870	06/01/2021
EEW2338	E 43 1303279	60503	14/01/2021	EEX9571	E 43 1303263	74550	14/01/2021	EVQ5J84	E 43 1304148	60503	17/01/2021	EVQ8354	E 43 1305164	75870	12/01/2021
EEY9728	E 43 1303277	74550	14/01/2021	EEZ3985	E 43 1304314	60503	17/01/2021	EVW7378	E 43 1304064	74550	17/01/2021	EVY1338	E 43 1303727	74550	14/01/2021
EEZ6266	E 43 1304121	74550	17/01/2021	EEZ6H67	C 00 932902	55500	05/01/2021	EVX7655	C 00 962101	55500	06/01/2021	EYU5052	E 43 1304487	74550	17/01/2021
EFG9598	E 43 1303419	74550	14/01/2021	EFI4114	E 43 1303491	74550	14/01/2021	EYV3000	E 43 1303706	74550	14/01/2021	EW33348	E 43 1305028	60503	17/01/2021
EFJ3442	E 43 1304069	74550	17/01/2021	EFK8681	E 43 1304009	74550	17/01/2021	EWL2636	C 00 962889	55500	07/01/2021	EWL4588	E 43 1304017	74550	17/01/2021
EFO9030	C 00 933463	55500	06/01/2021	EFS6273	E 43 1304647	56732	17/01/2021	EWM2137	E 43 1303429	74550	14/01/2021	EWM5230	E 43 1303876	74550	17/01/2021
EGG1423	C 00 928383	55500	06/01/2021	EGG9158	E 43 1303538	74550	14/01/2021	EWM9441	E 43 1300456	74630	13/01/2021	EWQ2722	E 43 1305126	75870	12/01/2021
EGJ1031	E 43 1305248	75870	12/01/2021	EGK3743	E 43 1303032	74550	14/01/2021	EWQ2722	E 43 1305225	75870	13/01/2021	EWQ5339	E 43 1304714	74550	17/01/2021
EGS0246	E 43 1303386	60503	14/01/2021	EGS7697	E 43 1303044	74550	14/01/2021	EWR2614	E 43 1304503	60503	17/01/2021	EWS5518	E 43 1302986	74550	14/01/2021
EGS8807	E 43 1304080	74550	17/01/2021	EGT5022	E 43 1303810	74550	14/01/2021	EWT8266	E 43 1303869	74550	17/01/2021	EWU8H85	E 43 1305252	75870	12/01/2021
EGV2679	E 43 1303157	60503	14/01/2021	EGV6533	E 43 1303270	74550	14/01/2021	EWV6316	E 43 1303743	60503	14/01/2021	EWX3340	E 43 1303931	74550	17/01/2021
EGW9254	E 43 1305202	75870	13/01/2021	EHA5148	E 43 1303046	74550	14/01/2021	EWX3340	E 43 1303950	74550	17/01/2021	EWX3942	E 43 1304838	74550	17/01/2021
EHE9626	E 43 1302966	74550	14/01/2021	EHH1858	E 43 1303109	74550	14/01/2021	EWX4722	E 43 1304874	60503	17/01/2021	EWX5084	C 00 963423	53800	07/01/2021
EHH1858	E 43 1303267	74550	14/01/2021	EHH1858	E 43 1303251	74550	14/01/2021	EWX6829	C 00 963351	55500	05/01/2021	EWY9317	E 43 1305088	74550	17/01/2021
EHH9985	C 00 963421	55500	07/01/2021	EHI3467	E 43 1305094	74550	17/01/2021	EXB6187	E 43 1303825	74550	14/01/2021	EXC7819	E 43 1303645	74550	14/01/2021
EHK8A48	E 43 1303628	60503	14/01/2021	EHR2707	E 43 1304837	74550	17/01/2021	EXH0778	E 43 1304353	74550	17/01/2021	EXI4319	C 00 963365	60501	07/01/2021
EHT3215	C 00 963367	60501	07/01/2021	EHX8639	E 43 1304927	74710	17/01/2021	EXI9669	E 43 1303122	74630	14/01/2021	EXJ3318	E 43 1304873	74630	17/01/2021
EIC1235	E 43 1304868	60503	17/01/2021	EIE4219	E 43 1305266	75870	13/01/2021	EXK4A73	E 43 1304915	74630	17/01/2021	EXM2940	E 43 1304170	60503	17/01/2021
EIF0719	E 43 1303417	74550	14/01/2021	EIG6156	E 43 1303558	60503	14/01/2021	EXN0D19	E 43 1303516	74550	14/01/2021	EXS9100	E 43 1305068	74550	17/01/2021
EIH1F76	E 43 1303973	60503	17/01/2021	EIP0087	E 43 1303447	74550	14/01/2021	EXT9686	C 00 758530	55500	06/01/2021	EXV1725	C 00 962886	55500	07/01/2021
EIU2098	C 00 916392	55500	07/01/2021	EIY2556											

FFW7173	E 43 1305077	74550	17/01/2021	FFY9I57	E 43 1304378	74550	17/01/2021	FTX2086	E 43 1304887	60503	17/01/2021	FTX9125	E 43 1303182	60503	14/01/2021
FGB2745	E 43 1303529	74550	14/01/2021	FGB3109	E 43 1305237	75870	13/01/2021	FTX9387	E 43 1303818	74550	14/01/2021	FUA6F28	C 00 940641	76332	06/01/2021
FGB7A83	E 43 1304101	74550	17/01/2021	FGC1774	E 43 1304406	74550	17/01/2021	FUC7906	C 00 962078	55500	06/01/2021	FUD0972	C 00 916376	55500	05/01/2021
FGC4I04	E 43 1303274	74550	14/01/2021	FGC5413	E 43 1304501	74550	17/01/2021	FUD9694	C 00 962754	73662	06/01/2021	FUE9A88	E 43 1304739	74550	17/01/2021
FGDJ3J71	E 43 1303323	74550	14/01/2021	FGI0378	E 43 1303531	74550	14/01/2021	FUF7431	E 43 1304419	60503	17/01/2021	FUF9661	C 00 963901	54526	17/01/2021
FGI1668	C 00 508736	54521	06/01/2021	FGI8969	E 43 1303155	60503	14/01/2021	FUI5861	E 43 1305186	75870	13/01/2021	FUJ4752	E 43 1305198	75870	13/01/2021
FGJ0875	C 00 560155	55500	07/01/2021	FGJ9729	C 00 916386	55500	07/01/2021	FUJ6E49	E 43 1304638	60503	17/01/2021	FUJ9554	E 43 1303921	74710	17/01/2021
FGO7E54	E 43 1303913	74550	17/01/2021	FGR5468	E 43 1304385	74550	17/01/2021	FUL8088	E 43 1303357	74550	14/01/2021	FUM2979	C 00 962098	55500	06/01/2021
FGR7338	E 43 1305256	75870	12/01/2021	FGR7856	E 43 1303006	74550	14/01/2021	FUQ0681	C 00 560160	55500	07/01/2021	FUQ5333	E 43 1303785	74550	14/01/2021
FGV0003	E 43 1304276	60503	17/01/2021	FGZ8651	E 43 1303468	60503	14/01/2021	FUV1F46	E 43 1304096	60503	17/01/2021	FUY0B58	E 43 1304192	60503	17/01/2021
FHG3233	C 00 962922	76331	07/01/2021	FHG4955	E 43 1303250	74550	14/01/2021	FVA9I65	E 43 1303321	60503	14/01/2021	FVB0433	E 43 1303318	74550	14/01/2021
FHJ7987	E 43 1305020	74550	17/01/2021	FHK3509	E 43 1303163	60503	14/01/2021	FVD5F61	E 43 1303388	60503	14/01/2021	FVF1155	C 00 962965	73662	05/01/2021
FHK8J11	E 43 1303564	56732	14/01/2021	FHP3850	C 00 963220	55500	07/01/2021	FVF8490	C 00 625891	60501	05/01/2021	FVF8490	C 00 625892	70301	05/01/2021
FHQ7783	C 00 940640	76332	06/01/2021	FHS6784	E 43 1303807	74630	14/01/2021	FVH3J64	E 43 1304949	74630	17/01/2021	FVH4597	E 43 1305211	75870	13/01/2021
FHW6588	E 43 1304083	74550	17/01/2021	FHW6E11	E 43 1304588	74550	17/01/2021	FVH5966	E 43 1305175	75870	12/01/2021	FVH5966	E 43 1305123	75870	12/01/2021
FHX0C31	C 00 846319	58191	07/01/2021	FHX1453	E 43 1303627	74550	14/01/2021	FVK5D17	E 43 1304254	60503	17/01/2021	FVL3967	E 43 1303053	74550	14/01/2021
FHX1542	E 43 1303123	74550	14/01/2021	FHX7972	C 00 916384	55500	05/01/2021	FVN4963	E 43 1304752	74550	17/01/2021	FVQ7785	E 43 1303333	74550	14/01/2021
FHY5609	E 43 1304904	74550	17/01/2021	FHZ2714	E 43 1303766	60503	14/01/2021	FVU3573	E 43 1303994	56732	17/01/2021	FVU6033	E 43 1303426	74550	14/01/2021
FHZ3024	E 43 1303639	74550	14/01/2021	FHZ3491	E 43 1304246	74550	17/01/2021	FVW4849	E 43 1303917	74550	17/01/2021	FVX9065	E 43 1303072	60503	14/01/2021
FHZ3813	E 43 1305227	75870	13/01/2021	FHZ3813	E 43 1305125	75870	12/01/2021	FVY3H25	E 43 1304012	74550	17/01/2021	FWB2832	E 43 1303722	74550	14/01/2021
FHZ6D36	E 43 1304105	74550	17/01/2021	FIB6368	C 00 963918	60501	07/01/2021	FWB8640	E 43 1304734	74550	17/01/2021	FWC0760	E 43 1303048	74550	14/01/2021
FIB6368	C 00 963917	76331	07/01/2021	FIB6860	E 43 1303005	74550	14/01/2021	FWC4I66	C 00 963922	55413	07/01/2021	FWG4E83	E 43 1305277	75870	13/01/2021
FIC6348	C 00 964577	54525	07/01/2021	FIC8182	E 43 1304932	74550	17/01/2021	FWID950	C 00 933386	55920	05/01/2021	FWK0974	E 43 1303074	74550	14/01/2021
FIH1225	E 43 1304906	74550	17/01/2021	FIH8154	E 43 1303172	74550	14/01/2021	FWK4570	C 00 962164	55500	05/01/2021	FWL0735	E 43 1303554	60503	14/01/2021
FIQ3797	E 43 1304655	60503	17/01/2021	FIS0789	C 00 955623	55500	07/01/2021	FWL7818	C 00 963377	55500	05/01/2021	FWM4417	E 43 1304250	60503	17/01/2021
FIS5557	E 43 1303893	74550	17/01/2021	FIW9H43	E 43 1304103	74630	17/01/2021	FWP5I55	E 43 1304736	74550	17/01/2021	FWS0679	E 43 1304746	74550	17/01/2021
FIW9H43	E 43 1304980	74550	17/01/2021	FIX7031	E 43 1305166	75870	12/01/2021	FWS7335	E 43 1304048	74550	17/01/2021	FWW0743	E 43 1303414	74550	14/01/2021
FJA0335	E 43 1304911	74550	17/01/2021	FJD0H33	E 43 1304627	74550	17/01/2021	FWW3985	C 00 855301	60501	05/01/2021	FWY6F14	E 43 1303051	74630	14/01/2021
FJD3441	C 00 955621	55500	07/01/2021	FJD6292	E 43 1303009	74550	14/01/2021	FXH0689	E 43 1303040	74630	14/01/2021	FXH1141	E 43 1304769	74550	17/01/2021
FJD9065	C 00 963371	55500	07/01/2021	FJE8F23	E 43 1304060	74630	17/01/2021	FXI5596	E 43 1303789	74550	14/01/2021	FXL9943	E 43 1303620	60503	14/01/2021
FJE8F23	E 43 1304061	60503	17/01/2021	FJE9615	E 43 1303197	60503	14/01/2021	FXP4B92	E 43 1303717	74630	14/01/2021	FXQ4137	C 00 916383	55500	05/01/2021
FJH3538	E 43 1305128	75870	12/01/2021	FJM7265	C 00 963923	55413	07/01/2021	FXQ8296	C 00 962900	55500	07/01/2021	FXV6047	E 43 1304539	74550	17/01/2021
FJQ6634	E 43 1304851	60503	17/01/2021	FJP1424	E 43 1303327	74550	14/01/2021	FXV6658	E 43 1305156	75870	12/01/2021	FXW5920	C 00 962095	55500	06/01/2021
FJP7B63	C 00 917269	55500	05/01/2021	FJR2780	E 43 1303481	74630	14/01/2021	FXY1D99	E 43 1304491	74550	17/01/2021	FXZ1139	E 43 1304620	74550	17/01/2021
FJS8852	E 43 1304713	74550	17/01/2021	FJV0787	C 00 963914	76331	07/01/2021	FYA0334	E 43 1303786	74550	14/01/2021	FYD8907	E 43 1304049	74550	17/01/2021
FJW2267	E 43 1303398	74550	14/01/2021	FJW3252	E 43 1303569	74550	14/01/2021	FYI0282	E 43 1303401	74550	14/01/2021	FYK8723	E 43 1305146	75870	12/01/2021
FJX5G29	E 43 1305273	75870	13/01/2021	FJY0100	C 00 963911	55500	07/01/2021	FYK8723	E 43 1305142	75870	12/01/2021	FYO2805	E 43 1304323	74550	17/01/2021
FJY6179	E 43 1304554	74550	17/01/2021	FKE9257	C 00 1304357	74550	17/01/2021	FYP0896	C 00 963915	54522	12/01/2021	FYQ6806	C 00 785622	54521	05/01/2021
FKG8194	C 00 916397	55500	07/01/2021	FKG9357	E 43 1303171	74630	14/01/2021	FYT2889	E 43 1303728	74630	14/01/2021	FYU0485	C 00 955691	55500	07/01/2021
FKI1107	E 43 1304391	74630	17/01/2021	FKM0255	E 43 1303010	74550	14/01/2021	FYX2429	E 43 1305229	75870	12/01/2021	FZB2836	C 00 963418	55500	07/01/2021
FKN1043	E 43 1304741	74550	17/01/2021	FKR3437	E 43 1303852	74550	17/01/2021	FZC6768	C 00 962120	76332	06/01/2021	FZD5098	E 43 1304518	60503	17/01/2021
FKU5038	E 43 1304832	60503	17/01/2021	FKY3664	C 00 963372	76331	07/01/2021	FZF2828	C 00 962894	55500	07/01/2021	FZN2598	E 43 1304865	74550	17/01/2021
FLA0D52	C 00 916387	55500	07/01/2021	FLA3I81	C 00 963903	55500	07/01/2021	FZN8133	E 43 1304216	60503	17/01/2021	FZT1376	E 43 1303162	60503	14/01/2021
FLD5H36	E 43 1304720	74550	17/01/2021	FLF2E18	E 43 1303308	60503	14/01/2021	FZU6750	C 00 560162	55500	07/01/2021	FZV9548	E 43 1300058	74550	13/01/2021
FLF5956	C 00 963913	55500	07/01/2021	FLK4I66	C 00 962918	76331	07/01/2021	FZX0278	E 43 1303984	60503	17/01/2021	FZZ3208	E 43 1304924	74630	17/01/2021
FLK4940	E 43 1304016	74630	17/01/2021	FLM7432	C 00 962066	55500	06/01/2021	FZZ3208	E 43 1304732	74550	17/01/2021	GAC4151	C 00 932878	55500	06/01/2021
FLN0543	C 00 978662	54521	05/01/2021	FLN0F47	C 00 534943	54521	06/01/2021	GAD2285	E 43 1303526	60503	14/01/2021	GAD3232	E 43 1304052	74550	17/01/2021
FLQ0B19	E 43 1304469	74550	17/01/2021	FLR2766	E 43 1303524	74550	14/01/2021	GAF1635	E 43 1304124	74550	14/01/2021	GAN3D38	E 43 1305013	74630	17/01/2021
FLR3090	E 43 1303362	60503	14/01/2021	FLR7636	E 43 1304421	74630	17/01/2021	GAR0418	E 43 1304537	74550	17/01/2021	GAS3705	E 43 1304999	74550	17/01/2021
FLT2012	E 43 1303206	60503	14/01/2021	FLU2263	E 43 1304520	60503	17/01/2021	GBB0288	E 43 1305214	75870	13/01/2021	GBB6351	E 43 1304334	74550	17/01/2021
FLV6581	E 43 1303181	60503	14/01/2021	FLW0915	E 43 1303176	60503	14/01/2021	GBB6351	E 43 1304416	74630	17/01/2021	GBB6351	E 43 1303977	60503	17/01/2021
FLW4647	E 43 1303108	74550	14/01/2021	FLY7376	E 43 1303644	74550	14/01/2021	GBD0146	E 43 1303637	74550	14/01/2021	GBD9162	E 43 1304753	74550	17/01/2021
FLZ3734	E 43 1304155	60503	17/01/2021	FLZ7145	E 43 1304146	60503	17/01/2021	GBF1487	E 43 1304050	74550	17/01/2021	GBG0647	E 43 1303070	60503	14/01/2021
FME1207	E 43 1303877	74550	17/01/2021	FME1C15	E 43 1304045	74550	17/01/2021	GBJ5596	E 43 1305055	74550	17/01/2021	GBJ9G59	C 00 962171	55500	05/01/2021
FMF3371	E 43 1304815	74550	17/01/2021	FMF3860	E 43 1304659	60503	17/01/2021	GBL5376	E 43 1304328	74550	17/01/2021	GBM1051	E 43 1304031	74630	17/01/2021
FMF5336	E 43 1305122	75870	12/01/2021	FMH0450	E 43 1304831	60503	17/01/2021	GBO2145	C 00 963222	53800	07/01/2021	GBP3155	E 43 1303301	74550	14/01/2021
FMK2436	E 43 1303334	74550	14/01/2021	FMP1067	E 43 1305203	75870	13/01/2021	GBQ0637	C 00 962102	55500	06/01/2021	GBR3389	E 43 1303494	60503	14/01/2021
FMU0916	C 00 962117	55500	06/01/2021	FMP3513	C 00 962772	56144	06/01/2021	GBS9C07	E 43 1303653	60503	14/01/2021	GBV7J00	C 00 963910	55500	07/01/2021
FMV3437	E 43 1304523	60503	17/01/2021</												

GYC2560	E 43 1302449	74550	16/01/2021	GYG2649	E 43 1304742	74550	17/01/2021	PYP2H29	E 43 1305271	75870	13/01/2021	PYP3355	E 43 1304383	74630	17/01/2021
GYG2649	E 43 1305185	75870	13/01/2021	GZW9676	E 43 1303892	74550	17/01/2021	PYR2796	E 43 1304266	60503	17/01/2021	PYS6436	C 00 916377	55500	05/01/2021
HAI6855	C 00 960188	55500	07/01/2021	HBM2648	C 00 963409	76331	05/01/2021	PYT0313	E 43 1304474	74630	17/01/2021	PYT1381	E 43 1304068	74550	17/01/2021
HCA0621	C 00 963806	55500	07/01/2021	HCF5582	E 43 1303631	60503	14/01/2021	PYT7409	E 43 1303140	60503	14/01/2021	PYT8043	E 43 1304181	60503	17/01/2021
HCS3401	C 00 831162	51851	06/01/2021	HCS3401	C 00 831163	57380	06/01/2021	PYW3752	E 43 1304842	60503	17/01/2021	PYW3806	E 43 1303252	74550	14/01/2021
HEL7G21	E 43 1303816	74550	14/01/2021	HFG3372	E 43 1304952	74550	17/01/2021	PYW6502	C 00 962077	55500	06/01/2021	PYX9671	C 00 940804	55413	07/01/2021
HFP5093	E 43 1304559	74550	17/01/2021	HFX7457	E 43 1304089	74550	17/01/2021	PYY2821	E 43 1304686	60503	17/01/2021	PZD5405	E 43 1303118	74550	14/01/2021
HGM5187	C 00 904195	60501	05/01/2021	HGM5187	C 00 837749	60501	05/01/2021	PZD7856	E 43 1304341	60503	17/01/2021	PZF7294	E 43 1303062	60503	14/01/2021
HGR5755	E 43 1304800	74550	17/01/2021	HGV8087	E 43 1304129	74550	17/01/2021	PZL2F96	C 00 916395	55500	07/01/2021	PZQ1921	E 43 1302163	74550	16/01/2021
HGW5H95	E 43 1303440	74550	14/01/2021	HHR6436	E 43 1305197	75870	13/01/2021	PZV0770	C 00 962080	55500	06/01/2021	PZY6569	C 00 962755	56222	06/01/2021
HHR6436	E 43 1305215	75870	13/01/2021	HHU7865	E 43 1303975	60503	17/01/2021	PZZ1663	C 00 962169	60501	05/01/2021	QCG8676	E 43 1303470	74550	14/01/2021
HHZ1613	C 00 933462	55500	06/01/2021	HIR3740	E 43 1303710	74550	14/01/2021	QDH9181	C 00 962073	56144	06/01/2021	QFS4127	C 00 962752	51851	06/01/2021
HJB8208	C 00 962092	55500	06/01/2021	HJE1459	E 43 1305275	75870	13/01/2021	QJX6F81	E 43 1303004	74550	14/01/2021	QMR4D09	E 43 1303273	74550	14/01/2021
HJF3702	E 43 1304938	74630	17/01/2021	HJG6816	E 43 1304005	74550	17/01/2021	QMS9020	E 43 1303350	60503	14/01/2021	QNB1641	E 43 1304397	74550	17/01/2021
HJG6816	E 43 1304006	60503	17/01/2021	HJP5247	E 43 1304111	74550	17/01/2021	QNB1641	E 43 1304398	60503	17/01/2021	QNC0280	E 43 1302113	60503	16/01/2021
HKA8296	E 43 1303772	74550	14/01/2021	HKE3879	C 00 962074	55500	06/01/2021	QNC0280	E 43 1305043	60503	17/01/2021	QNC4342	E 43 1304827	74550	17/01/2021
HKR6150	E 43 1304270	74630	17/01/2021	HLC3324	E 43 1303296	60503	14/01/2021	QND3A58	E 43 1304511	74550	17/01/2021	QNG0684	C 00 964579	54521	07/01/2021
HLK5843	E 43 1304149	60503	17/01/2021	HLL2C17	C 00 955605	55500	05/01/2021	QNH8003	C 00 916393	55500	07/01/2021	QNJ9400	C 00 962686	56144	06/01/2021
HLS8566	C 00 962904	51851	05/01/2021	HMA8202	E 43 1303511	60503	14/01/2021	QNK1151	C 00 789472	55500	06/01/2021	QNL1704	E 43 1305188	75870	13/01/2021
HMC2505	E 43 1304262	74550	17/01/2021	HMJ0384	E 43 1304339	60503	17/01/2021	QNM9679	E 43 1304744	74550	17/01/2021	QNS4474	C 00 963223	55500	07/01/2021
HM00111	E 43 1303335	60503	14/01/2021	HNB8H77	E 43 1303177	60503	14/01/2021	QNS4474	C 00 962881	55500	07/01/2021	QNS7633	C 00 885069	55500	06/01/2021
HNK3917	E 43 1304852	60503	17/01/2021	HNK5325	E 43 1304008	74550	17/01/2021	QNV1178	E 43 1304636	60503	17/01/2021	QNW7A04	E 43 1303591	60503	14/01/2021
HNS6773	E 43 1304364	56732	17/01/2021	HNU5099	E 43 1303209	60503	14/01/2021	QNX6367	E 43 1303055	74550	14/01/2021	QNZ8A86	C 00 916388	55500	07/01/2021
HNZ6202	E 43 1304493	74550	17/01/2021	HOG4842	E 43 1303011	74550	14/01/2021	QOA4655	E 43 1304234	60503	17/01/2021	QOA5114	E 43 1303203	60503	14/01/2021
HOJ6625	E 43 1304733	60503	17/01/2021	HPJ8212	E 43 1304557	74550	17/01/2021	QOB3570	C 00 932879	55500	06/01/2021	QOD8033	E 43 1303471	74550	14/01/2021
HRK3845	E 43 1305106	74550	17/01/2021	HSD5239	E 43 1304737	74550	17/01/2021	QOD9433	E 43 1304942	74550	17/01/2021	QOE4088	C 00 962090	55500	06/01/2021
HTD5644	C 00 844475	53800	06/01/2021	HYF1380	C 00 962688	56144	06/01/2021	QOF0168	E 43 1303262	60503	14/01/2021	QOF5010	E 43 1303859	74550	17/01/2021
HYF1380	C 00 962689	57461	06/01/2021	HYU9157	E 43 1303480	74550	14/01/2021	QOF5796	C 00 963702	55500	07/01/2021	QOF7E99	C 00 962953	55500	07/01/2021
HZK6971	E 43 1303577	60503	14/01/2021	ICZ2707	E 43 1304267	60503	17/01/2021	QOI1021	C 00 963906	55500	07/01/2021	QOI4H96	E 43 1303797	74550	14/01/2021
IEP7423	C 00 960190	51851	07/01/2021	IET7047	E 43 1304535	74550	17/01/2021	QOI8797	E 43 1302976	74550	14/01/2021	QOJ1029	C 00 962676	55500	06/01/2021
IFK4E28	E 43 1303202	60503	14/01/2021	IGH0819	E 43 1303396	74550	14/01/2021	QOK6763	E 43 1304354	60503	17/01/2021	QOP0323	C 00 962682	55500	06/01/2021
IKX4968	E 43 1304107	74550	17/01/2021	ILP1881	C 00 902752	73662	05/01/2021	QOS1248	E 43 1305011	74550	17/01/2021	QOS1248	E 43 1304853	60503	17/01/2021
ION8647	E 43 1303962	74550	17/01/2021	IPU6598	E 43 1303126	74550	14/01/2021	QOS1248	E 43 1304178	74550	17/01/2021	QOS7344	E 43 1305024	74550	17/01/2021
IRI0238	E 43 1304367	74550	17/01/2021	IVP0F55	E 43 1304504	60503	17/01/2021	QOS8364	C 00 962879	56731	07/01/2021	QOT9042	E 43 1304774	60503	17/01/2021
IWK3B53	E 43 1303146	60503	14/01/2021	IZD7700	E 43 1303136	60503	14/01/2021	QOW3021	E 43 1303028	74550	14/01/2021	QQZ8798	E 43 1304362	60503	17/01/2021
JDY6575	E 43 1304051	74550	17/01/2021	JEH5256	E 43 1303297	60503	14/01/2021	QPF5F94	C 00 960187	55500	07/01/2021	QPI0373	E 43 1303217	60503	14/01/2021
JFZ5761	E 43 1303779	74550	14/01/2021	JGN2606	E 43 1304931	74550	17/01/2021	QPI6F03	E 43 1304543	74550	17/01/2021	QPI9353	E 43 1303415	74550	14/01/2021
JHN6663	E 43 1303882	74550	17/01/2021	JIZ4154	E 43 1304431	60503	17/01/2021	QPL6728	E 43 1302318	74550	16/01/2021	QPO7E93	E 43 1303535	74550	14/01/2021
JMI7949	E 43 1304944	74550	17/01/2021	JMM7472	E 43 1305217	75870	13/01/2021	QPO7J67	C 00 955616	55920	07/01/2021	QPP1708	C 00 962093	55500	06/01/2021
JNQ6666	E 43 1303747	74550	14/01/2021	JOE1236	C 00 960995	55500	07/01/2021	QPR8A18	E 43 1304784	60503	17/01/2021	QPS0044	E 43 1305022	74550	17/01/2021
JP01067	E 43 1300526	75870	04/01/2021	JPS8398	E 43 1304294	60503	17/01/2021	QPU5147	E 43 1302999	74550	14/01/2021	QPU6E81	E 43 1304372	60503	17/01/2021
JPY8452	E 43 1304470	74550	17/01/2021	JQH3G13	C 00 885063	57200	06/01/2021	QPW0D54	E 43 1303306	60503	14/01/2021	QPX2845	C 00 962121	55500	06/01/2021
JQT9541	E 43 1304411	74550	17/01/2021	JSL0775	E 43 1303979	60503	17/01/2021	QPZ1E53	E 43 1303504	74550	14/01/2021	QQA5E29	E 43 1303987	60503	17/01/2021
JUJ9696	E 43 1303422	74550	14/01/2021	KAQ6H71	E 43 1304483	74550	17/01/2021	QQB7E00	E 43 1305100	74550	17/01/2021	QQB7G35	E 43 1303768	60503	14/01/2021
KBE6910	E 43 1304977	74550	17/01/2021	KEC1020	E 43 1303721	74630	14/01/2021	QQB7G48	E 43 1303734	74550	14/01/2021	QQC8A53	E 43 1304955	74550	17/01/2021
KIW8225	E 43 1303978	60503	17/01/2021	KJQ6110	C 00 837016	73662	05/01/2021	QQC8G85	E 43 1303483	74550	14/01/2021	QQD6E05	E 43 1303195	60503	14/01/2021
KJW6945	E 43 1303372	74630	14/01/2021	KML3423	E 43 1303873	74550	17/01/2021	QQE4117	E 43 1305137	75870	12/01/2021	QQF7F14	E 43 1304871	74550	17/01/2021
KNA5593	E 43 1303169	74550	14/01/2021	KNY6H60	E 43 1303854	74710	17/01/2021	QQH9361	C 00 932879	55500	06/01/2021	QQI4175	C 00 960161	55500	07/01/2021
KQA5652	E 43 1303489	74550	14/01/2021	KRU4B09	E 43 1305155	75870	12/01/2021	QQK6873	E 43 1304138	74550	17/01/2021	QQK6873	E 43 1304292	74550	17/01/2021
KRU9283	C 00 964583	54521	07/01/2021	KRY2595	E 43 1303530	74550	14/01/2021	QQK9717	E 43 1303281	74550	14/01/2021	QQM4768	E 43 1304075	60503	17/01/2021
KUP8452	E 43 1304132	74550	17/01/2021	KVP3516	E 43 1304639	74550	17/01/2021	QQN0E39	E 43 1304465	74550	17/01/2021	QQO0035	C 00 692739	59910	06/01/2021
KWL8442	E 43 1305189	75870	13/01/2021	KWT5J10	E 43 1304795	74550	17/01/2021	QQQ0E99	E 43 1303261	74550	14/01/2021	QQQ8I57	C 00 962167	55500	05/01/2021
KXP7499	E 43 1304881	60503	17/01/2021	KXP7499	E 43 1304433	60503	17/01/2021	QQR5743	E 43 1303883	74550	17/01/2021	QQV3E75	E 43 1303144	60503	14/01/2021
KXW6819	C 00 928382	55500	06/01/2021	KYK3019	E 43 1305129	75870	12/01/2021	QQW2A33	E 43 1304059	74550	17/01/2021	QQZ9324	C 00 962885	55500	07/01/2021
KYT9E29	E 43 1303416	74550	14/01/2021	KYX5707	E 43 1304606	74550	17/01/2021	QUB4770	E 43 1303260	60503	14/01/2021	QUD1996	E 43 1305167	75870	12/01/2021
KZC5028	E 43 1304453	74550	17/01/2021	KZO5997	E 43 1305208	75870	13/01/2021	QUE7F02	E 43 1303338	60503	14/01/2021	QU11574	C 00 955613	59670	05/01/2021
KZO7D56	E 43 1303595	74550	14/01/2021	KZS4808	E 43 1305160	75870	12/01/2021	QUI2369	C 00 962764	55500	06/01/2021	QUK1015	C 00 962915	76331	07/01/2021
LAO1390	E 43 1304743	74550	17/01/2021	LBF5605	E 43 1303131	74550	14/01/2021	QUP8230	E 43 1304291	74550	17/01/2021	QUU2790	E 43 1304070	60503	17/01/2021
LLF3607	C 00 955681	55500	05/01/2021</												



CRG5E49	E 43 1305363	75870	12/01/2021	CWE2426	E 43 1305319	75870	13/01/2021
CXU1692	E 43 1305325	75870	13/01/2021	DIB5237	E 43 1305347	75870	13/01/2021
DLO1A48	E 43 1305318	75870	13/01/2021	DPF1358	E 43 1305346	75870	13/01/2021
DRJ5689	E 43 1305373	75870	12/01/2021	DSF6448	E 43 1305350	75870	13/01/2021
DTF8402	E 43 1305297	75870	13/01/2021	DVC5919	E 43 1305388	75870	13/01/2021
DWF1635	E 43 1305321	75870	13/01/2021	DWV1347	E 43 1305314	75870	13/01/2021
EBC2391	E 43 1305356	75870	13/01/2021	EHS8074	E 43 1305384	75870	13/01/2021
EHY2122	E 43 1305357	75870	13/01/2021	EIJ5723	E 43 1305360	75870	12/01/2021
EIP2537	E 43 1305364	75870	12/01/2021	EJC5036	E 43 1305306	75870	13/01/2021
EKL4141	E 43 1305385	75870	13/01/2021	ELI2865	E 43 1305303	75870	12/01/2021
EMK8799	E 43 1305304	75870	13/01/2021	EMM5287	E 43 1305322	75870	13/01/2021
EMU2530	E 43 1305337	75870	13/01/2021	END4689	E 43 1305311	75870	13/01/2021
ENK1459	E 43 1305353	75870	13/01/2021	EOK1466	E 43 1305389	75870	13/01/2021
EPR1147	E 43 1305334	75870	13/01/2021	EPZ7616	E 43 1305323	75870	13/01/2021
EPZ7994	E 43 1305359	75870	12/01/2021	EQU5F33	E 43 1305391	75870	13/01/2021
ERV1656	E 43 1305344	75870	13/01/2021	ESP5270	E 43 1305332	75870	13/01/2021
ESV1B30	E 43 1305368	75870	12/01/2021	EUU0012	E 43 1305316	75870	13/01/2021
EWV9H06	E 43 1305392	75870	13/01/2021	EXC7819	E 43 1305343	75870	13/01/2021
EZE6708	E 43 1305351	75870	13/01/2021	EZJ7180	E 43 1305371	75870	12/01/2021
FAF5719	E 43 1305336	75870	13/01/2021	FAP9H91	E 43 1305365	75870	12/01/2021
FBY7418	E 43 1305331	75870	13/01/2021	FDJ2894	E 43 1305361	75870	13/01/2021
FDS8086	E 43 1305310	75870	13/01/2021	FFJ6298	E 43 1305307	75870	13/01/2021
FHZ1072	E 43 1305301	75870	13/01/2021	FHZ1031	E 43 1305309	75870	13/01/2021
FJP3236	E 43 1305358	75870	12/01/2021	FJW2369	E 43 1305324	75870	13/01/2021
FNR4330	E 43 1305390	75870	13/01/2021	FPU2826	E 43 1305308	75870	13/01/2021
FRP5424	E 43 1305367	75870	12/01/2021	FSX1816	E 43 1305366	75870	12/01/2021
FTJ9309	E 43 1305305	75870	13/01/2021	FTQ7109	E 43 1305295	75870	13/01/2021
FWR3D53	E 43 1305302	75870	12/01/2021	FYE5894	E 43 1305362	75870	12/01/2021
GBX9F68	E 43 1305296	75870	13/01/2021	GCH0163	E 43 1305317	75870	13/01/2021
GCO2558	E 43 1305299	75870	12/01/2021	GFA4G43	E 43 1305352	75870	13/01/2021
GGV0J97	E 43 1305300	75870	12/01/2021	GHF1939	E 43 1305315	75870	13/01/2021
IYG5G17	E 43 1305379	75870	12/01/2021	KKE1071	E 43 1305326	75870	13/01/2021
KRP0727	E 43 1305355	75870	13/01/2021	KVF2472	E 43 1305369	75870	12/01/2021
OXJ3417	E 43 1305370	75870	12/01/2021	QMU7880	E 43 1305330	75870	13/01/2021
QXL2684	E 43 1305342	75870	13/01/2021	RFR8G39	E 43 1305345	75870	13/01/2021
RFU7107	E 43 1305372	75870	12/01/2021				

**ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701089 do dia 21/01/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 25/02/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
- Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ASC5459	E 43 1304762	74550	17/01/2021	AYD6F18	E 43 1304092	60503	17/01/2021
BFD3700	E 43 1304173	74550	17/01/2021	BGB3339	E 43 1304223	60503	17/01/2021
BKE9525	E 43 1304884	74550	17/01/2021	BPO0263	E 43 1305035	74550	17/01/2021
BSV9656	E 43 1305016	74550	17/01/2021	BTP2903	E 43 1304833	74630	17/01/2021
BXT9812	E 43 1304970	74630	17/01/2021	BYN2083	E 43 1304551	74550	17/01/2021
BYT5636	E 43 1305064	74630	17/01/2021	CBS7290	E 43 1304207	60503	17/01/2021
CJT3529	E 43 1304420	60503	17/01/2021	CLF7535	E 43 1304287	60503	17/01/2021
CMA6827	E 43 1304122	74550	17/01/2021	COI7562	E 43 1304707	74550	17/01/2021
C006349	E 43 1304090	60503	17/01/2021	CRG7527	E 43 1304425	74550	17/01/2021
CVM0923	E 43 1304209	60503	17/01/2021	CXU7884	E 43 1304337	60503	17/01/2021
CXV2189	E 43 1304301	74550	17/01/2021	CXDV2189	E 43 1304038	74630	17/01/2021
CZU8367	E 43 1304176	60503	17/01/2021	DAD9675	E 43 1304191	74550	17/01/2021
DBQ5214	E 43 1304133	60503	17/01/2021	DCV6501	E 43 1304991	74550	17/01/2021
DEI0016	E 43 1304452	60503	17/01/2021	DEW4693	E 43 1304792	74550	17/01/2021
DEZ4409	E 43 1304794	74550	17/01/2021	DIH8522	E 43 1304947	74550	17/01/2021
DKX7187	E 43 1304184	60503	17/01/2021	DQB4989	E 43 1305084	74550	17/01/2021
DSJ1113	E 43 1304997	74550	17/01/2021	DUJ6364	E 43 1304574	60503	17/01/2021
DUL9314	E 43 1304948	74550	17/01/2021	DVJ0949	E 43 1304760	74550	17/01/2021
DZF5021	E 43 1304578	60503	17/01/2021	EBR3948	E 43 1304972	74550	17/01/2021
EDA9576	E 43 1304789	74550	17/01/2021	EEZ0179	E 43 1304903	60503	17/01/2021
EFJ3309	E 43 1305116	74550	17/01/2021	EHY2122	E 43 1304711	60503	17/01/2021
EIJ7088	E 43 1304803	60503	17/01/2021	EIJ7088	E 43 1304973	74550	17/01/2021
EIY8747	E 43 1304285	60503	17/01/2021	EJC7944	E 43 1304475	74550	17/01/2021
ERJ9J69	E 43 1305063	74630	17/01/2021	ELI2074	E 43 1304787	74550	17/01/2021
EQV9H15	E 43 1304432	60503	17/01/2021	ESI0981	E 43 1305034	74550	17/01/2021
EUG3418	E 43 1304946	74550	17/01/2021	EUK0544	E 43 1304616	74710	17/01/2021
EVY0884	E 43 1304969	74550	17/01/2021	FAR2400	E 43 1304073	74550	17/01/2021
FAR8163	E 43 1304527	60503	17/01/2021	FBQ7896	E 43 1304901	60503	17/01/2021
FFE0563	E 43 1304022	60503	17/01/2021	FGS6573	E 43 1303888	74550	17/01/2021
FHU0895	E 43 1304902	60503	17/01/2021	FJV5164	E 43 1304796	60503	17/01/2021
FLB7612	E 43 1304630	74550	17/01/2021	FME5913	E 43 1304706	74550	17/01/2021
FNJ7289	E 43 1304721	74550	17/01/2021	FOE7255	E 43 1304116	60503	17/01/2021
FOE7127	E 43 1304885	60503	17/01/2021	FOO5F08	E 43 1304358	74550	17/01/2021
FPJ1557	E 43 1305083	74550	17/01/2021	FUI4744	E 43 1304286	60503	17/01/2021
FUG6786	E 43 1304761	74550	17/01/2021	FUI4125	E 43 1304517	74630	17/01/2021
FZK7214	E 43 1305044	60503	17/01/2021	FZW2823	E 43 1304790	74630	17/01/2021
GDL1639	E 43 1304179	60503	17/01/2021	GEG4853	E 43 1304971	74550	17/01/2021
GFV6114	E 43 1304653	60503	17/01/2021	GGD5846	E 43 1305006	74550	17/01/2021
GGF0717	E 43 1304024	74550	17/01/2021	GGM2913	E 43 1304422	60503	17/01/2021
GGM2913	E 43 1304666	60503	17/01/2021	GHX3395	E 43 1304968	74550	17/01/2021
GYC2560	E 43 1305085	74550	17/01/2021	HFI9536	E 43 1304759	74550	17/01/2021
HLL2C17	E 43 1305045	60503	17/01/2021	HNB8F17	E 43 1304302	74550	17/01/2021
KDV9682	E 43 1304986	74550	17/01/2021	KIC0163	E 43 1304307	60503	17/01/2021
MDD1491	E 43 1305007	74550	17/01/2021	NXX5085	E 43 1305029	74550	17/01/2021
ODI1212	E 43 1304859	60503	17/01/2021	PWF8819	E 43 1304843	74550	17/01/2021
PYZ3033	E 43 1304857	60503	17/01/2021	QLL1B63	E 43 1304791	74550	17/01/2021
QUN4427	E 43 1304553	74550	17/01/2021	QUR1675	E 43 1304427	60503	17/01/2021
RFK2B24	E 43 1304300	74550	17/01/2021	RFM5185	E 43 1304945	74550	17/01/2021

**ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701090 do dia 25/01/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 01/03/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
- Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ABL3J23	E 43 1306328	74630	19/01/2021	ABL4H86	C 00 963751	76331	08/01/2021
ABL8592	E 43 1304846	74630	17/01/2021	ADX5E33	P 00 746615	59670	13/01/2021
AFR4D85	P 00 745801	55500	14/01/2021	AFR5D86	P 00 752699	76331	19/01/2021
AGF2428	E 43 1306201	74550	19/01/2021	AGK5100	C 00 886080	57380	07/01/2021
AHC5817	P 00 754769	54521	15/01/2021	AIU7494	C 00 928396	55500	09/01/2021
AJE9984	P 00 754068	55500	19/01/2021	AJQ4918	P 00 756514	55500	17/01/2021
AJU6480	P 00 756226	55500	13/01/2021	AKS4055	P 00 747356	55500	15/01/2021
AKW4984	E 43 1306052	60503	19/01/2021	AKZ3389	P 00 755971	55500	15/01/2021
ALC7457	C 00 864097	73662	08/01/2021	ALF8955	E 43 1305575	75870	18/01/2021
ALF8G38	E 43 1305398	75870	15/01/2021	AOA2630	P 00 756511	55500	17/01/2021
AOU8272	P 00 744134	55680	13/01/2021	AOV8354	P 00 754773	54521	15/01/2021
AOY9071	E 43 13013						

CLI4872	E 43 1306012	74630	19/01/2021	CLJ0983	E 43 1305647	75870	14/01/2021	DPH9383	E 43 1305489	75870	14/01/2021	DPJ0354	E 43 1306604	74550	19/01/2021
CLJ8591	P 00 754535	55500	17/01/2021	CLM3589	P 00 756315	55500	19/01/2021	DPK5254	E 43 1302600	75870	11/01/2021	DPM4H28	P 00 746620	55413	19/01/2021
CLQ3658	E 43 1306585	60503	19/01/2021	CLT6H16	P 00 745819	55500	16/01/2021	DPP3528	E 43 1306138	60503	19/01/2021	DPP8314	E 43 1306295	74550	19/01/2021
CLW9669	E 43 1306386	74550	19/01/2021	CMB7047	E 43 1302159	74550	16/01/2021	DPP8920	C 00 933396	55500	09/01/2021	DPP9515	P 00 754084	55920	20/01/2021
CMD9051	E 43 1305899	60503	19/01/2021	CMF3004	P 00 750237	55500	16/01/2021	DPR1075	E 43 1306145	60503	19/01/2021	DPW1B65	P 00 752696	60501	19/01/2021
CMK2252	C 00 907173	51930	08/01/2021	CMR5157	E 43 1306150	74630	19/01/2021	DQB4612	P 00 750246	55500	18/01/2021	DQB4D21	E 43 1305409	75870	15/01/2021
CNA3826	E 43 1306258	60503	19/01/2021	CNA5092	P 00 756046	58196	19/01/2021	DQE7435	E 43 1305830	75870	16/01/2021	DQJ0144	E 43 1300830	60503	15/01/2021
CNC9068	E 43 1305605	75870	15/01/2021	CNG2011	P 00 756519	55090	17/01/2021	DQJ3942	E 43 1306652	74550	19/01/2021	DQN0467	E 43 1305840	75870	15/01/2021
CNG7099	P 00 745518	57380	16/01/2021	CNI5467	P 00 756285	51851	18/01/2021	DQN9390	P 00 744156	55500	13/01/2021	DQO1582	E 43 1305902	60503	19/01/2021
CNM6816	E 43 1306558	60503	19/01/2021	CNW8944	E 43 1306346	74550	19/01/2021	DQP9821	E 43 1302075	74630	16/01/2021	DQQ2988	P 00 752678	60501	15/01/2021
COF9717	E 43 1306437	74550	19/01/2021	COJ5631	E 43 1305578	75870	18/01/2021	DQQ4709	P 00 755993	55500	17/01/2021	DQV3379	P 00 756227	55500	13/01/2021
COJ6862	E 43 1306127	60503	19/01/2021	COL2577	E 43 1305675	75870	15/01/2021	DQV4385	E 43 1306171	60503	19/01/2021	DQZ3901	C 00 940653	76332	08/01/2021
COL6808	E 43 1306223	60503	19/01/2021	CON0318	E 43 1306070	74550	19/01/2021	DRD5223	E 43 1305914	74630	19/01/2021	DRF1188	E 43 1305414	75870	15/01/2021
COP4012	E 43 1306122	74550	19/01/2021	COS6130	E 43 1306163	60503	19/01/2021	DRF6013	P 00 745523	55500	16/01/2021	DRG6905	P 00 756513	55500	17/01/2021
COU8964	P 00 756260	55500	15/01/2021	CPC2730	C 00 963651	73662	08/01/2021	DRG7141	E 43 1305497	75870	14/01/2021	DRH0791	P 00 745853	53800	18/01/2021
CPD3447	C 00 889710	55500	07/01/2021	CQB3388	P 00 745823	55500	16/01/2021	DRI3D95	E 43 1306004	74630	19/01/2021	DRJ7401	P 00 756271	55500	15/01/2021
CQE2072	P 00 755623	55413	15/01/2021	CQE7926	E 43 1305427	75870	15/01/2021	DRK7243	E 43 1305995	60503	19/01/2021	DRL4728	P 00 754761	58194	15/01/2021
CQQW1799	E 43 1306554	60503	19/01/2021	CQX6835	E 43 1306332	74550	19/01/2021	DRM7C55	E 43 1306509	74550	19/01/2021	DRN2531	E 43 1305470	75870	18/01/2021
CRA0541	P 00 756259	55500	15/01/2021	CRF8503	P 00 755642	51851	17/01/2021	DRO4448	C 00 928398	55500	09/01/2021	DRP8586	C 00 946637	55500	08/01/2021
CRI5364	E 43 1306063	74550	19/01/2021	CRK7505	E 43 1305537	75870	18/01/2021	DRQ2016	P 00 754753	55500	13/01/2021	DRS4156	C 00 960997	54521	08/01/2021
CRL9156	E 43 1306265	60503	19/01/2021	CRR5730	E 43 1306623	74550	19/01/2021	DRU6386	E 43 1305880	75870	18/01/2021	DRW2269	P 00 750257	60501	20/01/2021
CRW4019	C 00 962694	55500	08/01/2021	CRS0369	E 43 1306225	60503	19/01/2021	DSA2122	E 43 1305415	75870	15/01/2021	DSA2122	E 43 1305434	75870	18/01/2021
CSE7385	P 00 755620	55500	15/01/2021	CSI4870	E 43 1305778	75870	15/01/2021	DSE9106	P 00 746522	54526	16/01/2021	DSF1156	E 43 1306360	74550	19/01/2021
CSJ9333	P 00 744119	55500	13/01/2021	CSQ3064	P 00 756302	51851	18/01/2021	DSF7511	E 43 1301551	74630	16/01/2021	DSF7762	P 00 756003	55500	17/01/2021
CST9A06	C 00 960998	55500	08/01/2021	CSX3899	E 43 1306044	60503	19/01/2021	DSH0620	C 00 962294	56144	08/01/2021	DSI5049	C 00 955499	73662	08/01/2021
CTA3051	E 43 1305423	75870	15/01/2021	CTA5694	P 00 750272	55500	20/01/2021	DSI6F18	P 00 755609	51851	15/01/2021	DSI7B09	C 00 825159	70301	31/12/2020
CTB4G59	C 00 963754	76331	08/01/2021	CTC3946	E 43 1305977	74550	19/01/2021	DSM8122	P 00 754511	55500	16/01/2021	DSN4186	E 43 1306139	60503	19/01/2021
CTJ6A28	P 00 754509	55500	16/01/2021	CUA4140	E 43 1305870	75870	18/01/2021	DSO7063	E 43 1306339	74550	19/01/2021	DSO7063	E 43 1302003	74550	16/01/2021
CUC5670	P 00 756036	72500	19/01/2021	CUC7B18	P 00 752672	56650	15/01/2021	DSP8540	E 43 1305412	75870	15/01/2021	DSR0067	E 43 1306195	60503	19/01/2021
CUH9630	P 00 744183	55500	15/01/2021	CUL3799	P 00 750606	55500	19/01/2021	DSR9804	E 43 1305936	74550	19/01/2021	DSS2776	P 00 755986	54521	17/01/2021
CUL9448	P 00 747375	55500	16/01/2021	CUL9448	P 00 754524	55500	16/01/2021	DST7114	P 00 751088	55500	13/01/2021	DSU4304	P 00 756607	60501	15/01/2021
CVA5001	E 43 1302439	74550	16/01/2021	CVE5B73	P 00 738741	75870	18/01/2021	DSV1270	E 43 1305478	75870	15/01/2021	DTA0382	C 00 889715	55500	07/01/2021
CVE7798	E 43 1306091	60503	19/01/2021	CVM7286	P 00 747341	57461	14/01/2021	DTC1100	C 00 963607	51851	08/01/2021	DTD0071	C 00 889716	55500	07/01/2021
CVY1754	E 43 1305819	75870	18/01/2021	CVY9709	E 43 1305399	75870	15/01/2021	DTT2988	E 43 1306164	60503	19/01/2021	DTW5880	E 43 1305833	75870	16/01/2021
CWH2859	E 43 1306834	75870	16/01/2021	CWH8522	E 43 1306676	74550	19/01/2021	DTW5880	E 43 1305808	75870	18/01/2021	DTY3301	P 00 754096	54526	20/01/2021
CXB7411	E 43 1306308	74550	19/01/2021	CXC9764	E 43 1306388	74550	19/01/2021	DUB5888	P 00 755995	55500	17/01/2021	DUM2868	P 00 756308	55500	19/01/2021
CXE0571	E 43 1306142	60503	19/01/2021	CXJ7369	P 00 756317	51851	19/01/2021	DUM6244	E 43 1306016	74550	19/01/2021	DUP1513	P 00 750253	55680	18/01/2021
CXT3709	C 00 928387	54521	07/01/2021	CXY6837	C 00 837017	51851	09/01/2021	DUS4861	E 43 1305837	75870	15/01/2021	DVB2743	P 00 750261	75870	20/01/2021
CYH7367	P 00 751076	51851	13/01/2021	CYH7367	E 43 1306049	60503	19/01/2021	DVC2823	E 43 1305643	75870	14/01/2021	DVD3156	E 43 1306334	74550	19/01/2021
CYH7367	E 43 1305752	75870	14/01/2021	CYL9A33	E 43 1305849	75870	15/01/2021	DVD9129	E 43 1305845	75870	15/01/2021	DVH4616	E 43 1305755	75870	14/01/2021
CYR1782	E 43 1306076	74550	19/01/2021	CYR9390	E 43 1305650	75870	14/01/2021	DVJ9709	E 43 1306262	74550	19/01/2021	DVK1478	P 00 744181	55500	15/01/2021
CYT8803	P 00 755966	55680	15/01/2021	CYW9407	P 00 755930	55500	13/01/2021	DVN9986	P 00 756509	55500	17/01/2021	DVR7250	E 43 1306066	74550	19/01/2021
CYW9407	P 00 744115	55500	13/01/2021	CYY7927	E 43 1306514	74550	19/01/2021	DVU1834	E 43 1305780	75870	15/01/2021	DVV6201	P 00 751099	55500	13/01/2021
CZD3J48	C 00 964632	54600	09/01/2021	CZF7292	E 43 1301605	74550	16/01/2021	DWE6170	P 00 754092	55500	20/01/2021	DWF5552	P 00 744193	55500	17/01/2021
CZL4086	P 00 751097	55500	13/01/2021	CZN4028	E 43 1305753	75870	14/01/2021	DWI8043	C 00 963885	55500	09/01/2021	DWJ3270	P 00 752700	57380	19/01/2021
CZT0007	E 43 1305452	75870	18/01/2021	CZU5002	E 43 1306229	74550	19/01/2021	DWL9328	E 43 1306501	74550	19/01/2021	DWN2099	P 00 756263	55500	15/01/2021
DAE2604	E 43 1305461	75870	18/01/2021	DAM6052	E 43 1306113	60503	19/01/2021	DWN4097	P 00 756524	51851	19/01/2021	DWO1231	E 43 1306590	60503	19/01/2021
DAM6052	E 43 1306210	60503	19/01/2021	DAP9A53	E 43 1305796	75870	18/01/2021	DWO5158	P 00 751094	54521	13/01/2021	DWQ7548	E 43 1305458	75870	18/01/2021
DAR6636	P 00 751083	51852	13/01/2021	DBB0434	P 00 752686	73662	18/01/2021	DXF8884	P 00 747395	55500	18/01/2021	DXG6125	E 43 1305893	60503	19/01/2021
DBC5230	P 00 756303	76331	18/01/2021	DBK8814	P 00 750276	55500	20/01/2021	DXH0096	E 43 1306121	74630	19/01/2021	DXH0759	P 00 745515	57380	16/01/2021
DBM1158	P 00 750596	55500	15/01/2021	DBM5711	E 43 1306180	60503	19/01/2021	DXH1676	P 00 744169	55500	13/01/2021	DXH2549	P 00 756247	60412	15/01/2021
DBO7584	C 00 956336	55500	09/01/2021	DBX0849	E 43 1306364	74550	19/01/2021	DXH3F53	P 00 756241	53800	15/01/2021	DXK0228	E 43 1305759	75870	14/01/2021
DBX9984	E 43 1306572	74550	19/01/2021	DBX9984	E 43 1306088	60503	19/01/2021	DXM3340	C 00 866549	57200	08/01/2021	DXM5627	E 43 1306401	56732	19/01/2021
DCD8762	E 43 1306574	60503	19/01/2021	DCJ7188	E 43 1302617	75870	06/01/2021	DXS5E45	C 00 963852	55500	09/01/2021	DXW0504	E 43 1306541	60503	19/01/2021
DCM0288	E 43 1305813	75870	18/01/2021	DCM4394	C 00 962692	55500	08/01/2021	DXY0391	E 43 1306192	60503	19/01/2021	DYA9D25	P 00 750263	76332	20/01/2021
DCO6619	E 43 1306609	74550	19/01/2021	DCP8292	P 00 750244	55500	18/01/2021	DYB3616	E 43 1306200	60503	19/01/2021	DYD3043	P 00 747353	55500	15/01/2021
DCQ5044	E 43 1305822	75870	18/01/2021	DCW7479	E 43 1306000	74550	19/01/2021	DYE2J61	P 00 756230	51851	15/01/2021	DYE5G56	E 43 1306059	74550	19/01/2021
DCX2755	P 00 756306	55500	19/01/2021	DCZ1543	P 00 747390	57461	16/01/2021	DYE5G56	E 43 1306393	74550	19/01/2021	DYG2450	E 43 1305099	75870	15/01/2021
DCZ2299	E 43 1306104	60503	19/01/2021	DDA2817	E 43 1306361	74550	19/01/2021	DYI2094	P 00						

EIK2878	P 00 744135	55680	13/01/2021	EIM6224	C 00 508786	54521	08/01/2021	EXZ2071	E 43 1306635	74550	19/01/2021	EXZ2506	C 00 962353	55500	08/01/2021
EIQ8412	P 00 754512	55500	16/01/2021	EIQ0260	P 00 754078	55500	20/01/2021	EXZ2506	C 00 962354	51851	08/01/2021	EXZ9370	P 00 745864	57461	18/01/2021
EIR5044	E 43 1306131	60503	19/01/2021	EIR7071	E 43 1306577	60503	19/01/2021	EYB8155	C 00 962290	57200	09/01/2021	EYC5810	P 00 754082	55920	20/01/2021
EIV0100	E 43 1306239	74550	19/01/2021	EIW1295	P 00 754776	54521	15/01/2021	EYD8471	E 43 1306436	74550	19/01/2021	EYD9381	E 43 1305987	60503	19/01/2021
EIY8380	E 43 1305464	75870	18/01/2021	EJC0730	P 00 756296	51851	18/01/2021	EYD9909	C 00 964680	76331	09/01/2021	EYI4257	P 00 751077	51851	13/01/2021
EJC3487	E 43 1305448	75870	18/01/2021	EJC4565	P 00 738729	76331	15/01/2021	EYJ2223	P 00 747334	55500	14/01/2021	EYJ3774	E 43 1306426	74550	19/01/2021
EJD6076	C 00 888346	76332	09/01/2021	EJE3855	P 00 750241	55500	16/01/2021	EYJ4768	E 43 1305895	60503	19/01/2021	EYJ4768	E 43 1305927	60503	19/01/2021
EJF2670	E 43 1305633	75870	14/01/2021	EJF3442	C 00 938405	76332	08/01/2021	EYJ4921	P 00 755624	55680	15/01/2021	EYJ4970	P 00 756268	55500	15/01/2021
EJG2537	P 00 745862	57461	18/01/2021	EJI3325	E 43 1306540	60503	19/01/2021	EYN6853	E 43 1305397	75870	15/01/2021	EYQ9893	P 00 747370	55500	16/01/2021
EJJ0178	E 43 1305994	60503	19/01/2021	EJJ2697	P 00 747319	54526	14/01/2021	EYR5848	P 00 755606	51851	15/01/2021	EYV6619	P 00 745844	55500	16/01/2021
EJL1050	E 43 1305788	75870	18/01/2021	EJL6J07	P 00 745833	55500	16/01/2021	EZA4897	P 00 744188	55500	17/01/2021	EZA7939	E 43 1305455	75870	18/01/2021
EJN2748	P 00 744139	55500	13/01/2021	EJW1216	P 00 746298	55500	16/01/2021	EZB0H19	E 43 1305557	75870	15/01/2021	EZC6909	E 43 1305499	75870	14/01/2021
EJX1870	P 00 752697	76331	19/01/2021	EKB4H50	P 00 756505	55500	17/01/2021	EZC6909	E 43 1305502	75870	15/01/2021	EZC9678	E 43 1305639	75870	14/01/2021
EKL1942	P 00 755965	55680	15/01/2021	EKL3404	E 43 1306588	60503	19/01/2021	EZF5464	C 00 962367	76332	10/01/2021	EZG6722	C 00 962331	55500	08/01/2021
EKL3J57	P 00 756232	51851	15/01/2021	EKM7120	P 00 747391	55500	18/01/2021	EZG6722	C 00 962356	76332	08/01/2021	EZJ3828	E 43 1305396	75870	15/01/2021
EKR4323	C 00 964653	55500	08/01/2021	EKU9H89	E 43 1305765	75870	15/01/2021	EZL0B91	E 43 1305835	75870	16/01/2021	EZM2531	E 43 1306331	74550	19/01/2021
EKW0292	C 00 962328	56144	08/01/2021	EKX8962	P 00 756512	55500	17/01/2021	EZN1141	P 00 738734	76331	18/01/2021	EZN3821	E 43 1306404	60503	19/01/2021
ELB7928	E 43 1305969	74550	19/01/2021	ELC6915	P 00 755612	51930	15/01/2021	EZN4124	P 00 744171	55500	15/01/2021	EZP2380	P 00 747348	75870	15/01/2021
ELD0C30	E 43 1306238	60503	19/01/2021	ELH0677	C 00 508821	51851	07/01/2021	EZS0011	C 00 963924	55500	09/01/2021	EZU5168	E 43 1306086	60503	19/01/2021
ELI0923	P 00 755645	51852	19/01/2021	ELM6605	E 43 1305792	75870	18/01/2021	EZU5176	P 00 756035	72500	19/01/2021	EZU5221	P 00 756038	72500	19/01/2021
ELN5328	E 43 1306454	60503	19/01/2021	ELN7868	P 00 744185	55500	17/01/2021	EZU5221	P 00 756031	72500	19/01/2021	EZU5234	P 00 756034	72500	19/01/2021
ELO3A29	P 00 750273	55500	20/01/2021	ELP6C60	P 00 756523	51851	19/01/2021	EZU5262	C 00 962358	51852	08/01/2021	EZZ2825	E 43 1306255	74550	19/01/2021
ELR3203	C 00 889714	55500	07/01/2021	ELR8588	P 00 747336	57461	14/01/2021	EZZ26H88	C 00 933000	70481	08/01/2021	FAA1989	C 00 888347	65300	10/01/2021
ELS4884	P 00 754759	54522	13/01/2021	ELT6486	P 00 756000	55500	17/01/2021	FAA7741	C 00 864691	73662	09/01/2021	FAB2A79	E 43 1306064	74550	19/01/2021
ELU4049	P 00 755915	55500	13/01/2021	ELU5I02	P 00 752676	60501	15/01/2021	FAB8162	E 43 1306054	60503	19/01/2021	FAC4176	E 43 1306036	74550	19/01/2021
ELX5536	E 43 1306445	74550	19/01/2021	ELY8C74	E 43 1305957	74550	19/01/2021	FAD1745	P 00 754080	55500	20/01/2021	FAE2446	E 43 1305797	75870	18/01/2021
EMC2823	E 43 1305514	75870	18/01/2021	EMC3850	E 43 1305484	75870	15/01/2021	FAG2682	E 43 1305841	75870	15/01/2021	FAG4103	C 00 963853	55500	09/01/2021
EME2024	P 00 754091	55500	20/01/2021	EMF4494	E 43 1305946	74550	19/01/2021	FAJ3J80	P 00 756016	55500	18/01/2021	FAK8C68	E 43 1305503	75870	15/01/2021
EMG7G52	P 00 750593	56221	15/01/2021	EMH2299	P 00 750271	76332	20/01/2021	FAL9085	E 43 1306213	74550	19/01/2021	FAM8574	P 00 738744	76331	18/01/2021
EMI5602	P 00 756043	75870	19/01/2021	EMJ3917	C 00 963395	55500	05/01/2021	FAO3609	P 00 752679	75870	18/01/2021	FAS3812	P 00 752701	75870	19/01/2021
EMK6659	P 00 745545	55500	16/01/2021	EML6C11	E 43 1306302	74550	19/01/2021	FAT4186	E 43 1306154	60503	19/01/2021	FAW1154	E 43 1305947	74550	19/01/2021
EMO3A89	P 00 754779	56650	15/01/2021	EMR4263	E 43 1305865	75870	14/01/2021	FAW5840	C 00 963620	55500	08/01/2021	FAW7A15	E 43 1306301	74710	19/01/2021
EMR5626	P 00 745533	55500	16/01/2021	EMR5812	E 43 1306061	74550	19/01/2021	FAZ1G62	P 00 745870	55500	18/01/2021	FAZ7922	C 00 962296	76332	08/01/2021
EMS3235	E 43 1306106	60503	19/01/2021	EMS5754	P 00 744166	55500	13/01/2021	FAZ8113	P 00 755633	55500	15/01/2021	FBB2985	E 43 1306591	60503	19/01/2021
EMS8871	E 43 1306390	74550	19/01/2021	EMU9080	P 00 756265	51851	15/01/2021	FBP7459	E 43 1306602	60503	19/01/2021	FBQ3152	P 00 746527	55500	19/01/2021
EMW7G36	P 00 750277	51851	20/01/2021	EMY4919	P 00 747352	55500	15/01/2021	FBQ4037	P 00 754543	55500	17/01/2021	FBQ5088	P 00 755603	55500	13/01/2021
ENA4H73	P 00 747367	54526	16/01/2021	END1661	C 00 962286	76332	08/01/2021	FBQ8054	P 00 745821	55414	16/01/2021	FBT9802	C 00 962365	76332	08/01/2021
END1661	C 00 962287	51851	08/01/2021	ENESD95	P 00 747354	55500	15/01/2021	FBU4205	E 43 1305983	74550	19/01/2021	FBY1J31	C 00 940651	55500	08/01/2021
ENF5154	P 00 744179	55500	15/01/2021	ENI3015	E 43 1306048	60503	19/01/2021	FBZ5143	E 43 1306232	74550	19/01/2021	FBZ8237	E 43 1305431	75870	18/01/2021
ENN3823	P 00 744128	55500	13/01/2021	ENQ5C09	E 43 1305439	75870	18/01/2021	FCA9J94	P 00 754774	54521	15/01/2021	FCB3181	E 43 1305731	75870	14/01/2021
ENR0821	P 00 756021	60501	18/01/2021	ENV6935	P 00 756277	59910	18/01/2021	FCB8435	C 00 962329	56144	08/01/2021	FCC2A57	P 00 750274	55500	20/01/2021
ENW1838	E 43 1306125	74630	19/01/2021	ENW8146	E 43 1306170	60503	19/01/2021	FCC5879	E 43 1306505	74550	19/01/2021	FCE2H36	E 43 1306411	74550	19/01/2021
ENW9229	E 43 1306040	60503	19/01/2021	ENEZ695	P 00 744157	55500	13/01/2021	FCE9F43	E 43 1306627	74550	19/01/2021	FCG1143	P 00 756256	55500	15/01/2021
EOD3598	E 43 1306031	60503	19/01/2021	EOE9562	P 00 745527	55500	16/01/2021	FCG2E06	E 43 1305774	75870	15/01/2021	FCI3499	E 43 1305416	75870	15/01/2021
EOO5H69	E 43 1305512	75870	18/01/2021	EOP5715	P 00 745548	68580	17/01/2021	FCN0E65	E 43 1305803	75870	18/01/2021	FCN1763	E 43 1305762	75870	14/01/2021
EOT9503	E 43 1305775	75870	15/01/2021	EPA1628	P 00 756028	72500	19/01/2021	FCQ1836	P 00 754771	54521	15/01/2021	FCQ7447	C 00 962300	76332	08/01/2021
EPA4949	E 43 1306499	74710	19/01/2021	EPA4949	E 43 1306490	74630	19/01/2021	FCR9350	P 00 738737	76331	18/01/2021	FCR9587	P 00 754081	55920	20/01/2021
EPB2B65	E 43 1306393	74550	19/01/2021	EPI2179	E 43 1306429	74630	19/01/2021	FCS5C14	P 00 744120	55500	13/01/2021	FCU2A21	P 00 744182	55500	15/01/2021
EPI2179	E 43 1306430	60503	19/01/2021	EPJ6I93	E 43 1306025	60503	19/01/2021	FCV5108	E 43 1305631	75870	14/01/2021	FCX6030	E 43 1305744	75870	14/01/2021
EPK7A65	E 43 1306407	60503	19/01/2021	EPU2I57	P 00 754778	57030	15/01/2021	FCX6030	E 43 1305859	75870	14/01/2021	FCZ3715	E 43 1305971	74550	19/01/2021
EPZ0310	C 00 842327	55500	08/01/2021	EPZ0460	P 00 745528	55500	16/01/2021	FDC0997	E 43 1306611	74550	19/01/2021	FDC4448	P 00 746523	55500	16/01/2021
EPZ1446	E 43 1305972	74550	19/01/2021	EPZ3314	E 43 1306013	74630	19/01/2021	FD8084	P 00 754542	55500	17/01/2021	FDI2723	E 43 1306191	60503	19/01/2021
EPZ4816	C 00 868226	73662	09/01/2021	EPZ6532	C 00 963757	55500	08/01/2021	FDI8560	E 43 1306230	74550	19/01/2021	FDN1537	C 00 508820	55500	07/01/2021
EPZ6792	E 43 1305832	75870	16/01/2021	EPZ8164	E 43 1305673	75870	14/01/2021	FDN4J83	E 43 1305811	75870	18/01/2021	FDN6026	P 00 754525	55500	16/01/2021
EPZ8164	E 43 1305601	75870	15/01/2021	EPZ8164	E 43 1305582	75870	18/01/2021	FDN6026	P 00 747372	55500	16/01/2021	FDR1395	E 43 1306626	74550	19/01/2021
EPZ8164	E 43 1306313	74550	19/01/2021	EPZ8647	E 43 1305909	74550	19/01/2021	FDS6823	P 00 745828	55500	16/01/2021	FDS8E86	E 43 1305525	75870	18/01/2021
EPZ8787	E 43 1306425	74550	19/01/2021	EPZ9096	E 43 1306227	60503	19/01/2021	FDV4337	E 43 1306337	74550	19/01/2021	FDV7928	E 43 1306005	74550	19/01/2021
EPZ9162	C 00 886656	54600	08/01/2021	EQA2637	E 43 1306335	74630	19/01/2021	FEA4E54	C 00 963810	73662	09/01/2021	FEC2372	C 00 955498	73662	08/01/2021
EQA3836	P 00 751100	55680	13/01/2021	EQC1342	P 00 745854	55500	18/01/2021	FE							



FLI8304	P 00 755643	60501	19/01/2021	FLJ8831	P 00 745856	55500	18/01/2021	FZI6H28	P 00 744145	55500	13/01/2021	FZK6746	P 00 756243	57200	15/01/2021
FLK4953	P 00 754749	55413	13/01/2021	FLM0897	P 00 750239	55500	16/01/2021	FZL5790	E 43 1306300	74550	19/01/2021	FZL9E48	E 43 1306474	60503	19/01/2021
FLM1747	E 43 1305603	75870	15/01/2021	FLM2353	E 43 1302414	74550	16/01/2021	FZN2H27	C 00 947272	57380	09/01/2021	FZN3J00	P 00 744144	55500	13/01/2021
FLN9203	P 00 745829	55500	16/01/2021	FLN9203	P 00 745834	55500	16/01/2021	FZP1140	P 00 744138	55500	13/01/2021	FZP5D55	P 00 744194	55500	17/01/2021
FLO3F96	E 43 1306218	60503	19/01/2021	FLO9523	P 00 755929	55500	13/01/2021	FZS5880	E 43 1305684	75870	15/01/2021	FZS5880	E 43 1305738	75870	15/01/2021
FLQ1534	C 00 944639	55090	08/01/2021	FLQ1F01	E 43 1306487	74550	19/01/2021	FZT0404	E 43 1306423	74550	19/01/2021	FZT6E12	P 00 745869	55500	18/01/2021
FLQ9768	E 43 1306466	74550	19/01/2021	FLQ9768	E 43 1306413	60503	19/01/2021	FZU1129	E 43 1305036	74550	17/01/2021	FZV3919	E 43 1306583	60503	19/01/2021
FLR7329	E 43 1305883	74550	17/01/2021	FLS6809	P 00 756005	55090	17/01/2021	GAG7F05	C 00 966963	54870	07/01/2021	GAH8351	P 00 745803	55500	14/01/2021
FLW9054	P 00 754538	55500	17/01/2021	FLX0200	E 43 1306512	74550	19/01/2021	GAJ0512	C 00 889717	55500	07/01/2021	GAJ0512	P 00 756516	55500	17/01/2021
FLX5099	E 43 1305705	75870	18/01/2021	FLX5C49	P 00 754540	55500	17/01/2021	GAJ7680	P 00 744180	55500	15/01/2021	GAK2505	C 00 966967	54010	09/01/2021
FLZ2486	E 43 1305587	75870	18/01/2021	FLZ5814	P 00 756044	75870	19/01/2021	GAL1303	C 00 963877	51851	09/01/2021	GAL8668	E 43 1306148	60503	19/01/2021
FMB7997	P 00 747399	55500	18/01/2021	FMC3566	P 00 755639	55500	17/01/2021	GAN7809	C 00 962295	55500	08/01/2021	GAN7109	C 00 963622	51851	08/01/2021
FMC7600	C 00 962289	57200	08/01/2021	FMD6437	P 00 754537	55500	17/01/2021	GAN9G43	E 43 1306203	60503	19/01/2021	GAO4317	P 00 744124	55500	13/01/2021
FME1006	C 00 963615	51851	08/01/2021	FME1213	E 43 1304848	74550	17/01/2021	GAP1893	C 00 962351	76332	08/01/2021	GAP9852	E 43 1306209	74550	19/01/2021
FMF3670	C 00 946633	55500	08/01/2021	FMF4884	E 43 1306610	74550	19/01/2021	GAQ3F12	E 43 1306284	60503	19/01/2021	GAQ8638	E 43 1301360	74550	15/01/2021
FMF5943	P 00 747337	57461	14/01/2021	FMI1944	P 00 750248	55500	18/01/2021	GAU0F28	E 43 1306353	74630	19/01/2021	GBA4F44	E 43 1305789	75870	18/01/2021
FMJ3166	E 43 1306297	74630	19/01/2021	FML2518	E 43 1306561	60503	19/01/2021	GBA6101	C 00 964627	54521	09/01/2021	GBF3353	P 00 754783	53800	18/01/2021
FMM2763	E 43 1305115	74550	17/01/2021	FMO9292	C 00 933395	55500	09/01/2021	GBI4038	C 00 962364	55500	08/01/2021	GBL5898	P 00 750240	55500	16/01/2021
FMP5486	P 00 752675	75870	15/01/2021	FMP9213	E 43 1305886	74550	17/01/2021	GBM5057	E 43 1305826	75870	15/01/2021	GBM6E54	E 43 1305516	75870	18/01/2021
FMT5G28	C 00 887632	60501	10/01/2021	FMT5G28	C 00 887633	57200	10/01/2021	GBN0031	P 00 754095	54526	20/01/2021	GBO5201	E 43 1305661	75870	14/01/2021
FMV5515	E 43 1306151	60503	19/01/2021	FMV9148	E 43 1306028	60503	19/01/2021	GBO5880	E 43 1305662	75870	14/01/2021	GBQ1857	C 00 889723	60501	08/01/2021
FMX4757	E 43 1306548	74550	19/01/2021	FMX6314	C 00 942545	56144	08/01/2021	GBR6937	E 43 1306002	74550	19/01/2021	GBS3113	E 43 1306037	74550	19/01/2021
FMZ4901	E 43 1305726	75870	18/01/2021	FNA5480	E 43 1306598	74550	19/01/2021	GBT8322	C 00 962352	55500	08/01/2021	GBV7420	E 43 1305420	75870	15/01/2021
FNC6362	P 00 754520	55500	16/01/2021	FND7775	P 00 750266	76332	20/01/2021	GBW4485	C 00 964659	55500	08/01/2021	GBX9F68	E 43 1305760	75870	14/01/2021
FNE1085	E 43 1306009	74550	19/01/2021	FNE8380	E 43 1306518	60503	19/01/2021	GBY2711	P 00 756293	76252	18/01/2021	GCB5297	P 00 754784	55680	18/01/2021
FNG4923	E 43 1305542	75870	18/01/2021	FNK2989	P 00 744127	55500	13/01/2021	GCB5297	P 00 750252	55680	18/01/2021	GCE9C65	P 00 754758	55500	13/01/2021
FNK4544	P 00 754087	55500	20/01/2021	FNL0298	P 00 754504	55500	13/01/2021	GCK5H51	E 43 1305812	75870	18/01/2021	GCL3996	E 43 1306391	74550	19/01/2021
FNL6E57	C 00 800176	57200	09/01/2021	FNS3912	P 00 752666	76331	14/01/2021	GCS7933	P 00 755611	51851	15/01/2021	GCT2002	P 00 747331	55500	14/01/2021
FNT8952	C 00 962967	76332	09/01/2021	FNT8996	P 00 756316	60501	19/01/2021	GCX0B01	E 43 1305988	74630	19/01/2021	GCX0B01	E 43 1305989	60503	19/01/2021
FNX1378	P 00 744200	55500	17/01/2021	FNX1596	C 00 962253	56144	08/01/2021	GCY2174	P 00 755992	55500	15/01/2021	GDB0422	E 43 1305802	75870	18/01/2021
FNY2319	P 00 746619	55413	19/01/2021	FNY2618	E 43 1305939	74550	19/01/2021	GDH1603	P 00 747351	55500	15/01/2021	GDN5992	E 43 1305610	75870	15/01/2021
FOA6322	C 00 964656	55500	08/01/2021	FOE0295	P 00 755640	54521	17/01/2021	GDP0740	C 00 902312	73662	09/01/2021	GDS0266	E 43 1305572	75870	18/01/2021
FOE4C42	E 43 1305958	74550	19/01/2021	FOF2448	C 00 661271	76332	08/01/2021	GDT0103	E 43 1305445	75870	18/01/2021	GDT1837	P 00 750236	55500	16/01/2021
FOF5795	P 00 755979	55500	15/01/2021	FOG3535	C 00 886082	54870	08/01/2021	GDU7029	E 43 1306476	60503	19/01/2021	GDV4398	P 00 750242	55500	16/01/2021
FOH3F16	E 43 1306536	74630	19/01/2021	FOI5575	C 00 932751	60501	08/01/2021	GDY9B54	E 43 1305400	75870	15/01/2021	GDZ1673	C 00 965286	73662	08/01/2021
FOJ2046	C 00 933397	55500	09/01/2021	FOL5335	E 43 1305884	60503	17/01/2021	GEA6133	P 00 756039	75870	19/01/2021	GEB1088	E 43 1306620	74630	19/01/2021
FOM4153	C 00 963608	55500	08/01/2021	FOM4153	C 00 962326	55500	08/01/2021	GEC1053	P 00 745529	55500	16/01/2021	GEK3700	E 43 1305682	75870	14/01/2021
FOM8109	P 00 752690	76331	18/01/2021	FON3238	E 43 1306915	74550	19/01/2021	GEK3D70	P 00 755994	55500	17/01/2021	GEX2B49	E 43 1305442	75870	18/01/2021
FOP0698	E 43 1306234	74550	19/01/2021	FOR1331	E 43 1299393	60503	12/01/2021	GEY1660	E 43 1305460	75870	18/01/2021	GEY9D29	P 00 754057	55500	18/01/2021
FOY5991	P 00 755632	55500	15/01/2021	FOS2G88	E 43 1305885	74550	17/01/2021	GFB3H23	P 00 754775	54521	15/01/2021	GFF0465	E 43 1305814	75870	18/01/2021
FOU1049	P 00 747408	55500	18/01/2021	FOX3841	C 00 963625	55500	08/01/2021	GFF2350	P 00 754088	55920	20/01/2021	GFG3472	E 43 1305544	75870	18/01/2021
FOY6783	E 43 1305999	74550	19/01/2021	FPA3395	P 00 756299	55500	18/01/2021	GFG3937	E 43 1306047	60503	19/01/2021	GFM7D58	E 43 1305905	74550	19/01/2021
FPB3J88	C 00 963621	55500	08/01/2021	FPB3J93	E 43 1306277	60503	19/01/2021	GFN2726	P 00 744176	55500	15/01/2021	GFP4156	P 00 755983	72340	15/01/2021
FPD0170	E 43 1305528	75870	18/01/2021	FPF0737	P 00 747385	55500	16/01/2021	GFP4156	P 00 755958	54522	15/01/2021	GGC6289	C 00 889721	60501	07/01/2021
FPF0737	P 00 754526	55500	16/01/2021	FP14E70	P 00 755984	86861	17/01/2021	GGD6867	P 00 755644	60501	19/01/2021	GGD6J98	P 00 746526	54526	16/01/2021
FPL4238	E 43 1306134	74550	19/01/2021	FPT1688	E 43 1305463	75870	18/01/2021	GGE5623	P 00 755601	55680	13/01/2021	GGF2994	C 00 886277	55500	07/01/2021
FQZ4539	P 00 755604	60501	15/01/2021	FQB1529	P 00 755991	72500	17/01/2021	GGI6509	P 00 756503	55500	17/01/2021	GGJ8A28	P 00 744149	55500	13/01/2021
FQB4421	C 00 964660	55500	08/01/2021	FQJ7193	P 00 755615	51851	15/01/2021	GGI6509	E 43 1305701	75870	15/01/2021	GGM4416	P 00 747362	55500	15/01/2021
FQK2936	P 00 747328	55500	14/01/2021	FQL8584	E 43 1305734	75870	15/01/2021	GGQ2171	P 00 756280	59910	18/01/2021	GGR5434	P 00 745535	55500	16/01/2021
FQL8684	P 00 756278	59910	18/01/2021	FQS7709	P 00 756033	72500	19/01/2021	GGV1731	P 00 744146	55500	13/01/2021	GGV3C19	P 00 752674	57380	15/01/2021
FQV4147	P 00 755303	76251	19/01/2021	FQV7448	E 43 1306350	74550	19/01/2021	GGX3517	E 43 1306102	60503	19/01/2021	GGX5737	P 00 756027	72500	19/01/2021
FQV8586	E 43 1306179	60503	19/01/2021	FQW9672	C 00 963611	55500	08/01/2021	GGX6532	P 00 755636	51851	17/01/2021	GGY5E39	P 00 756294	60501	18/01/2021
FQY5479	E 43 1306254	60503	19/01/2021	FQY9453	P 00 744163	56221	13/01/2021	GGZ0C16	E 43 1305917	74550	19/01/2021	GGZ4636	E 43 1306281	74550	19/01/2021
FQZ4343	P 00 745807	55500	14/01/2021	FRA0863	C 00 963609	55500	08/01/2021	GHA2403	P 00 746299	54526	16/01/2021	GHI8629	E 43 1306053	60503	19/01/2021
FRB0152	E 43 1306607	74630	19/01/2021	FRB8213	E 43 1306333	74550	19/01/2021	GHL2699	E 43 1306228	60503	19/01/2021	GHM2589	P 00 756026	72500	19/01/2021
FRC9217	P 00 755641	54521	17/01/2021	FRD4835	P 00 755622	76332	15/01/2021	GHQ7073	P 00 754760	55090	13/01/2021	GHQ9728	C 00 964679	55500	09/01/2021
FRE8377	P 00 756510	55500	17/01/2021	FRF1120	C 00 963375	55500	09/01/2021	GHT2378	P 00 747332	55090	14/01/2021	GHU5019	E 43 1306278	74550	19/01/2021
FRLI120	E 43 1305401	75870	15/01/2021	FRL8J13	C 00 964677	55500	09/01/2021	GHU5019	E 43 1306057	74550	19/01/2021	GHX7143	P 00 747382	55500	16/01/2021
FRO2953	P 00 754083	55920	20/01/2021	FRO5348	P 00 754070	55500	09/01/2021	GIC1J66	P 00 754748	55413	13/01/2021				

LWI4237	E 43 1306310	74550	19/01/2021	MBK6553	P 00 750260	54522	20/01/2021	QUP7716	E 43 1306617	74550	19/01/2021	QUQ0025	P 00 747330	55500	14/01/2021
MBV9514	E 43 1306222	60503	19/01/2021	MCZ5205	E 43 1306569	60503	19/01/2021	QUQ0233	P 00 756506	55500	17/01/2021	QUR9005	C 00 962696	55500	08/01/2021
MJW9282	E 43 1306406	60503	19/01/2021	MKM8131	E 43 1306459	74630	19/01/2021	QUS6481	P 00 752682	75870	18/01/2021	QUT4204	E 43 1305513	75870	18/01/2021
MNT2244	P 00 751078	51851	13/01/2021	MQT7527	E 43 1306399	60503	19/01/2021	QUV4367	P 00 745867	57461	18/01/2021	QUW1273	E 43 1305422	75870	15/01/2021
MRY0862	P 00 745831	55500	16/01/2021	MXA2947	P 00 754745	68661	13/01/2021	QUX3256	P 00 747364	55500	15/01/2021	QUX7141	P 00 756022	55500	18/01/2021
MSM3C35	P 00 745534	55500	16/01/2021	MTJ0522	C 00 942547	56144	08/01/2021	QUZ9400	E 43 1305548	75870	18/01/2021	QWR0749	C 00 963613	56144	08/01/2021
MTY0958	E 43 1306257	60503	19/01/2021	MUG3568	E 43 1306530	74550	19/01/2021	QWR6372	P 00 755961	55500	15/01/2021	QWS5389	E 43 1305912	74550	19/01/2021
MUO1122	P 00 746614	59670	13/01/2021	MVO7972	P 00 750604	55500	15/01/2021	QWS7646	P 00 754079	55920	20/01/2021	QWT6163	E 43 1305953	74550	19/01/2021
MWR0188	E 43 1306039	74550	19/01/2021	NFK7D82	E 43 1306176	60503	19/01/2021	QWV0189	E 43 1305725	75870	18/01/2021	QWW0523	P 00 755927	58350	13/01/2021
NGW4J19	P 00 752691	60501	18/01/2021	NKK4852	E 43 1306344	74550	19/01/2021	QWW0523	P 00 755928	55500	13/01/2021	QWX9458	C 00 962359	55500	08/01/2021
NLC1709	C 00 886083	54600	09/01/2021	NLW5284	E 43 1306438	74550	19/01/2021	QWY1968	E 43 1305829	75870	16/01/2021	QWY7518	E 43 1305640	75870	14/01/2021
NOZ4374	E 43 1305873	75870	18/01/2021	NSQ9183	C 00 962969	55500	09/01/2021	QWZ8440	E 43 1306261	74550	19/01/2021	QXB0851	P 00 744150	55500	13/01/2021
NTE6680	E 43 1306573	74550	19/01/2021	NTG0227	P 00 745516	57380	16/01/2021	QXC4692	E 43 1305978	74550	19/01/2021	QXG4017	E 43 1306307	74630	19/01/2021
NTR2556	E 43 1305565	75870	18/01/2021	NTU0456	C 00 928393	60501	07/01/2021	QXG5883	P 00 754075	55500	20/01/2021	QXG7028	E 43 1305457	75870	18/01/2021
NWB7588	P 00 756019	54526	18/01/2021	NWN4739	P 00 745808	55500	14/01/2021	QXL0327	E 43 1302353	74550	16/01/2021	QXL1157	E 43 1306221	60503	19/01/2021
NXG7359	E 43 1301920	74630	16/01/2021	NXX7605	E 43 1305634	75870	14/01/2021	QXL2546	E 43 1306642	74550	19/01/2021	QXL2863	P 00 747402	55500	18/01/2021
NYE9605	P 00 752684	76331	18/01/2021	NYH8G37	C 00 963616	55500	08/01/2021	QXL2865	P 00 754061	55500	18/01/2021	QXL2966	E 43 1306629	74550	19/01/2021
NYM3432	E 43 1306020	74550	19/01/2021	NYP8666	E 43 1306160	60503	19/01/2021	QXQ4C98	E 43 1305402	75870	15/01/2021	QXR3H42	P 00 755932	55500	13/01/2021
OAJ2757	P 00 750597	55500	15/01/2021	OBN2756	C 00 508823	51851	07/01/2021	QXR9F75	E 43 1306674	74550	19/01/2021	QXS4D11	C 00 928399	55680	09/01/2021
OBN6557	P 00 745826	55500	16/01/2021	OEL9867	P 00 756023	55500	18/01/2021	QXT3C51	P 00 754059	55500	18/01/2021	QXU3B12	C 00 964585	51851	08/01/2021
OEQ9E96	P 00 744177	55500	15/01/2021	OFQ1641	P 00 750598	55500	15/01/2021	QXU9A13	P 00 756504	55500	17/01/2021	QXY4H54	P 00 755959	55500	15/01/2021
OEQ9I17	E 43 1305651	75870	14/01/2021	OIP1J64	P 00 755969	55900	15/01/2021	QXZ6C94	P 00 754541	55500	17/01/2021	QYE5427	C 00 962330	65300	08/01/2021
OJV4310	E 43 1306347	74630	19/01/2021	OLS6853	C 00 508815	53800	07/01/2021	QYL2C50	P 00 745809	55500	14/01/2021	RAG1807	E 43 1306288	74550	19/01/2021
OLA2871	P 00 756258	55500	15/01/2021	OMA2825	C 00 800177	60501	09/01/2021	RBS8H00	P 00 747326	55500	14/01/2021	RFE8B37	E 43 1306592	74550	19/01/2021
OMA2845	P 00 756508	55500	17/01/2021	OMA5281	E 43 1305547	75870	18/01/2021	RFF5B33	C 00 963389	76331	05/01/2021	RFJ7D67	E 43 1306455	74550	19/01/2021
OMA5281	E 43 1305472	75870	18/01/2021	OMA5281	E 43 1305466	75870	18/01/2021	RFF8E83	P 00 746293	55500	16/01/2021	RFG2950	C 00 886352	55680	09/01/2021
OMB7488	E 43 1305425	75870	15/01/2021	OMB7880	P 00 754097	54526	20/01/2021	RFJ2J50	C 00 886353	73662	09/01/2021	RFJ7C47	E 43 1305477	75870	15/01/2021
OML5E98	E 43 1305506	75870	15/01/2021	OMO7263	P 00 747401	55500	18/01/2021	RFK2B26	E 43 1305842	75870	15/01/2021	RFK2B26	P 00 755976	55500	15/01/2021
OND5519	E 43 1306158	60503	19/01/2021	ONN2299	E 43 1302336	74710	16/01/2021	RFL2H23	P 00 756047	55680	19/01/2021	RFL7A31	E 43 1305467	75870	18/01/2021
ONP9980	E 43 1301004	60503	15/01/2021	ONS0187	P 00 756249	54521	15/01/2021	RFL7E67	E 43 1305916	74550	19/01/2021	RFL7138	C 00 752683	75870	18/01/2021
OOE0874	P 00 744822	57380	18/01/2021	OPA8175	P 00 744118	55500	13/01/2021	RFL8477	C 00 962360	55500	08/01/2021	RFL8516	C 00 962255	60501	08/01/2021
OPA8175	P 00 755931	55500	13/01/2021	OPB0C17	E 43 1306095	60503	19/01/2021	RFN9F12	E 43 1306615	74550	19/01/2021	RFP0A88	P 00 747377	55500	16/01/2021
OPD9E14	C 00 963752	76331	08/01/2021	OPK5523	C 00 889720	55500	07/01/2021	RFQ0F93	E 43 1306286	60503	19/01/2021	RFS0B83	C 00 963808	55500	09/01/2021
OQM0723	E 43 1302491	74550	16/01/2021	OQN3878	P 00 754523	55500	16/01/2021	RFS4G78	E 43 1305405	75870	15/01/2021	RFT0F42	C 00 928400	55500	09/01/2021
OQQ1846	E 43 1306011	74550	19/01/2021	OQQ1G42	C 00 960300	54526	09/01/2021	RFU2D12	P 00 756006	59670	17/01/2021	RFV6G01	E 43 1305446	75870	18/01/2021
OQS2325	P 00 756223	55500	13/01/2021	OQU0980	C 00 947273	57380	09/01/2021	RFX8284	C 00 962355	51851	08/01/2021	RGC2136	E 43 1305823	75870	18/01/2021
ORC0703	P 00 756313	55500	19/01/2021	OSB0450	P 00 754529	55500	16/01/2021	RGD6B36	E 43 1305801	75870	18/01/2021	RKL1F92	P 00 744121	55500	13/01/2021
OSB0450	P 00 747384	55500	16/01/2021	OSB0450	P 00 745836	55500	16/01/2021	RMD8E60	E 43 1306523	60503	19/01/2021				
OSD1007	E 43 1306292	74550	19/01/2021	OUIY0638	E 43 1305771	75870	15/01/2021								
OVT2459	P 00 756244	55500	15/01/2021	OWM4985	P 00 754065	55500	19/01/2021								
OWM4985	P 00 745838	55500	16/01/2021	OWO3976	P 00 755960	55500	15/01/2021								
OWU0673	P 00 746524	55500	16/01/2021	OXF9663	P 00 754517	55500	16/01/2021								
OXH2776	C 00 962366	54870	08/01/2021	OYE8437	E 43 1305889	74550	18/01/2021								
OYN3783	C 00 962327	55500	08/01/2021	OYZ8106	C 00 962292	60501	08/01/2021								
PAD2422	C 00 963623	56144	08/01/2021	PBE3645	P 00 756279	59910	18/01/2021								
PBX1C04	E 43 1305702	75870	15/01/2021	PCL8752	E 43 1305992	60503	19/01/2021								
PEW0874	P 00 756515	55500	17/01/2021	PHL6616	P 00 747397	55500	18/01/2021								
PHO7G51	P 00 754506	55500	13/01/2021	PJT6281	P 00 745802	55500	14/01/2021								
PJT9B33	E 43 1306291	74550	19/01/2021	PKC6793	C 00 963614	55500	08/01/2021								
PLD4895	C 00 508782	60501	08/01/2021	PLF6A41	E 43 1306296	74630	19/01/2021								
PLF6A41	E 43 1305597	75870	15/01/2021	PMZ1317	P 00 754872	57380	16/01/2021								
PPD4477	E 43 1305836	75870	15/01/2021	PRY1664	P 00 745531	55500	16/01/2021								
PUG0103	E 43 1305612	75870	15/01/2021	PUH0932	C 00 956339	51851	09/01/2021								
PUP8653	E 43 1306608	74550	19/01/2021	PUR0780	P 00 744129	55500	13/01/2021								
PUT6062	P 00 747357	55500	15/01/2021	PUT7483	P 00 754772	54521	15/01/2021								
PUV4A49	P 00 750247	54522	18/01/2021	PUIW5352	E 43 1306336	74710	19/01/2021								
PVA6897	P 00 756013	55500	18/01/2021	PVA9184	E 43 1306461	74550	19/01/2021								
PVH1098	C 00 964702	57380	09/01/2021	PVH1098	C 00 964703	51851	09/01/2021								
PVL5636	E 43 1306299	74550	19/01/2021	PVS4722	P 00 744161	55500	13/01/2021								
PVU5B78	E 43 1306093	60503	19/01/2021	PVV4875	P 00 747329	55500	14/01/2021								
PVW6347	P 00 744178	55500	15/01/2021	PWJ0498	P 00 756239	51851	15/01/2021								
PWJ2835	C 00 933393	55500	09/01/2021	PWK2519	E 43 1305943	74710	19/01/2021								
PWK9D40	E 43 1305887	74550	18/01/2021	PWL7548	E 43 1306628	74550	19/01/2021								
PWM6348	E 43 1305522	75870	18/01/2021	PWP9740	P 00 746525	55500	16/01/2021								
PWQ0487	P 00 747323	54526	14/01/2021	PWR5347	E 43 1306467	74550	19/01/2021								
PWV4563	E 43 1305708	75870	18/01/2021	PWW8067	E 43 1306515	74550	19/01/2021								
PWX4351	E 43 1305627	75870	14/01/2021	P											

BWW4933	E 43 1307571	74550	20/01/2021	BXC6090	E 43 1307893	60503	18/01/2021	DFS7498	E 43 1307071	74550	20/01/2021	DFT9215	E 43 1307459	60503	20/01/2021
BXD1725	E 43 1308964	60503	22/01/2021	BYE1121	E 43 1307337	60503	20/01/2021	DFV7210	E 43 1308625	74550	18/01/2021	DFX9995	E 43 1308160	74550	18/01/2021
BYJ3964	P 00 756807	55920	20/01/2021	BYL1024	E 43 1309115	74630	22/01/2021	DFY5797	E 43 1307932	60503	18/01/2021	DGB7266	E 43 1306973	60503	20/01/2021
BYN2884	E 43 1307237	74710	20/01/2021	BYV9201	E 43 1308729	74550	22/01/2021	DGD5034	E 43 1307197	74550	20/01/2021	DGE3348	E 43 1307456	74630	20/01/2021
BZA6B92	E 43 1309008	74550	22/01/2021	BZF9978	P 00 755944	55500	13/01/2021	DGE6H78	E 43 1308832	60503	22/01/2021	DGE9062	E 43 1307072	60503	20/01/2021
BZL2007	E 43 1308377	74550	18/01/2021	BZR5D15	E 43 1308433	74550	18/01/2021	DGI6658	E 43 1309075	60503	22/01/2021	DGI7013	E 43 1307624	74550	20/01/2021
CAO4050	E 43 1308851	60503	22/01/2021	CAU0008	E 43 1307273	60503	20/01/2021	DGJ1535	E 43 1307699	74550	18/01/2021	DGJ5B82	E 43 1307847	74550	18/01/2021
CBD1820	E 43 1308492	60503	18/01/2021	CB17635	E 43 1308513	60503	18/01/2021	DGN6355	E 43 1303556	60503	14/01/2021	DGS3623	E 43 1306748	74550	19/01/2021
CBR0260	E 43 1307562	74550	20/01/2021	CBS9983	E 43 1307770	60503	18/01/2021	DHB4652	C 00 842331	54521	10/01/2021	DHE4206	E 43 1307665	74550	18/01/2021
CCA7335	E 43 1306931	60503	20/01/2021	CCD4101	E 43 1307199	74550	20/01/2021	DHG7669	E 43 1307882	60503	18/01/2021	DHT7017	E 43 1307239	74550	20/01/2021
CCF5263	E 43 1308482	74550	18/01/2021	CCG0117	E 43 1308431	60503	18/01/2021	DHU1355	E 43 1309209	74630	22/01/2021	DHU2G66	E 43 1306722	74550	19/01/2021
CCJ2853	E 43 1308192	74550	18/01/2021	CCM7127	E 43 1308095	74550	18/01/2021	DHU5511	E 43 1308372	60503	18/01/2021	DHU9992	E 43 1307897	60503	18/01/2021
CCN4842	C 00 711753	55500	10/01/2021	CCU4488	E 43 1307716	60503	18/01/2021	DHV0552	E 43 1308830	60503	22/01/2021	DHY9530	E 43 1307054	60503	20/01/2021
CCY0808	E 43 1307486	74550	20/01/2021	CDA5971	E 43 1306971	60503	20/01/2021	DIA0218	E 43 1308796	60503	22/01/2021	DIC0J86	E 43 1307093	74550	20/01/2021
CDC7988	E 43 1306986	74550	20/01/2021	CDQ6029	C 00 932630	55500	11/01/2021	DIC7926	E 43 1308579	74550	18/01/2021	DIG8A89	E 43 1308267	74550	18/01/2021
CDR0072	C 00 962989	55500	10/01/2021	CDR2943	E 43 1306956	60503	20/01/2021	DIG9472	E 43 1308471	60503	18/01/2021	DIL7774	E 43 1307204	74550	20/01/2021
CDV0720	E 43 1306735	74630	19/01/2021	CDV3957	E 43 1307885	60503	18/01/2021	DIM6541	E 43 1307931	60503	18/01/2021	DIN9298	E 43 1307892	60503	18/01/2021
CDZ4419	E 43 1307867	60503	18/01/2021	CEG5343	E 43 1303133	74550	14/01/2021	DIO7272	E 43 1307330	56732	20/01/2021	DIP2617	E 43 1306836	74550	20/01/2021
CEN4342	E 43 1307901	60503	18/01/2021	CEQ5031	E 43 1308894	60503	22/01/2021	DIP5A69	E 43 1306994	60503	20/01/2021	DIT3117	E 43 1309017	74550	22/01/2021
CET1292	E 43 1303112	74550	14/01/2021	CFB1067	E 43 1307482	74550	20/01/2021	DIW3524	E 43 1308171	74550	18/01/2021	DIX3457	E 43 1309159	60503	22/01/2021
CFB1067	E 43 1307347	60503	20/01/2021	CFM1369	E 43 1308010	74550	18/01/2021	DJA5451	E 43 1308496	74550	18/01/2021	DJD3D38	E 43 1307203	60503	20/01/2021
CFQ6254	E 43 1308205	74550	18/01/2021	CGC3593	C 00 963958	76331	10/01/2021	DJE4196	E 43 1308685	60503	22/01/2021	DJG4962	E 43 1306811	74550	20/01/2021
CGC8632	E 43 1307216	74630	20/01/2021	CGD5628	E 43 1308201	74550	18/01/2021	DJH8741	E 43 1307488	74550	20/01/2021	DJL0776	E 43 1308239	74630	18/01/2021
CGF7429	E 43 1308407	60503	18/01/2021	CGI9969	E 43 1307403	74550	20/01/2021	DJL0D91	E 43 1308085	74550	18/01/2021	DJN1137	E 43 1307869	60503	18/01/2021
CGN5670	C 00 842330	54521	10/01/2021	CGP0659	C 00 963900	51852	10/01/2021	DJN5571	E 43 1306763	74550	20/01/2021	DJP3122	E 43 1309025	74550	22/01/2021
CGP1456	E 43 1306908	74550	20/01/2021	CGS7838	E 43 1308405	60503	18/01/2021	DKD0350	C 00 711757	55500	10/01/2021	DKG6058	E 43 1307712	60503	18/01/2021
CGZ3943	E 43 1306945	60503	20/01/2021	CHB0457	E 43 1308721	74710	22/01/2021	DKG9714	E 43 1308081	74550	18/01/2021	DKK1666	E 43 1308528	74550	18/01/2021
CHC1337	P 00 756222	55500	13/01/2021	CHM4696	E 43 1308155	74550	18/01/2021	DKN1987	C 00 962149	55500	10/01/2021	DKP4687	E 43 1308077	74550	18/01/2021
CHP3113	E 43 1308772	60503	22/01/2021	CHS0751	E 43 1309162	60503	22/01/2021	DKR6739	E 43 1307866	60503	18/01/2021	DKS8549	E 43 1307166	74550	20/01/2021
CHS7623	E 43 1307846	74630	18/01/2021	CHW4689	E 43 1306949	60503	20/01/2021	DKT9664	E 43 1308863	60503	22/01/2021	DKV0938	E 43 1307149	74550	20/01/2021
CIC6883	E 43 1306923	60503	20/01/2021	CID2730	E 43 1305251	75870	12/01/2021	DKW6695	E 43 1309187	74630	22/01/2021	DKX4985	E 43 1308771	74550	22/01/2021
CIM0146	E 43 1307784	74550	18/01/2021	CIQ1148	C 00 645169	54600	10/01/2021	DKX9531	E 43 1307595	74550	20/01/2021	DLA4025	E 43 1308233	60503	18/01/2021
CJJ8024	E 43 1308738	74550	22/01/2021	CJL7187	E 43 1308167	74550	18/01/2021	DLA5815	E 43 1306717	74550	19/01/2021	DLA7691	E 43 1307371	74550	20/01/2021
CJR3635	E 43 1306978	60503	20/01/2021	CJU1908	E 43 1309081	60503	22/01/2021	DLC2467	E 43 1308597	74630	22/01/2021	DLC5710	E 43 1306847	60503	20/01/2021
CJU7585	E 43 1307379	74550	20/01/2021	CJV8368	E 43 1308516	74550	18/01/2021	DLF1185	C 00 944351	76332	11/01/2021	DLG6962	E 43 1308692	74550	22/01/2021
CKA6175	P 00 755947	55680	13/01/2021	CKF7688	E 43 1309007	74550	22/01/2021	DLO6310	E 43 1307802	74550	18/01/2021	DLR4846	E 43 1308148	74550	18/01/2021
CKG9473	E 43 1307681	74630	18/01/2021	CKG9888	C 00 964681	55413	11/01/2021	DLR6173	E 43 1307675	74550	18/01/2021	DLU7522	E 43 1309073	60503	22/01/2021
CKI6054	E 43 1307719	74550	18/01/2021	CKI6054	E 43 1307720	60503	18/01/2021	DLU9A23	E 43 1308686	74550	22/01/2021	DMB3780	E 43 1308465	74550	18/01/2021
CKI6054	E 43 1309179	74550	22/01/2021	CKK4441	E 43 1308166	74550	18/01/2021	DMB7712	E 43 1307448	74630	20/01/2021	DMC3282	C 00 902314	57200	11/01/2021
CKK4977	P 00 755950	55680	13/01/2021	CKO3027	E 43 1308753	74550	22/01/2021	DMF5130	E 43 1308891	74550	22/01/2021	DMF9444	E 43 1308776	74550	22/01/2021
CKO3027	E 43 1308755	60503	22/01/2021	CKQ8729	P 00 756214	54526	13/01/2021	DMF9444	E 43 1306964	74550	20/01/2021	DMM4464	E 43 1308064	74550	18/01/2021
CKV4320	E 43 1308229	60503	18/01/2021	CLA9H14	E 43 1307222	74550	20/01/2021	DMO6700	E 43 1307678	74550	18/01/2021	DMR9262	P 00 755941	55680	13/01/2021
CLB8755	E 43 1306764	74550	20/01/2021	CLC7072	E 43 1306998	60503	20/01/2021	DMS6165	E 43 1307158	74550	20/01/2021	DMS7747	E 43 1305474	75870	18/01/2021
CLD6874	E 43 1308200	74630	18/01/2021	CLG3358	E 43 1307092	74550	20/01/2021	DMS8988	E 43 1309118	74550	22/01/2021	DMS9290	E 43 1306963	74550	20/01/2021
CLO2199	E 43 1308841	60503	22/01/2021	CLO2904	E 43 1307489	74550	20/01/2021	DMZ7718	E 43 1306965	74550	20/01/2021	DMZ7870	E 43 1307085	60503	20/01/2021
CLP6764	E 43 1307463	60503	20/01/2021	CLR8797	C 00 845177	53800	11/01/2021	DNK0728	E 43 1307172	74550	20/01/2021	DNK0728	E 43 1307470	60503	20/01/2021
CLS2003	E 43 1309212	74550	22/01/2021	CMD9051	E 43 1306842	60503	20/01/2021	DNN1753	E 43 1308746	74550	22/01/2021	DNN3H10	E 43 1308509	74630	18/01/2021
CMD9864	E 43 1306800	74550	20/01/2021	CME8895	E 43 1307034	60503	20/01/2021	DNO9078	E 43 1306857	74630	20/01/2021	DNQ6377	E 43 1307636	74550	20/01/2021
CMF4124	E 43 1309219	74550	22/01/2021	CMG5351	E 43 1307062	60503	20/01/2021	DNS0219	E 43 1307033	60503	20/01/2021	DOB0159	E 43 1303806	74550	14/01/2021
CMJ9247	E 43 1308616	74550	22/01/2021	CMK4500	E 43 1306909	74550	20/01/2021	DOB4749	E 43 1307619	74550	10/01/2021	DOC6751	E 43 1306950	60503	20/01/2021
CMO7536	E 43 1307087	74630	20/01/2021	CMO7706	E 43 1308208	74550	18/01/2021	DOD6B62	C 00 933469	55500	10/01/2021	DOF8253	E 43 1307315	74550	20/01/2021
CMU0618	E 43 1303129	74550	14/01/2021	CMU3347	E 43 1308730	74550	22/01/2021	DOH2597	E 43 1307103	74550	20/01/2021	DOJ1482	E 43 1307629	74550	20/01/2021
CMEW8D36	E 43 1308383	74630	18/01/2021	CNB1801	E 43 1309207	74550	22/01/2021	DOL9989	E 43 1308452	74550	18/01/2021	DOM0550	E 43 1307376	60503	20/01/2021
CNE6434	E 43 1307224	74550	20/01/2021	CNK1906	E 43 1306701	74630	19/01/2021	DON3761	E 43 1309166	60503	22/01/2021	DON5933	E 43 1308855	60503	22/01/2021
CNY7953	E 43 1305924	74630	19/01/2021	COC1069	E 43 1306922	60503	20/01/2021	DOO4657	C 00 891816	65300	10/01/2021	DOO8960	E 43 1307183	74550	20/01/2021
COE4333	E 43 1309102	74550	22/01/2021	COF7594	E 43 1307046	60503	20/01/2021	DOR1739	E 43 1307341	60503	20/01/2021	DOR2415	E 43 1301897	74630	16/01/2021
COH1582	E 43 1304203	74550	17/01/2021	COK3837	E 43 1299846	60503	13/01/2021	DOU4601	E 43 1307617	74550	20/01/2021	DPJ3774	E 43 1308750	74550	22/01/2021
CON7580	E 43 1307648	74550	18/01/2021	COO6618	E 43 1302079	74550	16/01/2021	DPJ5571	E 43 1308238	74550	18/01/2021	DPL2111	E 43 1307485	74550	20/01/2021
COQ1420	E 43 1308075														



DYV8921	E 43 1307308 74550	20/01/2021	DYW7E09	E 43 1305082 74550	17/01/2021	ENZ2415	E 43 1306680 60503	19/01/2021	EOD8119	P 00 754099 55500	20/01/2021
DYZ0J62	E 43 1308314 74550	18/01/2021	DZB3372	E 43 1308140 74710	18/01/2021	EOJ8177	E 43 1306876 74710	20/01/2021	EOM3051	E 43 1307326 74630	20/01/2021
DZC2597	E 43 1307210 74550	20/01/2021	DZD0055	E 43 1307891 60503	18/01/2021	EOM9218	E 43 1307824 74550	18/01/2021	EOP6065	E 43 1309220 60503	22/01/2021
DZH7323	E 43 1308218 60503	18/01/2021	DZI9116	E 43 1306704 74550	19/01/2021	EPA5864	E 43 1307973 74550	18/01/2021	EPD0E97	E 43 1307449 74550	20/01/2021
DZP1206	E 43 1307800 74550	18/01/2021	DZX4026	C 00 842332 55500	10/01/2021	EPD8E84	E 43 1306958 74550	20/01/2021	EPG6419	C 00 962316 55500	10/01/2021
DZX5129	E 43 1309208 60503	22/01/2021	DZX5510	E 43 1307099 60503	20/01/2021	EPI1311	E 43 1306989 60503	20/01/2021	EPK4G29	E 43 1308005 74550	18/01/2021
EAD8B22	E 43 1308020 60503	18/01/2021	EAE1503	E 43 1307297 74550	20/01/2021	EPK4G29	E 43 1309095 60503	22/01/2021	EPP3453	E 43 1308454 74550	18/01/2021
EAF7D62	E 43 1309266 74550	22/01/2021	EAN6583	E 43 1307053 60503	20/01/2021	EPU6627	E 43 1307156 74550	20/01/2021	EPV1560	E 43 1307193 74550	20/01/2021
EAN9409	E 43 1307205 74550	20/01/2021	EAQ4679	E 43 1306772 74550	20/01/2021	EPZ2235	E 43 1306855 74630	20/01/2021	EPZ2626	E 43 1309184 74550	22/01/2021
EAQ5083	E 43 1307543 74550	20/01/2021	EAR0844	E 43 1307507 74550	20/01/2021	EPZ3837	E 43 1308690 74550	22/01/2021	EPZ6500	E 43 1308144 74550	18/01/2021
EAR8D02	E 43 1309169 60503	22/01/2021	EAT3718	E 43 1308991 60503	22/01/2021	EPZ7001	E 43 1308654 74550	22/01/2021	EPZ8136	E 43 1308733 74550	22/01/2021
EAV9661	E 43 1308164 74550	18/01/2021	EAZ2094	E 43 1307958 74550	18/01/2021	EPZ8164	E 43 1309035 74710	22/01/2021	EPZ8195	E 43 1308557 74550	18/01/2021
EBB8959	E 43 1308039 74550	18/01/2021	EBC5684	E 43 1308328 74550	18/01/2021	EPZ8780	E 43 1308120 74550	18/01/2021	EPZ8996	E 43 1305831 75870	16/01/2021
EBD5167	E 43 1307776 60503	18/01/2021	EBE2070	E 43 1307838 60503	18/01/2021	EQB5087	E 43 1309153 74550	22/01/2021	EQB7296	E 43 1308113 74550	18/01/2021
EBF2059	E 43 1308252 74550	18/01/2021	EBH6D47	P 00 756219 55500	13/01/2021	EQD8085	E 43 1308432 60503	18/01/2021	EQF6844	E 43 1306698 74550	19/01/2021
EBH8197	E 43 1308199 74550	18/01/2021	EBI7897	C 00 902313 73662	11/01/2021	EQG3G06	E 43 1308330 74550	18/01/2021	EQH9974	E 43 1308812 60503	22/01/2021
EBL0625	E 43 1308538 74550	18/01/2021	EBL1679	E 43 1307191 74550	20/01/2021	EQI3722	C 00 932941 54526	10/01/2021	EQI8312	E 43 1306888 60503	20/01/2021
EBN0188	E 43 1307560 74550	20/01/2021	EBO9359	E 43 1307113 74550	20/01/2021	EQK1789	E 43 1309002 74550	22/01/2021	EQK6679	E 43 1309278 60503	22/01/2021
EBP0483	E 43 1307159 74550	20/01/2021	EBP0483	E 43 1307078 74550	20/01/2021	EQO2736	E 43 1308844 74550	22/01/2021	EQQ5372	E 43 1308960 60503	22/01/2021
EBP0483	E 43 1307968 74550	18/01/2021	EBQ0613	E 43 1307479 60503	20/01/2021	EQR2119	E 43 1308506 74550	18/01/2021	EQT4817	E 43 1307263 74550	20/01/2021
EBQ7742	E 43 1307316 74550	20/01/2021	EBR5180	E 43 1306785 74550	20/01/2021	EQU5F33	E 43 1307452 60503	20/01/2021	EQU5F33	E 43 1305869 75870	18/01/2021
EBU4876	E 43 1308523 60503	18/01/2021	EBU8J72	E 43 1307458 74630	18/01/2021	EQV0628	E 43 1307584 60503	20/01/2021	EQV4377	E 43 1308304 60503	18/01/2021
EBV2003	E 43 1307336 60503	20/01/2021	EBV2795	C 00 932944 54526	10/01/2021	EQV8036	E 43 1307338 60503	20/01/2021	EQV9072	E 43 1308860 60503	22/01/2021
EBW0671	E 43 1308761 60503	22/01/2021	EBX3615	E 43 1308950 60503	22/01/2021	EQY8525	E 43 1307692 74550	18/01/2021	EQZ5461	E 43 1307917 60503	18/01/2021
EBX3615	E 43 1306880 60503	20/01/2021	EBX7267	E 43 1308467 74550	18/01/2021	EQZ8649	E 43 1307322 74550	20/01/2021	ERA1787	P 00 755942 55500	13/01/2021
EBZ0264	E 43 1307163 74550	20/01/2021	EBZ0264	E 43 1307709 60503	18/01/2021	ERA2E42	E 43 1308276 60503	18/01/2021	ERE4936	E 43 1307384 74550	20/01/2021
EBZ1254	E 43 1307942 60503	18/01/2021	EBZ4806	E 43 1308384 60503	18/01/2021	ERG2505	E 43 1308269 74550	18/01/2021	ERI7C42	E 43 1307142 60503	20/01/2021
ECB1018	E 43 1307620 74550	20/01/2021	ECQ5521	E 43 1308580 74630	18/01/2021	ERJ6361	E 43 1308336 60503	18/01/2021	ERN2746	E 43 1307718 74550	18/01/2021
ECW1042	C 00 962795 55500	10/01/2021	ECZ3458	C 00 962309 55500	10/01/2021	ERT8176	E 43 1309112 74550	22/01/2021	ERV2981	C 00 962142 55500	10/01/2021
EDC2088	E 43 1308838 60503	22/01/2021	EDC3741	E 43 1309074 74550	22/01/2021	ERX1500	E 43 1307870 60503	18/01/2021	ESF3635	E 43 1307615 74550	20/01/2021
EDC6C04	E 43 1306975 60503	20/01/2021	EDC8728	E 43 1307056 60503	20/01/2021	ESF3644	E 43 1306744 74550	19/01/2021	ESG8680	C 00 931391 55500	11/01/2021
EDG8C68	E 43 1308858 60503	22/01/2021	EDI1845	E 43 1308848 60503	22/01/2021	ESIO492	E 43 1308570 74630	18/01/2021	ESL0366	E 43 1307431 60503	20/01/2021
EDI1B03	E 43 1308700 74710	22/01/2021	EDJ2242	E 43 1306996 60503	20/01/2021	ESQ9196	E 43 1307660 74550	18/01/2021	ESS1839	E 43 1307737 74550	18/01/2021
EDM4804	C 00 845114 54521	10/01/2021	EDM7013	E 43 1307369 74550	20/01/2021	EST3702	E 43 1306824 74550	20/01/2021	ESZ9D87	E 43 1307096 74550	20/01/2021
EDN1748	E 43 1306974 60503	20/01/2021	EDN3619	E 43 1307454 60503	20/01/2021	ETB3395	E 43 1307271 60503	20/01/2021	ETC3071	E 43 1308040 60503	18/01/2021
EDN5432	E 43 1308917 74550	22/01/2021	EDP7385	E 43 1308327 74550	18/01/2021	ETF4712	E 43 1306854 74550	20/01/2021	ETF7871	E 43 1307634 74550	20/01/2021
EDU9346	E 43 1304509 74550	17/01/2021	EDR4141	C 00 845179 53800	11/01/2021	ETK1074	E 43 1306769 74630	20/01/2021	ETL0120	E 43 1308479 74710	18/01/2021
EDU0113	E 43 1306810 74550	20/01/2021	EDU5878	E 43 1308287 74550	18/01/2021	ETL2235	E 43 1308104 74550	18/01/2021	ETL3744	E 43 1308768 60503	22/01/2021
EDU9937	E 43 1309020 74550	22/01/2021	EDU9937	E 43 1309005 74550	22/01/2021	ETL4830	E 43 1307631 74550	20/01/2021	ETO2728	E 43 1307672 74550	18/01/2021
EEH2478	E 43 1308483 74550	18/01/2021	EEU3056	E 43 1308455 74550	18/01/2021	ETP8488	C 00 962136 55500	10/01/2021	ETQ3043	E 43 1306886 60503	20/01/2021
EEK2126	E 43 1307401 74550	20/01/2021	EEL2E92	E 43 1307714 60503	18/01/2021	EUA9284	E 43 1306934 60503	20/01/2021	EUC0133	E 43 1304460 74550	17/01/2021
EEN0J31	E 43 1306825 74550	20/01/2021	EEN5471	E 43 1309164 60503	22/01/2021	EUD4175	C 00 932631 55500	11/01/2021	EUF4769	E 43 1307030 60503	20/01/2021
EEO9387	E 43 1306967 74630	20/01/2021	EEO9387	E 43 1307851 74630	18/01/2021	EUH1222	E 43 1306726 74550	19/01/2021	EUH4274	E 43 1308062 74550	18/01/2021
EEP7519	E 43 1307100 60503	20/01/2021	EES5237	E 43 1307764 56732	18/01/2021	EUH4274	E 43 1309040 74550	22/01/2021	EUH9498	E 43 1309067 74550	22/01/2021
EET5445	E 43 1309101 60503	22/01/2021	EESU4475	E 43 1307580 60503	20/01/2021	EUI1323	E 43 1308099 74550	18/01/2021	EUI6775	E 43 1308672 60503	22/01/2021
EEV8283	E 43 1308944 60503	22/01/2021	EEX0588	E 43 1308913 74550	22/01/2021	EUI1H68	E 43 1308884 74630	22/01/2021	EUK2594	E 43 1309027 74550	22/01/2021
EEZ9509	E 43 1307207 74550	20/01/2021	EEY2461	E 43 1307405 74550	20/01/2021	EUK5622	E 43 1308367 60503	18/01/2021	EUK6726	E 43 1306781 74550	20/01/2021
EELZ4374	E 43 1307110 74550	20/01/2021	EFA7932	C 00 964707 55413	10/01/2021	EUM4028	E 43 1307512 74550	20/01/2021	EUM9J71	E 43 1307575 74550	20/01/2021
EFB1646	E 43 1308792 60503	22/01/2021	EFC0970	E 43 1308825 60503	22/01/2021	EUN0939	E 43 1307611 74550	20/01/2021	EUO5C99	E 43 1306932 60503	20/01/2021
EFC3436	E 43 1308759 60503	22/01/2021	EFC8025	E 43 1308102 74710	18/01/2021	EUR1095	E 43 1309244 60503	22/01/2021	EUR2728	E 43 1307174 74550	20/01/2021
EFE1614	P 00 756803 55500	20/01/2021	EFG2313	E 43 1307555 60503	20/01/2021	EUT0999	E 43 1308060 74550	18/01/2021	EUU2848	E 43 1307152 74550	20/01/2021
EFG7347	C 00 932754 68580	12/01/2021	EFJ0635	E 43 1306707 74550	19/01/2021	EUU2C14	E 43 1308688 74550	22/01/2021	EUU4252	E 43 1307415 60503	20/01/2021
EFT1858	E 43 1306884 60503	20/01/2021	EFU5178	E 43 1308266 74550	18/01/2021	EUW4H68	E 43 1308902 74550	22/01/2021	EUY0792	E 43 1308736 60503	22/01/2021
EFFV9165	C 00 944264 53800	11/01/2021	EFY0986	E 43 1307812 60503	18/01/2021	EUY6D39	E 43 1309271 74550	22/01/2021	EVB2122	E 43 1306843 60503	20/01/2021
EFY6356	E 43 1309091 74550	22/01/2021	EGA5962	E 43 1306891 60503	20/01/2021	EVD2568	E 43 1307083 60503	20/01/2021	EVG0331	E 43 1307579 74550	20/01/2021
EGC5888	E 43 1307977 74550	18/01/2021	EGF2963	E 43 1306882 60503	20/01/2021	EVG0602	E 43 1309215 74550	22/01/2021	EVG2155	E 43 1306765 74550	20/01/2021
EGG3595	E 43 1307916 60503	18/01/2021	EGG7277	E 43 1308791 60503	22/01/2021	EVG2372	E 43 1308242 74550	18/01/2021	EVG2794	E 43 1308469 74550	18/01/2021
EGG9518	E 43 1308642 74550	22/01/2021	EGH3336	E 43 1309255 60503	22/01/2021	EVG2A59	E 43 1306838 60503	20/01/2021	EVL1484	C 00 845152 73662	10/01/2021
EGQ3728	E 43 1308705 74550	22/01/2021	EGS0439	E 43 1307526 74550	20/01/2021	EVL1657	E 43 1308515 74550	18/01/2021	EVL7705	E 43 1307649 74550	18/01/2021
EGS1027	E 43 1307884 60503	18/01/2021	EGS2804	E 43 1306788 74550	20/01/2021	EVO0306	E 43 1308760 74630	22/01/2021	EVP9875	E 43 1307373 74550	20/01/2021
EGS2804	E 43 1307020 60503	20/01/2021	EGS3458	C 00 963887 60501	10/01/2021	EVR2259	C 00 944260 55500	11/01/2021	EVR2826	E 43 1308676 60503	22/01/2021
EGS3534	E 43 1309282 60503	22/01/2021	EGS3573	E 43 1307442 60503	20/01/2021	EVT2470	E 43 1305206 75870	13/01/2021	EVV7612	E 43 1308296 74550	18/01/2021
EGS5882	E 43 1308420 74550	18/01/2021	EGS7855	E 43 1307285 60503	20/01/2021	EVX9109	E 43 1306890 60503	20/01/2021	EVY		

FC2117	C 00 962990	60501	10/01/2021	FCU3465	E 43 1307948	74550	18/01/2021	FSF7380	E 43 1308584	74550	18/01/2021	FSF9518	P 00 755308	55500	20/01/2021
FCU6C89	E 43 1306729	74550	19/01/2021	FCU6C89	E 43 1308524	74630	18/01/2021	FSG1059	E 43 1307044	60503	20/01/2021	FSG1059	E 43 1308852	60503	22/01/2021
FCW3H75	E 43 1308450	74550	18/01/2021	FCW4B87	E 43 1307360	74550	20/01/2021	FSG7E00	E 43 1306782	74550	20/01/2021	FSH8213	E 43 1307418	60503	20/01/2021
FDB3G74	E 43 1306979	60503	20/01/2021	FDE3461	C 00 932704	54526	12/01/2021	FSN1774	C 00 944266	60501	11/01/2021	FSN3212	E 43 1306893	60503	20/01/2021
FDJ7459	E 43 1306746	74550	19/01/2021	FDH3089	C 00 931392	55500	11/01/2021	FSN3212	E 43 1307484	74550	20/01/2021	FSG6046	E 43 1308990	74550	22/01/2021
FDH4004	E 43 1309133	74550	22/01/2021	FDI6075	E 43 1307978	74550	18/01/2021	FSR0045	E 43 1307952	60503	18/01/2021	FSS8729	E 43 1306678	74550	19/01/2021
FDJ6604	E 43 1307603	74550	20/01/2021	FDJ5971	E 43 1307348	74550	20/01/2021	FSV4545	P 00 754098	55920	20/01/2021	FSW2007	C 00 962256	55500	10/01/2021
FDJ5971	E 43 1302984	60503	14/01/2021	FDK7035	E 43 1307895	60503	18/01/2021	FSX4240	E 43 1308679	60503	22/01/2021	FSZ6258	E 43 1307028	60503	20/01/2021
FDM6A66	E 43 1307171	74550	20/01/2021	FDR8A14	C 00 963952	55500	10/01/2021	FTC6J96	E 43 1308447	74550	18/01/2021	FTF6078	C 00 962265	55500	10/01/2021
FDS4507	E 43 1308650	74550	22/01/2021	FDS9069	E 43 1308571	74550	18/01/2021	FTF6B42	E 43 1306870	60503	20/01/2021	FTJ3952	E 43 1307254	60503	20/01/2021
FDT0696	E 43 1308525	74550	18/01/2021	FDU0711	E 43 1307107	74550	20/01/2021	FTK5236	E 43 1308547	60503	18/01/2021	FTK7220	C 00 932753	51851	10/01/2021
FDV8332	E 43 1308677	60503	22/01/2021	FDV8686	E 43 1308970	60503	22/01/2021	FTL2274	C 00 962306	76332	10/01/2021	FTL7161	E 43 1306981	60503	20/01/2021
FDV8800	E 43 1306725	74550	19/01/2021	FDE6881	P 00 756215	55500	13/01/2021	FTM5785	E 43 1306810	74550	20/01/2021	FTN5865	E 43 1308091	74550	18/01/2021
FEA5A53	E 43 1307375	60503	20/01/2021	FEE3B64	E 43 1307286	74710	20/01/2021	FTN7B31	E 43 1308778	60503	22/01/2021	FTP0622	C 00 932904	57380	11/01/2021
FEK7309	E 43 1307023	74550	20/01/2021	FEN3619	E 43 1303080	60503	14/01/2021	FTQ7665	E 43 1308704	74550	22/01/2021	FTS8658	C 00 963957	76331	10/01/2021
FES2987	C 00 813403	54600	04/01/2021	FES2987	E 43 1308007	60503	18/01/2021	FTT0300	E 43 1307606	74550	20/01/2021	FTT2G98	E 43 1309235	60503	22/01/2021
FEW3128	C 00 963429	55500	10/01/2021	FFA1561	E 43 1307896	60503	18/01/2021	FTV9455	E 43 1308544	60503	18/01/2021	FUB7621	P 00 754100	55500	20/01/2021
FFE1F88	C 00 963890	55500	10/01/2021	FFE5758	E 43 1307013	60503	20/01/2021	FUC6267	E 43 1308562	74550	18/01/2021	FUC6267	E 43 1307996	60503	18/01/2021
FFE6574	E 43 1309141	74550	22/01/2021	FFE9600	C 00 962141	55500	10/01/2021	FUD8204	E 43 1307366	74630	20/01/2021	FUF2093	E 43 1306767	74550	20/01/2021
FFG6G30	E 43 1307914	60503	18/01/2021	FFI6845	E 43 1306903	74550	20/01/2021	FUG7975	E 43 1306741	74550	19/01/2021	FUI3569	E 43 1309142	74550	22/01/2021
FFM6686	E 43 1306851	74550	20/01/2021	FFO0765	E 43 1308000	56732	18/01/2021	FUI7327	E 43 1307775	60503	18/01/2021	FUK2382	E 43 1307473	60503	20/01/2021
FFO9252	E 43 1308491	60503	18/01/2021	FFP0462	E 43 1306715	74550	19/01/2021	FUL4125	E 43 1307813	60503	18/01/2021	FUO3210	E 43 1308379	74630	18/01/2021
FFP1243	E 43 1308115	74550	18/01/2021	FFP2299	E 43 1309182	74550	22/01/2021	FUR0C39	E 43 1308217	74630	18/01/2021	FUR7B22	E 43 1309135	74630	22/01/2021
FFP2374	E 43 1309180	74550	22/01/2021	FFP3047	E 43 1307248	60503	20/01/2021	FUU0754	E 43 1307019	60503	20/01/2021	FUW3075	E 43 1308660	74550	18/01/2021
FFS9222	E 43 1308712	74630	22/01/2021	FFT9788	E 43 1307782	74550	18/01/2021	FUW5287	E 43 1307049	60503	20/01/2021	FUW6608	E 43 1307946	74550	18/01/2021
FFX6988	E 43 1308740	74550	22/01/2021	FGB0943	C 00 963894	54526	10/01/2021	FVA0398	C 00 845115	54521	10/01/2021	FVE9833	E 43 1308684	74630	22/01/2021
FGB0943	C 00 932943	54526	10/01/2021	FGE1553	E 43 1306770	74550	20/01/2021	FVH3J64	E 43 1308388	74550	18/01/2021	FVL3967	E 43 1308291	60503	18/01/2021
FGF3393	E 43 1308632	74550	22/01/2021	FGF8773	E 43 1308769	60503	22/01/2021	FVL3967	E 43 1308598	74550	22/01/2021	FVL3967	E 43 1309161	60503	22/01/2021
FGG8116	E 43 1307783	74550	18/01/2021	FGI9299	E 43 1307664	74550	18/01/2021	FVL3967	E 43 1307670	74550	18/01/2021	FVR7385	E 43 1308787	74550	22/01/2021
FGJ1399	E 43 1307300	74550	20/01/2021	FGJ7728	E 43 1307558	74550	20/01/2021	FVT1075	E 43 1308408	60503	18/01/2021	FVU3365	E 43 1309277	60503	22/01/2021
FGM5562	E 43 1309210	74550	22/01/2021	FGQ1166	E 43 1307568	74550	20/01/2021	FVX6712	E 43 1308397	74550	18/01/2021	FVX7188	E 43 1307265	60503	20/01/2021
FGQ8069	E 43 1307945	74550	18/01/2021	FGS6099	E 43 1308901	74550	22/01/2021	FVZ5B63	E 43 1306797	74630	20/01/2021	FWA1218	E 43 1306755	74550	19/01/2021
FGS2247	E 43 1307731	74630	18/01/2021	FGT1877	C 00 963956	55500	10/01/2021	FWA6913	E 43 1307623	74550	20/01/2021	FWA8E02	E 43 1303740	74550	14/01/2021
FGW4018	E 43 1308940	60503	22/01/2021	FGW8851	P 00 755309	57030	20/01/2021	FWC7287	C 00 962131	72340	10/01/2021	FWF3255	E 43 1307329	60503	20/01/2021
FGY5F47	E 43 1308258	74630	18/01/2021	FHG5748	E 43 1307125	74630	20/01/2021	FWG0319	E 43 1308909	74550	22/01/2021	FWH6323	E 43 1307266	74630	20/01/2021
FHE5379	E 43 1309006	74550	22/01/2021	FHG4885	E 43 1308347	74550	18/01/2021	FWH9727	E 43 1309009	74630	22/01/2021	FWI2120	E 43 1308017	74550	18/01/2021
FHG5370	E 43 1307118	74550	20/01/2021	FHG5505	E 43 1308967	60503	22/01/2021	FWI2898	E 43 1309249	60503	22/01/2021	FWK1181	P 00 756809	55500	20/01/2021
FHI0395	E 43 1307495	74550	20/01/2021	FHI6055	E 43 1307219	74550	20/01/2021	FWK2663	E 43 1309286	60503	22/01/2021	FWK3623	E 43 1307419	60503	20/01/2021
FHK1087	E 43 1306902	74550	20/01/2021	FHN4J07	C 00 931393	58196	11/01/2021	FWK8H44	E 43 1308665	74630	18/01/2021	FWM8623	E 43 1307060	60503	20/01/2021
FHQ1334	E 43 1306516	74550	19/01/2021	FHQ4030	E 43 1309204	74630	22/01/2021	FWN2020	E 43 1307871	60503	18/01/2021	FWW1745	E 43 1308308	74550	18/01/2021
FHS6516	E 43 1306723	74550	19/01/2021	FHZ2234	E 43 1308487	74550	18/01/2021	FWW1745	E 43 1308968	60503	22/01/2021	FWW7194	E 43 1306743	74550	19/01/2021
FHZ2288	P 00 755951	55680	13/01/2021	FHZ3192	E 43 1307756	60503	18/01/2021	FWX6363	E 43 1307067	60503	20/01/2021	FWX7541	E 43 1309202	74550	22/01/2021
FHZ6165	E 43 1308972	60503	22/01/2021	FIH0A54	E 43 1307510	74550	20/01/2021	FWX8F58	E 43 1306872	60503	20/01/2021	FWX9340	E 43 1308118	74550	18/01/2021
FIH8154	E 43 1308780	74550	22/01/2021	FIH8154	E 43 1308126	74550	18/01/2021	FWZ6185	E 43 1308659	74550	22/01/2021	FXD7B91	E 43 1308365	74550	18/01/2021
FIJ6J58	E 43 1309092	60503	22/01/2021	FIJ8018	E 43 1307478	60503	20/01/2021	FXE9F35	E 43 1307647	74550	18/01/2021	FXG2326	E 43 1306776	74550	20/01/2021
FIJ2598	C 00 962260	51851	10/01/2021	FIK6760	E 43 1308403	74630	18/01/2021	FXI1711	E 43 1308741	60503	22/01/2021	FXI5596	E 43 1308453	74550	18/01/2021
FIM4868	E 43 1307333	60503	20/01/2021	FIM9347	E 43 1309036	74550	22/01/2021	FXI5596	E 43 1307356	74550	20/01/2021	FXN1715	E 43 1307747	60503	18/01/2021
FIO8F07	E 43 1308256	74550	18/01/2021	FIR5H07	E 43 1308490	60503	18/01/2021	FXN9660	E 43 1306750	74550	19/01/2021	FXP1995	E 43 1308809	60503	22/01/2021
FIT1270	E 43 1308656	74550	22/01/2021	FIU2463	E 43 1306991	60503	20/01/2021	FXR3777	C 00 932945	54526	10/01/2021	FXS7G86	P 00 755943	55500	13/01/2021
FIV1974	E 43 1309225	74630	22/01/2021	FJB9385	E 43 1307578	60503	20/01/2021	FXV6047	E 43 1307717	60503	18/01/2021	FXW2877	E 43 1308717	74550	22/01/2021
FJE9663	E 43 1309240	74550	22/01/2021	FJH8A42	C 00 933466	55500	10/01/2021	FXW3H69	E 43 1308161	74550	18/01/2021	FXW8063	E 43 1309012	74550	22/01/2021
FJJ0083	E 43 1308574	74550	18/01/2021	FJN2857	E 43 1306982	60503	20/01/2021	FXX1237	E 43 1309049	74550	22/01/2021	FXZ1139	E 43 1307229	74550	20/01/2021
FJP7B63	E 43 1307834	60503	18/01/2021	FJQ3253	E 43 1308395	74550	18/01/2021	FXZ1139	E 43 1307827	60503	18/01/2021	FXZ1139	E 43 1308108	74550	18/01/2021
FJS8868	E 43 1305421	75870	15/01/2021	FJT5901	E 43 1308637	74550	22/01/2021	FYD5321	E 43 1307628	74550	20/01/2021	FYH4F43	E 43 1306980	60503	20/01/2021
FJU3875	E 43 1306900	74550	20/01/2021	FJV5011	E 43 1307270	74630	20/01/2021	FYI0297	E 43 1306966	74550	20/01/2021	FYI0297	E 43 1308784	74550	22/01/2021
FJV6887	E 43 1307340	60503	20/01/2021	FJW2837	E 43 1308264	74550	18/01/2021	FYI1838	E 43 1308958	60503	22/01/2021	FYM7762	E 43 1308323	60503	18/01/2021
FJW3115	E 43 1308636	74550	18/01/2021	FJW3585	E 43 1308605	74550	22/01/2021	FYP8718	C 00 963899	55500	10/01/2021	FYS4E66	E 43 1307500	74550	20/01/2021
FJW4358	E 43 1308707	74550	22/01/2021	FJW5143	E 43 1306742	74550	19/01/2021	FYX8148	E 43 1308401	60503	18/01/2021	FZA3138	E 43 1307605	74550	20/01/2021
FJX8G57	E 43 1309223														

GIQ4638	E 43 1307614	74550	20/01/2021	GIR0162	E 43 1306808	74550	20/01/2021	PYB7037	E 43 1308781	60503	22/01/2021	PYG6229	E 43 1306827	74550	20/01/2021
GIR2637	E 43 1308371	60503	18/01/2021	GIS1214	P 00 756802	55920	20/01/2021	PYG9152	E 43 1307621	74550	20/01/2021	PYH8774	E 43 1307112	74550	20/01/2021
GIU3280	E 43 1307349	74550	20/01/2021	GIV5426	C 00 933474	54526	12/01/2021	PYI4459	E 43 1306985	60503	20/01/2021	PYK5734	E 43 1308888	74630	22/01/2021
GIW2809	E 43 1308399	74550	18/01/2021	GIY3987	E 43 1307465	60503	20/01/2021	PYT0907	E 43 1308652	74550	22/01/2021	PYY6D31	E 43 1307395	74550	20/01/2021
GIZ1203	E 43 1307268	60503	20/01/2021	GIZ1771	C 00 963955	55500	10/01/2021	PZD6B18	E 43 1309004	74550	22/01/2021	PZIB760	E 43 1307491	74550	20/01/2021
GJF6F38	C 00 932701	57463	12/01/2021	GJI5250	E 43 1308739	74550	22/01/2021	PZJ3811	E 43 1308143	74550	18/01/2021	PZL7303	E 43 1308086	74550	18/01/2021
GJJ4C21	E 43 1307077	74550	20/01/2021	GJQ8H19	E 43 1309106	74550	22/01/2021	PZM1C60	E 43 1306970	60503	20/01/2021	PZO1161	C 00 963953	55500	10/01/2021
GJR0427	C 00 962314	55500	10/01/2021	GJR7296	E 43 1308212	74630	18/01/2021	PZO7665	E 43 1305607	75870	15/01/2021	PZS2983	E 43 1307889	60503	18/01/2021
GJR7296	E 43 1308214	74710	18/01/2021	GJR7399	E 43 1309084	60503	22/01/2021	PZT5308	E 43 1308058	74550	18/01/2021	PZW0289	E 43 1309183	74550	22/01/2021
GJU5F64	E 43 1306768	74550	20/01/2021	GJV7899	E 43 1308183	74550	18/01/2021	PZW7245	E 43 1307900	60503	18/01/2021	PZY7501	E 43 1308724	74630	22/01/2021
GJX5179	E 43 1307476	60503	20/01/2021	GJZ0A15	E 43 1307226	74550	20/01/2021	PZY8503	E 43 1307883	60503	18/01/2021	QAL5802	E 43 1306365	74630	19/01/2021
GOM1473	E 43 1308675	74550	22/01/2021	GPR3274	E 43 1307399	60503	20/01/2021	QEL4G16	E 43 1307788	74630	18/01/2021	QGG2G92	E 43 1303953	74550	17/01/2021
GSP9956	E 43 1306927	60503	20/01/2021	GWH7245	E 43 1307421	74550	20/01/2021	QGH8005	E 43 1309085	74550	22/01/2021	QKN6J70	E 43 1303443	74550	14/01/2021
GWV6479	E 43 1308653	74550	22/01/2021	GZE4908	E 43 1308662	74550	18/01/2021	QLV8308	E 43 1308706	74550	22/01/2021	QMR4474	C 00 964683	55500	11/01/2021
HBM0076	E 43 1307108	74550	20/01/2021	HCA3035	E 43 1308773	74550	22/01/2021	QMT9995	E 43 1306969	60503	20/01/2021	QMX2508	E 43 1308689	74630	22/01/2021
HDH5172	E 43 1307132	74550	20/01/2021	HEI1369	E 43 1307209	74550	20/01/2021	QNB1023	E 43 1307728	74630	18/01/2021	QNB8250	E 43 1307169	74550	20/01/2021
HFH4358	E 43 1307261	74630	20/01/2021	HFX5119	C 00 962796	54870	10/01/2021	QNG8490	E 43 1307730	74630	18/01/2021	QNL5462	E 43 1308149	74710	18/01/2021
HGF8433	E 43 1307215	74550	20/01/2021	HHJ0675	C 00 845181	53800	11/01/2021	QNL7636	E 43 1307700	74550	18/01/2021	QNM2890	C 00 933471	55500	12/01/2021
HHS9545	E 43 1308497	74550	18/01/2021	HHU7865	E 43 1308847	60503	22/01/2021	QNM2898	C 00 932627	55500	11/01/2021	QNM9735	C 00 932626	55500	11/01/2021
HHX2299	C 00 845178	53800	11/01/2021	HID9316	E 43 1308172	74550	18/01/2021	QNN9290	E 43 1307833	60503	18/01/2021	QNT1682	E 43 1306839	60503	10/01/2021
HIK1867	E 43 1307841	60503	18/01/2021	HIK2031	E 43 1308146	74630	18/01/2021	QNY8098	E 43 1308862	60503	22/01/2021	QOB4G47	E 43 1308643	74550	22/01/2021
HIP1992	E 43 1307039	60503	20/01/2021	HIR4443	E 43 1307727	74550	18/01/2021	QOD4086	E 43 1306887	60503	20/01/2021	QOD4761	E 43 1307272	74550	20/01/2021
HIX5006	E 43 1308790	60503	22/01/2021	HJA2689	E 43 1308673	74550	22/01/2021	QOF8752	E 43 1308425	60503	18/01/2021	QOK2651	E 43 1307724	74550	18/01/2021
HJA2689	E 43 1308959	74630	22/01/2021	HJA2689	E 43 1309024	74710	22/01/2021	QOK2748	E 43 1307742	74630	18/01/2021	QOW1B85	E 43 1307879	60503	18/01/2021
HJI5C64	E 43 1305407	75870	15/01/2021	HJP5247	E 43 1307806	74550	18/01/2021	QPA7A81	E 43 1308728	74630	22/01/2021	QPE6523	E 43 1307408	60503	20/01/2021
HJP5247	E 43 1307777	74550	18/01/2021	HJP5247	E 43 1308714	74630	22/01/2021	QPF1105	E 43 1309279	60503	22/01/2021	QPH0634	E 43 1308294	60503	18/01/2021
HKA8296	E 43 1307780	74630	18/01/2021	HKR8704	E 43 1309197	74630	22/01/2021	QPH5E20	E 43 1307994	60503	18/01/2021	QPJ8C81	E 43 1306841	60503	20/01/2021
HLH3973	E 43 1309058	74550	22/01/2021	HLJ4792	E 43 1306762	74550	20/01/2021	QPM7216	E 43 1304172	74550	17/01/2021	QPQ7289	E 43 1307048	60503	20/01/2021
HLL2C17	E 43 1307858	60503	18/01/2021	HLO5450	E 43 1308295	74550	18/01/2021	QPV5E93	E 43 1308341	74550	18/01/2021	QQA5J39	P 00 756806	55500	20/01/2021
HLW1D78	E 43 1308878	60503	22/01/2021	HLX2632	E 43 1308116	74550	18/01/2021	QQA9A86	E 43 1306960	60503	20/01/2021	QQC0H97	E 43 1308360	60503	18/01/2021
HNE9216	E 43 1307370	74550	20/01/2021	HNI5J33	E 43 1306995	60503	20/01/2021	QQF3367	C 00 962137	76332	10/01/2021	QQH6015	E 43 1309168	60503	22/01/2021
HNU0288	E 43 1309003	74550	22/01/2021	HNY1007	E 43 1307957	74550	18/01/2021	QQI8G31	E 43 1307435	60503	20/01/2021	QQM3070	E 43 1307168	74550	20/01/2021
HOD4576	E 43 1307913	60503	18/01/2021	HOH4826	E 43 1308798	60503	22/01/2021	QQP0E69	E 43 1308820	60503	22/01/2021	QQP3124	E 43 1296456	60503	10/01/2021
HOJ7537	E 43 1308053	60503	18/01/2021	HOS7172	E 43 1308009	74550	18/01/2021	QQP9350	E 43 1308417	60503	18/01/2021	QQR0905	E 43 1307029	60503	20/01/2021
HOX0892	E 43 1309076	74550	22/01/2021	HPU6257	C 00 944352	55500	11/01/2021	QQR2G68	E 43 1306724	74550	19/01/2021	QQR6H80	E 43 1307755	60503	18/01/2021
HRP0C56	E 43 1306976	60503	20/01/2021	HSO2038	E 43 1307933	74550	18/01/2021	QQU5410	E 43 1308125	74550	18/01/2021	QQW2910	C 00 963895	55500	10/01/2021
HXY1572	E 43 1306926	60503	20/01/2021	HZP9A89	E 43 1308184	74550	18/01/2021	QRK4275	C 00 962310	55500	10/01/2021	QTN9160	E 43 1309034	74550	22/01/2021
HZR1570	E 43 1307576	60503	20/01/2021	IAL0137	P 00 756213	57200	13/01/2021	QUD3367	P 00 755938	55500	13/01/2021	QUH9I86	E 43 1308409	60503	18/01/2021
IBG3211	E 43 1308261	74550	18/01/2021	ICQ6082	E 43 1308777	60503	22/01/2021	QUK2023	E 43 1309213	74550	22/01/2021	QUK3129	E 43 1306930	60503	20/01/2021
IDX5187	E 43 1309259	60503	22/01/2021	IJO7172	E 43 1309267	74550	22/01/2021	QUM4430	E 43 1309019	74550	22/01/2021	QUO9036	E 43 1309189	74550	22/01/2021
IKS5027	E 43 1306798	74550	20/01/2021	ILO8C11	E 43 1307432	60503	20/01/2021	QUP7892	E 43 1307704	74550	18/01/2021	QUQ6099	E 43 1307843	74550	18/01/2021
IOH6050	E 43 1308782	74630	22/01/2021	IQL1188	E 43 1307036	60503	20/01/2021	QUR1196	E 43 1307541	74550	20/01/2021	QUT5482	E 43 1307380	74550	20/01/2021
IST8A54	E 43 1308942	60503	22/01/2021	IUS1032	C 00 962143	55500	10/01/2021	QUV1181	E 43 1308689	74550	20/01/2021	QUV1181	E 43 1309236	60503	22/01/2021
JFU0793	E 43 1308216	60503	18/01/2021	JFV7B34	E 43 1307467	60503	20/01/2021	QUW0633	E 43 1308390	74550	18/01/2021	QUW0833	E 43 1308646	74630	22/01/2021
JGH3829	E 43 1309221	74550	22/01/2021	JGL7286	E 43 1308042	60503	18/01/2021	QUW2318	E 43 1308473	74550	18/01/2021	QUZ4627	E 43 1308817	60503	22/01/2021
JGW4B49	E 43 1307970	74550	18/01/2021	JHA3774	C 00 932628	55500	11/01/2021	QUZ7575	E 43 1308130	60503	18/01/2021	QWR4157	E 43 1309245	60503	22/01/2021
JHD4011	E 43 1306721	74550	19/01/2021	JJJ8779	E 43 1308903	74630	22/01/2021	QWR7773	E 43 1307941	60503	18/01/2021	QWS0246	E 43 1307654	74630	18/01/2021
JLR3771	E 43 1308937	60503	22/01/2021	JMC4081	E 43 1307281	60503	20/01/2021	QWS9277	E 43 1307398	74550	20/01/2021	QWT7575	E 43 1307504	74710	20/01/2021
JOL9938	E 43 1306747	74550	19/01/2021	JQD4851	P 00 756810	55500	20/01/2021	QWW2398	E 43 1309239	60503	22/01/2021	QXA7204	E 43 1309120	74550	22/01/2021
JQV5135	E 43 1308628	74550	18/01/2021	JRN5164	E 43 1307561	74550	20/01/2021	QXD6140	E 43 1307863	74630	18/01/2021	QXG7587	E 43 1307988	60503	18/01/2021
JSW1424	E 43 1308251	60503	18/01/2021	JVC4577	E 43 1308641	74550	18/01/2021	QXJ6218	E 43 1307196	74550	20/01/2021	QXL2653	E 43 1307922	74550	18/01/2021
KDM4635	E 43 1306756	74550	19/01/2021	KDU2895	E 43 1309185	74630	22/01/2021	QXL2653	E 43 1307923	60503	18/01/2021	QXL6A23	C 00 800180	57200	11/01/2021
KDV9682	E 43 1307499	74550	20/01/2021	KIP5443	E 43 1307383	60503	20/01/2021	QXL9099	E 43 1308072	74550	18/01/2021	QXN4709	E 43 1307965	74630	18/01/2021
KJI3997	E 43 1308819	60503	22/01/2021	KJV3461	E 43 1306832	74550	20/01/2021	QXN5138	E 43 1308394	60503	18/01/2021	QXQ2E57	E 43 1307975	74630	18/01/2021
KKAZ211	E 43 1307387	74550	20/01/2021	KKV7489	E 43 1307320	74550	20/01/2021	QXR3165	C 00 963893	60501	10/01/2021	QXS4J16	E 43 1308198	74550	18/01/2021
KMO6998	E 43 1308049	74550	18/01/2021	KNW1927	E 43 1308873	60503	22/01/2021	QXS7D65	E 43 1308475	74550	18/01/2021	QXT1B12	E 43 1307173	74630	20/01/2021
KTBA889	E 43 1308687	74550	22/01/2021	KVY8224	E 43 1307708	60503									

CLP5099	E 43 1310375	60503	23/01/2021	CLP8371	C 00 886086	57380	10/01/2021	FND2168	E 43 1309504	74550	22/01/2021	FNK2128	E 43 1309424	74550	22/01/2021
CMF0339	E 43 1309807	60503	23/01/2021	CMH6270	E 43 1309449	74550	22/01/2021	FNK7F76	E 43 1309300	74550	22/01/2021	FNP8D19	C 00 839820	53800	09/01/2021
CMK3235	E 43 1309546	74550	23/01/2021	CMY0692	C 00 887820	53800	09/01/2021	FNQ0195	C 00 963725	55500	11/01/2021	FNT3F69	E 43 1309328	60503	22/01/2021
CMY0692	C 00 887821	55250	09/01/2021	CNW6593	C 00 837528	60412	10/01/2021	FOH1157	E 43 1309299	60503	22/01/2021	FON4897	E 43 1310573	60503	23/01/2021
COB9297	E 43 1309326	60503	22/01/2021	COD1839	E 43 1310462	74550	23/01/2021	FOP2D74	E 43 1309320	60503	22/01/2021	FPH0486	E 43 1309921	60503	23/01/2021
COE4333	E 43 1310538	74550	23/01/2021	COQ2487	E 43 1309777	74550	23/01/2021	FPV0797	E 43 1310598	74550	23/01/2021	FPV4922	E 43 1309382	60503	22/01/2021
COQ8239	E 43 1309638	74550	22/01/2021	COR3571	E 43 1310816	74550	23/01/2021	FQM8748	E 43 1309854	60503	23/01/2021	FQR8692	E 43 1309345	74630	22/01/2021
COS8564	E 43 1309311	60503	22/01/2021	CPN4078	E 43 1309296	60503	22/01/2021	FWQ2269	E 43 1310599	74550	23/01/2021	FRJ7657	E 43 1309406	74550	22/01/2021
CQW9635	C 00 963708	55500	11/01/2021	CRI6064	E 43 1310413	74550	23/01/2021	FSK1B51	C 00 967553	54870	09/01/2021	FSM3777	E 43 1309506	74550	22/01/2021
CRV0727	E 43 1309344	74550	22/01/2021	CSN4595	E 43 1309407	74550	22/01/2021	FTA9H97	C 00 963705	64910	11/01/2021	FTC2775	E 43 1309343	60503	22/01/2021
CVC4089	E 43 1309370	60503	22/01/2021	CXU3206	E 43 1309872	74550	23/01/2021	FTD5791	E 43 1309313	60503	22/01/2021	FTK2874	E 43 1310330	74550	23/01/2021
CYB6189	C 00 839964	52151	08/01/2021	CZF8F03	E 43 1309784	74550	23/01/2021	FTLOE27	E 43 1310464	74550	23/01/2021	FTLOE27	E 43 1309645	74630	23/01/2021
CZK1129	E 43 1309617	74550	23/01/2021	DAL2961	E 43 1309442	74630	22/01/2021	FTW2622	E 43 1310600	60503	23/01/2021	FUG6G72	C 00 931387	57380	08/01/2021
DAO1A90	E 43 1309336	74550	22/01/2021	DAY0545	E 43 1309775	74630	23/01/2021	FUN8E33	E 43 1310647	74550	23/01/2021	FUO2543	C 00 963724	55500	11/01/2021
DBE8911	E 43 1310405	74550	23/01/2021	DBS3E40	E 43 1309363	74550	22/01/2021	FUS7940	C 00 962321	56144	11/01/2021	FUV2769	E 43 1309637	74550	22/01/2021
DCC2653	E 43 1309335	60503	22/01/2021	DDK4611	E 43 1309362	74550	22/01/2021	FVB1588	C 00 962322	56144	11/01/2021	FVB1588	C 00 962323	75870	11/01/2021
DCU1295	C 00 962335	55500	10/01/2021	DDG8858	E 43 1310393	74550	23/01/2021	FW18G71	E 43 1310809	74550	23/01/2021	FVN8415	C 00 962339	55500	10/01/2021
DDR1865	E 43 1310727	74550	23/01/2021	DFE4911	E 43 1309399	60503	22/01/2021	FWX0346	E 43 1309316	60503	22/01/2021	FXO2735	C 00 967552	54870	09/01/2021
DFM7661	C 00 839819	53800	09/01/2021	DFY5797	E 43 1309517	74550	22/01/2021	FYM7071	C 00 967151	55500	11/01/2021	FYO0220	E 43 1309451	74550	22/01/2021
DGA6865	C 00 962304	54526	11/01/2021	DGG5399	E 43 1309464	74550	22/01/2021	FYX3416	E 43 1309347	60503	22/01/2021	FYU9161	E 43 1309487	60503	23/01/2021
DGZ2873	C 00 967156	55500	11/01/2021	DHU1410	C 00 962324	55500	11/01/2021	FZG4678	E 43 1309563	74550	23/01/2021	FZX7052	C 00 963714	55500	11/01/2021
DHU8516	E 43 1309375	74550	22/01/2021	DHY1023	E 43 1309824	60503	23/01/2021	GAT2A24	E 43 1310000	74630	23/01/2021	GBH0841	E 43 1309405	74550	22/01/2021
DJD3722	E 43 1310570	74550	23/01/2021	DJL0623	E 43 1310428	74550	23/01/2021	GBJ4D70	E 43 1309483	74550	22/01/2021	GBJ7366	C 00 886085	54870	10/01/2021
DJN0047	E 43 1310357	74550	23/01/2021	DKF1509	E 43 1309312	60503	22/01/2021	GCD1640	C 00 887824	53800	09/01/2021	GCG7158	E 43 1309646	74550	23/01/2021
DKX9599	E 43 1309855	74550	23/01/2021	DLA5815	E 43 1309514	74550	22/01/2021	GCGJ6704	E 43 1310759	74550	23/01/2021	GCO4638	E 43 1310811	74550	23/01/2021
DLP4716	E 43 1309769	74550	23/01/2021	DLR2923	E 43 1309640	74550	22/01/2021	GCW3823	E 43 1309324	60503	22/01/2021	GDE1490	E 43 1309342	74550	22/01/2021
DMC5563	E 43 1309491	60503	22/01/2021	DME9963	E 43 1309462	74550	22/01/2021	GDP6032	E 43 1309472	74550	22/01/2021	GEV5758	E 43 1309857	74550	23/01/2021
DMS6009	E 43 1309477	74550	22/01/2021	DMW7032	C 00 839978	59591	10/01/2021	GFU0033	E 43 1309727	74550	23/01/2021	GFV6114	E 43 1310555	60503	23/01/2021
DMZ7361	C 00 888025	55500	11/01/2021	DNB8D17	E 43 1309350	60503	22/01/2021	GFZ2208	C 00 800573	55250	09/01/2021	GGF7857	C 00 875482	54521	09/01/2021
DNI8067	E 43 1309899	74550	23/01/2021	DNU3843	C 00 963709	55680	11/01/2021	GGG7003	E 43 1309781	74710	23/01/2021	GGQ2867	C 00 931390	55500	10/01/2021
DOD8093	C 00 967561	60501	09/01/2021	DON6146	E 43 1310756	74550	23/01/2021	GGX1D06	C 00 963706	76331	11/01/2021	GHE9013	E 43 1309897	60503	23/01/2021
DPC3025	C 00 889964	51851	09/01/2021	DDC3847	E 43 1309427	60503	22/01/2021	GJE2480	E 43 1309507	74550	22/01/2021	GJG9307	E 43 1310711	74630	23/01/2021
DPG8964	E 43 1309733	74550	23/01/2021	DQC0J34	C 00 963720	55500	11/01/2021	GRE9695	E 43 1309416	60503	22/01/2021	GUA6576	E 43 1310497	60503	23/01/2021
DQN8689	C 00 963711	76332	11/01/2021	DQP9821	E 43 1310540	74550	23/01/2021	GXO6678	E 43 1309357	74550	22/01/2021	HCH1493	C 00 967559	76332	09/01/2021
DRA3304	E 43 1310708	74550	23/01/2021	DRL7627	E 43 1309861	60503	23/01/2021	HFB2874	E 43 1309348	74550	22/01/2021	HGB8586	C 00 963707	60501	11/01/2021
DRM5657	C 00 963719	55500	11/01/2021	DRN6450	E 43 1309766	74550	23/01/2021	HGC2340	E 43 1309421	74550	22/01/2021	HHF9755	E 43 1309770	74630	23/01/2021
DRQ9C71	E 43 1309373	60503	22/01/2021	DRS0125	E 43 1309438	74630	22/01/2021	HIP6702	E 43 1309520	60503	23/01/2021	HJA7435	E 43 1309303	60503	22/01/2021
DRS8445	E 43 1309441	74550	22/01/2021	DSF7J16	E 43 1310729	60503	23/01/2021	HLX0646	E 43 1310408	74550	23/01/2021	HLX6271	E 43 1309696	60503	23/01/2021
DSY3884	E 43 1310350	74550	23/01/2021	DTB3913	E 43 1310152	60503	23/01/2021	HMB3H24	E 43 1309339	60503	22/01/2021	HNA2161	C 00 962725	76332	09/01/2021
DUE3684	E 43 1309365	74550	22/01/2021	DUE5577	E 43 1309509	74630	22/01/2021	HNB4064	E 43 1309457	60503	22/01/2021	HSD5239	E 43 1309317	60503	22/01/2021
DUM1094	E 43 1309325	60503	22/01/2021	DUV8G31	E 43 1309479	74550	22/01/2021	IRM2133	E 43 1309515	74550	22/01/2021	ISJ5B27	E 43 1309745	60503	23/01/2021
DVC5919	E 43 1309593	74550	23/01/2021	DVD8535	E 43 1310692	60503	23/01/2021	JAC3712	C 00 962341	55500	10/01/2021	JIB2383	C 00 758558	55500	08/01/2021
DVN0547	E 43 1309474	74550	22/01/2021	DWO0539	E 43 1309377	60503	22/01/2021	JMN9277	C 00 840994	57200	09/01/2021	JT15676	E 43 1309512	74550	22/01/2021
DWP1061	E 43 1309444	74550	22/01/2021	DWQ4448	C 00 888023	60412	11/01/2021	KCZ3953	E 43 1309309	60503	22/01/2021	KDK5002	E 43 1309853	74550	23/01/2021
DWS2618	E 43 1310331	74550	23/01/2021	DXQ7700	E 43 1309809	74550	23/01/2021	KIP5443	E 43 1309469	60503	22/01/2021	KLJOB16	C 00 963716	55500	11/01/2021
DYC2J70	E 43 1310403	74550	23/01/2021	DZA1744	E 43 1309368	60503	22/01/2021	KWL8189	C 00 962338	55500	10/01/2021	KXR4162	E 43 1309446	74550	22/01/2021
DZD1116	E 43 1310645	74550	23/01/2021	DZU8488	C 00 904196	70562	09/01/2021	LBT3279	E 43 1309414	74550	22/01/2021	LLU9000	E 43 1309636	74550	22/01/2021
DZX5939	E 43 1309455	74550	22/01/2021	EAM2014	E 43 1310374	74550	23/01/2021	LLZ1950	E 43 1309291	60503	22/01/2021	LUG4F19	E 43 1309307	60503	22/01/2021
EAN9836	E 43 1310400	74710	23/01/2021	EBA4435	E 43 1309882	74550	23/01/2021	MBM5608	E 43 1309298	74550	22/01/2021	NYS3693	E 43 1309381	60503	22/01/2021
EBJ1705	E 43 1309401	60503	22/01/2021	EBH3175	E 43 1309337	60503	22/01/2021	OPE4018	C 00 967152	76332	11/01/2021	OIJ3530	C 00 962337	55500	10/01/2021
EBJ8311	E 43 1310730	60503	23/01/2021	EBN4354	E 43 1309332	74550	22/01/2021	OWP7734	E 43 1309778	74550	23/01/2021	OZ19931	C 00 967157	55500	11/01/2021
ECG5479	E 43 1309341	60503	22/01/2021	ECN7633	E 43 1309474	74550	22/01/2021	PFL1242	E 43 1309594	74550	23/01/2021	PWJ2097	C 00 758572	55500	08/01/2021
ECU6667	E 43 1309497	74550	22/01/2021	ECV4141	E 43 1309453	74550	22/01/2021	PWL1896	E 43 1310710	60503	23/01/2021	PWN8969	E 43 1310153	60503	23/01/2021
EDL9303	C 00 962718	55500	09/01/2021	EEG2997	E 43 1310578	60503	23/01/2021	PWR5347	E 43 1309425	74550	22/01/2021	PYH5G15	E 43 1309415	74550	22/01/2021
EEL0226	E 43 1309456	60503	22/01/2021	EEO3912	E 43 1309780	74550	23/01/2021	PYM2848	C 00 962723	54870	09/01/2021	PYO9610	E 43 1309439	74550	22/01/2021
EGS3572	E 43 1309369	60503	22/01/2021	EGH5022	E 43 1309435	74550	22/01/2021	PYX8557	E 43 1309390	60503	22/01/2021	PZN4703	C 00 967160	55500	11/01/2021
EHS5516	E 43 1309639	74550	22/01/2021	EGH8667	E 43 1310544	74550	23/01/2021	PZV3B20	E 43 1310583	74550	22/01/2021	PZZ6452	E 43 1309460	74550	22/01/2021
EHL4G59	E 43 1309530	74550	23/01/2021	EIA3404	E 43 1309408	74550	22/01/2021	QIZ0152	E 43 1310585	60503	23/01/2021	QMQ7306	E 43 1309334	74550	22/01/2021
EIA6558	C 00 962724	76332	09/01/2021	EIR3D12	E 43 1309323	6									



Considerando as recomendações dos centros e departamentos de saúde e normas legais no sentido de evitar aglomerações de pessoas;  
Considerando o Decreto Estadual nº 65.487 do Governador do Estado de São Paulo, publicado em 23 de janeiro de 2021, ampliando a quarentena até o dia 07 de fevereiro em todo o estado de São Paulo após o aumento de casos de Covid, e que, dentre outras medidas, estabelece que aos sábados, domingos e feriados (30 e 31/01, 06 e 07/02), só poderão funcionar atividades essenciais, como hospitais, clínicas veterinárias de emergência, farmácias, supermercados e transportes públicos;  
Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19;

O Secretário da Saúde de Guarulhos, Dr. José Mario Stranguetti Clemente, no uso das atribuições legais;

#### **TORNA PÚBLICO:**

1. Fica retificado o Edital de Convocação nº 006/2021-SS20, publicado no Diário Oficial do Município em 22/01/2021 onde consta a data da prova do dia 31 de janeiro de 2021 (domingo), para fazer constar conforme segue:

- Data da Prova objetiva em 01 de fevereiro de 2021 (segunda feira), e não como constou;
- Ficam mantidos Horário de Apresentação, Horário de Fechamento dos Portões, Duração das Provas e Tempo de Permanência Mínima.

#### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2021-SS20 SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020 RESIDÊNCIA MÉDICA EM SAÚDE**

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando o panorama mundial da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos de saúde e normas legais no sentido de evitar aglomerações de pessoas;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.487 do Governador do Estado de São Paulo, publicado em 23 de janeiro de 2021, ampliando a quarentena até o dia 07 de fevereiro em todo o estado de São Paulo após o aumento de casos de Covid, e que, dentre outras medidas, estabelece que aos sábados, domingos e feriados (30 e 31/01, 06 e 07/02), só poderão funcionar atividades essenciais, como hospitais, clínicas veterinárias de emergência, farmácias, supermercados e transportes públicos;

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19;

O Secretário da Saúde de Guarulhos, Dr. José Mario Stranguetti Clemente, no uso das atribuições legais;

#### **TORNA PÚBLICO:**

1. Fica retificado o Edital de Convocação nº 007/2021-SS20, publicado no Diário Oficial do Município em 22/01/2021 onde consta a data da prova do dia 31 de janeiro de 2021 (domingo), para fazer constar conforme segue:

- Data da Prova objetiva em 01 de fevereiro de 2021 (segunda feira), e não como constou;
- Ficam mantidos Horário de Apresentação, Horário de Fechamento dos Portões, Duração das Provas e Tempo de Permanência Mínima.

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL**

Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - RC 059/2021 - memorando nº 013/21-SS21.05 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende contratar, em caráter emergencial, empresa especializada em prestação de serviço de Nutrição e Alimentação para as Unidades de Saúde do Município de Guarulhos. As empresas interessadas poderão solicitar o Edital entrando em contato pelo e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com, a partir do dia 29/01/2021 até o dia 02/02/2021 às 16:00 horas. A proposta deverá ser apresentada por meio eletrônico no e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com até o dia 03/02/2021 às 16:00 horas, data final para o recebimento.

#### **DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

##### **CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

##### **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**

CNPJ: 43.987.668/0001-87

CONVÊNIO: 0722/2016 – FMS – Secretaria da Saúde

PROCESSO: 44396/2017

EMPENHO: 1024/2021

LIQUIDAÇÃO: 3197/2021

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integração do Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS.

VALOR: R\$ 1.788.735,45 (um milhão e setecentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2021

EXIGIBILIDADE: 01/02/2021

JUSTIFICATIVA: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integração do Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS-Guarulhos e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

##### **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**

CNPJ: 43.987.668/0001-87

CONVÊNIO: 0422/2018 – FMS – Secretaria da Saúde

PROCESSO: 64064/2018

EMPENHO: 1913/2021

LIQUIDAÇÃO: 3203/2021

OBJETO: Subvenção social destinada a atender despesas de custeio, conforme Lei Municipal nº 7.872 de 18/12/2020.

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2021

EXIGIBILIDADE: 01/02/2021

JUSTIFICATIVA: Subvenção social destinada a atender despesas de custeio, conforme Lei Municipal nº 7.872 de 18/12/2020 e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

##### **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS**

CNPJ: 49.052.533/0001-06

CONVÊNIO: 0322/2017 – FMS – Secretaria da Saúde

PROCESSO: 45050/2017

EMPENHO: 1118/2021

LIQUIDAÇÃO: 3187/2021

OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos a título de subvenção social.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2021

EXIGIBILIDADE: 04/02/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar a título de subvenção social. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

##### **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS**

CNPJ: 49.052.533/0001-06

CONVÊNIO: 922/2016 – FMS – Secretaria da Saúde

PROCESSO: 63328/2018

EMPENHO: 1069/2021

LIQUIDAÇÃO: 3186/2021

OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.428.017,43 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e dezessete reais e quarenta e três centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 94909

PERÍODO: Fevereiro/2021

EXIGIBILIDADE: 04/02/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

#### **FUNDAÇÃO DO ABC**

CNPJ: 57.571.275/0001-00

CONVÊNIO: 8822/2015 – FMS – Secretaria da Saúde

PROCESSO: 28736/2015

EMPENHO: 22/2021, 25/2021 e 27/2021

LIQUIDAÇÃO: 3199/2021, 3202/2021 e 3206/2021

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integrar das U.P.A.'s Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce.

VALOR: R\$ 6.535.696,97 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2021

EXIGIBILIDADE: 03/02/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos nas U.P.A.'s. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando toda a população do município.

#### **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT**

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 102/2019 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24/2021, 26/2021, 28/2021 e 49/2021

LIQUIDAÇÃO: 3168/2021, 3172/2021, 3177/2021 e 3184/2021

PROCESSO: 19919/2019

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA.

VALOR: R\$ 4.480.221,30 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2021

EXIGIBILIDADE: 02/02/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

CNPJ: 45.383.106/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 902/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 38/2021 e 39/2021

LIQUIDAÇÃO: 3189/2021 e 3191/2021

PROCESSO: 19879/2020

OBJETO: Prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

VALOR: R\$ 5.369.666,98 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2021

EXIGIBILIDADE: 02/02/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

#### **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMINHOS – INSV – INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITÓRIA**

CNPJ: 13.824.560/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 14502/2020 - FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 978/2021 e 980/2021

LIQUIDAÇÃO: 3170/2021 e 3173/2021

PROCESSO: 43287/2020 – Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas.

VALOR: R\$ 1.448.891,83 (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2021

EXIGIBILIDADE: 02/02/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

## **SECRETARIA DA FAZENDA**

### **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS LISTA PROVISÓRIA DOS CREDORES HABILITADOS NA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DE GUARULHOS INERENTES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EDITAL Nº 001/2020 - SF**

O Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios de Guarulhos, Dr. João Ricardo da Mata e os demais membros que compõe a Comissão, conforme disposto na legislação aplicável ao caso, Lei Municipal nº 7.635/2018, Decreto Municipal nº 36.456/2020 e o Edital nº 001/2020 – SF, homologam provisoriamente os seguintes credores, os quais apresentaram suas propostas e a princípio atenderam os requisitos exigidos nos diplomas legais acima, ficando provisoriamente habilitados.

São eles:

- GUARULHOS TRANSPORTES SA., advogado Dr. Eduardo Daineze Fernandes, OAB/SP 267.116;
- ESCRITÓRIO CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, advogado Dr. Marcelo Camargo, OAB/SP 170.452;
- XPIUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, advogada Dra. Ana Luíza Brito Simões Azevedo, OAB/MG 184.503;
- MARIA LÚCIA PACHECO FERREIRA LIMA, advogado Dr. José Gonçalves Ribeiro, OAB/SP 42.321;
- LUIZ ANTÔNIO PACHECO FERREIRA, advogado Dr. José Gonçalves Ribeiro, OAB/SP 42.321;
- MARIA ELIZA PACHECO ESCOBAR, advogado Dr. José Gonçalves Ribeiro, OAB/SP 42.321;
- OLAVO FERREIRA LIMA FILHO, advogado Dr. José Gonçalves Ribeiro, OAB/SP 42.321;
- ANTÔNIO CARLOS BEVILACQUA PACHECO, advogado Dr. José Gonçalves Ribeiro, OAB/SP 42.321;
- ESPÓLIO DE PAULA FERREIRA PACHECO, advogado Dr. José Gonçalves Ribeiro, OAB/SP 42.321;
- JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO, advogado Dr. José Gonçalves Ribeiro, OAB/SP 42.321;
- CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., advogada Dra. Luciana Ribeiro Aro, OAB/SP 132.996.

Diante disso, fica ratificado que, a contar da data da publicação desta lista no Diário Oficial do Município e Portal da PGM, conforme constou no item 7 do Edital nº 001/2020 – SF, se inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações.

Guarulhos, 28 de janeiro de 2021.

**JOÃO RICARDO DA MATA**

Procurador do Município e Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios de Guarulhos

**SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!**  
Doe sangue e salve até 4 vidas.

**AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE**

**Hemocentro Hospital Stella Maris**  
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 2423-8500

**Hemocentro São Lucas**  
Rua Santo Antônio, 95 - Centro  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 3660-6040

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

**DEPARTAMENTO DA DESPESA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO -DEZEMBRO  
CVA:

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	4.568.856.202,80	4.746.938.729,14	754.249.677,60	15,89	4.261.459.990,39	89,77	485.478.738,75
2	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	4.305.187.735,69	4.446.403.135,43	722.522.949,81	16,25	4.160.503.990,76	93,57	285.899.144,67
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.741.894.000,00	1.741.894.000,00	217.421.371,46	12,48	1.341.653.908,06	77,02	400.240.091,94
4	Impostos	1.690.546.000,00	1.690.546.000,00	211.229.854,49	12,49	1.300.734.060,26	76,94	389.811.939,74
5	Taxas	50.496.000,00	50.496.000,00	6.034.629,75	11,95	39.765.825,85	78,75	10.730.174,15
6	Contribuição de Melhoria	852.000,00	852.000,00	156.887,22	18,41	1.154.021,95	135,45	-302.021,95
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	162.540.543,61	162.540.543,61	32.944.507,01	20,27	174.593.550,88	107,42	-12.053.007,27
8	Contribuições Sociais	92.540.543,61	92.540.543,61	19.964.933,56	21,57	103.255.761,04	111,58	-10.715.217,43
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	70.000.000,00	70.000.000,00	12.979.573,45	18,54	71.337.789,84	101,91	-1.337.789,84
11	RECEITA PATRIMONIAL	29.465.110,00	29.614.459,79	30.323.563,32	102,39	72.651.507,07	245,32	-43.037.047,28
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13	Valores Mobiliários	29.452.110,00	29.601.459,79	30.290.345,16	102,33	72.426.724,66	244,67	-42.825.264,87
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	12.000,00	12.000,00	33.218,16	276,82	224.782,41	1.873,19	-212.782,41
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	22.630.495,00	33.571.883,11	6.314.178,07	18,81	37.545.855,87	111,84	-3.973.972,76
29	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	313.000,00	313.000,00	85.508,85	27,32	4.022.573,79	1.285,17	-3.709.573,79
30	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.709.573,79
31	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	9.066.495,00	9.066.495,00	1.917.222,63	21,15	11.237.164,96	123,94	-2.170.669,96
32	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outros Serviços	13.251.000,00	24.192.388,11	4.311.446,59	17,82	22.286.117,12	92,12	1.906.270,99
34	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.228.769.707,08	2.355.256.894,34	420.912.652,35	17,87	2.440.601.194,50	103,62	-85.344.300,16
35	Transferências da União e de suas Entidades	408.884.648,08	511.549.201,36	78.929.045,01	15,43	649.662.833,32	127,00	-138.113.631,96
36	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.253.108.859,00	1.275.294.716,88	234.722.598,48	18,41	1.245.243.104,81	97,64	30.051.612,07
37	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Instituições Privadas	966.600,00	2.603.376,10	465.754,50	17,89	2.157.899,78	82,89	445.476,32
39	Transferências de Outras Instituições Públicas	564.697.000,00	564.697.000,00	106.716.177,95	18,90	543.069.943,69	96,17	21.627.056,31
40	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Transferências de Pessoas Físicas	1.112.600,00	1.112.600,00	79.076,41		467.412,90		
42	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		
43	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.887.880,00	123.525.354,58	14.606.677,60	11,82	93.457.974,38	75,66	30.067.380,20
44	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	47.478.450,00	47.478.450,00	6.076.325,00	12,80	41.433.151,65	87,27	6.045.298,35
45	Indenizações e Restituições	24.871.630,00	24.871.630,00	5.206.755,19	20,93	27.708.758,69	111,41	-2.837.128,69
46	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Demais Receitas Correntes	47.537.800,00	51.175.274,58	3.323.597,41	6,49	24.316.064,04	47,52	26.859.210,54
48	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	263.668.467,11	300.535.593,71	31.726.727,79	10,56	100.955.999,63	33,59	199.579.594,08
49	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	184.311.666,67	197.284.666,63	2.686.105,68	1,36	29.861.483,50	15,14	167.423.183,13
50	Operações de Crédito Internas	184.311.666,67	196.784.666,63	2.686.105,68	1,36	29.861.483,50	15,17	166.923.183,13



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO -DEZEMBRO  
CVA:

RRBO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

51	Operações de Crédito Externas	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
52	ALIBENAÇÃO DE BENS	13.635,00	13.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.635,00	
53	Alienação de Bens Móveis	13.635,00	13.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.635,00	
54	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	79.343.165,44	103.237.292,08	29.040.622,11	28,13	71.094.516,13					32.142.775,95	
57	Transferências da União e de suas Entidades	48.043.165,44	69.810.180,42	28.440.622,11	40,74	36.433.202,35					33.376.978,07	
58	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.300.000,00	33.427.111,66	600.000,00	1,79	34.661.313,78					1.234.202,12	
59	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
60	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
61	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
62	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
	Transferências de Pessoas Físicas											
63	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
64	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
65	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
66	Dívida Ativa - Prov. da Amortiz. de Emp. Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
67	Receitas de Capital Diversas - Res. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	176.370.230,84	176.370.230,84	14.376.468,17	8,15	170.979.986,58					55.390.244,26	
69	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
70	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	151.393.060,84	151.393.060,84	12.295.214,99	8,12	111.695.899,77					39.697.167,07	
71	RECEITA DE SERVIÇOS	24.977.170,00	24.977.170,00	2.081.253,18	8,33	9.284.092,81					15.693.077,19	
72	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
73	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)	4.745.226.433,64	4.923.308.959,98	768.626.145,77	15,61	4.382.439.976,97					540.868.983,01	
74	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
75	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
76	Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
77	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
78	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
79	Mobilização - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
80	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
81	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)	4.745.226.433,64	4.923.308.959,98	768.626.145,77	15,61	4.382.439.976,97					540.868.983,01	
82	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
83	TOTAL (VII) = (V+VI)	4.745.226.433,64	4.923.308.959,98	768.626.145,77	15,61	4.382.439.976,97					540.868.983,01	
84	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
85	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
86	Reserva de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (k)
					No Bimestre	Até o Bimestre (g)	Saldo (h) = (f-g)	No Bimestre	Até o Bimestre (i)	Saldo (j) = (h-i)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.605.251.433,64	380.826.466,87	4.986.077.900,51	352.997.913,36	4.057.623.099,54	928.454.800,97	739.130.621,99	3.960.078.403,63	1.025.999.496,88	97.544.695,91	3.797.130.587,91
82	DESPESAS CORRENTES	3.809.398.671,33	321.266.775,14	4.130.665.446,47	407.775.061,92	3.818.593.393,29	312.072.053,18	711.174.903,39	3.747.877.218,57	382.788.227,90	70.716.174,72	3.424.827.575,33
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.868.758.060,98	111.642.721,14	1.980.400.782,12	425.348.187,95	1.929.273.216,86	51.127.565,26	425.358.533,39	1.929.218.195,77	51.182.586,35	55.021,09	1.890.172.689,10
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.308.054,50	-25.700.000,00	46.608.054,50	-2.811.915,14	23.449.463,20	23.158.591,00	666.909,96	23.449.463,20	23.158.591,00	-	23.449.463,20
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.868.332.555,85	235.324.054,00	2.103.656.609,85	-14.761.210,89	1.865.870.712,93	237.785.896,92	285.149.460,04	1.795.209.559,30	308.447.050,55	70.661.153,63	1.711.205.422,72
86	DESPESAS DE CAPITAL	522.010.875,94	122.115.838,63	644.126.714,57	-54.777.146,56	239.029.706,25	405.097.008,32	27.955.718,60	212.201.185,06	431.925.529,51	26.828.521,19	172.303.012,59
87	INVESTIMENTOS	449.203.094,58	133.252.755,93	582.455.850,51	-47.978.601,44	199.496.917,78	382.958.932,73	26.655.572,68	172.648.396,59	409.787.453,92	26.828.521,19	133.230.799,12
88	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	1.205.000,00	-6.917,30	1.198.082,70	-176.834,30	996.153,96	201.928,74	82.669,00	996.153,96	201.928,74	-	535.578,96

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO -DEZEMBRO  
CVA:

RRBO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71.602.781,36	-11.130.000,00	60.472.781,36	-6.621.712,82	38.536.634,51	21.936.146,85	1.217.476,92	38.536.634,51	21.936.146,85	-	38.536.634,51
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	273.841.886,37	-62.556.146,90	211.285.739,47	0,00	0,00	211.285.739,47	0,00	0,00	211.285.739,47	-	0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
92	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	139.975.000,00	-19.913.114,60	120.061.885,40	-19.906.007,52	114.816.648,57	5.245.236,83	-19.306.007,52	114.816.648,57	5.245.236,83	0,00	97.438.239,61
93	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.676.000,00	-24.943.464,07	110.732.535,93	-21.387.260,70	105.488.299,10	5.244.236,83	-21.387.260,70	105.488.299,10	5.244.236,83	-	88.109.890,14
94	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.298.000,00	3.614.297,46	7.912.297,46	2.081.253,18	7.912.297,46	0,00	2.081.253,18	7.912.297,46	0,00	-	7.912.297,46
95	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTATIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
96	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.416.052,01	1.417.052,01	0,00	1.416.052,01	1.000,00	0,00	1.416.052,01	1.000,00	-	1.416.052,01
97	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
98	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII-IX)	4.745.226.433,64	360.913.352,27	5.106.139.785,91	333.691.905,84	4.172.439.748,11	933.700.037,80	719.824.614,47	4.074.895.052,20	1.031.244.733,71	97.544.695,91	3.894.568.827,52
99	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
103	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
104	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
105	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
106	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X-XI)	4.745.226.433,64	360.913.352,27	5.106.139.785,91	333.691.905,84	4.172.439.748,11	933.700.037,80	719.824.614,47	4.074.895.052,20	1.031.244.733,71	97.544.695,91	3.894.568.827,52
107	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL (XIV) = (XIII+XII)	4.745.226.433,64	360.913.352,27	5.106.139.785,91	333.691.905,84	4.172.439.748,11	933.700.037,80	719.824.614,47	4.382.439.976,97	1.031.244.733,71	97.544.695,91	3.894.568.827,52

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2020

Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

1,00

Função / Subfunção		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre (b)	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
<b>1 - Legislativa</b>		<b>128.154.151,17</b>	<b>111.599.474,24</b>	<b>21.507.287,57</b>	<b>103.442.137,26</b>	<b>23.124.320,86</b>	<b>99.234.878,92</b>	<b>4.207.258,34</b>
31	Ação Legislativa	49.130.000,00	44.290.000,00	9.227.683,12	43.878.759,99	9.288.258,20	43.835.896,79	42.863,20
122	Administração Geral	79.024.151,17	67.309.474,24	12.279.604,45	59.563.377,27	13.836.062,66	55.398.982,13	4.164.395,14
<b>2 - Judiciária</b>		<b>49.742.027,54</b>	<b>62.595.229,81</b>	<b>8.522.587,86</b>	<b>60.615.219,34</b>	<b>10.639.753,21</b>	<b>60.615.219,34</b>	<b>0,00</b>
62	Defesa do Interesse Público	49.742.027,54	62.595.229,81	8.522.587,86	60.615.219,34	10.639.753,21	60.615.219,34	0,00
<b>4 - Administração</b>		<b>396.980.855,09</b>	<b>346.526.800,24</b>	<b>30.037.027,88</b>	<b>301.602.257,50</b>	<b>54.839.708,64</b>	<b>301.602.257,50</b>	<b>0,00</b>
121	Planejamento e Orçamento	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Administração Geral	315.294.678,64	285.422.703,51	43.231.638,97	247.682.826,11	46.870.065,77	247.682.826,11	0,00
124	Controle Interno	45.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Normatização e Fiscalização	684.620,84	266.249,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Tecnologia da Informação	9.752.382,75	9.098.660,05	-4.122.217,54	4.956.444,41	1.098.145,40	4.956.444,41	0,00
128	Formação de Recursos Humanos	5.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Administração de Receitas	11.405.110,22	8.777.941,78	-682.040,00	7.757.497,14	1.036.537,09	7.757.497,14	0,00
131	Comunicação Social	4.121.000,00	940.542,72	-3.059.457,28	940.542,72	0,00	940.542,72	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.538.205,50	41.992.702,54	-5.330.896,27	40.264.947,12	5.834.960,38	40.264.947,12	0,00
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - Segurança Pública</b>		<b>69.828.848,20</b>	<b>92.126.417,74</b>	<b>16.143.103,28</b>	<b>87.833.779,15</b>	<b>17.657.699,26</b>	<b>87.833.779,15</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	61.466.035,38	84.447.739,55	16.421.830,45	81.997.227,19	16.948.325,51	81.997.227,19	0,00
181	Policimento	5.580.000,00	5.209.993,39	-195.937,47	4.380.681,86	426.973,44	4.380.681,86	0,00
182	Defesa Civil	2.782.812,82	2.468.684,80	-82.789,70	1.455.870,10	282.400,31	1.455.870,10	0,00
<b>8 - Assistência Social</b>		<b>70.057.216,78</b>	<b>101.501.952,44</b>	<b>7.288.678,48</b>	<b>81.769.190,40</b>	<b>21.204.790,65</b>	<b>81.769.190,40</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	29.214.497,70	37.765.129,29	6.680.509,64	34.950.260,01	7.002.560,05	34.950.260,01	0,00
241	Assistência ao Idoso	400.000,00	1.138.953,59	0,00	500.000,00	32.200,00	500.000,00	0,00
243	Assistência a Criança e ao adolescente	3.156.000,00	2.996.215,32	212.918,98	1.686.490,35	252.839,65	1.686.490,35	0,00
244	Assistência Comunitária	37.286.719,08	59.601.654,24	395.249,86	44.632.440,04	13.917.190,95	44.632.440,04	0,00
<b>9 - Previdência Social</b>		<b>193.261.185,00</b>	<b>204.322.185,00</b>	<b>45.852.965,99</b>	<b>203.131.610,43</b>	<b>45.759.574,89</b>	<b>202.278.351,24</b>	<b>853.259,19</b>
122	Administração Geral	600.000,00	2.077.000,00	580.727,31	2.077.000,00	343.480,46	1.576.588,96	500.411,04
272	Previdência do regime Estatutário	192.661.185,00	202.245.185,00	45.272.238,68	201.054.610,43	45.416.094,43	200.701.762,28	352.848,15
<b>10 - Saúde</b>		<b>1.058.242.607,98</b>	<b>1.219.240.685,32</b>	<b>88.079.856,46</b>	<b>1.117.523.443,09</b>	<b>183.395.678,66</b>	<b>1.110.809.229,79</b>	<b>6.714.213,30</b>
122	Administração Geral	86.546.305,98	95.206.706,86	11.354.684,97	87.981.947,86	15.433.921,07	87.650.438,77	331.509,09
131	Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	Atenção Básica	309.012.800,00	308.161.435,87	30.792.900,25	271.930.632,25	53.807.688,73	271.930.632,25	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	581.506.152,00	731.843.888,31	47.344.551,67	684.043.262,49	102.308.307,46	677.660.558,28	6.382.704,21
303	Suporte profilático e terapêutico	162.000,00	23.142,62	-1.678,20	22.074,62	1.561,40	22.074,62	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	29.859.350,00	32.221.275,12	3.355.533,86	27.873.039,31	5.302.837,90	27.873.039,31	0,00
306	Alimentação e Nutrição	662.000,00	991.236,54	-17.359,48	969.041,52	25.272,65	969.041,52	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	47.293.000,00	47.293.000,00	-5.444.403,09	41.223.833,11	5.820.462,97	41.223.833,11	0,00
846	Outros Encargos Especiais	3.200.000,00	3.500.000,00	695.626,48	3.479.611,93	695.626,48	3.479.611,93	0,00
<b>11 - Trabalho</b>		<b>12.927.100,36</b>	<b>8.710.667,12</b>	<b>-343.301,90</b>	<b>7.067.280,73</b>	<b>1.288.640,14</b>	<b>7.067.280,73</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	5.088.100,36	6.109.888,87	1.160.599,62	6.028.398,31	1.195.845,84	6.028.398,31	0,00
333	Empregabilidade	1.879.300,00	453.884,66	-502.985,70	130.893,58	0,00	130.893,58	0,00
334	Fomento ao Trabalho	5.959.700,00	2.146.893,59	-1.000.915,82	907.988,84	92.794,30	907.988,84	0,00
<b>12 - Educação</b>		<b>1.065.590.581,63</b>	<b>1.116.560.542,26</b>	<b>130.854.031,98</b>	<b>1.028.635.090,96</b>	<b>192.988.417,16</b>	<b>942.920.146,97</b>	<b>85.714.943,99</b>
361	Ensino Fundamental	456.284.659,00	496.306.373,70	84.503.192,28	470.550.313,90	95.464.698,42	431.885.869,10	38.664.444,80
365	Educação Infantil	551.579.922,63	586.861.850,68	42.518.474,11	530.194.322,79	92.237.483,25	483.337.006,29	46.857.316,50
366	Educação de Jovens e Adultos	57.726.000,00	33.392.317,88	3.832.365,59	27.890.454,27	5.286.235,49	27.697.271,58	193.182,69
<b>13 - Cultura</b>		<b>19.348.497,78</b>	<b>29.336.240,61</b>	<b>10.473.540,79</b>	<b>25.443.258,32</b>	<b>11.743.632,03</b>	<b>25.443.258,32</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	16.153.200,00	16.236.129,47	3.233.251,22	15.831.950,86	3.303.869,49	15.831.950,86	0,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	7.000,00	123.900,00	-76.130,00	47.770,00	26.500,00	47.770,00	0,00
392	Difusão Cultural	3.188.297,78	12.976.211,14	7.316.419,57	9.563.537,46	8.413.262,54	9.563.537,46	0,00
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>		<b>13.098.598,90</b>	<b>20.790.929,98</b>	<b>3.271.091,45</b>	<b>19.423.775,27</b>	<b>4.035.700,45</b>	<b>19.423.775,27</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	12.677.598,90	19.228.951,07	3.345.614,83	18.113.419,36	3.635.227,90	18.113.419,36	0,00
422	Direitos Individuais, coletivos e difusos	421.000,00	1.561.978,91	-74.523,38	1.310.355,91	400.472,55	1.310.355,91	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>		<b>615.424.910,16</b>	<b>775.069.127,70</b>	<b>-2.259.844,47</b>	<b>488.518.641,07</b>	<b>98.170.899,53</b>	<b>488.518.641,07</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	82.358.110,16	110.939.859,04	21.003.637,03	108.339.952,42	21.616.217,82	108.339.952,42	0,00
131	Comunicação Social	240.000,00	79.429,92	-43.369,81	46.266,11	11.646,00	46.266,11	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	100.794,64	-33.099,88	67.694,76	13.073,22	67.694,76	0,00
451	Infra-estrutura urbana	277.695.600,00	348.630.791,12	15.221.744,23	139.140.490,86	36.384.550,36	139.140.490,86	0,00
452	Serviços Urbanos	235.583.200,00	306.508.500,82	-37.632.926,93	235.507.912,12	39.433.328,72	235.507.912,12	0,00
453	Transportes coletivos e urbanos	19.378.000,00	8.809.752,16	-775.829,11	5.416.324,80	712.083,41	5.416.324,80	0,00
<b>16 - Habitação</b>		<b>66.011.500,31</b>	<b>43.876.110,63</b>	<b>-6.163.428,12</b>	<b>27.721.075,55</b>	<b>3.758.036,05</b>	<b>27.721.075,55</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	12.583.887,88	14.047.673,13	2.456.042,50	13.572.396,65	2.689.498,38	13.572.396,65	0,00
482	Habitação Urbana	53.427.612,43	29.828.437,50	-8.619.470,62	14.148.678,90	1.068.537,67	14.148.678,90	0,00
<b>17 - Saneamento</b>		<b>87.703.700,00</b>	<b>128.790.926,65</b>	<b>-4.082.521,82</b>	<b>83.714.454,73</b>	<b>9.021.545,87</b>	<b>83.714.454,73</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	41.181.700,00	41.401.543,83	-975.881,92	36.736.985,39	6.158.180,44	36.736.985,39	0,00
451	Infra-estrutura urbana	15.005.000,00	53.254.633,34	-97.575,82	44.930.066,17	815.962,26	44.930.066,17	0,00
512	Saneamento Básico Urbano	31.517.000,00	34.134.749,48	-3.009.064,08	2.047.403,17	2.047.403,17	2.047.403,17	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>		<b>36.172.583,66</b>	<b>52.113.002,73</b>	<b>8.020.870,40</b>	<b>45.089.035,80</b>	<b>8.853.796,78</b>	<b>45.089.035,80</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	27.790.862,28	41.390.648,76	8.065.605,65	40.394.800,14	8.254.748,99	40.394.800,14	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	70.000,00	-7.783,42	52.651,14	5.339,04	52.651,14	0,00
541	Preservação e conservação ambiental	8.280.721,38	10.651.653,97	-36.951,83	4.641.584,52	593.708,75	4.641.584,52	0,00
542	Controle Ambiental	1.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>		<b>303.000,00</b>	<b>63.761,55</b>	<b>0,00</b>	<b>63.761,55</b>	<b>0,00</b>	<b>63.761,55</b>	<b>0,00</b>
571	Desenvolvimento Científico	280.000,00	63.761,55	0,00	63.761,55	0,00	63.761,55	0,00
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>		<b>367.000,00</b>	<b>56.534,94</b>	<b>-88.786,24</b>	<b>9.044,84</b>	<b>0,00</b>	<b>9.044,84</b>	<b>0,00</b>
691	Promoção Comercial	27.000,00	19.490,10	-17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	Turismo	340.000,00	37.044,84	-71.386,24	9.044,84	0,00	9.044,84	0,00
<b>26 - Transporte</b>		<b>85.380.000,00</b>	<b>98.643.483,74</b>	<b>525.667,67</b>	<b>87.545.128,56</b>	<b>14.895.018,22</b>	<b>87.545.128,56</b>	<b>0,00</b>
125	Normatização e Fiscalização	20.760.000,00	17.717.550,87	-4.915.832,91	11.925.241,31	1.		



122	Administração Geral	17.694.386,28	27.304.032,64	5.482.866,70	26.330.787,78	5.482.866,70	26.330.787,78	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811	Desporto de Rendimento	500.000,00	211.774,20	-73.782,60	211.774,20	0,00	211.774,20	0,00
812	Desporto Comunitário	6.835.000,00	3.573.416,11	-1.257.363,16	1.807.179,08	259.028,62	1.807.179,08	0,00
	<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>337.755.796,43</b>	<b>331.778.865,39</b>	<b>-8.792.634,84</b>	<b>260.125.173,93</b>	<b>32.011.514,27</b>	<b>260.070.152,84</b>	<b>55.021,09</b>
843	Serviço da Dívida Interna	143.909.835,86	107.079.835,86	-9.433.627,96	61.986.098,01	1.884.386,88	61.986.098,01	0,00
844	Serviço da Dívida Externa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	Outros Encargos Especiais	193.844.960,57	224.698.029,53	640.993,12	198.139.075,92	30.127.127,39	198.084.054,83	55.021,09
	<b>99 - Reserva de Contingência</b>	<b>273.841.886,37</b>	<b>211.285.739,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997	Reserva de Contingência RPPS	212.079.934,45	211.084.934,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	Reserva de Contingência	61.761.951,92	200.805,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Despesas Exceto Intra</b>	<b>4.605.251.433,64</b>	<b>4.986.077.900,51</b>	<b>352.997.913,36</b>	<b>4.057.623.099,54</b>	<b>739.130.621,99</b>	<b>3.960.078.403,63</b>	<b>97.544.695,91</b>
	<b>Funcão / Subfuncão</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Empenhado Período</b>	<b>Empenhado Acumulado</b>	<b>Liquidado Período</b>	<b>Liquidado Acumulado</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar Não Processados</b>
	<b>1 - Legislativa</b>	<b>4.335.000,00</b>	<b>3.665.000,00</b>	<b>1.022.203,27</b>	<b>3.620.701,53</b>	<b>1.022.203,27</b>	<b>3.620.701,53</b>	<b>0,00</b>
183	Administração Geral	4.335.000,00	3.665.000,00	1.022.203,27	3.620.701,53	1.022.203,27	3.620.701,53	0,00
	<b>2 - Judiciária</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.340.029,16</b>	<b>-611.803,42</b>	<b>1.319.013,27</b>	<b>-611.803,42</b>	<b>1.319.013,27</b>	<b>0,00</b>
62	Defesa do Interesse Público	1.000,00	1.340.029,16	-611.803,42	1.319.013,27	-611.803,42	1.319.013,27	0,00
	<b>4 - Administração</b>	<b>50.023.000,00</b>	<b>21.128.900,24</b>	<b>161.431,47</b>	<b>21.011.906,27</b>	<b>161.431,47</b>	<b>21.011.906,27</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	47.024.000,00	12.630.144,70	-1.728.250,47	12.514.150,73	-1.728.250,47	12.514.150,73	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.999.000,00	8.498.755,54	1.889.681,94	8.497.755,54	1.889.681,94	8.497.755,54	0,00
	<b>6 - Segurança Pública</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.619.912,67</b>	<b>-3.561.431,34</b>	<b>2.588.172,16</b>	<b>-3.561.431,34</b>	<b>2.588.172,16</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	2.000,00	2.619.912,67	-3.561.431,34	2.588.172,16	-3.561.431,34	2.588.172,16	0,00
	<b>8 - Assistência Social</b>	<b>1.000,00</b>	<b>842.145,53</b>	<b>-947.668,35</b>	<b>839.940,49</b>	<b>-947.668,35</b>	<b>839.940,49</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	1.000,00	842.145,53	-947.668,35	839.940,49	-947.668,35	839.940,49	0,00
	<b>9 - Previdência Social</b>	<b>218.000,00</b>	<b>193.000,00</b>	<b>20.696,65</b>	<b>187.921,75</b>	<b>20.696,65</b>	<b>187.921,75</b>	<b>0,00</b>
272	Previdência do regime Estatutário	218.000,00	193.000,00	20.696,65	187.921,75	20.696,65	187.921,75	0,00
	<b>10 - Saúde</b>	<b>1.025.000,00</b>	<b>16.607.552,31</b>	<b>-22.370.584,57</b>	<b>16.428.373,52</b>	<b>-22.370.584,57</b>	<b>16.428.373,52</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	625.000,00	2.491.744,96	-1.956.845,17	2.485.677,98	-1.956.845,17	2.485.677,98	0,00
301	Atenção Básica	70.000,00	7.846.825,74	-11.633.563,20	7.694.568,86	-11.633.563,20	7.694.568,86	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	5.370.083,60	-8.012.056,82	5.363.300,40	-8.012.056,82	5.363.300,40	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	210.000,00	898.898,01	-768.119,38	884.826,28	-768.119,38	884.826,28	0,00
	<b>11 - Trabalho</b>	<b>1.000,00</b>	<b>87.272,76</b>	<b>-92.017,25</b>	<b>86.022,06</b>	<b>-92.017,25</b>	<b>86.022,06</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	1.000,00	87.272,76	-92.017,25	86.022,06	-92.017,25	86.022,06	0,00
	<b>12 - Educação</b>	<b>84.360.000,00</b>	<b>66.220.417,17</b>	<b>12.475.953,63</b>	<b>61.853.506,31</b>	<b>12.475.953,63</b>	<b>61.853.506,31</b>	<b>0,00</b>
361	Ensino Fundamental	40.180.000,00	32.334.746,62	6.308.012,82	30.092.904,75	6.308.012,82	30.092.904,75	0,00
365	Educação Infantil	41.180.000,00	31.862.680,91	5.840.661,15	30.191.769,54	5.840.661,15	30.191.769,54	0,00
366	Educação de Jovens e Adultos	3.000.000,00	2.022.989,64	327.279,66	1.568.832,02	327.279,66	1.568.832,02	0,00
	<b>13 - Cultura</b>	<b>1.000,00</b>	<b>506.270,53</b>	<b>-430.301,17</b>	<b>499.568,75</b>	<b>-430.301,17</b>	<b>499.568,75</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	1.000,00	506.270,53	-430.301,17	499.568,75	-430.301,17	499.568,75	0,00
	<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>2.000,00</b>	<b>614.294,05</b>	<b>-270.621,28</b>	<b>514.294,05</b>	<b>-270.621,28</b>	<b>514.294,05</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	2.000,00	614.294,05	-270.621,28	514.294,05	-270.621,28	514.294,05	0,00
	<b>15 - Urbanismo</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.906.154,40</b>	<b>-2.806.810,17</b>	<b>3.581.314,73</b>	<b>-2.806.810,17</b>	<b>3.581.314,73</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	3.000,00	3.906.154,40	-2.806.810,17	3.581.314,73	-2.806.810,17	3.581.314,73	0,00
	<b>16 - Habitação</b>	<b>1.000,00</b>	<b>328.343,71</b>	<b>-294.532,83</b>	<b>317.658,63</b>	<b>-294.532,83</b>	<b>317.658,63</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	1.000,00	328.343,71	-294.532,83	317.658,63	-294.532,83	317.658,63	0,00
	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.420.550,91</b>	<b>-888.240,60</b>	<b>1.390.037,06</b>	<b>-888.240,60</b>	<b>1.390.037,06</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	1.000,00	1.420.550,91	-888.240,60	1.390.037,06	-888.240,60	1.390.037,06	0,00
	<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>1.000,00</b>	<b>582.041,96</b>	<b>-712.281,56</b>	<b>578.217,99</b>	<b>-712.281,56</b>	<b>578.217,99</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	1.000,00	582.041,96	-712.281,56	578.217,99	-712.281,56	578.217,99	0,00
	<b>Despesas Intra</b>	<b>139.975.000,00</b>	<b>120.061.885,40</b>	<b>-19.306.007,52</b>	<b>114.816.648,57</b>	<b>-19.306.007,52</b>	<b>114.816.648,57</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>4.745.226.433,64</b>	<b>5.106.139.785,91</b>	<b>333.691.905,84</b>	<b>4.172.439.748,11</b>	<b>719.824.614,47</b>	<b>4.074.895.052,20</b>	<b>97.544.695,91</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020  
CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Jan 2020	Fev 2020	Mar 2020	Abr 2020	Mai 2020	Jun 2020	Jul 2020
1	RECEITAS CORRENTES ( I )	590.573.841,88	363.400.885,46	389.004.871,27	275.824.978,76	275.008.583,14	333.914.906,62	352.009.728,73
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	294.061.525,91	111.538.664,06	107.697.049,72	83.107.372,13	76.578.155,92	83.372.134,55	87.195.184,73
3	IPTU	204.829.191,53	30.779.146,58	26.124.294,43	19.731.226,23	20.486.092,92	21.542.701,09	22.385.145,31
4	ISS	49.229.357,56	45.748.031,26	40.913.718,84	34.583.692,20	27.585.244,17	29.711.104,49	34.692.164,73
5	ITBI	3.000.260,78	3.838.058,38	4.176.732,03	2.520.100,94	3.023.501,73	4.753.695,14	4.567.477,98
6	IRRF	19.968.763,92	13.377.718,32	15.168.402,82	13.654.742,16	13.667.152,46	13.580.856,67	13.532.990,42
7	Outras Receitas Tributárias	17.033.952,12	17.815.709,52	21.313.901,60	12.617.610,60	11.816.164,64	13.783.797,16	12.017.406,29
8	Receita de Contribuições	19.973.539,64	13.464.808,46	13.794.270,15	10.126.828,00	7.762.787,56	7.726.578,78	7.718.719,59
9	Receita Patrimonial	2.615.826,86	2.187.977,57	1.216.868,92	6.608.018,54	8.995.461,61	7.493.301,87	11.186.634,70
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	2.614.523,83	2.060.347,32	1.175.402,50	6.608.018,07	8.995.461,61	7.493.301,87	11.186.634,70
11	Outras Receitas Patrimoniais	1.303,03	127.430,25	41.466,42	0,47	0,00	0,00	0,00
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	1.966.068,23	1.690.679,60	1.651.225,89	1.386.803,81	5.260.924,49	1.646.313,26	1.708.236,51
15	Transferências Correntes = (14+...+21)	262.269.617,54	224.911.428,53	258.055.311,15	168.183.775,08	169.529.958,71	168.183.775,08	169.529.958,71
16	Cota-Parte do FPM	6.296.157,78	9.097.666,98	5.319.657,66	5.214.442,15	5.447.911,57	4.434.892,24	4.548.067,34
17	Cota-Parte do ICMS	102.653.918,19	105.114.523,68	121.160.142,65	81.844.908,97	80.451.248,12	98.151.663,91	87.007.590,82
18	Cota-Parte do IPVA	73.239.871,23	33.661.812,48	29.126.285,66	4.888.726,38	4.902.229,27	8.368.086,72	8.771.536,98
19	Cota-Parte do ITR	635,34	20.217,19	291,93	1.018,70	119,40	19,49	105,13
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Transferências do FUNDEB	56.542.054,45	47.860.329,16	49.750.739,06	30.543.219,05	30.775.300,86	37.062.450,89	33.085.842,88
23	Outras Transferências Correntes	23.536.980,55	29.156.879,04	52.698.194,19	45.691.459,83	47.953.149,49	80.243.160,92	103.726.545,74
24	Outras Receitas Correntes	9.687.263,70	9.587.327,24	6.590.145,44	6.412.181,20	6.881.294,85	5.416.283,99	7.061.264,31
25	DEDUÇÕES ( II )	51.464.775,93	38.420.689,42	39.592.767,34	28.100.435,07	36.744.369,58	37.016.018,87	38.768.221,20
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	13.476.118,45	7.663.970,19	7.831.363,20	7.742.641,68	7.761.289,57	7.725.980,16	7.718.120,97
27	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	8.459,28	70.690,70	69.885,36	10.208,26	9.832,29	9.832,29	9.832,29
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	36.556.356,68	29.714.176,00	31.269.852,78	14.142.725,78	22.653.696,40	22.310.162,97	20.195.085,19
29	Ganhos com aplicação financeira do RPPS	1.423.841,52	971.852,53	421.666,				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020  
CVA:

RRBO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
35	<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	366.959.106,76	393.315.995,73	352.742.155,73	342.097.876,30	440.596.350,62	4.475.449.281,00	4.771.864.535,43
36	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	91.165.249,87	93.724.023,29	95.773.156,42	101.501.827,09	115.919.544,37	1.341.653.908,06	1.741.894.000,00
37	IPTU	21.791.216,31	22.728.102,93	22.698.313,74	22.012.826,33	25.620.962,56	460.729.219,96	604.851.000,00
38	ISS	38.536.086,39	39.622.215,58	40.959.581,33	40.582.407,62	45.741.097,18	467.904.701,35	651.911.000,00
39	ITBI	4.148.098,91	5.954.349,44	5.676.965,25	12.062.206,88	8.959.191,26	62.680.638,72	104.334.000,00
40	IRRF	13.510.732,25	13.823.161,95	13.272.417,23	13.713.764,97	22.351.354,63	179.622.057,80	171.798.000,00
41	Outras Receitas Tributárias	13.179.116,01	11.596.193,39	13.165.878,87	13.130.621,29	13.246.938,74	170.717.290,23	209.000.000,00
42	Receita de Contribuições	32.902.071,05	14.422.526,06	13.756.914,58	16.692.496,29	16.252.010,72	174.593.550,88	162.540.543,61
43	Receita Patrimonial	1.126.933,77	319.617,35	577.302,56	14.908.155,90	15.420.407,42	72.651.507,07	29.614.459,79
44	Rendimentos de Aplicação Financeira	1.105.569,69	319.617,35	577.302,56	14.887.078,65	15.403.266,51	72.426.724,66	29.601.459,79
45	Outras Receitas Patrimoniais	21.364,08	0,00	0,00	16.077,25	17.140,91	224.782,41	13.000,00
46	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receita de Serviços	1.785.468,81	2.305.010,73	11.830.946,47	3.370.595,47	2.943.582,60	37.545.855,87	33.571.883,11
49	Transferências Correntes = (41+...+48)	233.182.661,54	273.201.198,03	219.728.641,64	198.998.696,65	282.085.232,81	2.627.860.255,47	2.680.718.294,34
50	Cota-Parte do FPM	4.856.479,18	3.911.936,77	5.263.887,82	6.976.884,61	7.312.429,84	68.680.413,94	74.742.000,00
51	Cota-Parte do ICMS	104.332.311,73	121.919.651,16	118.013.741,88	108.992.554,91	156.409.890,38	1.286.052.146,40	1.331.672.000,00
52	Cota-Parte do IPVA	8.650.869,13	10.994.053,81	8.993.367,21	7.964.642,18	10.741.217,54	210.302.698,59	205.047.000,00
53	Cota-Parte do ITR	1.555,33	7.845,44	44.748,13	3.562,28	2.084,85	82.203,21	69.000,00
54	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.484.000,00
55	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do FUNDEB	38.919.628,72	45.294.880,28	44.152.469,50	42.034.180,82	59.016.596,93	515.037.692,60	512.437.000,00
57	Outras Transferências Correntes	76.421.817,45	91.072.830,57	43.260.427,10	33.026.871,85	48.603.013,27	675.391.330,00	551.267.294,34
58	Outras Receitas Correntes	6.796.721,72	9.343.620,27	11.075.194,06	6.631.104,90	7.975.572,70	93.457.974,38	123.525.354,58
59	<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	32.255.336,47	35.489.788,60	34.886.413,97	49.232.537,69	60.599.193,78	482.570.747,92	423.698.393,61
60	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.719.682,61	7.729.306,12	7.914.825,61	9.551.285,70	10.412.450,62	103.247.034,88	92.503.893,61
61	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	9.832,29	9.832,29	9.832,29	9.832,29	4.941,56	233.011,19	80.000,00
62	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	23.707.858,66	27.554.969,46	26.669.129,21	24.987.023,17	35.184.253,94	314.945.290,24	325.461.400,00
63	Ganhos com aplicação financeira do RPPS	818.162,91	195.680,73	292.626,86	14.684.396,53	14.997.547,66	64.145.411,61	5.653.100,00
64	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III )</b>	334.703.570,29	357.826.207,13	317.855.741,76	292.865.338,61	379.997.156,84	3.992.878.533,08	4.348.166.141,82
65	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	100.000,00	6.699.982,00	0,00
66	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	334.303.570,29	357.826.207,13	317.355.741,76	292.865.338,61	379.897.156,84	3.986.178.551,08	4.348.166.141,82
67	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329.643,00	0,00
68	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	334.303.570,29	357.826.207,13	317.355.741,76	292.865.338,61	379.897.156,84	3.984.848.908,08	4.348.166.141,82

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRBO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	PLANO PREVIDENCIÁRIO			RECEITAS REALIZADAS	
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	213.112.934,45	213.112.934,45	240.016.808,84	123.788.250,09
2	Receita de Contribuições dos Segurados	70.460.593,61	70.460.593,61	79.503.620,15	36.448.796,56
3	Civil	70.460.593,61	70.460.593,61	79.503.620,15	36.448.796,56
4	Ativo	70.426.393,61	70.426.393,61	79.459.890,18	36.412.213,11
5	Inativo	23.000,00	23.000,00	30.975,24	25.685,13
6	Pensionista	11.200,00	11.200,00	12.754,73	10.898,32
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo				
9	Inativo				
10	Pensionista				
11	Receita de Contribuições Patronais	137.098.060,84	137.098.060,84	96.949.816,79	68.527.289,95
12	Civil	137.098.060,84	137.098.060,84	96.949.816,79	68.527.289,95
13	Ativo	137.098.060,84	137.098.060,84	96.949.816,79	68.527.289,95
14	Inativo				
15	Pensionista				
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo				
18	Inativo				
19	Pensionista				
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
21	Receita Patrimonial	5.500.000,00	5.500.000,00	63.562.945,38	18.805.610,99
22	Receitas Imobiliárias				
23	Receitas de Valores Mobiliários	5.500.000,00	5.500.000,00	63.562.945,38	18.805.610,99
24	Outras Receitas Patrimoniais				
25	Receita de Serviços				
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
27	Outras Receitas Correntes	54.280,00	54.280,00	426,52	6.552,59
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	4.280,00	4.280,00	426,52	6.552,59
30	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	635,00	635,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	635,00	635,00		
32	Amortização de Empréstimos				
33	Outras Receitas de Capital				
34	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS</b>	<b>213.113.569,45</b>	<b>213.113.569,45</b>	<b>240.016.808,84</b>	<b>123.788.250,09</b>

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
35	<b>ADMINISTRAÇÃO (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas Correntes							0,00	0,00
37	Despesas de Capital							0,00	0,00
38	<b>PREVIDÊNCIA (IV)</b>	1.034.255,00	2.029.255,00	1.863.317,60	1.143.665,35	1.863.317,60	1.143.665,35	0,00	0,00
39	Benefícios - Civil	983.000,00	1.978.000,00	1.863.317,60	1.132.155,29	1.863.317,60	1.132.155,29	0,00	0,00
40	Aposentadorias	610.000,00	860.000,00	813.908,75	754.768,58	813.908,75	754.768,58	0,00	0,00
41	Pensões	373.000,00	1.070.000,00	1.049.408,85	377.386,71	1.049.408,85	377.386,71	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas							0,00	0,00
45	Pensões							0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários							0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	51.255,00	51.255,00	0,00	11.510,06	0,00	11.510,06	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	11.510,06	0,00	11.510,06	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	1.255,00	1.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS</b>	<b>1.034.255,00</b>	<b>2.029.255,00</b>	<b>1.863.317,60</b>	<b>1.143.665,35</b>	<b>1.863.317,60</b>	<b>1.143.665,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>212.079.314,45</b>	<b>211.084.314,45</b>	<b>238.153.491,24</b>	<b>122.644.584,74</b>	<b>238.153.491,24</b>	<b>122.644.584,74</b>		

Campo	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
52	VALOR	

Campo	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	VALOR	211.084.934,45

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
56	Outros Aportes para o RPPS	
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Campo	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Até o Bimestre/2020	31/12/2019
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	212.090,95	136.363,81
59	Investimentos e Aplicações	445.906.485,18	236.412.891,24
60	Outros Bens e Direitos		



Campo	PLANO FINANCEIRO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	36.603.400,00	36.603.400,00	39.340.699,17	39.410.834,99
62	Receta de Contribuições dos Segurados	22.043.300,00	22.043.300,00	23.743.414,73	23.185.940,10
63	Civil	22.043.300,00	22.043.300,00	23.743.414,73	23.185.940,10
64	Ativo	14.033.000,00	14.033.000,00	13.870.539,80	14.402.920,42
65	Inativo	7.022.000,00	7.022.000,00	8.752.121,70	7.818.496,93
66	Pensionista	988.300,00	988.300,00	1.120.753,23	964.522,75
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo				
69	Inativo				
70	Pensionista				
71	Receta de Contribuições Patronais	14.295.000,00	14.295.000,00	14.745.960,11	14.674.103,12
72	Civil	14.295.000,00	14.295.000,00	14.745.960,11	14.674.103,12
73	Ativo	14.295.000,00	14.295.000,00	14.745.960,11	14.674.103,12
74	Inativo				
75	Pensionista				
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo				
78	Inativo				
79	Pensionista				
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
81	Receta Patrimonial	153.100,00	153.100,00	582.466,23	1.029.399,50
82	Recetas Imobiliárias				
83	Recetas de Valores Mobiliários	153.100,00	153.100,00	582.466,23	1.029.399,50
84	Outras Recetas Patrimoniais				
85	Receta de Serviços				
86	Outras Receitas Correntes	112.000,00	112.000,00	268.858,10	521.392,27
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	233.011,19	480.099,88
88	Demais Receitas Correntes	82.000,00	82.000,00	35.846,91	41.292,39
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos				
92	Outras Receitas de Capital				
93	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS</b>	<b>36.614.400,00</b>	<b>36.614.400,00</b>	<b>39.340.699,17</b>	<b>39.410.834,99</b>

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
				Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019	
										94
95	Despesas Correntes									
96	Despesas de Capital									
97	PREVIDÊNCIA (XII)	186.626.450,00	195.298.250,00	195.279.446,64	189.405.053,76	195.279.446,64	189.052.384,23	0,00	352.669,53	
98	Benefícios - Civil	186.626.450,00	195.280.450,00	195.279.446,64	183.859.007,26	195.279.446,64	183.859.007,26	0,00	0,00	
99	Aposentadorias	152.454.900,00	162.711.900,00	162.711.781,37	153.600.700,00	162.711.781,37	153.600.700,00	0,00	0,00	
100	Pensões	32.121.550,00	32.568.550,00	32.567.665,27	30.258.307,26	32.567.665,27	30.258.307,26	0,00	0,00	
101	Outros Benefícios Previdenciários	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
103	Reformas									
104	Pensões									
105	Outros Benefícios Previdenciários									
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	17.800,00	0,00	5.546.046,50	0,00	5.193.376,97	0,00	352.669,53	
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		17.800,00	0,00	11.510,06	0,00	11.510,06	0,00	0,00	
108	Demais Despesas Previdenciárias									
109	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS</b>	<b>186.626.450,00</b>	<b>195.298.250,00</b>	<b>195.279.446,64</b>	<b>189.405.053,76</b>	<b>195.279.446,64</b>	<b>189.052.384,23</b>	<b>0,00</b>	<b>352.669,53</b>	

110 **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X -** **-150.012.050,00** **-158.683.850,00** **-155.938.747,47** **-149.994.218,77** **-155.938.747,47** **-149.641.549,24**

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
111	Recursos para Cobertura de Insuflências Financeiras	170.412.839,99
112	Recursos para Formação de Reserva	

Campo	PLANO FINANCEIRO				
	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
113	RECEITAS CORRENTES	8.510.062,69	8.510.062,69	8.510.062,69	7.227.918,34
114	<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>	<b>8.510.062,69</b>	<b>8.510.062,69</b>	<b>8.510.062,69</b>	<b>7.227.918,34</b>

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
116	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS</b>	<b>6.927.330,00</b>	<b>8.564.530,00</b>	<b>7.016.184,04</b>	<b>5.670.355,39</b>	<b>6.608.314,80</b>	<b>5.317.685,86</b>	<b>407.869,24</b>	<b>352.669,53</b>

118 **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XII -** **1.582.732,69** **-54.467,31** **1.493.878,65** **1.557.562,95** **1.901.747,89** **1.910.232,48**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
CVA:

RRRO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Abr/2019 (a)	Em 31/out/2020 (b)	Em 31/Abr/2020 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.075.180.539,13	1.992.191.155,89	2.075.658.477,27
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	176.111.738,88	379.975.894,38	107.019.481,40
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	456.759.199,17	450.947.162,70	327.727.891,84
4	Demais Haveres Financeiros			
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	280.647.460,29	70.971.268,32	220.708.410,44
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.899.068.800,25	1.612.215.261,51	1.968.638.995,87
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.899.068.800,25	1.612.215.261,51	1.968.638.995,87

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	356.423.734,36	69.570.195,62

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
		Em 2020	Em 2019
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	984.679.935,23	

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Abr/2019 (a)	Em 31/out/2020 (b)	Em 31/Abr/2020 (c)
13	Passivo Atuarial	105.096.253,33	105.096.253,33	105.096.253,33
14	Demais Dívidas	2.002.734,68	2.002.734,68	4.104.659,91
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	229.953.225,08	386.725.526,66	441.411.131,83
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	230.062.432,97	386.725.526,66	441.411.230,23
17	Investimentos			
18	Demais Haveres Financeiros			
19	(-) Restos a Pagar Processados	109.207,89	0,00	98,40
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-122.854.237,07	-279.626.538,65	-332.210.218,59
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-122.854.237,07	-279.626.538,65	-332.210.218,59

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
CVA:

RRBO - Anexo 6 (LRF, art.53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2020
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	4.622.773.366,27	796.899.417,98	4.281.483.977,34
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.894.000,00	217.421.371,46	1.341.653.908,08
3	IPDU	604.851.000,00	47.633.788,89	460.729.218,16
4	ISS	631.911.000,00	86.525.504,80	467.904.701,35
5	ITBI	104.334.000,00	21.021.598,14	62.680.638,62
6	IRRF	171.738.000,00	36.065.119,60	178.620.673,89
7	Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.000.000,00	26.377.560,03	178.717.292,13
8	Contribuições	162.540.543,61	32.944.507,01	174.393.550,83
9	Recosta Patrimonial	28.614.459,79	30.323.563,32	72.651.507,07
10	Aplicações Financeiras (II)	28.601.459,79	30.289.345,16	72.426.734,66
11	Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	33.218,16	224.752,41
12	Transferências Correntes	4.161.305.094,34	790.684.594,71	4.207.722.973,78
13	Cota-Parte do FPM	59.793.600,00	11.491.451,67	54.944.531,80
14	Cota-Parte do ICMS	1.065.337.600,00	212.321.956,27	1.028.841.717,37
15	Cota-Parte do IPVA	164.097.600,00	14.963.238,93	168.232.274,82
16	Cota-Parte do ITR	55.200,00	4.517,74	65.762,67
17	Transferências da LC87/1996	4.387.200,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC87/1996	0,00	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB	512.437.000,00	101.050.777,75	515.097.692,60
20	Outras Transferências Correntes	2.335.256.894,34	420.912.652,35	2.440.601.194,50
21	Demais Receitas Correntes = (20+21)	339.467.468,53	35.297.323,84	251.983.816,83
22	Outras Receitas Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	339.467.468,53	35.297.323,84	251.983.816,83
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	4.593.171.906,48	706.609.072,82	4.209.057.252,68
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	300.335.593,71	31.726.727,79	100.955.999,63
26	Operações de Crédito (VI)	197.284.666,63	2.686.105,68	28.861.483,50
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	13.635,00	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	13.635,00	0,00	0,00
32	Transferências de Capital = (27+28)	109.297.292,08	29.040.622,11	71.094.516,13
33	Convênios	68.135.019,12	28.281.241,94	38.399.940,29
34	Outras Transferências de Capital	35.102.272,33	79.380,17	37.494.575,94
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
36	Outras Transferências de Capital (X)	0,00	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	109.250.927,08	29.040.622,11	71.094.516,13
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	4.696.422.833,56	735.649.694,93	4.280.151.768,81

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
40	DESPESAS CORRENTES (VII) = (33+34+35)	4.251.133.826,10	3.939.410.041,86	3.863.693.867,14	3.722.365.814,93	70.716.174,73
41	Pessoal e Encargos Sociais	2.091.133.318,03	2.034.761.515,96	2.034.706.494,87	1.978.282.579,24	55.021,09
42	Juros e Encargos da Dívida (IX)	46.608.054,50	23.449.463,50	23.449.463,50	23.449.463,50	0,00
43	Outras Despesas Correntes	2.113.392.553,57	1.875.199.062,40	1.805.537.908,77	1.720.233.771,19	70.661.133,63
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII-IX)	4.204.525.871,60	3.915.960.578,36	3.839.244.403,64	3.698.816.351,43	70.716.174,72
45	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	649.720.120,34	299.029.706,25	212.201.185,06	172.903.012,59	26.828.521,10
46	Investimentos	592.049.256,28	199.496.917,78	172.668.396,59	139.290.799,12	26.828.521,10
47	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.198.082,70	996.153,96	996.153,96	595.578,96	0,00
48	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Demais Inversões Financeiras	1.198.082,70	996.153,96	996.153,96	595.578,96	0,00
51	Amortização da Dívida (XIV)	60.472.781,36	38.536.634,51	38.536.634,51	38.536.634,51	0,00
52	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	588.247.339,89	200.493.071,74	173.664.550,55	133.766.378,08	26.828.521,10
53	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	211.285.739,47	0,00	0,00	0,00	0,00
54	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	4.999.058.950,55	4.116.453.650,10	4.012.908.954,19	3.832.582.730,51	97.544.695,91
56	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-302.636.116,49	169.691.118,71	267.242.814,62	447.369.036,30	-97.544.695,91
59	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE				
	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	59.074.584,05				

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
CVA:

RRBO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	57.059.259,81	167.963.694,31	167.389.519,20	27.441.899,79	30.191.535,13	76.943.641,04	260.155.479,48	175.166.764,91	180.906.586,24	133.350.151,12	22.842.383,16
2	EXECUTIVO	57.052.359,29	167.182.075,45	166.607.900,34	27.441.899,79	30.184.634,61	76.920.745,04	246.272.376,44	161.339.507,62	167.079.528,95	133.274.801,37	22.838.991,16
3	PREFEITURA MUNICIPAL	57.052.359,29	167.072.867,56	166.498.692,45	27.441.899,79	30.184.634,61	76.920.745,04	242.169.791,79	158.812.785,90	164.552.607,23	131.708.638,44	22.829.291,16
4	IPREP		109.207,89	109.207,89	0,00	0,00		4.102.584,65	2.526.721,72	2.526.721,72	1.566.162,93	9.700,00
5	LEGISLATIVO	6.900,52	781.618,86	781.618,86	0,00	6.900,52	22.896,00	13.883.103,04	13.827.257,29	13.827.257,29	75.349,75	3.392,00
6	CÂMARA MUNICIPAL	6.900,52	781.618,86	781.618,86	0,00	6.900,52	22.896,00	13.883.103,04	13.827.257,29	13.827.257,29	75.349,75	3.392,00
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	23.520.570,41	23.520.570,41	0,00	0,00	0,00	120.000,00	81.708,38	81.708,38	38.291,62	0,00
8	EXECUTIVO	0,00	23.520.570,41	23.520.570,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	23.520.570,41	23.520.570,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	IPREP	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	81.708,38	81.708,38	38.291,62	0,00
12	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	81.708,38	81.708,38	38.291,62	0,00
13	TOTAL (III) = (I + II)	57.059.259,81	191.484.264,72	190.910.089,61	27.441.899,79	30.191.535,13	76.943.641,04	260.275.479,48	175.248.473,29	180.988.294,62	133.388.442,74	22.842.383,16



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	197.284.666,63	29.861.483,50	167.423.183,13

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	644.126.714,57	212.201.185,06	26.828.521,19	405.097.008,32
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	644.126.714,57	212.201.185,06	26.828.521,19	405.097.008,32

CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
6	RESULTADO (III) = (I-II)	-446.842.047,94	-209.168.222,75	-237.673.825,19

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

- a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: 2019 a 2094  
CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ©
1	2020	192.487.857,11	2.545.258,33	189.942.598,78	426.726.764,60
2	2021	204.634.661,95	3.219.296,94	201.415.365,01	616.669.363,38
3	2022	217.420.080,13	4.064.860,28	213.355.219,85	818.084.728,39
4	2023	231.052.042,02	6.029.608,60	225.022.433,42	1.031.439.948,24
5	2024	245.142.004,93	7.306.026,53	237.835.978,40	1.256.462.381,66
6	2025	259.908.384,85	8.688.863,76	251.219.521,09	1.494.298.360,06
7	2026	275.318.618,57	9.894.053,22	265.424.565,35	1.745.517.881,15
8	2027	291.703.508,94	12.385.974,50	279.317.534,44	2.010.942.446,50
9	2028	308.785.937,72	14.925.556,83	293.860.380,89	2.290.259.980,94
10	2029	347.772.519,21	123.915.400,93	223.857.118,28	2.584.120.361,83
11	2030	380.522.321,65	223.484.842,57	157.037.479,08	2.807.977.480,11
12	2031	395.613.245,35	255.256.195,60	140.357.049,75	2.965.014.959,19
13	2032	409.644.870,29	287.501.491,41	122.143.378,88	3.105.372.008,94
14	2033	422.217.077,64	318.629.671,66	103.587.405,98	3.227.515.387,82
15	2034	434.075.330,96	352.660.383,25	81.414.947,71	3.331.102.793,80
16	2035	443.400.683,35	381.488.043,56	61.912.639,79	3.412.517.741,51
17	2036	450.950.168,46	408.120.310,41	42.829.858,05	3.474.430.381,30
18	2037	456.987.611,16	433.773.861,44	23.213.749,72	3.517.260.239,35
19	2038	461.882.355,35	460.489.619,09	1.392.736,26	3.540.473.989,07
20	2039	463.853.133,39	479.970.015,30	-16.116.881,91	3.541.866.725,33
21	2040	464.001.145,77	496.462.115,53	-32.460.969,76	3.525.749.843,42
22	2041	462.519.459,42	510.602.044,46	-48.082.585,04	3.493.288.873,66
23	2042	459.717.872,66	523.733.436,88	-64.015.564,22	3.445.206.288,62
24	2043	455.595.045,09	535.955.147,19	-80.360.102,10	3.381.190.724,40
25	2044	449.382.067,55	543.518.841,79	-94.136.774,24	3.300.830.622,30
26	2045	440.611.529,96	543.322.632,42	-102.711.102,46	3.206.693.848,06
27	2046	430.584.963,41	540.362.264,59	-109.777.301,18	3.103.982.745,60
28	2047	419.322.274,96	534.276.960,31	-114.954.685,35	2.994.205.444,42
29	2048	407.827.245,25	529.535.389,48	-121.708.144,23	2.879.250.759,07
30	2049	395.118.150,54	521.667.142,86	-126.548.992,32	2.757.542.614,84
31	2050	381.125.288,97	509.749.295,62	-128.624.006,65	2.630.993.622,52
32	2051	366.405.108,60	495.722.927,48	-129.317.818,88	2.502.369.615,87
33	2052	351.209.914,78	480.417.214,75	-129.207.299,97	2.373.051.796,99
34	2053	335.587.052,86	463.787.065,08	-128.200.012,22	2.243.844.497,02
35	2054	319.796.254,34	446.807.814,52	-127.011.560,18	2.115.644.484,80
36	2055	303.651.114,44	428.433.783,28	-124.782.668,84	1.988.632.924,62
37	2056	287.379.234,11	409.421.302,77	-122.042.068,66	1.863.850.255,78
38	2057	271.027.203,47	389.766.627,14	-118.739.423,67	1.741.808.187,12
39	2058	254.721.165,77	369.837.904,94	-115.116.739,17	1.623.068.763,45
40	2059	238.480.220,54	349.530.040,27	-111.049.819,73	1.507.952.024,28
41	2060	222.387.046,12	329.011.526,13	-106.624.480,01	1.396.902.204,55
42	2061	206.504.568,51	308.369.086,81	-101.864.518,30	1.290.277.724,54
43	2062	190.902.929,44	287.729.222,73	-96.826.293,29	1.188.413.206,24
44	2063	175.645.050,27	267.191.812,42	-91.546.762,15	1.091.586.912,95
45	2064	160.792.961,74	246.859.498,90	-86.066.537,16	1.000.040.150,80



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2020

Período de referência: 2019 a 2094

CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

46	2065	146.407.684,89	226.837.892,49	-80.430.207,60	833.543.406,04
47	2066	132.548.489,42	207.234.483,35	-74.685.993,93	758.857.412,11
48	2067	119.271.644,39	188.156.417,99	-68.884.773,60	689.972.638,51
49	2068	106.628.814,15	169.707.389,21	-63.078.575,06	626.894.063,45
50	2069	94.668.246,78	151.990.330,90	-57.322.084,12	569.571.979,33
51	2070	83.432.338,77	135.102.522,90	-51.670.184,13	517.901.795,20
52	2071	72.956.664,66	119.133.530,71	-46.176.866,05	471.724.929,15
53	2072	63.269.313,45	104.163.667,18	-40.894.353,73	430.830.575,42
54	2073	54.389.236,27	90.260.220,59	-35.870.984,32	394.959.591,10
55	2074	46.325.518,13	77.475.400,76	-31.149.882,63	363.809.708,47
56	2075	39.076.144,71	65.843.033,32	-26.766.888,61	337.042.819,86
57	2076	32.627.813,53	55.377.234,57	-22.749.421,04	314.293.398,82
58	2077	26.956.160,86	46.071.835,24	-19.115.674,38	295.177.724,44
59	2078	22.026.205,15	37.900.167,57	-15.873.962,42	279.303.762,02
60	2079	17.793.495,84	30.816.284,00	-13.022.788,16	266.280.973,86
61	2080	14.205.550,41	24.756.803,59	-10.551.253,18	255.729.720,68
62	2081	11.203.891,09	19.644.097,75	-8.440.206,66	247.289.514,02
63	2082	8.726.305,53	15.390.102,10	-6.663.796,57	240.625.717,45
64	2083	6.709.198,03	11.900.518,53	-5.191.320,50	235.434.396,95
65	2084	5.089.819,99	9.078.991,93	-3.989.171,94	231.445.225,01
66	2085	3.808.166,41	6.830.815,21	-3.022.648,80	228.422.576,21
67	2086	2.808.427,59	5.065.908,09	-2.257.480,50	226.165.095,71
68	2087	2.040.105,22	3.701.267,65	-1.661.162,43	224.503.933,28
69	2088	1.458.601,72	2.662.456,65	-1.203.854,93	223.300.078,35
70	2089	1.025.393,74	1.884.312,56	-858.918,82	222.441.159,53
71	2090	707.917,53	1.311.105,34	-603.187,81	221.837.971,72
72	2091	479.193,99	896.170,88	-416.976,89	221.420.994,83
73	2092	317.317,49	601.253,03	-283.935,54	221.137.059,29
74	2093	204.841,90	395.606,22	-190.764,32	220.946.294,97
75	2094	128.148,07	255.022,74	-126.874,67	220.819.420,30

CAMPO	PLANO FINANCEIRO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
					7.921.478,80
1	2019	24.179.983,36	216.296.766,41	-192.116.783,05	-184.195.304,25
2	2020	23.899.848,44	217.219.155,98	-193.319.307,54	-377.514.611,79
3	2021	23.595.043,39	217.961.987,46	-194.366.944,07	-571.881.555,86
4	2022	23.267.508,41	217.466.691,82	-194.199.183,41	-766.080.739,27
5	2023	22.916.331,83	215.972.234,09	-193.055.902,26	-959.136.641,53
6	2024	22.531.090,63	216.684.403,39	-194.153.312,76	-1.153.289.954,29
7	2025	22.117.767,05	216.756.305,55	-194.638.538,50	-1.347.928.492,79
8	2026	21.674.185,65	218.770.661,63	-197.096.475,98	-1.545.024.968,77
9	2027	21.198.842,19	220.625.420,71	-199.426.578,52	-1.744.451.547,29
10	2028	20.708.392,65	219.682.826,52	-198.974.433,87	-1.943.425.981,16
11	2029	20.194.919,65	219.529.603,33	-199.334.683,68	-2.142.760.664,84
12	2030	19.669.586,83	216.502.914,64	-196.833.327,81	-2.339.593.992,65
13	2031	19.123.846,29	212.877.270,67	-193.753.424,38	-2.533.347.417,03
14	2032	18.569.891,85	207.203.314,33	-188.633.422,48	-2.721.980.839,51
15	2033	17.992.677,71	202.338.894,44	-184.346.216,73	-2.906.327.056,24



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: 2019 a 2094  
CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

16	2034	17.394.250,54	197.870.031,62	-180.475.781,08	-3.086.802.837,32
17	2035	16.783.756,77	192.082.914,39	-175.299.157,62	-3.262.101.994,94
18	2036	16.153.400,65	186.790.773,58	-170.637.372,93	-3.432.739.367,87
19	2037	15.510.845,48	181.105.561,45	-165.594.715,97	-3.598.334.083,84
20	2038	14.853.676,55	175.808.960,64	-160.955.284,09	-3.759.289.367,93
21	2039	14.197.803,34	167.220.934,93	-153.023.131,59	-3.912.312.499,52
22	2040	13.530.099,95	158.733.995,51	-145.203.895,56	-4.057.516.395,08
23	2041	12.855.243,56	149.948.599,49	-137.093.355,93	-4.194.609.751,01
24	2042	12.174.921,84	141.171.781,59	-128.996.859,75	-4.323.606.610,76
25	2043	11.491.826,21	132.347.955,13	-120.856.128,92	-4.444.462.739,68
26	2044	10.807.940,53	123.792.937,54	-112.984.997,01	-4.557.447.736,69
27	2045	10.126.555,41	115.628.591,58	-105.502.036,17	-4.662.949.772,86
28	2046	9.451.569,36	107.731.362,34	-98.279.792,98	-4.761.229.565,84
29	2047	8.786.904,78	99.691.342,93	-90.904.438,15	-4.852.134.003,99
30	2048	8.134.329,41	91.546.611,05	-83.412.281,64	-4.935.546.285,63
31	2049	7.494.464,99	83.680.409,30	-76.185.944,31	-5.011.732.229,94
32	2050	6.869.314,21	76.111.445,39	-69.242.131,18	-5.080.974.361,12
33	2051	6.260.728,96	68.854.725,56	-62.593.996,60	-5.143.568.357,72
34	2052	5.670.688,59	62.000.686,44	-56.329.997,85	-5.199.898.355,57
35	2053	5.102.378,86	55.421.083,99	-50.318.705,13	-5.250.217.060,70
36	2054	4.557.854,15	49.204.436,06	-44.646.581,91	-5.294.863.642,61
37	2055	4.039.356,12	43.363.271,34	-39.323.915,22	-5.334.187.557,83
38	2056	3.549.051,19	37.908.475,24	-34.359.424,05	-5.368.546.981,88
39	2057	3.089.047,78	32.849.894,05	-29.760.846,27	-5.398.307.828,15
40	2058	2.661.369,42	28.196.287,11	-25.534.917,69	-5.423.842.745,84
41	2059	2.267.800,45	23.954.151,06	-21.686.350,61	-5.445.529.096,45
42	2060	1.909.800,98	20.127.209,90	-18.217.408,92	-5.463.746.505,37
43	2061	1.588.357,98	16.715.272,36	-15.126.914,38	-5.478.873.419,75
44	2062	1.303.792,12	13.712.375,80	-12.408.583,68	-5.491.282.003,43
45	2063	1.055.663,36	11.106.206,15	-10.050.542,79	-5.501.332.546,22
46	2064	842.726,26	8.877.576,59	-8.034.850,33	-5.509.367.396,55
47	2065	663.003,21	7.001.155,29	-6.338.152,08	-5.515.705.548,63
48	2066	513.898,25	5.446.475,80	-4.932.577,55	-5.520.638.126,18
49	2067	392.348,68	4.179.384,48	-3.787.035,80	-5.524.425.161,98
50	2068	294.996,49	3.163.581,46	-2.868.584,97	-5.527.293.746,95
51	2069	218.376,50	2.362.339,02	-2.143.962,52	-5.529.437.709,47
52	2070	159.121,21	1.740.403,76	-1.581.282,55	-5.531.018.992,02
53	2071	114.113,51	1.265.454,14	-1.151.340,63	-5.532.170.332,65
54	2072	80.557,48	908.686,40	-828.128,92	-5.532.998.461,57
55	2073	56.016,40	645.122,07	-589.105,67	-5.533.587.567,24
56	2074	38.416,21	453.575,80	-415.159,59	-5.534.002.726,83
57	2075	26.038,73	316.537,78	-290.499,05	-5.534.293.225,88
58	2076	17.500,98	219.923,53	-202.422,55	-5.534.495.648,43
59	2077	11.718,80	152.678,26	-140.959,46	-5.534.636.607,89
60	2078	7.864,49	106.328,88	-98.464,39	-5.534.735.072,28
61	2079	5.324,41	74.550,88	-69.226,47	-5.534.804.298,75
62	2080	3.657,96	52.748,08	-49.090,12	-5.534.853.388,87
63	2081	2.560,14	37.687,56	-35.127,42	-5.534.888.516,29
64	2082	1.827,16	27.161,03	-25.333,87	-5.534.913.850,16
65	2083	1.326,81	19.693,21	-18.366,40	-5.534.932.216,56
66	2084	975,23	14.308,69	-13.333,46	-5.534.945.550,02
67	2085	720,26	10.367,33	-9.647,07	-5.534.955.197,09
68	2086	530,28	7.451,75	-6.921,47	-5.534.962.118,56

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: 2019 a 2094  
CVA:

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

69	2087	386,42	5.288,58	-4.902,16	-5.534.967.020,72
70	2088	277,22	3.692,23	-3.415,01	-5.534.970.435,73
71	2089	195,09	2.528,92	-2.333,83	-5.534.972.769,56
72	2090	134,25	1.694,80	-1.560,55	-5.534.974.330,11
73	2091	90,01	1.107,60	-1.017,59	-5.534.975.347,70
74	2092	58,52	702,63	-644,11	-5.534.975.991,81
75	2093	36,67	430,04	-393,37	-12.164.254.463,47

Fonte: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos.

Nota:

RICHARD DUTZMANN  
Atuário MIBA 935

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.635,00	32.535,06	-18.900,06
2	Alienação de Bens Móveis	13.635,00	32.535,06	-18.900,06
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.944.670,63	0,00	0,00	1.944.670,63
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	1.944.670,63	0,00	0,00	1.944.670,63
6	Investimentos	1.944.670,63	0,00	0,00	1.944.670,63
7	Inversões Financeiras				0,00
8	Amortização da Dívida				0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social				0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
12	VALOR (III)	3.802.024,14	32.535,06	3.834.559,20

OBSERVAÇÃO: No total da receita realizada estão incluídos os rendimentos de aplicação financeira do saldo do exercício anterior.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
Exercício: 2020  
Período de referência: JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.999.259.480,04	-
2	Pessoal Ativo	1.802.116.715,80	
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	197.142.764,24	
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	38.006.407,40	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias	-	
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.276.483,15	
8	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	-	
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.729.924,25	
10	DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.961.253.072,64	-
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.961.253.072,64

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.992.878.533,08
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.986.178.551,08
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.984.848.908,08
15	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	49,22
16	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	2.151.818.410,36
17	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	2.044.227.489,85
18	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	1.936.636.569,33



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
Exercício: 2020  
Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	2.075.180.539,13	2.026.152.101,43	2.014.430.982,68	2.075.658.477,27
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.085.616.939,87	1.081.414.205,43	1.084.842.694,57	1.095.724.836,49
4	Interna	1.085.616.939,87	1.081.414.205,43	1.084.842.694,57	1.095.724.836,49
5	Externa				
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	989.563.599,26	944.737.896,00	929.588.288,11	979.933.640,78
7	Outra Dívidas				
8	DEDUÇÕES (II) <sub>1</sub> = (9+10-11)	176.111.738,88	387.872.704,66	319.839.058,62	107.019.481,40
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	456.759.199,17	473.313.285,20	391.375.849,73	327.727.891,84
10	Demais Haveres Financeiros	0,00			
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exeto Precatórios)	280.647.460,29	85.440.580,54	71.536.791,11	220.708.410,44
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.899.068.800,25	1.638.279.396,77	1.694.591.924,06	1.968.638.995,87
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	4.129.275.261,07	4.047.280.466,84	3.946.087.022,02	3.986.178.551,08
14	% da DC sobre a RCL (VRCL)	50,26	50,06	51,05	52,07
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	45,99	40,48	42,94	49,39
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				4.783.414.261,30
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				4.305.072.835,17

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	1.085.616.939,87	1.081.414.205,43	1.084.842.694,57	1.095.724.836,49
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00		
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+56)	732.666.947,22	721.215.448,42	713.505.643,32	708.238.789,44
21	De Tributos	10.342.308,96	9.576.212,00	8.810.115,04	8.044.018,08
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	722.324.638,26	711.639.236,42	704.695.528,28	700.194.771,36
23	Previdenciárias	722.324.638,26	711.639.236,42	704.695.528,28	700.194.771,36
24	Demais Contribuições Sociais				
25	DO FGTS		0,00		
26	Com Instituição Não Financeira		0,00		
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	352.949.992,65	360.198.757,01	371.337.051,25	387.486.047,05
28	Interna	352.949.992,65	360.198.757,01	371.337.051,25	387.486.047,05
29	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	349,68	349,68	349,68	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.002.734,68	2.002.734,68	2.002.734,68	4.104.659,91
33	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
34	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RP NÃO PROCESSADOS	305.005.976,87	131.832.793,95	107.593.805,27	109.812.017,93
36	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
37	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	107.098.988,01	107.098.988,01	107.098.988,01	109.200.913,24
38	Passivo Atual	105.096.253,33	105.096.253,33	105.096.253,33	105.096.253,33
39	Outras Dívidas	2.002.734,68	2.002.734,68	2.002.734,68	4.104.659,91
40	DEDUÇÕES (X) <sub>1</sub> = (40+41+42-43)	229.953.225,08	306.582.987,45	369.317.180,44	441.411.131,83
41	Disponibilidade de Caixa Bruta	230.062.432,97	306.582.987,45	369.317.180,44	441.411.230,23
42	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
44	(-) Restos a Pagar Processados	109.207,89	0,00	0,00	98,40
45	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-122.854.237,07	-199.483.999,44	-262.218.192,43	-332.210.218,59

1 Se o apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2020  
Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
3	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
6	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	4.129.275.261,07	4.047.280.466,84	3.946.087.022,02	3.986.178.551,08
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	908.440.557,44	890.401.702,70	868.139.144,84	876.959.281,24

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
13	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
16	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS				

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2020

Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)</b>	8.244.727,40	29.861.483,50
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	<b>Contratual = (6+16)</b>	8.244.727,40	29.861.483,50
6	Interna = (7+8+11+14+15)	8.244.727,40	29.861.483,50
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro =(9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	8.244.727,40	29.861.483,50
16	Externa = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)</b>	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeiras e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE ARCL
34	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	3.986.178.551,08	
35	<b>OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)</b>	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (34+35)</b>	29.861.483,50	0,75
39	<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DE SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	637.788.568,17	16,00
40	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	0,00
41	<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	279.032.498,58	7,00
42	<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (V) = (IV+IIa)</b>	29.861.483,50	0,75

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2020

Período de referência: 3º QUADRIMESTRE\_2020

RGF - ANEXO V

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	25.048.741,38	7.985.026,67	64.668.559,00	3.392,00	1.594.882,36	0,00	-49.203.118,65	4.552.212,84	0,00	-53.755.331,49
Recursos Ordinários	25.048.741,38	7.985.026,67	64.668.559,00	3.392,00	1.594.882,36		-49.203.118,65	4.552.212,84	0,00	-53.755.331,49
Outros Recursos não Vinculados						0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	786.003.812,22	32.781.569,63	115.657.665,68	12.263.929,99	41.626.798,94	0,00	583.673.847,98	92.992.483,07	0,00	490.681.364,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.995.903,60	22.567.177,84	68.417.564,89	11.121.146,30			-99.109.985,43	79.634.355,01	0,00	-178.744.340,44
Transferências do FUNDEB	34.608.918,41	21.370,02	8.574.069,40	45.651,12			25.967.827,87		0,00	25.967.827,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	14.441.766,02	275.353,82	2.545.869,94	1.087.432,57			10.533.109,69	2.742.675,42	0,00	7.790.434,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.636.331,95	3.999.378,56	11.289.754,91				-13.652.801,52		0,00	-13.652.801,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	92.819.214,79	3.810.356,59	12.781.153,50				76.227.704,70	2.992.959,06	0,00	73.234.745,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.820.833,64	6.400,06	294.663,27				10.519.770,31		0,00	10.519.770,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	426.726.764,60						426.726.764,60		0,00	426.726.764,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	7.921.478,80		20.546,14	9.700,00	5.767.755,56		2.123.477,10	407.869,24	0,00	1.715.607,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	17.099.276,57	1.647.628,51	3.448.042,27				12.003.605,79		0,00	12.003.605,79
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.963.570,69						1.963.570,69		0,00	1.963.570,69
Outros Recursos Vinculados	174.969.753,15	453.904,23	8.286.001,36		35.859.043,38		130.370.804,18	7.214.624,34	0,00	123.156.179,84
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	811.052.553,60	40.766.596,30	180.326.224,68	12.267.321,99	43.221.681,30	0,00	534.470.729,33	97.544.695,91	0,00	436.926.033,42

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2020

**I – COMPARATIVOS:**

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>4.129.275.261,07</b>		<b>4.047.280.466,84</b>		<b>3.944.757.379,02</b>		<b>3.984.848.908,08</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>84.062.208,74</b>	<b>2,04</b>	<b>85.381.939,54</b>	<b>2,11</b>	<b>85.344.229,64</b>	<b>2,16</b>	<b>87.460.959,12</b>	<b>2,19</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			230.694.986,61	5,70	224.851.170,60	5,70	227.136.387,76	5,70
Limite Legal (art. 20)	247.756.515,66	6,00	242.836.828,01	6,00	236.685.442,74	6,00	239.090.934,48	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Valores expressos em R\$*

**II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**


**III – DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	7.255.013,51
<b>Subtotal</b>	<b>7.255.013,51</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	1.594.882,36
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>5.660.131,15</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	1.442.580,29
Não Processados	4.207.258,34
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>5.649.838,63</b>

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

MUNICÍPIO: GUARULHOS

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	460.729.218,16
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	62.680.638,62
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	467.904.701,35
Imposto de Renda Retido na Fonte	179.622.057,80
Dívida Ativa de Impostos	123.504.535,74
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	6.292.908,59
Cota-parte do imp.s/oper.créd.câmbio e seguro ou relativas a tit.ou val.mobiliários com.ouro	73.492,20
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - COTA MENSAL	68.680.413,94
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% COTA - DEZEMBRO	3.090.643,97
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% COTA - JULHO	3.097.233,29
Imposto Territorial Rural	82.203,21
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.286.052.146,40
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	210.302.698,59
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	9.559.573,68
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>2.881.672.465,54</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	88.724.386,49
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	72.744,24
Restituições da Educação	137.102,29
Recursos recebidos do FUNDEB	515.037.692,60
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	338.478,17
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>604.310.403,79</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>3.485.982.869,33</b>

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Retenção para o Fundeb	314.945.290,24
Despesa Empenhada	444.331.835,92
<b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>759.277.126,16</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,35%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	502.986.643,00
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2019	24.976.922,14
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2018	1.395.790,23
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	97,60%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	78,38%
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>299.884.456,56</b>

**DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA**

Edital nº 01 de 26 de janeiro de 2021

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal Nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: AFONSO MARTINS FILHO  
Inscrição Imobiliária: 081.71.39.0634.01.002  
Intimação Fiscal: 1010072 Valor: 486,4109 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158635 Valor: 121,6027 UFG  
Contribuinte: AFONSO MARTINS FILHO  
Inscrição Imobiliária: 081.71.39.0634.01.003  
Intimação Fiscal: 1010073 Valor: 486,4109 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158636 Valor: 121,6027 UFG  
Contribuinte: AGRICON AGRÍCOLA COMERCIAL NONNO LTDA.  
Inscrição Imobiliária: 093.41.63.0444.01.001  
Intimação Fiscal: 1010550 Valor: 1580,1004 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158421 Valor: 395,0251 UFG  
Contribuinte: ALCAPAPER COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI  
Inscrição mobiliária: 301842  
Auto de Infração/Multa: 155055 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155057 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ALISSON FELIPE BEZERRA LUNA  
Inscrição mobiliária: 260296  
Auto de Infração/Multa: 155548 Valor: 75,0000 UFG  
Contribuinte: AMERICAN BAR ELITE LTDA.  
Inscrição mobiliária: 102638  
Auto de Infração/Multa: 155394 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ANDORINHA CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES S/C LTDA.  
Inscrição mobiliária: 86986  
Auto de Infração/Multa: 154855 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ANS SOLUÇÕES FINANCEIRAS EIRELI  
Inscrição mobiliária: 345509  
Auto de Infração/Multa: 155469 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ANTONIO CARLOS FRERES MARTINS SILVA  
Inscrição Imobiliária: 082.12.49.0213.00.000  
Intimação Fiscal: 1010099 Valor: 1334,9735 UFG

Contribuinte: AREIA BRANCA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.  
Inscrição mobiliária: 68522  
Intimação Fiscal: 1010386 Valor: 234,9594 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158308 Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: A S O SILVA TRANSPORTE  
Inscrição mobiliária: 360866  
Auto de Infração/Multa: 155678 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: A.S.S. DA SILVA AUTOMOTIVOS ME.  
Inscrição mobiliária: 163199  
Auto de Infração/Multa: 155441 Valor: 45,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155442 Valor: 75,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155443 Valor: 75,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155444 Valor: 75,0000 UFG  
Contribuinte: ASSIS ABUDE FILHO  
Inscrição mobiliária: 58002  
Auto de Infração/Multa: 154858 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL BELEM  
Inscrição mobiliária: 302088  
Auto de Infração/Multa: 155826 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE IGREJA METODISTA  
Inscrição Imobiliária: 111.52.26.0476.00.000  
Intimação Fiscal: 1010319 Valor: 1247,9929 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158224 Valor: 311,9982 UFG  
Contribuinte: ASTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.  
Inscrição mobiliária: 301856  
Auto de Infração/Multa: 155270 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155271 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155272 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: BAR E MERCEARIA FRANSEFREIRE LTDA. ME.  
Inscrição mobiliária: 62159  
Auto de Infração/Multa: 154962 Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: BIKINHO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA.  
Inscrição mobiliária: 204079  
Auto de Infração/Multa: 155162 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: BRA TRANSPORTES EIRELI  
Inscrição mobiliária: 301796

Auto de Infração/Multa: 154813 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 154814 Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: BRUNO SILVA DE CAMPOS  
Inscrição Imobiliária: 082.23.49.0232.01.001  
Intimação Fiscal: 1010835 Valor: 317,0312 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158805 Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: CARLOS ALBERTO ARAUJO VIEIRA  
Inscrição mobiliária: 301867  
Auto de Infração/Multa: 155490 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: CARLOS APARECIDO DOMINGUES  
Inscrição mobiliária: 301943  
Auto de Infração/Multa: 155726 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155727 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: CASSIA SOARES FERREIRA CONSTANTE  
Inscrição mobiliária: 59801  
Auto de Infração/Multa: 150610 Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: CELSINHA ARAUJO DE SOUZA  
Inscrição Imobiliária: 084.25.01.0345.00.000  
Intimação Fiscal: 1010526 Valor: 278,9565 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158397 Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: CERTBRASIL DIGITAL LTDA.  
Inscrição mobiliária: 302059  
Auto de Infração/Multa: 155759 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155760 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: C.L.N. SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Inscrição mobiliária: 302054  
Auto de Infração/Multa: 155755 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155756 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: CN CAMISAS DE ANIMES III INTERNACIONAL SHOPPING EIRELI  
Inscrição mobiliária: 377416  
Auto de Infração/Multa: 155476 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: COMERCIAL ZHQ DE ALIMENTOS LTDA  
Inscrição mobiliária: 279031  
Auto de Infração/Multa: 155228 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROQUE ZUCCARO II  
Inscrição mobiliária: 301960  
Auto de Infração/Multa: 155573 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL  
Inscrição Imobiliária: 073.13.02.0113.00.000  
Intimação Fiscal: 1010869 Valor: 6797,3424 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158958 Valor: 6.797,3423UFG  
Contribuinte: DANILO DE AQUINO SILVA  
Inscrição mobiliária: 393953  
Auto de Infração/Multa: 155431 Valor: 75,0000 UFG  
Contribuinte: DANILO DE AQUINO SILVA  
Inscrição mobiliária: 393953  
Auto de Infração/Multa: 155432 Valor: 75,0000 UFG  
Contribuinte: DANILO DE AQUINO SILVA  
Inscrição mobiliária: 393953  
Auto de Infração/Multa: 155433 Valor: 45,0000 UFG  
Contribuinte: DECOLAR .COM. LTDA.  
Inscrição mobiliária: 170971  
Auto de Infração/Multa: 154705 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 154704 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: DUBEM INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA EPP  
Inscrição mobiliária: 10816  
Auto de Infração/Multa: 155110 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: DUCHA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.  
Inscrição mobiliária: 314788  
Auto de Infração/Multa: 155681 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: DUCHA FRANQUIAS LTDA.  
Inscrição mobiliária: 268600  
Auto de Infração/Multa: 155680 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: E DE ABREU MACHADO MINIMERCADO ME.  
Inscrição mobiliária: 297950  
Auto de Infração/Multa: 155574 Valor: 50,0000 UFG  
Contribuinte: EDILAINE SIMÕES BARBOSA ME  
Inscrição mobiliária: 315025  
Auto de Infração/Multa: 155171 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: EDUARDO ALVES TEODORO  
Inscrição mobiliária: 301940  
Auto de Infração/Multa: 155383 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: EDUARDO ALVES TEODORO  
Inscrição mobiliária: 301940  
Auto de Infração/Multa: 155384 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ELIAS HIPOLITO JUNIOR  
Inscrição mobiliária: 404499  
Auto de Infração/Multa: 155652 Valor: 75,0000 UFG  
Contribuinte: ELIZIEL RODRIGUES DA COSTA  
Inscrição mobiliária: 301865  
Auto de Infração/Multa: 155487 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155488 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: EMIFOR INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A  
Inscrição mobiliária: 270900  
Auto de Infração/Multa: 155149 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: EUNICE IMACULADA BOSCATO  
Inscrição Imobiliária: 081.83.86.0457.00.000  
Intimação Fiscal: 1010648 Valor: 319,9271 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158455 Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA.  
Inscrição mobiliária: 301586  
Auto de Infração/Multa: 155685 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: FORTE PARA-BRISAS SP DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA  
Inscrição mobiliária: 301504  
Auto de Infração/Multa: 155146 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155147 Valor: 75,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155148 Valor: 75,0000 UFG  
Contribuinte: FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DO NASCIMENTO E S/MR  
Inscrição Imobiliária: 064.12.11.0361.00.000  
Intimação Fiscal: 1010644 Valor: 59,6894 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158451 Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: GILMAR ANTONIO DE MENEZES  
Inscrição mobiliária: 302043  
Auto de Infração/Multa: 155653 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155654 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: GL FOODS WORLDWIDE LTDA.  
Inscrição mobiliária: 52862  
Intimação Fiscal: 1010094 Valor: 49.174,6320UFG  
Auto de Infração/Multa: 158661 Valor: 24.857,3160 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158662 Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: GUILHERME SOUSA DOS SANTOS  
Inscrição mobiliária: 301939  
Auto de Infração/Multa: 155381 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155382 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: HELIO SOUZA LOPES  
Inscrição Imobiliária: 064.80.78.0224.00.000  
Intimação Fiscal: 1010096 Valor: 169,6071 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158664 Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: IDEART MARCENARIA LTDA EPP  
Inscrição mobiliária: 267200  
Auto de Infração/Multa: 155124 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155125 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155126 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155127 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155128 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA  
Inscrição Imobiliária: 093.45.12.0369.00.000  
Intimação Fiscal: 1010466 Valor: 1329,0198 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158359 Valor: 332,2549 UFG  
Contribuinte: IGREJA DA FÉ NA PALAVRA E DEUS  
Inscrição mobiliária: 301956  
Auto de Infração/Multa: 155565 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155566 Valor: 50,0000 UFG  
Contribuinte: IGREJA NS LOURDES ITAPEGICA  
Inscrição Imobiliária: 111.31.91.0605.00.000  
Intimação Fiscal: 1010786 Valor: 7794,6980 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158883 Valor: 1.948,6745 UFG  
Contribuinte: IRENE CONCEIÇÃO NOVAS - HORTIFRUTI  
Inscrição mobiliária: 302057  
Auto de Infração/Multa: 155757 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155758 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: IRINEU DE SANTANA SOUZA E OUTROS  
Inscrição Imobiliária: 081.32.65.0254.00.000  
Intimação Fiscal: 1010851 Valor: 1673,0766 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158493 Valor: 418,2691 UFG  
Contribuinte: ISAC RIBEIRO DA SILVA  
Inscrição mobiliária: 301931  
Auto de Infração/Multa: 155377 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155378 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ISMAEL PEDRO MARTINS ME  
Inscrição mobiliária: 83977  
Auto de Infração/Multa: 155818 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: J MARQUES COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E SERVIÇOS LTDA EPP  
Inscrição mobiliária: 84883  
Auto de Infração/Multa: 155686 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JACIR MARTINS  
Inscrição Imobiliária: 081.72.23.0590.00.000  
Intimação Fiscal: 1010450 Valor: 75,7023 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158332 Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: JOÃO PAULO MOREIRA FRANCO  
Inscrição mobiliária: 301859  
Auto de Infração/Multa: 155479 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155480 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JOSE AGNALDO MOREIRA LIMA  
Inscrição mobiliária: 301837  
Auto de Infração/Multa: 155265 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JK & CIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A  
Inscrição Imobiliária: 093.53.08.0001.00.000  
Intimação Fiscal: 1010855 Valor: 719,6965 UFG  
Intimação Fiscal: 1010856 Valor: 255,5446 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158500 Valor: 719,6962 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158501 Valor: 600,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158502 Valor: 255,5445 UFG  
Contribuinte: JR DA SILVA VEÍCULOS ME  
Inscrição mobiliária: 141600  
Auto de Infração/Multa: 155246 Valor: 120,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155247 Valor: 120,0000 UFG  
Contribuinte: JUJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.  
Inscrição mobiliária: 218999  
Auto de Infração/Multa: 155064 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: KAYKY ALVES ROCHA  
Inscrição mobiliária: 301953  
Auto de Infração/Multa: 155559 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155560 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA.  
Inscrição mobiliária: 247130  
Intimação Fiscal: 1010265 Valor: 54.697,6787 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158687 Valor: 13.674,4197 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158688 Valor: 27.348,8394 UFG  
Contribuinte: LIDER PARKING ESTACIONAMENTO LTDA.  
Inscrição mobiliária: 301711  
Auto de Infração/Multa: 155646 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155647 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155648 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: LINCOLN WALLYF GIUDICCE  
Inscrição mobiliária: 301952  
Auto de Infração/Multa: 155557 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155558 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: LOJAS AMERICANAS AS  
Inscrição mobiliária: 150644  
Auto de Infração/Multa: 154866 Valor: 600,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 154867 Valor: 120,0000 UFG  
Contribuinte: LUANA LIBERDADE JATAHY ARAUJO  
Inscrição mobiliária: 301838  
Auto de Infração/Multa: 155266 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155267 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: LUCAS ALMEIDA DE CARVALHO  
Inscrição mobiliária: 301932  
Auto de Infração/Multa: 155379 Valor: 300,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155380 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: LUSTRES E FERRAGENS BONSUCESSO LTDA.  
Inscrição mobiliária: 6987  
Auto de Infração/Multa: 155815 Valor: 300,0000UFG  
Contribuinte: LUZIA MARIA DE SOUZA BAR ME.  
Inscrição mobiliária: 75450  
Auto de Infração/Multa: 155290 Valor: 300,0000UFG  
Contribuinte: MARCELO PACHECO DA SILVA  
Inscrição mobiliária: 95564  
Auto de Infração/Multa: 154869 Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA  
Inscrição mobiliária: 340858  
Auto de Infração/Multa: 155399 Valor: 45,0000 UFG  
Auto de Infração/Multa: 155400 Valor: 45,0000 UFG  
Contribuinte: MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS  
Inscrição Imobiliária: 093.45.87.0413.43.000  
Intimação Fiscal: 1010267 Valor: 5.159,0237 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158690 Valor: 1.289,7559 UFG  
Contribuinte: MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS  
Inscrição Imobiliária: 092.50.47.0192.00.000  
Intimação Fiscal: 1010272 Valor: 6759,7328 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158696 Valor: 1689,9332 UFG  
Contribuinte: MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS  
Inscrição Imobiliária: 063.71.32.0337.00.000  
Intimação Fiscal: 1010273 Valor: 1211,0104 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158697 Valor: 302,7526 UFG  
Contribuinte: MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS  
Inscrição Imobiliária: 094.44.13.0168.00.000  
Intimação Fiscal: 1010475 Valor: 5369,0844 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158368 Valor: 1342,2712 UFG  
Contribuinte: MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS  
Inscrição Imobiliária: 094.45.59.0120.01.001  
Intimação Fiscal: 1010907 Valor: 3714,1521 UFG  
Auto de Infração/Multa: 158701 Valor: 928,5380 UFG  
Contribuinte: M&R EVENTOS. COM LTDA.



Inscrição mobiliária: 163572  
 Auto de Infração/Multa: 155255 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A  
 Inscrição mobiliária: 301397  
 Auto de Infração/Multa: 155232 Valor: 75,0000 UFG  
 Contribuinte: NATALINA CLARA DE OLIVEIRA DARIVA  
 Inscrição Imobiliária: 081.42.71.0360.00.000  
 Intimação Fiscal: 1010833 Valor: 116,3376 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158803 Valor: 100,0000 UFG  
 Contribuinte: NELSON LO TURCO DA SILVA.  
 Inscrição mobiliária: 301861  
 Auto de Infração/Multa: 155482 Valor: 300,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155483 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: PABLO VIANA DE ALCANTARA  
 Inscrição mobiliária: 301157  
 Auto de Infração/Multa: 155472 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: PAULO HENRIQUE SARTORI  
 Inscrição mobiliária: 301930  
 Auto de Infração/Multa: 155175 Valor: 300,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155376 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: PETROZARA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.  
 Inscrição mobiliária: 301839  
 Auto de Infração/Multa: 154816 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A  
 Inscrição mobiliária: 516328  
 Intimação Fiscal: 1010796 Valor: 8130,4959 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158891 Valor: 8.130,4959 UFG  
 Contribuinte: PLAYPARK ESTACIONAMENTO E LOCAÇÃO DE QUADRAS LTDA.  
 Inscrição mobiliária: 365470  
 Auto de Infração/Multa: 155445 Valor: 75,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155446 Valor: 45,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155447 Valor: 75,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155448 Valor: 45,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155449 Valor: 90,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155450 Valor: 75,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155626 Valor: 75,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155627 Valor: 45,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155628 Valor: 75,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155629 Valor: 45,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155630 Valor: 90,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155631 Valor: 75,0000 UFG  
 Contribuinte: PLIMEL INDUSTRIA ELETRO METALURGICA LTDA.  
 Inscrição Imobiliária: 094.13.30.0001.00.000  
 Intimação Fiscal: 1010388 Valor: 2860,4443 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158312 Valor: 2.860,4443 UFG  
 Contribuinte: PROBLEMA & SOLUÇÕES EVENTOS ARTISTICOS LTDA.  
 CNPJ:03.191.121/0001-56  
 Intimação Fiscal: 1010552 Valor: 169,2312 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158423 Valor: 200,0000 UFG  
 Contribuinte: RAUL ANTONIO DE ALMEIDA ME  
 Inscrição mobiliária: 312561  
 Auto de Infração/Multa: 150429 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: RECIPLAST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.  
 Inscrição mobiliária: 91010  
 Auto de Infração/Multa: 154621 Valor: 100,0000 UFG  
 Contribuinte: RICARDO GOMES DE ANDRADE NEVES  
 Inscrição mobiliária: 328409  
 Auto de Infração/Multa: 155395 Valor: 75,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155396 Valor: 75,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155397 Valor: 120,0000 UFG  
 Contribuinte: RODIX COMERCIO DE MOVEIS GLOBAL EIRELI  
 Inscrição mobiliária: 301847  
 Auto de Infração/Multa: 155751 Valor: 300,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155752 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: ROSIMEIRE DIAS CORREA ME  
 Inscrição mobiliária: 276882  
 Auto de Infração/Multa: 155291 Valor: 120,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155292 Valor: 45,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155293 Valor: 45,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155294 Valor: 45,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155295 Valor: 45,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155296 Valor: 75,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155297 Valor: 75,0000 UFG  
 Contribuinte: SABYX THERMOPLASTICS COMERCIAL E RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA.  
 Inscrição mobiliária: 301677  
 Auto de Infração/Multa: 150600 Valor: 300,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 150804 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 Inscrição mobiliária: 301951  
 Auto de Infração/Multa: 155552 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: SÃO TIAGO EMPREEND IMOBILIÁRIOS SPE LTDA(REQ. MAXIMILIANO GUEDES)  
 Inscrição mobiliária: 256536  
 Intimação Fiscal: 1010759 Valor: 7.113,0924 UFG  
 Intimação Fiscal: 1010760 Valor: 1.045,0391 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158785 Valor: 3.556,5462 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158786 Valor: 1.045,0391 UFG  
 Contribuinte: SEIYTIRO UEHARA  
 Inscrição Imobiliária: 063.70.03.0234.01.001  
 Intimação Fiscal: 1010781 Valor: 4874,9496 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158268 Valor: 1218,7374 UFG  
 Contribuinte: SILVIO NEWTON ZEIGLER  
 Inscrição Imobiliária: 081.60.04.0098.01.001  
 Intimação Fiscal: 1010398 Valor: 973,7452 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158469 Valor: 243,4363 UFG  
 Contribuinte: SINDICATO DOS CONDUTORES DE ESCOLARES FRETAMENTOS E SIMILARES DE GUARULHOS  
 Inscrição mobiliária: 177320  
 Auto de Infração/Multa: 155553 Valor: 300,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155570 Valor: 50,0000 UFG  
 Contribuinte: SOBERANA INCORPORADORA LTDA  
 Inscrição Imobiliária: 064.01.57.0332.00.000  
 Intimação Fiscal: 1010461 Valor: 10.870,3229 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158337 Valor: 600,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158338 Valor: 10.870,3227 UFG  
 Contribuinte: SONIA REGINA TOSIN  
 Inscrição mobiliária: 44706  
 Auto de Infração/Multa: 154857 Valor: 100,0000 UFG  
 Contribuinte: SONINEIDE G S FERREIRA E OUTRO  
 Inscrição Imobiliária: 073.01.81.0299.03.002  
 Intimação Fiscal: 1010637 Valor: 814,1707 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158063 Valor: 203,5427 UFG  
 Contribuinte: SOUZA H FILHO CONSULTORIA LTDA. EPP  
 Inscrição mobiliária: 312165  
 Auto de Infração/Multa: 154873 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: STOCK DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.  
 Inscrição mobiliária: 301746  
 Auto de Infração/Multa: 154721 Valor: 100,0000 UFG  
 Contribuinte: STOCK DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.  
 Inscrição mobiliária: 301745  
 Auto de Infração/Multa: 154722 Valor: 100,0000 UFG  
 Contribuinte: T. BARONIAN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS FEMININAS LTDA. ME.  
 Inscrição mobiliária: 273754

Auto de Infração/Multa: 155129 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTDA.  
 Inscrição Imobiliária: 073.00.52.1250.00.000  
 Intimação Fiscal: 1010389 Valor: 22.755,9331 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158314 Valor: 22.755,9331 UFG  
 Contribuinte: TRANSPORTADORA IMPERIAL LTDA.  
 Inscrição mobiliária: 62156  
 Auto de Infração/Multa: 155470 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: TRANSPORTADORA OLIVEIRA CARVALHO LTDA. EPP  
 Inscrição mobiliária: 229607  
 Auto de Infração/Multa: 154723 Valor: 100,0000 UFG  
 Contribuinte: TRUCKFORT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. ME.  
 Inscrição mobiliária: 226794  
 Auto de Infração/Multa: 155475 Valor: 75,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155474 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: TSNLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.  
 Inscrição mobiliária: 220751  
 Auto de Infração/Multa: 155679 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: VALDEIR LEMES FREIRE E OUTRA  
 Inscrição Imobiliária: 094.13.33.0133.01.001  
 Intimação Fiscal: 1010758 Valor: 422,5376 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158784 Valor: 105,6344 UFG  
 Contribuinte: VALTER RODRIGUES CARAÇA  
 Inscrição mobiliária: 301944  
 Auto de Infração/Multa: 155728 Valor: 300,0000 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 155729 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: VILANATO SUPERMERCADO EIRELI  
 Inscrição mobiliária: 322423  
 Auto de Infração/Multa: 155569 Valor: 300,0000 UFG  
 Contribuinte: WILLIAN DE LUCCA  
 Inscrição Imobiliária: 081.43.48.0351.01.004  
 Intimação Fiscal: 1010664 Valor: 1138,8500 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 158531 Valor: 284,7125 UFG

**EDITAL Nº 02 de 22 de janeiro de 2021.**

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º - Inciso III da Lei Municipal nº 5420/1999, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital.

Ofício nº 192/2020 - SF02.08

**Contribuinte: ALCAPAPER COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**

Inscrição mobiliária: 301842

P. A. nº 13271/2020, **IMPROCEDENTE.**

Ofício nº 222/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: BAR E MERCEARIA FRANSFREIRE LTDA ME.**

Inscrição mobiliária: 62159

P. A. nº 80625/2019, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 205/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: BAR E MERCEARIA TARDIN LTDA.**

Inscrição mobiliária: 313530

P. A. nº 19679/2020, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 99/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: BRAZIL MUSCLE LTDA.**

Inscrição Mobiliária: 235189

P. A. nº 46042/2018, **NEGADO CONHECIMENTO.**

Ofício nº 80/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES**

Inscrição Mobiliária: 211947

P. A. nº 23892/2019, **DEFERIDO PARCIALMENTE.**

Ofício nº 231/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: BRYFAY CONFECÇÕES LTDA.**

Inscrição mobiliária: 137141

P. A. nº 57592/2019, **DEFERIDO PARCIALMENTE.**

**Ofício nº 194/2020 - SF02.07.06**

**Contribuinte: CASSIA SOARES FERREIRA CONSTANTE**

Inscrição mobiliária: 59801

P. A. nº 20181/2019, **INDEFERIDO**

Ofício nº210/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: CLEMEX CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E EXAMES LTDA.**

Inscrição mobiliária: 172577

P. A. nº 543/2020, **NEGADO CONHECIMENTO.**

Ofício nº 187/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: COMERCIAL UNIVERSAL CHALLENGER FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.**

Inscrição mobiliária: 150153

P. A. nº 52271/2018, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 81/2020 - SF02.08

**Contribuinte: COMERCIO DE LEGUMES HORTIFRUTI MARIA ANITA EIRELI**

CNPJ: 11.760.769/0001-24

P. A. nº 16707/2019, **IMPROCEDENTE.**

Ofício nº 114/2020 - SF02.08

**Contribuinte: DCJ PLUS ESTACIONAMENTO E GARAGENS EIRELI EPP**

Inscrição Mobiliária: 336041

P. A. nº 13909/2019, **IMPROCEDENTE.**

Ofício nº233/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: EDILAINE SIMÕES BARBOSA ME**

Inscrição mobiliária: 317025

P. A. nº 61936/2019, **DEFERIDO PARCIALMENTE.**

Ofício nº208/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: ELENA HIDEKO HIRAKAWA ME**

Inscrição mobiliária: 317153

P. A. nº 15225/2020, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 128/2020 - SF02.08

**Contribuinte: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SP.**

Inscrição mobiliária: 203442

P. A. nº 20353/2018, **NEGADO CONHECIMENTO.**

Ofício nº103/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: GEOVANE SOARES DE MELO**

Inscrição Mobiliária: 164795

P. A. nº 43586/2019, **NEGADO CONHECIMENTO.**

Ofício nº 189/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: GERALDO VIEIRA COSTA**

Inscrição mobiliária: 78110

P. A. nº 4828/2019, **INDEFIRO.**

Ofício nº 235/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: GILMA REBOUCAS DOS SANTOS AMORIM**

Inscrição mobiliária: 279266

P. A. nº 66791/2019, **DEFIRO PARCIALMENTE.**

Ofício nº 50/2020 - SF02.08

**Contribuinte: GLORIA BORGES GOMES**

Inscrição mobiliária: 145584

P. A. nº 15220/2019, **NEGADO CONHECIMENTO.**

Ofício nº207/2020 - SF02.07.06

**Contribuinte: GUIOMAR ZANCO CUNHA**

Inscrição mobiliária: 108392

P. A. nº 18530/2020, **NEGADO CONHECIMENTO.**

Ofício nº 78/2020 - SF02.08

**Contribuinte: HANDLILING & SERVICE SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA.**

Inscrição mobiliária: 81820

P. A. nº 12030/2019, **IMPROCEDENTE.**

Ofício nº 183/2020 - SF02.08

**Contribuinte: HBC SAÚDE LTDA.**

Inscrição mobiliária: 104217

P. A. nº 63841/2017, **PROCEDENTE.**

Ofício nº 46/2020 - SF02.08

**Contribuinte: IGA ALIMENTOS LTDA ME**

Inscrição Mobiliária: 328561  
P. A. nº 14743/2019, **IMPROCEDENTE.**  
Ofício nº 127/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CORPO DE CRISTO**  
Inscrição Mobiliária: 321383  
P. A. nº 63685/2017, **INDEFERIDO.**  
Ofício nº 128/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: IGREJA MINISTERIO COLUNA DE FOGO NO BRASIL**  
Inscrição Mobiliária: 314144  
P. A. nº 61736/2017, **INDEFERIDO.**  
Ofício nº 170/2020 - SF02.08  
**Contribuinte: JEFERSON L DORR ME**  
CNPJ: 17.586.759/0002-81  
P. A. nº 14520/2018, **PROCEDENTE.**  
Ofício nº 146/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: JOÃO CRUZ LIMA SANTOS**  
Inscrição Mobiliária: 101411  
P. A. nº 60847/2019, **DEFERIDO PARCIALMENTE.**  
Ofício nº 146/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: JOSE RAIMUNDO DA SILVA**  
Inscrição Mobiliária: 314065  
P. A. nº 25252/2018, **NEGADO CONHECIMENTO.**  
**Ofício nº 184/2020 - SF02.07.06**  
**Contribuinte: LEVESUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.**  
Inscrição Mobiliária: 279109  
P. A. nº 33721/2019, **DEFERIDO PARCIALMENTE.**  
Ofício nº 189/2020 - SF02.08  
**Contribuinte: LOCART LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.**  
Inscrição Mobiliária: 183508  
P. A. nº 85242/2019, **NEGADO CONHECIMENTO.**  
Ofício nº 245/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: LUIZA MARIA DE SOUZA INFANTE ME**  
Inscrição Mobiliária: 75450  
P. A. nº 165/2020, **DEFERIDO PARCIALMENTE.**  
Ofício nº 157/2020 - SF02.08  
**Contribuinte: MARCELO SILVA SANTOS**  
Inscrição Imobiliária: 093.73.27.0255.00.000  
P. A. nº 63275/2018, **IMPROCEDENTE.**  
Ofício nº 250/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: MARCELO PACHECO DA SILVA**  
Inscrição Mobiliária: 95564  
P. A. nº 35110/2020, **DEFERIDO PARCIALMENTE.**  
Ofício nº 225/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: MARCIA SORAIA KRAPP PEREIRA**  
Inscrição Mobiliária: 56483  
P. A. nº 88534/2019, **DEFERIDO PARCIALMENTE.**  
Ofício nº 193/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: MATEUS GARCIA SIQUEIRA**  
Inscrição Mobiliária: 268918  
P. A. nº 19620/2019, **INDEFERIDO.**  
Ofício nº 117/2020 - SF02.08  
**Contribuinte: MS COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA ME**  
Inscrição Mobiliária: 227161  
P. A. nº 13743/2019, **NEGADO CONHECIMENTO.**  
Comunique-se 14953/2020 - SF02.08  
**Contribuinte: NASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.**  
Inscrição Mobiliária: 88924  
P. A. nº 17678/2005, **PARA TRATAR DE ASSUNTO REF. AO PROC. ADM.**  
Ofício nº 2112020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: NATURAE L FARMA LTDA.**  
Inscrição Mobiliária: 296409  
P. A. nº 32636/2019, **INDEFERIDO.**  
Ofício nº 188/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: NILTON GONÇALVES**  
Inscrição Mobiliária: 133831  
P. A. nº 63/2019, **INDEFERIDO.**  
Ofício nº 001/2020 - SF02.08.01  
**Contribuinte: POLIMIX CONCRETO LTDA - GA**  
CNPJ: 29.067.113/0197-09  
P. A. nº 10509/2019, **SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.**  
Ofício nº 102/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: REGIANE COSTA ANDRADE**  
Inscrição Mobiliária: 164795  
P. A. nº 43585/2019, **NEGADO CONHECIMENTO.**  
Ofício nº 209/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: REINALDO ALVES CORREA MINIMERCADO ME.**  
Inscrição Mobiliária: 319894  
P. A. nº 7288/2020, **INDEFERIDO.**  
**Ofício nº 175/2020 - SF02.07.06**  
**Contribuinte: SILVIA DE FATIMA PONCE**  
Inscrição Mobiliária: 138310  
P. A. nº 67224/2017, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Ofício nº 216/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: SONIA REGINA TOSIN**  
Inscrição Mobiliária: 44706  
P. A. nº 49489/2019, **INDEFERIDO.**  
Ofício nº 240/2020 - SF02.07.06  
**Contribuinte: SOUZA FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.**  
Inscrição Mobiliária: 300452  
P. A. nº 85978/2019, **INDEFERIDO.**  
**Ofício nº 83/2020 - SF02.08**  
**Contribuinte: TEMPO BOM CLIMATIZAÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA.**  
CNPJ: 11.970.090/0001-60  
P. A. nº 17312/2019, **IMPROCEDENTE**  
**Ofício nº 182/2020 - SF02.07.06**  
**Contribuinte: TRUCKFORT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. ME.**  
Inscrição Mobiliária: 226794  
P. A. nº 57610/2016, **INDEFERIDO**  
Ofício nº 135/2020 - SF02.08  
**Contribuinte: WELLINGTON STAMBONI**  
Inscrição Mobiliária: 146949  
P. A. nº 11193/2019, **IMPROCEDENTE.**

**EDITAL nº 03 de 22 de janeiro de 2021.**

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para notificação dos contribuintes para apresentação de documentos junto ao Plantão Fiscal do DRM - sito a Av. Salgado Filho, nº 886 - Jd. Maria Helena - Guarulhos - SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999, conforme segue:

**Contribuinte: ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A.**  
Inscrição Mobiliária: 152737  
Notificação Preliminar nº 158348  
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.  
**Contribuinte: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PAROQUIA SANTA CRUZ DO TABOÃO**  
Inscrição Mobiliária: 129786  
Notificação Preliminar nº 158347  
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.  
**Contribuinte: MÔNACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA.**  
Inscrição Mobiliária: 250007  
Notificação Preliminar nº 158668  
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.  
**Contribuinte: MÔNACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA.**  
Inscrição Mobiliária: 301839  
Notificação Preliminar nº 154817

Sob pena de multa de 100,0000 UFG.

**Contribuinte: RRJ SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME**

Inscrição Mobiliária: 184522

Notificação Preliminar nº 155426

Sob pena de multa de 100,0000 UFG.

**EDITAL nº 04 de 26 de janeiro de 2021.**

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 5º - Inciso III da Lei Municipal nº 5420/99, TORNA PÚBLICO a presente publicação em retificação aos Editais para notificação dos contribuintes a respeito dos lançamentos dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue.

**Edital nº 019, de 28/12/2020, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 30/12/2020**

**ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: ADRIANA FAUSTINO DELDUQUE

**LEIA-SE:**

Contribuinte: ADRIANO FAUSTINO DELDUQUE

**DEPARTAMENTO DO TESOURO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:"

**ANGLO ELEVADORES LTDA – ME**

CNPJ: 18.143.884/0001-07

CONTRATO/PEDIDO: 33501/2015 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 3656/2021

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores

VALOR: R\$ 23.457,39 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)

NOTA FISCAL: 1911

EXIGIBILIDADE: 28/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa destinada, entre outros de serviços de manutenção preventiva e

corretiva nos elevadores instalados na Secretaria da Fazenda, a fim de evitar a paralisação dos

equipamentos, preservando o conforto, acessibilidade e a segurança dos usuários.

**GAT LOGISTICA LTDA**

CNPJ: 08.165.642/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40081/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 3062/2021 e 3063/2021

OBJETO: Recolhimento de dívida referente à Prestação de Serviços Logísticos, pagamento indenizatório nos

termos da sumula nº08, de acordo com a nota fiscal supracitada e seu respectivo valor.

VALOR: R\$ 248.343,78 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito

centavos) referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 18350

EXIGIBILIDADE: 26/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata o presente expediente de solicitação de pagamento, frente aos serviços prestados pela

Contratada (coleta, recebimento, manuseio, separação/distribuição, descarga, retirada de embalagens,

montagem de salas de aula e logística reversa). Ressaltamos a importância da prestação destes serviços,

para atendimento na entrega de mobiliários e outros bens, objetivando o bom atendimento aos educandos da

Rede Municipal de Educação.

**GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS**

**DE GUARULHOS E REGIÃO**

CNPJ: 74.504.937/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 23101/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 1382/2021

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte para os Conselheiros Tutelares

VALOR: R\$ 13.041,60 (treze mil e quarenta e um reais e sessenta centavos)

EXIGIBILIDADE: 22/01/2021

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento da Lei Municipal nº 4.981/97, que institui o benefício Auxílio Transporte aos

servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/11, que regulamenta a sua concessão.

**IMPrensa NACIONAL**

CNPJ: 04.196.645/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 034901/2018 – Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 2293/2021

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município no Diário Oficial da União

VALOR: R\$ 363,44 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 899081

EXIGIBILIDADE: 02/02/2021

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais

na forma estabelecida através dos Artigos 1º e 21º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração

estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

CNPJ: 19.207.352/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63406/2019 – Secretaria do Trabalho

EMPENHO: 43/2021

OBJETO: Gerenciamento de vale-refeição e vale-alimentação em cartão magnético aos participantes do

Programa Bolsa Trabalho

VALOR: R\$ 11.567,25 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos)

NOTA FISCAL: 43074

EXIGIBILIDADE: 24/02/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Vale- Alimentação aos bolsistas participantes do Programa Bolsa Trabalho – criado

através da Lei nº 7146/2013, regulamentada pelo Decreto nº 31603/2014, consolidado como uma política

geradora de oportunidades de inclusão social e cidadania visando proporcionar ocupação, qualificação e renda

para a população desempregada do município.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA**

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**CATHABRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 12.941.543/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12453/2017 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1378/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, 427 – Centro.

VALOR: R\$ 7.548,55 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

EXIGIBILIDADE: 21/01/2021

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria para Assuntos de Segurança

Pública

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 8º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS**

**DUPLO P CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 10.629.009/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34687/2019 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 1910/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Santos Dumont, 2531 – Guarulhos – 8º Distrito Policial de Guarulhos.

VALOR: R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)

EXIGIBILIDADE: 28/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do 8º Distrito Policial de Guarulhos,

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**

**FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**

CNPJ: 05.486.993/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52683/2017 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1368/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, nº 437 - Centro - Guarulhos.

VALOR: R\$ 216,67 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

EXIGIBILIDADE: 22/01/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Junta de Alistamento Militar.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA INSPETORIA CENTRO DE PSICOLOGIA DA**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO**

CNPJ: 579.693.028-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57688/2016 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1965/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 41 e 51 – Vila Zanardi.

VALOR: R\$ 4.446,38 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

EXIGIBILIDADE: 22/01/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Inspeção Centro e Serviços de Psicologia da

Guarda Civil Municipal.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 2º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS. MARIA JOSÉ ROCAS DOS SANTOS DUTRA.**

CPF: 638.882.708-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31570/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1868/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mena, nº 329 – Jardim Santa Mena.

VALOR: R\$ 2.559,59 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

EXIGIBILIDADE: 21/01/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 2º Distrito Policial de Guarulhos.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA.**

**MARINEZ RODRIGUES VIALLI**

CPF: 810.790.608-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62835/2016 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1628/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Santo Eugênio, nº 50 – Vila Rosália – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 705,33 (setecentos e cinco reais e trinta e três centavos)

EXIGIBILIDADE: 21/01/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS E CREAS MORROS: MARTINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 11.682.467/0001-85

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 960/2018– Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 1806/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Nicolau Falci, 132 – Jd. Valéria.

VALOR: R\$ 429,83 (quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e três centavos)

EXIGIBILIDADE: 20/01/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do CRAS e CREAS

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL.**

**NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65518/2018 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1837/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 684 –Pq. Alvorada.

VALOR: R\$ 5.431,11 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos)

EXIGIBILIDADE: 21/01/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos – SP

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL – PREDIO II NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38371/2004– Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1889/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 925 (antigo 684) – Pq. Alvorada – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 799,98 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

EXIGIBILIDADE: 21/01/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos – SP

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª COMPANHIA DO 44º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR:**

**ALEXSANDRO TORRES DE ANDRADE**

CPF: 276.063.528-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1789/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 – Parque Jurema.

VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)

EXIGIBILIDADE: 22/01/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.

**MONICA MENEZES DE ANDRADE**

CPF: 314.206.178-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1781/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 – Parque Jurema.

VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)

EXIGIBILIDADE: 22/01/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.

**ERRATA**

**D. O. Nº 005/2021-GP DE 19/01/2021**

**Onde se lê:**

**NEUHAUS COMÉRCIO TEXTIL E DECORAÇÕES EIRELI**

JUSTIFICATIVA: Os serviços em questão são imprescindíveis para o bom funcionamento das Secretarias, possibilitando com isso, as boas condições para os funcionários e demais frequentadores das referidas unidades.

**Leia-se:**

**NEUHAUS COMÉRCIO TEXTIL E DECORAÇÕES – EIRELI**

JUSTIFICATIVA: Justificamos que os materiais em questão são necessários a fim de oferecer um ambiente com luminosidade adequada e conforto térmico, assegurando espaços apropriados ao desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação.

**D. O. Nº 007/2021-GP DE 26/01/2021**

**Onde se lê:**

**COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	10	Unid.	Armário escolar alto multiuso colorido	3.809,69	
2	7	Unid.	Armário escolar c/ 2 portas coloridas	2.281,26	
3	6	Unid.	Estante escolar c/ prateleiras	2.211,46	

**Leia-se:**

**COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	10	Unid.	Armário escolar alto multiuso colorido	3.809,69	
2	7	Unid.	Armário escolar c/ 2 portas coloridas	2.281,26	
3	6	Unid.	Estante escolar c/ prateleiras	2.211,46	

**Leia-se:**

**COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	10	Unid.	Armário escolar alto multiuso colorido	3.809,69	
2	7	Unid.	Armário escolar c/ 2 portas coloridas	2.281,26	
3	6	Unid.	Estante escolar c/ prateleiras	2.211,46	

**Leia-se:**

**COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	10	Unid.	Armário escolar alto multiuso colorido	3.809,69	
2	7	Unid.	Armário escolar c/ 2 portas coloridas	2.281,26	
3	6	Unid.	Estante escolar c/ prateleiras	2.211,46	

**Leia-se:**

**COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

O Departamento de Licitações e Contratos, torna público às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

**- Creme Vegetal e Outros – PA 23900/20**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

PE 23/21 - DLC PA 2799/20 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de botina de segurança.

Abertura:15/02/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 24/21 - DLC PA 26872/20 menor preço visando RP de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos. Abertura:12/02/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 25/21 - DLC PA 26353/20 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de cones, cavaletes e fita zebra Abertura:12/02/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 26/21 - DLC PA 28471/20 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de termômetro infravermelho digital. Abertura:12/02/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 27/21 - DLC PA 35569/20 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando RP de probiótico para cumprimento de mandado judicial Abertura:16/02/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 28/21 - DLC PA 27717/20 menor preço visando RP de entacapona para atender a mandado judicial.

Abertura: 15/02/21 8:30 Disputa: 9:30.

PE 29/21 - DLC PA 79889/19 menor preço global do item com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de macarrão Abertura:15/02/21 8:30 Disputa: 9:30.

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PE 271/20 - DLC PA 2019/20 menor preço visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidroterapia para atendimento de demandas judiciais Abertura:12/02/21 8:30 Disputa: 9:30

**Homologação:**

**PE 78/20-DLC PA 81316/19**

Item 1 – Pizani Equipamentos de Segurança Ltda

Item 2 – R D David Produtos Promocionais Me

**PE 253/20-DLC PA 3196/19**

Itens 01 e 03 – Calçados Kallucci de Franca Ltda

Itens 02 e 04 – B.G.F. Comércio de Confeções e Calçados Ltda

**PE 305/20-DLC PA 25460/20**

Itens 1 e 2 – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Itens 3 e 5 – Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Item 4 – Fracassado

Item 6 – Inovamed Hospitalar Ltda

Item 7 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Itens 8 e 10 – Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda

Item 9 – Deserto

**PE 347/20-DLC PA 26767/20**

Item Único –Cubomed– Comércio Atacadista de Produtos para Saúde Eireli

**PE 362/20-DLC PA 30014/20**

Itens 1 e 2 – Genésio A. Mendes & cia. Ltda

**PE 379/20-DLC PA 25037/20**

Itens 1 e 3 – Bertoni Medical Ltda

Item 2 – Cicarelli Instrumentos Cirúrgicos Ltda Me

**PE 388/20-DLC PA 25952/20**

Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 – Polar Fix Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Lote 6 – P.H.O. Produtos Hospitalares e Odontológicos Eireli

**PE 393/20-DLC PA 24754/20**

Lote Único : Norte Indústria Gráfica Ltda EPP

**PE 396/20-DLC PA 27213/20**

Itens 1 e 2 – Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda

**PE 401/20-DLC PA 21338/20**

Item Único – Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda

**Adjudicação e Homologação:**

**PE 365/20-DLC PA 25470/20**

Itens 1 e 2 – Vital Hospitalar Comercial Ltda

Item 3 – Biobase Indústria e Comércio Ltda

**Homologação e Adjudicação:**

**CP 03/20-DLC PA 18072/95**

Adjudicatária: Poly Clip System Ltda

**CV 16/20-DLC PA 31754/20**

Adjudicatária: Fral Consultoria Ltda

**Julgamento de Habilitação e Proposta:**

**CV 10/20-DLC PA 10891/20**

A CPL-DLC.03 torna público a **Habilitação** das empresas Mgx Engenharia e Consultoria LTDA ME, Exame Tecnologia S/S LTDA ME,Officeplan Planejamento e Gerenciamento LTDA EPP e a **Inabilitação** das empresas

Edipal Construtora e Imóveis Papai LTDA por não atender o item 5.1.4.2.1 (atestado) e RR Torres Arquitetura e Construção Eireli por não atender o item 5.1.4.1. (apresentar Certidão do CAU vencida) e não atender o item 5.1.4.2.1 (atestado). Assim, a CPL classifica em 1º lugar a empresa Exame Tecnologia S/S LTDA ME,em 2º lugar a empresa Officeplan Planejamento e Gerenciamento LTDA EPP e em 3º lugar a empresa Mgx Engenharia e Consultoria LTDA ME.Face à classificação, a Comissão declara vencedora a empresa Exame Tecnologia S/ S LTDA ME.Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

**Licitação Deserta:**

PE 436/20-DLC PA 33667/20

**Licitação Fracassada:**

PE 06/21-DLC PA 30670/20

PE 420/20-DLC PA 11323/20

**Licitação Fracassada/ Revogada:**

PE 103/20-DLC PA 55314/19

Itens 01 e 02 – Fracassados

Item 03 –Revogado em atendimento ao subitem 12.2.2 do Edital

**Revogação do Ato de Adjudicação e Homologação:**

**PE 269/20-DLC PA 20022/20** –Revogação da Adjudicação e Homologação do Item 10 à empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda.À vista disto, após a convocação dos licitantes remanescentes, o Item 10 restou Fracassado.

**Interposição de Recurso:**

**CP 03/18-DLC PA 53689/17** –Tornamos público que a empresa Construrban Logística Ambiental LTDA interpôs recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 9912517536/2021 Dispensa: Inciso VIII, Art. 24 da Lei 8.666/93 P.A. 28626/2020 Contratante: M.G.(Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana) Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Objeto:Serviços Postais Vigência:12 meses Valor:R\$ 1.920.000,00 Assinatura: 13/01/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 000201/2021-DLC Dispensa: Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93 P.A. 38785/2020 Contratante:M.G.(Sec. do Trabalho)Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Objeto:Seguro total para cinco veículos Vigência:12 meses Valor:R\$ 7.506,00 Assinatura: 22/01/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 000301/2021-DLC ARP 9311/2020-SF06 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020-DLC P.A. 1137/2021 Contratante:M.G.(Sec. de Serviços Públicos) Contratada:GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto:Fornecimento de pão francês com margarina Vigência:12 meses Valor:R\$ 34.285,60 Assinatura: 25/01/2021.

TERMO DE ADITAMENTO nº 03-029001/2018-DLC PA: 3229/2018 Contratante: M.G (Sec. De Saúde) Contratada:PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. Objeto: Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria da Saúde do Município de Guarulhos Finalidade: Acréscimo ao valor contratual equivalente à R\$ 904.555,50, face à inclusão de 2 postos diurnos e 8 postos diuturnos Valor do contrato atualizado:R\$ 10.225.422,66 Assinatura: 18/01/2021.

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-020501/2020-DLC PA: 62155/2017 Contratante: M.G (Sec. De Justiça Contratada:GIDEP GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, administração do ambiente computacional, atualização tecnológica e aperfeiçoamento para o Sistema Informatizado de Gestão da Execução Fiscal, integrado aos cadastros da Administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 24 meses Vigência: 07/02/2023 Valor:R\$ 5.962.661,04 Assinatura: 25/01/2021.

**PENALIDADES:**

**PA7650/20** tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **AIRMED EIRELI**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada no Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos, c/c cláusula 6, item 1, letra "b" e item 2, letras "a" e "b"da Autorização de Fornecimento nº 1461/2019-SR02, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 012511/2019-SF06, permanecendo a penalidade aplicada abaixo:**Penalidade:MULTA de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente da parcela, caracterizado pelo atraso de 21 dias na entrega (cód. 918, 920, 922 e 5061) e 54 dias (cód.. 921) e de **20%** (vinte por cento) sobre o valor correspondente da parcela, pelo atraso de 61 dias (cód. 2082) e de 96 dias (cód. 5986), caracterizando inexecução parcial, todos do instrumento contratual,que perfaz a importância de R\$ 656,33 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**Motivo:** atraso na entrega.

**PA1729/20** comunicamos através do presente que a empresa **TRANSTAM COMERCIAL EIRELI**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, itens 1 e 2, letra "a" da Autorização de Fornecimento nº 97/20-DLC, foi aplicada a penalidade de **MULTA de 20%** (vinte por cento) sobre o seu valor,que perfaz a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cópia anexa.Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PA23680/20** comunicamos através do presente que,**MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, itens 1 – letra "b" e 2 – letras "c" e "g" da Autorização de Fornecimento nº 535/20-SS17



**o estabelecido na lei complementar n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014 – Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:**

**PA4484/20 PE217/20 ARP711/21 objeto:**(lote 01- 75%) - fornecimento de alimento substitutivo de leite, rações, suplementos vitamínicos para animais, farinha láctea, sal grosso, farelo de trigo e outros.**Fornecedor: LICITAVET COMERCIAL LTDA EPPAss:14/01/21 lote 1 / 1 75%** - alimento substitutivo de leite materno, em pó.quilo pet milk / vetnil 275,00.3 / 1 farinha láctea quilo nestle 60,00.1 / 2 75% - suplemento de aminoácidos, vitaminas e minerais. Quilo aminomix pet / vetnil 166,46.3 / 2 sal grosso quilo consal 3,22.1 / 3 75% - ração super premium para gato adultos quilo fit/ royal canin 20,00. 3 / 3 farelo de trigo quilo in natura 3,89.1 / 4 75% - ração tipo premium para gatos adultos (sabor carne).quilo magnus cat / adimax 10,00.3 / 4 milho em grãos quilo in natura 3,87.1 / 5 75% - ração para lobo-guará, (urinary loba). Quilo urinary / royal canin 45,47.3 / 5 goma acácia (arábica) alimentar quilo willy benecke 100,00.1 / 6 75% - ração úmida em pasta para gatos (lata com aproximadamente 290g).lata whiskas – mars 11,00.3 / 6 alpiste quilo in natura 15,00.1 / 7 75% - alimento coadjuvante para cães e gatos de textura suave (úmido) tipo recovery (lata com aproximadamente 195g).lata recovery / royal canin 20,00.3 / 7 painço quilo in natura 4,00.1 / 8 75% - ração para cães 26% pb lata maxi adult aut / royal canin 12,50.3 / 8 amendoim torrado com casca quilo in natura 12,50.3 / 9 semente de girassol (graúda) quilo in natura 10,50.3 / 10 quirera fina quilo in natura **4,00.ARP811/21 objeto:**fornecimento de papa para filhotes, néctar para beija - flor e ração.**Fornecedor:SOX SOLUÇÃO EM EXTRUSÃO LTDAAss:14/01/21 lote 4 / 1** papa para filhotes – pássaros.quilo papa filhotes passariforme / selectta rovani 100,00.6 / 1 ração para pequenos primatas com 25% de proteína.quilo selectta zoo primatas onívoros / selectta rovani 32,85.4 / 2 papa para filhotes – psitacídeos.quilo papa filhotes psitacídeos / selectta rovani 75,00.6 / 2 ração para roedores. Quilo supralab / supra 10,00.4 / 3 néctar para beija-flor.quilo selectta zoo néctar beija flor / selectta rovani 76,00.6 / 3 ração para bezerro.quilo pro leite 16 / supra 6,00.4 / 4 ração granulada para aves (postura).quilo pro gema pico / supra 6,47.6 / 4 ração para equinos.quilo pro cavalo 15 / supra 6,00.4 / 5 ração para psitacídeos de grande porte, como araras e papagaios.quilo selectta zoo psitacídeos grandes porte / selectta rovani 25,00.6 / 5 ração para tamanduás quilo zoo feed tamandua / quinta 31,10.4 / 6 ração para periquitos.quilo selectta zoo psitacídeos pequeno porte / selectta rovani 26,15.6 / 6 ração para primatas com alta fibra quilo zoo feed primatas allouatas / quinta 17,77.4 / 7 ração para tucanos, araraçaris, mainás e outras aves frugívoras quilo selectta zoo tucano / selectta rovani **26,00.ARP911/21 objeto:**25% - fornecimento de alimento substitutivo de leite, rações, alimento coadjuvantes e suplementos vitamínicos para animais.**Fornecedor:ZOOM COMERCIAL EIRELIAss:14/01/21 lote 2 / 1 25%** - alimento substitutivo de leite materno, em pó.quilo orgamik / organnact 336,56.2 / 2 25% - suplemento de aminoácidos, vitaminas e minerais.quilo aminomix / vetnil 166,04.2 / 3 25% - ração super premium para gato adultos quilo premier gatos / super premium / premierpet 21,90.2 / 4 25% - ração tipo premium para gatos adultos (sabor carne).quilo goldem gatos / premierpet 13,70.2 / 5 25% - ração para lobo-guará, (urinary loba).quilo urinary / royal canin 44,90.2 / 6 25% - ração úmida em pasta para gatos (lata com aproximadamente 290g).lata whiskas / whiskas 11,07.2 / 7 25% - alimento coadjuvante para cães e gatos de textura suave (úmido) tipo recovery (lata com aproximadamente 195g).lata recovery / royal canin 23,90.2 / 8 25% - ração para cães 26% pb lata premier cães / super premium / premierpet **14,11.**

**PA54903/19 PE122/20 ARP51111/20 objeto:**fornecimento de medicamentos: crestor – rosuvastatina cálcica 40mg e cloridrato de tansulosina 0,4 mg para cumprimento de mandado judicial.**Fornecedor:DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI.Ass:02/12/20 lote 9 / 9** crestor – rosuvastatina cálcica 40mg – embalagem com até 30 comprimidos revestidos. fabricante: astrazeneca. código interno: 6866 marca: crestor unidade: comprimido revestido unidade crestor 40 mg / astrazeneca / apres. cx. c/ 30 cps / r.m.s. 1161802000121 6,94.11 / 11 cloridrato de tansulosina 0,4 mg – embalagem com até 60 cápsulas gelatinosas duras de liberação prolongada. código interno: 3052 capsula tansulosina 0,4 mg / biolab / eurofarma / apres. cx. c/ 30 cps / r.m.s. 1049202010056 **1,35.**

**PA8011/20 PE 215/20ARP51211/20 objeto:**fornecimento de anestésico local injetável para carpule odontológica a base de cloridrato de lidocaína e de prilocaína3%**Fornecedor:DIABÉTICOS EIRELIAss:02/12/20 lote 3 / 3** anestésico local injetável para carpule odontológica a base de cloridrato de lidocaína com vaso a 2% com hemitartrato de norepinefrina 1:50.000. caixa com 50 tubetes de contendo 1,8 ml de solução, procedência e m.s. código interno: 293 - corresponde aos itens 1 e 2 do edital tubete lidostesin / dia / proc. nacional / r.m.s.: 109930003 1,08.4 / 4 anestésico local injetávelpara carpule odontológica a base de prilocaína3% com felipressina0,03 ui/ml. caixa com 50 tubetes contendo 1,8 ml de solução, procedência e m.s. código interno: 294 - corresponde ao item 5 do edital tubete citanest / dia / proc. nacional / r.m.s.: 109930013 **1,20.**

**PA9987/20 PE 233/20 ARP50711/20 objeto:**fornecimento de medicamento: metoclopramida, cloridrato 10 mg.**Fornecedor:INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAAss:30/11/20 lote 8 / 8** metoclopramida, cloridrato 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2217 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido/ drágea unidade plabel 10 mg / bellar / apresentação: cx c/ 20 cp / proc. nacional / r.m.s.: 1.0571.0086.003.5 / ggrem.: 503405201113415 **0,0900.**

**PA91364/19 PE200/20 ARP49311/20 objeto:**25% - fornecimento de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral em pó para adulto.**Fornecedor:DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELIAss:25/11/20 lote 2 / 2 25%** - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral em pó para adulto, com proteína isolada de soja, normocalórica na diluição padrão, normoproteica e normolipídica. sem adição de sacarose e isentos de glúten e lactose. hipossódica (inferior ou igual a 50mg/100 kcal de sódio). com fibras solúveis e insolúveis (superior ou igual a 1,5 gramas de fibras de 100 kcal). sabor baunilha. apresentação: em pó. embalagem em lata intacta, hermeticamente fechada. no preparo, conforme especificação do fabricante, o produto não poderá formar grumos na sua diluição padrão ou demais diluições. apresentar registro ministério da saúde. produto deverá estar de acordo com resolução nº 21 de 13 de maio de 2015 e demais atualizações. (código de uso interno 3658)grama nutri enteral soya fiber / nutrimed / kasdorf / sabor: baunilha / emb. lata 800g = 3416kcal / n.reg. 5.7419.0055 / val. prod. 15 quinze meses / proc. argentina **0,0646.ARP49411/20 objeto:**(75% - lote 01) - fornecimento alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral em pó para adulto**Fornecedor:SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDAAss:25/11/20 lote 1 / 1 75%** - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral em pó para adulto, com proteína isolada de soja, normocalórica na diluição padrão, normoproteica e normolipídica. sem adição de sacarose e isentos de glúten e lactose. hipossódica (inferior ou igual a 50mg/100 kcal de sódio). com fibras solúveis e insolúveis (superior ou igual a 1,5 gramas de fibras de 100 kcal). sabor baunilha. apresentação: em pó. embalagem em lata intacta, hermeticamente fechada. no preparo, conforme especificação do fabricante, o produto não poderá formar grumos na sua diluição padrão ou demais diluições. apresentar registro ministério da saúde. produto deverá estar de acordo com resolução nº 21 de 13 de maio de 2015 e demais atualizações. (código de uso interno 3658)grama nutri enteral soya fiber nutrimed / argentina kasdorf / emb. lata de 800grs / n.r. 5.7419.0055 / cód. alfand. 2106.9030 / val. do prod. 15 quinze meses / proc. argentina 0,0509.4 / 4 alimento nutricionalmente completo para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. contém 100% de aminoácidos sintéticos e não alergênicos. isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. apresentação em pó. lata de 400g, hermeticamente fechada, isenta de avarias. (código de uso interno 5678), marca/fabricante: neocate advance / danone lata neo advance / suport produtos nutricionais ltda / inglattera / emb. lata de 400grs = 1600kcal / n.r. 4.1120.0178 / cód. alfand. 2106.9090 / val. prod. 18 dezoito meses / proc. argentina **222,94.**

**PA78993/19 PE260/20 ARP51911/20 objeto:**fornecimento de digitalizadora de imagens.**Fornecedor:KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDAAss:03/12/20 lote 2 / 2** digitalizadora de imagens - corresponde aos itens 2 e 3 do edital peça cr regius 110 hq 151.833.33.

**PA22337/20 PE250/20 ARP1911/21 objeto:**covid -19 - 75% - fornecimento de avental descartável.**Fornecedor:HIPOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDAAss:20/01/21 lote 1 / 1 75%** - avental descartável tnt – (tecido não tecido), manga longa, punhos com elástico ou similar, fechamento com tiras nas costas, medidas mínimas de 1,40 cm de largura e 1,20 de comprimento, gramatura mínima 30 gr/m². embalagem com no máximo 10 unidades, constar externamente dados do produto. atender a rdc 379/20 e/ou legislação vigente. (código interno 7018)unidade descarte / descarte industria e comércio de roupas descartáveis ltda / proc. nacional / r.m.s.: 80441390002 **2,98.**

**PA24124/20 PE310/20 ARP2111/21 objeto:**fornecimento de cloreto de sódio 20% (20 mg/ml)**Fornecedor:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDAAss:21/01/21 lote 2 / 2** cloreto de sódio 20% (20 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável estéril. forma de apresentação ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. código interno: 831- (referente ao item 03 do edital)ampola cloreto de sodio / farmace / cx c/200 amp x 10ml / val 24m / proc nacional / rms 110850010096 **0,3148.**

**PA24127/20 PE321/20 ARP1511/20 objeto:**25% - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO.**Fornecedor:HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-MEAss:20/01/21 lote 2 / 2 25%** - solução de ácido peracético com concentração de 0,09% a 0,20% para desinfecção de alto nível e inibidor de corrosão em pó ou líquido. forma farmacêutica solução líquida para pronto uso com ph de 3 a 7. forma de apresentação frasco contendo de 1 a 5 litros. destinada à desinfecção química de alto nível em até 10 min de artigos semicríticos tais como instrumentos cirúrgicos, endoscópios e outros equipamentos. o produto deve ser atóxico, biodegradável, com odor característico suave e acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. o produto deverá vir acompanhado de tiras de controle do teor de ácido peracético específicas para análise (leitura da atividade da solução) e em quantidade não inferior a 30 unidades por galão. produto deve atender as exigências da anvisa. código interno: 5681 litro alloxyl rtu / alloxyl rtu / r.m.s.: 358650004 **29,80.ARP1611/20 objeto:**75% - fornecimento de solução de ácido peracético.**Fornecedor:MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDAAss:20/01/21 lote 1 / 1 75%** - solução de ácido peracético com concentração de 0,09% a 0,20% para desinfecção de alto nível e inibidor de corrosão em pó ou líquido. forma farmacêutica solução líquida para pronto uso com ph de 3 a 7. forma de apresentação frasco contendo de 1 a 5 litros. destinada à desinfecção química de alto nível em até 10 min de artigos semicríticos tais como instrumentos cirúrgicos, endoscópios e outros equipamentos. o produto deve ser atóxico, biodegradável, com odor característico suave e acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto. o produto deverá vir acompanhado de tiras de controle do teor de ácido peracético específicas para análise (leitura da atividade da solução) e em quantidade não inferior a 30 unidades

por galão. produto deve atender as exigências da anvisa. código interno: 5681 litro alloxyl rtu / alloxyl rtu / r.m.s.: 358650004 **29,98.**

**PA14200/20 PE 354/20 ARP2011/21 objeto:**fornecimento de cabos, fusíveis, conectores e outros.**Fornecedor:COMERCIAL ECOMIX EIRELIAss:20/01/21 lote 1 / 1** cabo flexível multipolar com 2 condutores. dimensões / bitola: 1,0 mm metro cabomix 1,84.2 / 1 cabo de comunicação destinado à sinalização semafórica. dimensões / bitola: rfs linha kmp. afd 2p x 20awg classe 2 metro cabomix 5,78.3 / 1 fusível tubular de vidro. dimensões / bitola: 15 a grande (6x32)unidade negrini 0,27.4 / 1 conector sindal fêmea com 12 bornes. dimensões / bitola: bitola 4mm, corrente 25 a, voltagem 600 v unidade sindal 12,96.1 / 2 cabo flexível multipolar com 2 condutores. dimensões / bitola: 2,5 mm metro cabomix 3,69.3 / 2 fusível tubular de vidro. dimensões / bitola: 10 a grande (6x32)unidade negrini 0,27.4 / 2 resistor p/ proteção elétrica de controladores semafóricos. dimensões / bitola: varistor s20 k 75°unidade sultan 3,60.1 / 3 cabo flexível multipolar com 8 condutores. dimensões / bitola: 1,5 mm metro cabomix 9,64.3 / 3 fusível tubular de vidro. dimensões / bitola: 04 a pequeno (5x20)unidade negrini 0,50.4 / 3 resistor p/ proteção elétrica de controladores semafóricos. dimensões / bitola: varistor s20 k 275°unidade sultan 5,80.3 / 4 fusível tubular de vidro. dimensões / bitola: 07 a pequeno (5x20) unidade negrini 0,28.4 / 4 fita isolante (ref. abnt nm 60454-3-1 tipo 9). dimensões / bitola: preta, 19mm x 20 m, espessura 0,19 mm, classe a unidade foxlux 21,44.3 / 5 fusível tubular de vidro. dimensões / bitola: 10 a pequeno (5x20) unidade negrini **0,30.**

**PREÇOS REGISTRADOS**

**Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante:PMG. PA26580/19 ARP27011/20 objeto:**fornecimento de medicamentos: toujeo para atender mandado judicial**Fornecedor:CM HOSPITALAR S.A.Ass:08/07/20 lote 2 / 2** toujeo - insulina glargina 300ui/ml. embalagem com 1 caneta descartável preenchida (solostar) contendo 1,5 ml de solução injetável. fabricante: sanofi. código interno: 6502 marca: toujeo caneta toujeo 300 u/ml +1 can aplic / sanofi . medley / r.m.s.: 1832603340010 / proc. importado **125,75.** **ARP27111/20 objeto:**fornecimento de medicamentos: vimpat para atender mandado judicial**Fornecedor:PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAAss:08/07/20 lote 4 / 4** vimpat - lacosamina 100mg. embalagem com até 60 comprimidos revestidos. fabricante: ucb biopharma. código interno: 6496 marca: vimpat unidade: comprimido revestido unidade vimpat 100 mg cx 28 cp / ucb biopharma / embalagem: cx 28 cp / detentor ucb biopharma ltda / r.m.s.: 1236100810038 / proc. importado / cod. Alfand 30049099 **5,44.ARP27311/20 objeto:**fornecimento de medicamento: eliquis para atender mandado judicial**Fornecedor:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/AAss:08/07/20 lote 3 / 3** eliquis - apixabana 5mg. embalagem com até 60 comprimidos revestidos. fabricante: pfizer. código interno: 5919 marca: eliquis unidade: comprimido revestido unidade eliquis 5,0 mg x 60 / wyeth / r.m.s.: 1211004640067 **2,90.**

**PA65633/19 ARP27311/20 objeto:**fornecimento de restaurador provisório, tira de lixa de aço inoxidável e tira de lixa de poliéster.**Fornecedor:AIRMED EIRELIAss:27/07/20 lote2 / 1** restaurador provisório indicado para restauração provisória de longa espera e para forramento de cavidades; kit composto por pó (frasco com 38 gramas, composição: óxido de zinco e resina acrílica), líquido (frasco de vidro com 15 ml, composição: eugenol e ácido acético), e medidor para pó. (código de uso interno 5308)kit interim pó e líquido / biodinamica quimica e farmaceutica ltda / apresentação: kit po/ liquido / r.m.s.: 10298550041 / proc. nacional 13,72.4 / 1 tira de lixa de aço inoxidável para acabamento e polimento de restaurações de amalgama. medindo de 4 a 6 mm de largura. forma de apresentação em envelope/pacote/caixa com 12 unidades. (código de uso interno 3220) unidade: envelope / pacote / caixa unidade biodinamica / biodinamica quimica e farmaceutica ltda / apresentação: env. com 12 unidades / r.m.s.: 10298550095 / proc. nacional 5,20.5 / 1 tira de lixa de poliéster de uso odontológico para polimento e acabamento de restaurações, composta por abrasivo de granulação média e fina na mesma tira, à base de óxido de alumínio e poliéster, separadas por um campo neutro, medindo, no mínimo, 04 mm de largura por 150 mm de comprimento. embalagem contendo 150 unidades. (código de uso interno 3221) unidade: envelope / pacote / caixa unidade biodinamica / biodinamica quimica e farmaceutica ltda / apresentação: envelope com 150 unidades / r.m.s.: 102985500202 / proc. nacional **6,40.**

**PA87268/19 ARP29911/20 objeto:**fornecimento de medicamentos: lipitor e trileptal para atender mandado judicial.**Fornecedor:DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI.Ass:28/07/20 lote1 / 1** lipitor 40 mg – atorvastatina cálcica. blister/cartela com até 30 comprimidos revestidos. fabricante: pfizer. código interno: 4342 marca: lipitor 40 mg unidade: comprimido revestido unidade lipitor 40 mg cx c/30 cps / pfizer / r.m.s.: 1021602670096 5,85.7 / 7 trileptal 600 mg - oxcarbazepina. blister/cartela com até 60 comprimidos revestidos. fabricante: novartis código interno: 4612 marca: trileptal 600 mg unidade: comprimido revestido unidade trileptal 600 mg cx c/60 cps / novartis / r.m.s.: 1006800460191 **3,14.**

**PA77136/19 ARP30011/20 objeto:**fornecimento de medicamento: tamarine 12mg para atendimento de ordem judicial**Fornecedor:DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSAss:28/07/20 lote8 / 8** tamarine 12mg - senna alexandrina mill. 29,268mg+ cassia fistula 1.23,400mg.blister 20 cápsulas duras. fabricante cosmed. código interno: 5506 marca: tamarine 12mg capsula tamarine 29,268 + 23,400 mg x 20 / cosmed / proc. nacional / rms 1781700230110 **1,62.**

**PA2417/20 ARP30111/20 objeto:**fornecimento de medicamento : levomepromazina 100mg.**Fornecedor:MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDAAss:28/07/20 lote2 / 1** levomepromazina 100mg forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela/ blister/ strip via de administração oral. código interno: 2011 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea cápsula maleato de levomepromazina (g) - c1 100mg com rev cx bl al pas trans cx c / 500 / hipolabor / nacional / rms : 1134301940025 **0,5175.**

**PA55310/19 ARP30211/20 objeto:**25 % - fornecimento de radiodiagnóstico convencional.**Fornecedor:TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELIAss:29/07/20 lote 2 / 2 25%**- radiodiagnóstico convencional unidade konica minolta, inc. / proc. brasil / anv. 80101380007 / equipamento de raio x analógico altus st 543hf 117.740.00.**ARP30311/20 objeto:**75% - fornecimento de radiodiagnóstico convencional**Fornecedor:KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDAAss:29/07/20 lote 1 / 1 75%**- radiodiagnóstico convencional unidade konica minolta, inc. / proc. brasil / anv. 80101380007 / equipamento de raio x analógico altus st 543hf **97.250,00.**

**PA86671/19 ARP28911/20 objeto:**fornecimento de medicamentos: topiramato 100mg e cloridrato de pioglitazona 15mg para cumprimento de ordem judicial.**Fornecedor:DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI.Ass:24/07/20 lote7 / 7** topiramato 100mg blister/cartela com até 60 unidades. código interno: 5001 unidade: comprimido (revestido) / cápsula / drágea unidade topiramato 100mg cx c/ 60 cps/ eurofarma / rms 1004311480037 **2,40.9 / 9** cloridrato de pioglitazona 15mg blister/cartela com até 60 unidades. código interno: 4550 unidade: comprimido (revestido) / cápsula / drágea unidade cloridrato de pioglitazona 15mg x15 / germed / rms 1058309680023 **2,10.ARP28811/20 objeto:**fornecimento de medicamentos: risperidon 2 mg e alprazolam 0,5 mg para cumprimento de ordem judicial.**Fornecedor:DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPPAss: lote 1 / 1** risperidon 2 mg – risperidona. blister/cartela com até 60 comprimidos revestidos. fabricante: cristália. código interno: 3511 unidade: comprimidos revestidos unidade risperidon 2 mg x 200 / cristalia / rms. 1029802000091 1,54.8 / 8 alprazolam 0,5 mg blister/ cartela com até 60 unidades. código interno: 6272 unidade: comprimido (revestido) / cápsula / drágea unidade alprazolam 0,5 mg x 30 / ems / rms. 1023506630093 **0,1900.**

**PA80182/19 ARP27711/20 objeto:**fornecimento de cantoneiras e chapas laminadas**Fornecedor:MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDAAss:13/07/20 lote1 / 1** cantoneira laminada de 1.14" x 1/8" com 6 metros barra cialfa 38,50.2 / 1 chapa laminada n.º16 medindo 1,50mm x 1,20m x 3,00m peça arcelor mittal 223,48.1 / 2 cantoneira de ferro laminado 1/2" x 1/8" com 6 metros barra cialfa 14,17.2 / 2 chapa laminada n.º18 medindo 1,20mm x 1,20m x 3,00m. peça arcelor mittal 178,83.1 / 3 cantoneira laminada de ¾" x 1/8" com 6 metros barra cialfa **22,58.**

**PA18456/18 ARP25311/20 objeto:**25% - fornecimento de cortina de ar.**Fornecedor:ITACA EIRELIAss:26/06/20 lote4 / 1 25%** - cortina de ar 900 mm / 150 watts peça agratto / mod. car09 439,99.4 / 2 25% - cortina de ar 1200 mm / 250 watts peça agratto / mod. car12 540,47.4 / 3 25% - cortina de ar 1500 mm / 310 watts peça agratto / mod. car15 **636,03.**

**PA68625/19 ARP30411/20 objeto:**25% - fornecimento de camiseta branca**Fornecedor:FABIO VIEIRA EIRELIAss:31/07/20 lote 2 / 1 25%** - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 52 cm de largura x 69 cm de comprimento, tamanho p peça lfv – sports 9,32.2 / 2 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 55 cm de largura x 72 cm de comprimento, tamanho m peça lfv – sports 9,32.2 / 3 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 58 cm de largura x 76 cm de comprimento, tamanho g peça lfv – sports 9,32.2 / 4 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 61 cm de largura x 78 cm de comprimento, tamanho gg peça lfv – sports 9,32.2 / 5 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 64 cm de largura x 81 cm de comprimento, tamanho h peça lfv – sports 9,32.2 / 6 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 67 cm de largura x 84 cm de comprimento, tamanho i peça lfv – sports 9,32.2 / 7 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 70 cm de largura x 87 cm de comprimento, tamanho j peça lfv – sports 9,32.2 / 8 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 73 cm de largura x 90 cm de comprimento, tamanho k peça lfv – sports 9,32.2 / 9 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 76 cm de largura x 93 cm de comprimento, tamanho l peça lfv – sports 9,32.2 / 10 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 79 cm de largura x 96 cm de comprimento, tamanho m peça lfv – sports 9,32.2 / 11 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 82 cm de largura x 99 cm de comprimento, tamanho n peça lfv – sports 9,32.2 / 12 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 85 cm de largura x 102 cm de comprimento, tamanho o peça lfv – sports 9,32.2 / 13 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 88 cm de largura x 105 cm de comprimento, tamanho p peça lfv – sports 9,32.2 / 14 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 91 cm de largura x 108 cm de comprimento, tamanho q peça lfv – sports 9,32.2 / 15 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 94 cm de largura x 111 cm de comprimento, tamanho r peça lfv – sports 9,32.2 / 16 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 97 cm de largura x 114 cm de comprimento, tamanho s peça lfv – sports 9,32.2 / 17 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 100 cm de largura x 117 cm de comprimento, tamanho t peça lfv – sports 9,32.2 / 18 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 103 cm de largura x 120 cm de comprimento, tamanho u peça lfv – sports 9,32.2 / 19 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 106 cm de largura x 123 cm de comprimento, tamanho v peça lfv – sports 9,32.2 / 20 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 109 cm de largura x 126 cm de comprimento, tamanho w peça lfv – sports 9,32.2 / 21 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 112 cm de largura x 129 cm de comprimento, tamanho x peça lfv – sports 9,32.2 / 22 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 115 cm de largura x 132 cm de comprimento, tamanho y peça lfv – sports 9,32.2 / 23 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 118 cm de largura x 135 cm de comprimento, tamanho z peça lfv – sports 9,32.2 / 24 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 121 cm de largura x 138 cm de comprimento, tamanho aa peça lfv – sports 9,32.2 / 25 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 124 cm de largura x 141 cm de comprimento, tamanho ab peça lfv – sports 9,32.2 / 26 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 127 cm de largura x 144 cm de comprimento, tamanho ac peça lfv – sports 9,32.2 / 27 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 130 cm de largura x 147 cm de comprimento, tamanho ad peça lfv – sports 9,32.2 / 28 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 133 cm de largura x 150 cm de comprimento, tamanho ae peça lfv – sports 9,32.2 / 29 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 136 cm de largura x 153 cm de comprimento, tamanho af peça lfv – sports 9,32.2 / 30 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 139 cm de largura x 156 cm de comprimento, tamanho ag peça lfv – sports 9,32.2 / 31 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 142 cm de largura x 159 cm de comprimento, tamanho ah peça lfv – sports 9,32.2 / 32 25% - camiseta na cor branca, unisex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 145 cm de largura

algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m<sup>2</sup>, estampa em silkscreen (versão 4 cores), com 64 cm de largura x 81 cm de comprimento, tamanho extra, eg peça recíproca / camiseta branca personalizada, feita no Brasil **9,40**.

**PA77202/19 ARP26911/20 objeto:FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: TENECTEPLASE 40 E 50 MG** **Fornecedor:DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** **Ass:07/07/20 lote 1 / 1 tenecteplase 40 mg. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável acompanhada de solução diluente. forma de apresentação frasco-ampola + seringa com 8ml de diluente. via de administração intravenosa código interno: 5833 frasco ampola metalyse / boehringer / descritivo: metalyse 40 mg 1 fr amp / rms.: 1036701330021 / proc. importado / produto desonerado conf. convênio icms 140/01 4.839,26.2 / 2 tenecteplase 50 mg. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável acompanhada de solução diluente. forma de apresentação frasco-ampola + seringa com 10 ml de diluente. via de administração intravenosa código interno: 5834 frasco ampola metalyse / boehringer / descritivo: metalyse 50 mg 1 fr amp / rms.: 1036701330038 / proc. importado / produto desonerado conf. convênio icms 140/01 **5.980,71**.**

**PA53570/19 ARP26111/20 objeto:fornecimento de insulina para atender a mandato judicial.Fornecedor:ELFA MEDICAMENTOS S.A.** **Ass:02/07/20 lote 1 / 1 humalog kwikpen – insulina lispro 100 ui/ml – caneta descartável contendo 3 ml. laboratório: eli lilly cód. interno 4504 marca: humalog kwikpen caneta humalog kwik pen 100ui c/5 canetas 3ml / eli lilly france s.a.s franca / embalado por: eli lilly do brasil ltda / val. registro: 06/2021 / rms: 1126000080123 26,52.2 / 2 humalog – insulina lispro 100 ui/ml – frasco 10 ml. laboratório: eli lilly cód. interno 1877 marca: humalog frasco humalog 100 ui/ml x 10ml / eli lilly france s.a.s. França / embalado por: eli lilly do brasil ltda / val. registro: 06/2021 / rms: 1126000080026 **72,42**.**

**PA29191/20 ARP25611/20 objeto:fornecimento de medicamento: etonogestrelFornecedor:CM HOSPITALAR S.A.** **Ass:30/06/20 lote 1 / 1 etonogestrel 68 mg. forma farmacêutica implante subcutâneo. forma de apresentação embalagem cx contendo 1 implante + 1 aplicador. via de administração subcutânea. código interno: 6702 unidade implanton nxt / schering plough / embalagem: fra c/ 1 / rms.: 1017100880029 **354,28**.**

**PA23956/19 ARP29611/20 objeto:25% - fornecimento de fórmula infantil de partida em pó para lactentesFornecedor:DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI** **Ass: 27/07/20 lote 5 / 1 25% - fórmula infantil de partida em pó para lactentes até o 6º mês - referente ao lote 06 - item 01 do edital. quilo nestogeno 1 / nestlé / proc. nacional 46,39.5 / 2 25% - fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes a partir do 6º mês - referente ao lote 06 - item 02 do edital.quilo nestogeno 2 / nestlé / proc. nacional **46,40**.** **ARP29711/20 objeto:75% - fornecimento de fórmula infantil de partida em pó para lactentesFornecedor:G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME** **Ass: 27/07/20 lote 4 / 1 75% - fórmula infantil de partida em pó para lactentes até o 6º mês - referente ao lote 05 - item 01 do edital.quilo nestogeno 1 / nestlé / proc. nacional 48,18.4 / 2 75% - fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes a partir do 6º mês - referente ao lote 05 - item 02 do edital. quilo nestogeno 2 / nestlé / proc. nacional **47,19**.**

**PA9036/20 ARP44411/20 objeto:25% - fórmula infantil para lactentes para lactentes para atender mandato judicialFornecedor:DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI** **Ass:22/10/20 lote 2 / 2 25% - fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. código interno: 3672 marca: neocate lcp/danone lata neocate lcp / shs / sabor: isento / apres. lata com 400g = 2898ml / 1932 kcal / cód. alf. 2106.9090 / n. reg. 4.1120.0173 / val. prod. 18 dezoito meses / proc. inglaterra **140,00**.** **ARP44611/20 objeto:(75% - item 01) - fornecimento de fórmula infantil para lactentes, fórmula infantil em pó para lactentes e alimento semi-elementar, hipoaérgica para atender mandato judicialFornecedor:SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** **Ass:29/10/20 lote 1 / 1 75% - fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. código interno: 3672 marca: neocate lcp/danone lata neocate lcp / apres. lata com 400g = 1932 kcal / cód. alf. 2106.9090 / n. reg. 4.1120.0173 / val. prod. 18 dezoito meses / proc. inglaterra 103,44.3 / 3 fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada às necessidades dietoterápicas específicas, com 01 kcal/ml. polimérica, hipercalórica e normoproteica, de uso oral ou enteral, com fibras, dha/ ara. apresentação em lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, fácil dissolução, sem formação de grumos**

no seu preparo. informar registro no ministério da saúde. código interno: 6271 marca: infatrini /danone lata infatrini pó / danone / apres. lata com 2000g = 2000 kcal / cód. alf. 1901.1090 / n. reg. 6.6577.0110 / val. prod. 13 treze meses / proc. argentina 105,96. 4 / 4 alimento semi-elementar, hipoaérgica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, com adição de lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, isento de sacarose. indicado para situações metabólicas especiais para nutrição enteral e/ou oral, portadores de alergia à proteína do leite de vaca e da soja. apresentação em lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. informar registro no ministério da saúde. código interno: 4268 marca: pregomin pepti/danone lata pregomin pepti / apres. lata com 400g = 2060 kcal / cód. alf. 1901.1090 / n. reg. 6.6577.0112 / val. prod. 18 dezoito meses / proc. Holanda **101,47**.

**PA19201/20 ARP44311/20 objeto:fornecimento de medicamentos: atorvastatina cálcica 10 mg, carvedilol 25 mg e cloridrato de duloxetina 30 mg para atendimento de ordem judicialFornecedor:INDMED HOSPITALAR EIRELI** **Ass:22/10/20 lote 1 / 1 atorvastatina cálcica 10 mg - embalagem/blister com até 60 comprimidos revestidos. código interno: 343 unidade: comprimido revestido unidade genérico / e.m.s. s/a / apres. emb. cx. com 3 blister com 10 compr. / r.m.s. 1.0235.1119.002.0 / proc. nacional 0,4000.4 / 4 carvedilol 25 mg - embalagem/blister com até 60 comprimidos (revestidos). código interno: 688 unidade: comprimido/comprimido revestido unidade genérico / e.m.s. s/a / apres. emb. cx. com 2 blister com 15 compr. / r.m.s. 1.0235.1073.025.0 / proc. nacional 0,3225.8 / 8 cloridrato de duloxetina 30 mg - embalagem/blister com até 60 cápsulas de liberação retardada. código interno: 4800 unidade: cápsula de liberação retardada unidade genérico / e.m.s. s/a / apres. emb. cx. com 2 blister com 15 compr. / r.m.s. 1.0235.1088.003.1 / proc. nacional **1,76**.**

**PA13108/20 ARP44711/20 objeto:fornecimento de água mineral (510ml).Fornecedor:COMERCIO DE AGUA ANALIA FRANCO LTDA** **MEAss:29/10/20 lote 1 / 1 água mineral natural sem gás, obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, própria para consumo, sem flocos em depósito, sem corpos estranhos, aspecto límpido, sabor e odor característico. embalagem primária acondicionada em garrafa pet de 510ml transparente, vedada com tampa de rosca lacrada, isenta de odor e resíduos. embalagem secundária em filme plástico resistente. código uso interno 5517 unidade: garrafa.unidade lindóya original / emp. de mineração cremasco ltda / proc. nacional **0,6300**.**

## SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000105/2020-CL, de 16/06/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

**OBJETO:** Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2021.

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária n.º 3110.1545100272.103.01.1100000.339036.000

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentária n.º 3110.1545100272.103.01.1100000.339039.000.

**Data da Assinatura:** 27/01/2021

**Processo Administrativo:** 67.511/2019

**Secretaria de Serviços Públicos**

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

Acesse: [funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE GUARULHOS**





## PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 297/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 01/2021** – Registro de preço para aquisição de luvas de látex. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **12/02/2021 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e-com.br>.

Guarulhos, 29 de janeiro de 2021

**Juliana Coelho Saraiva**

*Presidente da Comissão de Licitações*

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A, de acordo com o constante no:

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 249/2020**, torna público o **Contrato nº 001/2021**. **Pregão Eletrônico nº 085/2020**. **Objeto do contrato:** Aquisição de material de limpeza. **Contratado (a):** Ricardo Gonçalves Itapira ME. **Valor:** R\$ 559.203,52 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e três mil e cinquenta e dois reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 19/01/2021.

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo Administrativo nº 486/2019**, torna pública o Termo de Aditamento 01 do Contrato nº 001/2020. **Contratação por inexigibilidade de licitação:** artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016. **Objeto:** Fornecimento pela contratada de créditos eletrônicos do bilhete único para uso exclusivo dos funcionários da Proguaru S/A. **Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 21 de janeiro de 2022. **Contratado (a):** São Paulo Transporte S.A - SPTRANS. **Valor:** R\$ 395.617,20 (Trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 19/01/2021.

### RERATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 388/2019**, torna pública o Termo de Aditamento 01 do Contrato nº 055/2019. **Pregão Eletrônico nº 126/2019**. **Objeto:** Aquisição de leite longa vida integral com 01 (um) litro. **Contratado (a):** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. **Assinado em:** 17/12/2020.

**Onde se lê:**

**Objeto do Termo:** Visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro, fica reequilibrado o contrato 055/2019, passando o valor unitário do item único **LEITE LONGA VIDA INTEGRAL** – caixa de 01 litro a ser de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). Considerando o incremento financeiro no valor de R\$ 24.582,86 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), o contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 168.082,86 (cento e sessenta e oito mil, oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**Leia-se:**

**Objeto do Termo:** Visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro, fica reequilibrado o contrato 055/2019, passando o valor unitário do item único **LEITE LONGA VIDA INTEGRAL** – caixa de 01 litro a ser de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). Considerando o incremento financeiro no valor de R\$ 24.456,96 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), o contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 167.956,96 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Guarulhos, 29 de janeiro de 2021.

Márcia Spadaro

**Seção de Gestão Contratual**

**De acordo,**

Ricardo Ferreira Bortoleto

**Diretor Administrativo Financeiro**

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

**CREDOR: AIR CATERING FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.**

**PROCESSO:** 165/2019

**OBJETO:** Aquisição e distribuição de desjejum.

**VALOR:** R\$ 4.591,18 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento poderia causar a interrupção do fornecimento de alimentos distribuídos no desjejum dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.

**CREDOR: ALPHA CARE LABORARE - GESTAO OCUPACIONAL LTDA**

**PROCESSO:** 259/2018

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Medicina Ocupacional para atender funcionários da Proguaru.

**VALOR:** R\$ 24.040,93 (vinte e quatro mil e quarenta reais e noventa e três centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento impediria a utilização dos serviços de saúde ocupacional pelos funcionários da empresa.

**CREDOR: AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**

**PROCESSO:** 265/2018

**OBJETO:** Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP).

**VALOR:** R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP).

**CREDOR: CAIO DE SOUZA AMANTE SUPORTE TECNICO**

**PROCESSO:** 504/2018

**OBJETO:** Prestação de serviços em ambiente de banco de dados.

**VALOR:** R\$ 1.639,86 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços uso de banco de dados utilizados pela empresa.

**CREDOR: CAMPOS & GAVA LTDA - ME**

**PROCESSO:** 115/2020

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente.

**VALOR:** R\$ 1.345,08 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento impediria a utilização dos materiais de uso contínuo no expediente administrativo em diversas unidades da empresa.

**CREDOR: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA EP**

**PROCESSO:** 518/2019

**OBJETO:** Aquisição de tubo de concreto.

**VALOR:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05-06-07/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria na compra dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: CLARO S.A.**

**PROCESSO:** 217/2020

**OBJETO:** Prestação de serviços de internet banda larga e TV a cabo.

**VALOR:** R\$ 240,22 (duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/01/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de internet e TV, necessários para serviços administrativos da empresa.

**CREDOR: D A RAMOS**

**PROCESSO:** 430/2019

**OBJETO:** Fornecimento de coroa de flores fúnebre.

**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os benefícios e assistência aos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: GEOMAT SOCIEDADE E COMERCIO LTDA**

**PROCESSO:** 224/2019

**OBJETO:** Locação de Sistema de GNSS.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento impediria a aplicação direta de sistema de GNSS a ser utilizada na manutenção de diversas vias e logradouros.

**CREDOR: GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI - EPP**

**PROCESSO:** 225/2019

**OBJETO:** Locação de Estação Total Laser.

**VALOR:** R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela Proguaru.

**CREDOR: KM CRISTALINA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI - EPP**

**PROCESSO:** 298/2018

**OBJETO:** Aquisição de água mineral natural, sem gás, em vasilhame de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre.

**VALOR:** R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A falta de pagamento poderia interromper a entrega dos materiais de consumo, utilizados no refeitório da empresa

**CREDOR: LABORPORT MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**

**PROCESSO:** 446/2018

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames complementares.

**VALOR:** R\$ 2.157,74 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento impediria a utilização dos serviços de saúde ocupacional pelos funcionários da empresa.

**CREDOR: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECOES - EIRELI**

**PROCESSO:** 478/2019

**OBJETO:** Aquisição de pano de limpeza branco e sabão em pó.

**VALOR:** R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento impediria a entrega de materias de limpeza utilizados pelos funcionários da empresa.

**CREDOR: MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**PROCESSO:** 432/2018

**OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria jurídica, visando a defesa da Proguaru, perante o tribunal de contas do estado de São Paulo.

**VALOR:** R\$ 56.310,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os serviços jurídicos prestados à Proguaru.

**CREDOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**

**PROCESSO:** 547/2018

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio operacional a administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via Internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.

**VALOR:** R\$ 44.180,40 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 03/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento afetaria o gerenciamento de serviços e peças para manutenção da frota de veículos e máquinas da Proguaru.

**CREDOR: NET BENEFICIOS LTDA - ME**

**PROCESSO:** 295/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento, separação, envelopamento e entrega de vales-transportes em papel, bilhetes magnéticos e cartões eletrônicos.

**VALOR:** R\$ 4.973,90 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 22/01/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PROCESSO:** 177/2020

**OBJETO:** Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgct), rachão de pedra e bica corrida.

**VALOR:** R\$ 522.998,85 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05-06-07-10-11/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: PLENA SAUDE LTDA**

**PROCESSO:** 450/2019

**OBJETO:** Contratação de operadora de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar.

**VALOR:** R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/12/2020-15/01/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em interrupção dos serviços de atendimento do plano de saúde dos funcionários.

**CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO:** 534/2017

**OBJETO:** Prestação de serviços outsourcing de impressão e gestão.

**VALOR:** R\$ 7.121,36 (sete mil, cento e vinte e um reais e seis centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o gerenciamento das impressoras utilizadas em diversas atividades da empresa.

**CREDOR: SOLUÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de material para expediente.

**VALOR:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 29/01/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento causaria atraso nos serviços administrativos.

**CREDOR: TIM S/A**

**PROCESSO:** 258/2018

**OBJETO:** Prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados.

**VALOR:** R\$ 34.564,34 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/01/2021.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os serviços de telefonia móvel e conexão de dados.

**CREDOR: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.**

**PROCESSO:** 153/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade.

**VALOR:** R\$ 1.860,20 (um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 04/02/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales alimentação/refeição, causando transtornos aos funcionários desta empresa com relação à sua alimentação.

**Guarulhos (SP), 29/01/2021.**

**FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**

**DIRETOR PRESIDENTE**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

#### PORTARIA Nº 23586

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2.912, de 23/09/2019, e conforme dispõe a Resolução n.º 447 de 10/12/2020, **RETIFICA** a Portaria n.º 23469, de 30/12/2020e, **AUTORIZA** a redução da carga horária para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais da servidora **Maisa Borges Soares (cód.23985)**, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Área Contabilidade, de provimento efetivo, sem compensação de horário ou redução em seus vencimentos.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de janeiro de 2021.

#### PORTARIA Nº 23587

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 114, de 06/01/2021, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Sumário, com a finalidade de apuração da ocorrência de infração ao disposto no inciso VIII do artigo 171 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de



Guarulhos, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e nomeia os servidores abaixo relacionados, para compor a presente comissão:

- GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO (cód.8100) - Presidente
- ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO (cód.22911) - Membro
- GABRIEL DE ABREU GALLI (cód.23080) - Secretário

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 25 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23588**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 273, de 20/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**EXONERAR**

- **KEYLA ELLEN CAPPRA**(cód.25492) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23589**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 316, de 22/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**NOMEAR**

- **SUELY TOMINAGA**(cód.25614) RG n.º15.680.725-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

- **MICHELE KAUAENE SERGIA DE LIMA**(cód.25615) RG n.º 47.477.437-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23590**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 289, de 21/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador TICIANO AMERICANO, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**NOMEAR**

- **ZILDA APARECIDA VIEGAS DA SILVA**(cód.25616) RG n.º22.562.360-2, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

- **RODRIGO CAVALCANTI DE MELO**(cód.25617) RG n.º44.279.205, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23591**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 311, de 22/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador TICIANO AMERICANO, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**NOMEAR**

- **ELAINE REGINA OLIVETE TROMBETTI** (cód.25618) RG n.º21.868.052-1, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

- **CARLOS ALBERTO FERNANDES** (cód.25619) RG n.º22.041.812-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23592**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 314, de 22/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**EXONERAR**

-**DAIANE MARQUES DA SILVA SANTOS** - (cód.24409), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23593**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 315, de 22/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**NOMEAR**

-**ROSANA FERREIRA LOPES** - (cód.25620), RG n.º 56.057.211-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23594**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 330, de 25/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**EXONERAR**

- **ANABELA BASTOS DOS SANTOS** - (cód. 25482) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23595**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 331, de 25/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**NOMEAR**

-**ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA MARIN**- (cód.25621) RG n.º 24.145.722-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23596**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 356, de 26/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa

e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **NOMEIA:**

**No cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão.**

- GUTEMBERG MENDES TAVARES MOURA DA SILVA (cód.25622), RG n.º33.948.209-6.
- SILVANO XAVIER DO NASCIMENTO (cód.25623), RG n.º35.938.400-6.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23597**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 357, de 26/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**

A Portaria n.º 23516, de 07/01/2021, que Designou o servidor **REYNALDO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**(cód.23677)para responder pelas atribuições da função de Pregoeiro, em comissão.

**DESIGNAR**

- **JOSE ADRIANO ZAGO DE CASTRO**(cód.22903)para responder pelas atribuições da função de Pregoeiro, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23598**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 047-GP, de 20/01/2021, **RELOTA** servidores abaixo relacionados, a partir de 01/02/2021:

**DIRETORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

- Marcela dos Santos Fonseca(cód.25581).

- Carlos Leonardi Rocha(cód.25577).

**PROCURADORIA-GERAL DO LEGISLATIVO**

- Juliana Macedo de Lima(cód.25584).

**OUVIDORIA**

- Amauri Ramos(cód.95031).

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23599**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 361, de 27/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador TICIANO AMERICANO, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**NOMEAR**

- **WAGNER APARECIDO SIQUEIRA FRANCO** (cód.25623) RG n.º 41.439.693-5, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23600**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 044-GP, de 15/01/2021, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria n.º 23.556, de 13/01/2021, no que diz respeito à re lotação da servidora Sueli Ferraz Garcia Kehrlé (cód.3500) na Procuradoria-Geral do Legislativo, ao tempo em que, **RELOTA** a servidora na Secretaria Chefia de Gabinete.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23601**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 343, de 26/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador TICIANO AMERICANO, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**NOMEAR**

- **DORIVAL EVANGELISTA DE SOUZA**(cód.25624) RG n.º 19.553.000, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23602**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 341, de 26/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**

A Portaria n.º 23482 de 04/01/2021, no que diz respeito à nomeação de **DOMENICO ANGELO SERGIO MONTALBANO**- (cód. 25395) RG n.º11.431.442, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23603**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 342, de 26/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**NOMEAR**

-**ISABELLA DE FREITAS ALLEGRI**- (cód.25625) RG n.º 50.127.170, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23604**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 358, de 26/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANDRE ALVES, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

**NOMEAR**

-**MAYCON ALVES DOS SANTOS**- (cód.25626) RG n.º41.386.890, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23605**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 316, de 22/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**

A Portaria n.º23.589, de 25/01/2021, no que diz respeito à nomeação de **SUELY TOMINAGA**(cód.25614) RG n.º 15.680.725-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

**RETIFICAR**

A Portaria n.º23.589, de 25/01/2021, no que diz respeito à nomeação de **MICHELE KAUAENE SERGIA DE**

**LIMA**(cód.25615) RG n.º 47.477.437-5, para constar que o cargo para o qual foi nomeada, a partir de 01/02/2021, é **Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.**

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de janeiro de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**BIANCA APARECIDA BURIN MIGLIACCI**

Diretora de Administração de Pessoal

### Aviso de Licitação

**Processo Administrativo nº 2131/2020**

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **Exmo. Sr. FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia **12/02/2021, às 09h00min**, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** (nº 01/2021), do tipo **Menor Preço**.

**Objeto: prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra de motorista, manobrista, copeira, ajudante geral, recepcionista, controlador de acesso e liderança, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.**

**Local:** Rua João Gonçalves, nº 604, Centro, Guarulhos-SP (favor aguardar na recepção).

**Obtenção do Edital:** i) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, 3º andar, sala nº 138, das 08h às 17h, ou; ii) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br> (acessar link "Portal da Transparência" e, dentro deste, ir na aba "Mais Transparência") ou ainda; iii) através do e-mail [pregao@guarulhos.sp.leg.br](mailto:pregao@guarulhos.sp.leg.br) (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 01/2021").

Guarulhos, 29 de janeiro de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

### ATO DA MESA Nº 329

De: 28 de janeiro de 2021.

Dispondo sobre: "Medidas de restrição social no âmbito das Sessões e reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Guarulhos, em virtude da pandemia do corona vírus, e dá outras providências".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, **DETERMINA** os procedimentos e regras para fins de evitar a disseminação do corona vírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos, e edita o presente Ato da Mesa:

**Art. 1º** As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Guarulhos ficam restritas a participação presencial, e exclusiva, dos Senhores Vereadores e dos servidores lotados nos serviços legislativos e de cobertura jornalística credenciada.

**§ 1º** Fica facultada a presença de 1 (um) assessor parlamentar por Edil, devidamente credenciado e autorizado pela Diretoria de Assuntos Administrativos, na galeria do Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos.

**§ 2º** As sessões previstas no caput deste artigo deverão ser acompanhadas ao vivo pelas transmissões da TV Câmara Guarulhos, através do site institucional, *facebook* e *youtube*.

**Art. 2º** As reuniões das Comissões Técnicas Permanentes e Temporárias ficam reduzidas a participação presencial de seus membros, apoio técnico da Comissão e serviço de cobertura jornalística da Câmara Municipal de Guarulhos.

**Art. 3º** Fica suspensa a realização, nas dependências da Câmara Municipal de Guarulhos, de eventos coletivos que causem aglomeração de pessoas.

**Parágrafo único.** Ficam abrangidos pela suspensão de que trata este artigo as Sessões Solenes, eventos de Lideranças Partidárias e de Frentes Parlamentares, visitações institucionais, exposições artísticas e outros.

**Art. 4º** Ficam revogados o Ato da Mesa nº 311, de 12 de março de 2020, e o Ato da Mesa nº 312, de 18 de março de 2020.

**Art. 5º** As medidas, de que trata o presente Ato, vigorarão até disposição em contrário.

**Art. 6º** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 28 de janeiro de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicado aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um e afixado em local público de costume na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

**SÉRGIO LUIZ DEBONI**

Secretário Chefe de Gabinete

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00137/2021)

### DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	CNPJ:	46.319.000/0001-50
Endereço:	AVENIDA BOM CLIMA	CEP:	07.196-220
Bairro:	BOM CLIMA	Fax:	
Telefone:	(11)24758675		
E-mail:	PREFEITO@GUARULHOS.SP.GOV.BR		
Representante	GUSTAVO HENRIC COSTA		
CPF:	313.006.468-02		
Cargo:	PREFEITO	Complemento:	
E-mail:	PREFEITO@GUARULHOS.SP.GOV.BR	Data início da	01/01/2017

### CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS	CNPJ:	52.373.396/0001-16
Endereço:	RUA DO ROSARIO, 226	CEP:	71110-80
Bairro:	VILA DOS CAMARGOS	Fax:	(011) 2461-6341
Telefone:	(011) 2461-6363		
E-mail:	PRESIDENCIA@IPREFGUARULHOS.SP.GOV.BR		
Representante	Alessandra dos Santos Milagre Semensato		
CPF:	251.075.408-48		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	presidente@iprefguarulhos.sp.gov.br	Data início da	08/09/2020

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL 7.853 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS é CREDOR junto ao DEVEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS da quantia de R\$ 65.205.789,65 (sessenta e cinco milhões e duzentos e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 65.205.789,65 (sessenta e cinco milhões e duzentos e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.086.763,16 (hum milhão e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.086.763,16 (hum milhão e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), vencerá em 25/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais composto de 0,46% ao mês (zero vírgula quarenta e seis por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI MUNICIPAL 7.853 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,46% ao mês (zero vírgula quarenta e seis por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**Parágrafo segundo** - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

#### Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irredutível do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Guarulhos - SP / 25/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
GUSTAVO HENRIC COSTA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS  
Alessandra dos Santos Milagre Semensato

#### INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de Guarulhos - 46.319.000/0001-50

Gustavo Henric Costa  
Prefeito  
CPF: 313.006.468-02

#### Testemunhas

CRISTIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEÃO  
CONTADOR AUTARQUICO  
CPF: 402.800.858-47  
RG: 493216716

CLAUDIA DE FRANÇA NUNES  
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
CPF: 160.283.238-29  
RG: 227198645

**SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!**

Doe sangue e salve até 4 vidas.

**AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE**

**Hemocentro Hospital Stella Maris**  
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 2423-8500

**Hemocentro São Lucas**  
Rua Santo Antônio, 95 - Centro  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 3660-6040

Utilidade Pública

**PREFEITURA DE GUARULHOS**